Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 944 | Quarta-feira - 07 de Março de 2012 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antônio Carlos 1
Ascurra 2
Biguaçu 2
Braço do Trombudo 3
Caçador 3
Camboriú 34
Campo Alegre 47
Campos Novos 56
Capinzal 56
Catanduvas 67
Chapadão do Lageado 72
Concórdia 73
Cordilheira Alta 74
Coronel Martins 76
Corupá 77
Erval Velho 78
Forquilhinha 78
Fraiburgo 80
Garopaba 86
Garuva 99
Gaspar 99
Governador Celso Ramos 103
Guaramirim 104
Herval do Oeste 104
Imbituba 108
Iomerê 112
Irineópolis 113
Itapoá 114
Joaçaba 115
José Boiteux 117
Lages 117
Lauro Muller 117
Lebon Regis 121
Leoberto Leal 121
Lindóia do Sul 127
Luzerna 128
Meleiro 130
Monte Carlo 131
Nova Trento 131
Novo Horizonte 132
Palhoça 160
Passo de Torres 172
Paulo Lopes 189
Peritiba 190
Pinheiro Preto 190
Porto Belo 193
Porto União 193
Rio do Sul 226
Salto Veloso 242
São Bento do Sul 243
São Lourenço do Oeste 246
São Pedro de Alcântara 254
Schroeder 260
Timbó 269
Três Barras 269
Tunápolis 270
Videira 271
Vitor Meireles 275

Associações

AMMVI 276
AMOSC 276

Consórcios

CIGA 277
CINCO 277

Antônio Carlos

Prefeitura

Errata de Portaria Nº 185/2012

ERRATA DE PORTARIA
Portaria nº. 185/2012 - Admiti ACT.

No art. 1º Onde se lê: Admitir, RENATA MARIA BORBA, para o Cargo temporário de FONOAUDIOLOGA, a partir de 01 de março de 2012 a 17 de Dezembro de 2012, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se: Admitir, RENATA MARIA BORBA, para o Cargo temporário de FONOAUDIOLOGA, a partir de 01 de março de 2012 a 30 de Dezembro de 2012, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 05 de Março de 2012.
PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito em Exercicio

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 05 de Março de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Guilherme Noronha e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Portaria Nº 196/2012.
PORTARIA Nº 196/2012.
Concede Licença p/Trtamento de Saude.

PEDRO PAULO DOS SANTOS - Prefeito em Exercicio de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Artigo 1º - Conceder, LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE, a servidora ANDREZA SIMAS LOPÉS, ocupante do Cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS - 20H, a contar de 25 de janeiro de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 03 de março de 2012.
PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito em Exercicio

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 03 de março de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Extrato DE 1º Termo Aditivo AO Contrato Nº 030/2012
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 022/2012 - Pregão Presencial nº. 018/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC. Contratada: Edson Pauli Eletrotécnico ME; Objeto: aditivar o valor do presente contrato, que consiste na aquisição de Peças e serviços de mão de obra para revisar e recuperar partes danificadas do veículo Sprinter Mercedes Bens, Placa JNW 0841, da frota de veículos da Secretaria de Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Valor do Aditivo: R$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais); Valor do Contrato Aditivado: R$ 5.130,00 (Cinco mil cento e trinta reais).

Antônio Carlos, 06 de Março de 2012.
PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal Em Exercício

Ascurra

Prefeitura

Edital Chamada Publica 01-2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE AS CURRA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2012

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 23 de março de 2012, CREDENCIAMENTO de Grupos Formais/Informais com habilitação para, AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, conforme Edital. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente. Ou no site www.ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 07 de março de 2012.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Edital Pregão 09-2012 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO N. 9/2012

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 20/03/2012, PREGÃO PRESENCIAL para SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES conforme Edital. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo site www.ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 07 de março de 2012.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Edital Pregão 19/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
EDITAL DE PREGÃO N. 19/2012

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 21/03/2012, PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE CAMINHAS PARA SEREM UTILIZADAS NAS CRECHES MUNICIPAIS conforme Edital. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo site www.ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 07 de março de 2012.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Republicação do PP 35/2012-PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DO PP 35/2012-PMB

Devido à falta de empresas interessadas no PP35/2012-PMB, que tem como objeto "a aquisição de vidro incolor colocado e com limpeza do local, inclundo também o transporte para a educação infantil e Ensino Fundamental", fica republicada a mesma para a seguinte data:
Recebimento dos envelopes de documentação e Propostas de Preços: Dia 21/03/2012, até 17:00 horas.
Abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços: Dia 21/03/2012, às 17:30 horas.

Biguaçu, 05 de março de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

POR DELEGAÇÃO - REGINA EVALDT
Secretária de Administração

Braço do Trombudo

Prefeitura

Decreto 014/2012

DECRETO N º 014/2012
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA RECEBIMENTO DE BENS PÚBLICOS.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço Do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc

DECRETA:
Art.1º- Nomear, Ademar Hoisdaleck, Rosana Baade Leonhardt, Zenaide Kniss Felga, Cristiano Hadlich e Carlos Koerich, para sob a presidência do último, constituírem a Comissão Permanente para Recebimento de Bens Públicos, na forma regulamentada no artigo 10º do Decreto 0059/93 de 19.10.93.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Art. 3 º - Fica revogado o Decreto nº 032/2009 de 05.10.2009 e as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 05 de março de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Decreto 015/2012

DECRETO Nº 015/2012
"Prorroga prazo para Pagamento da Taxa de Água referente ao mês de fevereiro/2012 para 22.03.2012".

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para Pagamento da Taxa de Água referente ao mês de fevereiro/2012 para o dia 22.03.2012. Esta prorrogação se dá devido a problemas na emissão do talão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 02 de Março de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Caçador

Prefeitura

Decreto N° 5.157

DECRETO nº 5.157, de 29 de fevereiro de 2012.
Acrescenta artigo 4ºA, ao Decreto nº 5.055/2011, que Aprova "Loteamento Dona Inês", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município de Caçador,Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82 e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nºs 128/2008 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano e 235/2011,

DECRETA:
Art. 1º Fica acrescentado o art. 4ºA, ao Decreto nº 5.055, de 04 de novembro de 2011, que aprova o "Loteamento Dona Inês", conforme segue:

"Art. 4ºA - Ficam caucionados junto à Prefeitura Municipal de Caçador, os lotes de nºs 23, 24 e 25, da quadra "F", e, 29 e 30, da quadra "G" do "Loteamento Dona Inês", até que as obras de infraestrutura sejam totalmente concluídas, em cumprimento às exigências das Leis Complementares nºs 128/2008 e 235/2011." (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário Da Administração E Fazenda.

Decreto N° 5.158

DECRETO nº 5.158, de 29 de fevereiro de 2012.
Revoga o Processo Licitatório nº 8, de 23/01/2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Processo Licitatório nº 8, de 23 de janeiro de 2012, na modalidade de Pregão Presencial nº 5/2012, em razão da proposta apresentada ter ficado acima do valor orçado e do valor de mercado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário Da Administração E Fazenda.

Portaria N° 21.407

PORTARIA nº 21.407, de 22 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 056/2004-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados nas diversas Secretarias Municipais, o pagamento do serviço extraordinário, HORAS EXTRAS, prestados durante 16 de janeiro a 15 de fevereiro de 2012, especificando código, nome dos

servidores, Secretaria e quantidade de horas, conforme segue:

Cód.	Nome	Secretaria	Nº horas
8551	Jorge Luiz Trindade	Adm. e Fazenda	40
645	Klaiton Strey	Adm. e Fazenda	66
1515	Nely Fátima Alves de Campos	Adm. e Fazenda	20
11591	Andreia Rodrigues	Adm. e Fazenda	40
600	Sandro Dallazem	Adm. e Fazenda	20
1046	Elena G. G. Carneiro	Adm. e Fazenda	20
10639	Eliane Fatima E. Schaitel	Adm. e Fazenda	14
4134	Silvana Simone Adiers	Adm. e Fazenda	21
2651	Adão Juarez de Oliveira	Agricultura	03
10501	Antonio Carlos Buller	Agricultura	03
10948	Claudinei Rosa de Oliveira	Agricultura	03
	Felipe Machado Vieira	Agricultura	06
1164	Sebastião Ribeiro dos Santos	Agricultura	38
11267	Alceu Veiga	Ass. Social	40
11240	Ana Lucia Kletke	Ass. Social	18
11218	Carlos Alberto Felipiaski	Ass. Social	58
11192	Doraci Ruppel	Ass. Social	12
11172	Edmar Sampaio	Ass. Social	97
7785	Elizete Farias	Ass. Social	39
8612	Elizene Amaral	Ass. Social	24
830	Eloir do Carmo Antunes	Ass. Social	36
4021	Fátima Damaceno	Ass. Social	48
11230	Fernanda Moraz	Ass. Social	43
11186	Giceli Laismann	Ass. Social	12
8576	Jacira Maria Leite	Ass. Social	42
11189	João Bethien Brasil Neto	Ass. Social	18
11219	Larissa Nora	Ass. Social	10
2529	Lúcia Cavalett	Ass. Social	29
11220	Marcelo dos Santos	Ass. Social	28
	Marcelo V. Graeff	Ass. Social	34
10465	Paulo Eduardo Estanilowski	Ass. Social	03
11026	Pedro Neotti	Ass. Social	11
7746	Santina Piacentini	Ass. Social	48
1303	Dioclécio Alves de Moura	Bombeiros	13
1276	Geraldo Moraes da Silva	Bombeiros	22
1928	Alex Moraes dos Santos	Bombeiros	39
8337	Antonio Carlos M Conceição	Dittesc	33
10297	Claudio Sonego	Dittesc	40
7991	Eduardo Bittencourt	Dittesc	40
8334	Eveline Senke Moraes	Dittesc	40
8336	Fernando Sinhorin	Dittesc	40
1439	Isaac Alves de Mello	Dittesc	40
668	José Ferreira	Dittesc	20
1145	José Luiz Carvalho	Dittesc	40
1444	José Scheffmacher	Dittesc	20
1457	José Vilmar Miranda	Dittesc	20
9255	Lilian Ap. Oliveira	Dittesc	39
10104	Marcelo Andrade	Dittesc	08
780	Oscar Ribeiro Gonçalves	Dittesc	34
8333	Priscila Luz	Dittesc	27
1857	Adenir Zotto	Educação	30
4953	Camilo Paganini	Educação	48
1993	Parcival Pinzigher	Educação	60
599	Ademir Novaes dos Santos	FME	39
1720	Sandro José Neres da Rocha	FME	39
10770	Alisson Alan Olienik	Fundema	10
476	Altair Jorge Machado	Fundema	60
2647	Altenir Ferreira	Fundema	34
24	Amilto Melo Cesar	Fundema	18
3282	Angelo Fantin	Fundema	10
3382	Anderson José Oliveira	Fundema	58
1384	Antonio Vanderlei Pires	Fundema	30
10179	Carlos Alberto Machado	Fundema	27
2506	Celso Oliveira da Silva	Fundema	16
1793	Cícero Brasil Moreira	Fundema	30
929	Damião Quintino de Souza	Fundema	37
19	Davi R. da Rocha	Fundema	24
11181	Délio Borges	Fundema	24
296	Edemilson José Fernandes	Fundema	57
21	Elias de Oliveira	Fundema	24
1452	Evaldo Maurilio	Fundema	39
7672	Gilberto Dalmédico	Fundema	50
2508	Gilberto Rodrigues Ribeiro	Fundema	12
11146	Izaias Ribeiro	Fundema	57
32	Izaltino Fernandes	Fundema	12
1210	Ivanir Baseggio	Fundema	60
10050	João A dos Santos	Fundema	18
18	Jocelim Gonçalves de Freitas	Fundema	24
2401	José Adelir Soares	Fundema	60
896	José Alves Ribeiro	Fundema	16
581	Manoel Gonçalves Soares Neto	Fundema	60
1033	Marcio Ernani Teles de Oliveira	Fundema	39
14	Marcio Silveira Pinto	Fundema	32
15	Marco A dos Santos	Fundema	40
10554	Mauricio de Oliveira	Fundema	56
10772	Maxure França	Fundema	10
9693	Moacir Cardoso	Fundema	55
3436	Nery Daniel Cardoso de Vargas	Fundema	60
546	Nery Guerin	Fundema	16
554	Ricardo Pires de Camargo	Fundema	20
5066	Roseli Ap. Gribisk	Fundema	40
918	Samuel Flores Alves	Fundema	55
9464	Solange Vieira da Silva	Fundema	40
3416	Valcir Vasconcellos	Fundema	24
2515	Valdir dos Santos	Fundema	38
786	Vilmar Moreira dos Santos	Fundema	40
10484	Vinicius Alexandre Soares	Fundema	60
11061	Walmir Richter	Fundema	24
1238	Marcio H. da Silva Coelho	Gabinete do Prefeito	30
5065	Adão Ortiz de Goes	Infra-Estrutura	44
2507	Adão Ribeiro de Camargo	Infra-Estrutura	20
1207	Adair Ferreira da Luz	Infra-Estrutura	30
836	Adelmir Pontes Fernandes	Infra-Estrutura	06
10453	Alan Rocha Liegel	Infra-Estrutura	38
10916	Anderson dos Santos	Infra-Estrutura	40
10947	Altamiro Figueroa	Infra-Estrutura	40
224	Antonio Amadeu da Luz	Infra-Estrutura	59
846	Antonio Carlos Bittencourt	Infra-Estrutura	20
1003	Antonio Medeiros de Oliveira	Infra-Estrutura	40
2634	Argemiro Zotto	Infra-Estrutura	40
2494	Bruno G. dos Santos	Infra-Estrutura	20
10179	Carlos A Machado	Infra-Estrutura	29
3391	Carlos Carlin Lara	Infra-Estrutura	35
08	Darci Alves	Infra-Estrutura	54
764	Darci Pires de Camargo	Infra-Estrutura	43
1206	Davi Ribeiro	Infra-Estrutura	05
3396	Domingos Spader	Infra-Estrutura	08
2503	Dorival Soares	Infra-Estrutura	20
2496	Edilson João Massucatto	Infra-Estrutura	06
1301	Edson Iaroch	Infra-Estrutura	40
563	Euclides Alves Mello	Infra-Estrutura	60
10357	Fábio José Cordeiro	Infra-Estrutura	49
8552	Fernando Luiz da Silva Oliveira	Infra-Estrutura	40
8318	Geovane Lipka	Infra-Estrutura	37

2492	Ilto Adão Ferreira	Infra-Estrutura	60
3409	Ivonei Antonio Pavelski	Infra-Estrutura	40
1899	Itamar Abreu do Nascimento	Infra-Estrutura	10
11359	Izaias Isaac Zarur	Infra-Estrutura	40
1833	Jair Ramos	Infra-Estrutura	48
2491	Jandir Antunes de Oliveira	Infra-Estrutura	15
478	Joacir Antunes de Oliveira	Infra-Estrutura	45
1347	João Maria Hornburg	Infra-Estrutura	60
1121	João Gonçalves	Infra-Estrutura	40
1279	João José do Prado	Infra-Estrutura	38
1405	Jorge Luiz A Oliveira	Infra-Estrutura	40
888	José Osni Batista	Infra-Estrutura-Plantão Funerário	48
198	José Valdir Peretti	Infra-Estrutura	48
881	José Volni Arruda Palhano	Infra-Estrutura	40
3174	Julio Cesar Petrikowsky	Infra-Estrutura	40
46	Juruá Coelho de Souza Filho	Infra-Estrutura	20
869	Lucio Ademar Pereira	Infra-Estrutura	20
428	Luiz Gonçalves	Infra-Estrutura	40
10777	Marcio Gonçalves Cordeiro	Infra-Estrutura	39
11364	Milton Tibes de Lima	Infra-Estrutura	30
11140	Maria Ap. Matos de Oliveira	Infra-Estrutura	35
3517	Mario Silva Medeiros	Infra-Estrutura	30
3767	Nelson Carlin Navroski	Infra-Estrutura	40
11138	Noely Gonçalves de Queirós	Infra-Estrutura	35
396	Nilton Antonio Vieira	Infra-Estrutura	15
403	Olivia Saccon de Mello	Infra-Estrutura	40
1446	Otacilio Jesus do Amaral	Infra-Estrutura	16
855	Osvaldir Schapauser	Infra-Estrutura	06
1002	Otavio A Senhen	Infra-Estrutura	33
11087	Rudinei Gregório	Infra-Estrutura	58
2628	Rui Mattana	Infra-Estrutura	30
538	Sebastião Hornburg	Infra-Estrutura	35
1328	Valmir de Prado Geraldo	Infra-Estrutura	40
123	Valdemar Ribeiro	Infra-Estrutura	06
609	Valsir Gribinski	Infra-Estrutura	09
842	Wilson Ribeiro dos Santos	Infra-Estrutura	60
3418	Zenita Ap. Antunes	Infra-Estrutura	39
11376	Adair das Graças Cardoso	Sec. Saúde	39
2512	Altino Carneiro	Sec. Saúde	58
7739	Alice L.G.Lafavera	Sec. Saúde	38
10832	Ana Paula De Souza	Sec. Saúde	28
8413	Claudete Bento Corrente	Sec. Saúde	35
10773	Daniele Zimini	Sec. Saúde	16
364	Delma Dri Ficagna	Sec. Saúde	25
8613	Deyse Heine	Sec. Saúde	20
10766	Edina F. Lopes	Sec. Saúde	04
11217	Edinéia Silva Batista	Sec. Saúde	12
9350	Eliane Navroski	Sec. Saúde	33
11329	Estela Maris Padilha	Sec. Saúde	27
15	Giovani E. T Oliveira	Sec. Saúde	39
10485	Helio Wirschum	Sec. Saúde	38
7707	Ivanir Weber	Sec. Saúde	08
352	Iracilda Cristaldo	Sec. Saúde	08
970	José Gomes de Mattos	Sec. Saúde	59
1039	Juçara João	Sec. Saúde	36
10831	Katia Possamai	Sec. Saúde	16
7981	Laurita Aimi	Sec. Saúde	12
967	Leila Speggiorin	Sec. Saúde	08
11032	Luiz Antonio Wancin	Sec. Saúde	06
7824	Maicon Sgarbossa	Sec. Saúde	38
1214	Marcio Bassani	Sec. Saúde	57
3273	Maria Estela Cavichiolli	Sec. Saúde	11
11354	Maria Joaquina Eccel	Sec. Saúde	30
3352	Marlei Keller	Sec. Saúde	40
10816	Marjuri S. Bom	Sec. Saúde	39
310	Moacir Pascoal de Lima	Sec. Saúde	59
8331	Mônica Wittiuk	Sec. Saúde	28
7683	Nara Teske	Sec. Saúde	02
8400	Nelson F. da Silva	Sec. Saúde	40
731	Odete Crivilatti	Sec. Saúde	16
8479	Rejane Serafini	Sec. Saúde	16
10102	Rosa Meri Coluzzi	Sec. Saúde	40
3437	Sayonara Galina	Sec. Saúde	23
10541	Sara Nadiesa Velasques	Sec. Saúde	40
135	Sueli Bueno	Sec. Saúde	24
10785	Vagner Gonçalves	Sec. Saúde	28
1849	Valdeci V. Alvarenga	Sec. Saúde	58
749	Valdecir J. P. da Silva	Sec. Saúde	59
2497	Vilmar Góes	Sec. Saúde	59
1065	Waltraud Zardo	Sec. Saúde	02
10790	Wilian Cardoso Ribeiro	Sec. Saúde	35

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário Da Administração E Fazenda.

DARCI RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário De Infra-Estrutura.

DENISE CHIARELLO HARTMANN
Presidente FUNDEMA.

DINAMAR APARECIDA GOMES
Secretária De Saúde.

MARINÊS DELLAVECHIA COLAÇO
Secretária De Assistência Social.

Portaria N° 21.409

PORTARIA nº 21.409, de 22 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, lotados em diversas Secretarias Municipais, o pagamento do ADICIONAL NOTURNO, prestados durante o mês de fevereiro de 2012, especificando: código, nome e nº de horas prestadas, conforme segue:

Cód.	Nome	Secretaria	Nº Horas
11240	Ana Lucia Kletke	Ass. Social	59
11267	Alceu Veiga	Ass. Social	64
11127	Carlos Alberto Filipiaski	Ass. Social	100
11192	Doraci Ruppel	Ass. Social	104
8612	Elizeni Amaral	Ass. Social	04
830	Eloir do Carmo Antunes	Ass. Social	128
4081	Fátima R. G. Damaceno	Ass. Social	48
8576	Jacira Leite	Ass. Social	80
11189	João Bethier Neto	Ass. Social	95
3384	Lucimeri Vieira	Ass. Social	240

11220	Marcelo dos Santos	Ass. Social	74
7746	Santina Piacentini	Ass. Social	128
1303	Dioclécio Alves de Moura	Bombeiros	108
1276	Geraldo Moraes da Silva	Bombeiros	108
1928	Alex Anderson Moraes dos Santos	Bombeiros	108
8337	Antonio Carlos Conceição	Dittesc	144
10297	Claudio Sônego	Dittesc	19
7991	Eduardo Bittencourt	Dittesc	54
8336	Fernando Sinhorin	Dittesc	54
668	José Ferreira	Dittesc	144
1444	José Scheffmacher	Dittesc	144
1457	José Vilmar Miranda	Dittesc	144
10104	Marcelo Andrade	Dittesc	72
780	Oscar Ribeiro Gonçalves	Dittesc	144
2512	Altino Inácio Carneiro	Sec. Saúde	03
970	José Gomes de Mattos	Sec. Saúde	60
1214	Marcio Bassani	Sec. Saúde	45
1849	Valdeci V. Alvarenga	Sec. Saúde	60
749	Valdecir J. P. da Silva	Sec. Saúde	54
2497	Vilmar Góes	Sec. Saúde	33

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário Da Administração E Fazenda.

MARINÊS DELAVECHIA COLAÇO
Secretária De Assistência Social.

DINAMAR APARECIDA GOMES
Secretária De Saúde.

Aviso DE Licitação Concorrência 01-2012 Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC.
Divisão de Trânsito, Transporte e Segurança de Caçador
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência nº 01/2012
Processo licitatório nº 28/2012
Tipo: Melhor Oferta
OBJETO:CONCESSÃO, PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS APREENDIDOS EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 10/04/2012.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 10/04/2012.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e contratos, situada na Avenida Santa Catarina, 195, pelo e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor. Caçador/SC, 01 de março de 2012.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

Aviso DE Licitação PR 17-2012 Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
Secretaria Municipal de Educação
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 19/03/2012.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 19/03/2012.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ainda por e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 05 de Março de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

Aviso DE Licitação PR 18-2012 Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
Secretaria Municipal de Educação
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2012
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 22/03/2012.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 22/03/2012.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ainda por e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 05 de Março de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

Aviso Licitação Convite 01-2012 Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Solicitar este Edital pelo e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br

EDITAL: Convite nº 01/2012 - FMS
TIPO: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de móveis sob medida destinados a Farmácia Central e ao Posto de Saúde Bairro Mirassol
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 14/03/2012.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 14/03/2012.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Sito Rua Brasília, 1.111, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, dás 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 05 de março de 2012.
DINAMAR APARECIDA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Aviso Licitação Pregão Presencial 08-2012 Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Solicitar este Edital pelo e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.

br

EDITAL: Pregão Presencial nº 08/2012 - FMS
TIPO: Menor Preço Por Item
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS COM PORTAS, PISO TIPO DECORFLEX E PERSIANAS EM PVC DESTINADAS A FARMÁCIA CENTRAL.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 19/03/2012.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 19/03/2012.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Sito Rua Brasília, 1.111, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, dás 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 05 de março de 2012.
DINAMAR APARECIDA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Contrato 04-2012 Assistencia Social

Contrato nº 04/2012 - FMAS - aquisição de 28.000 (vinte e oito mil) unidades de créditos de vales transporte amarelos destinados aos usuários dos programas sociais que necessitem de transporte para se deslocarem aos locais dos programas, distribuição de créditos de conformidade com o sistema de bilhetagem eletrônica. Referente ao processo licitatório nº 02/2012 IL nº 02/2012. Contratado: AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA/CNPJ sob nº 83.060.327/0001-86. Valor: R$ 61.600,00. Prazo: o presente contrato tem prazo de validade para o exercício de 2012 iniciando com a assinatura e findando em 31.12.2012, ou até que se conclua o processo licitatório de concessão dos serviços de transporte coletivo, o que ocorrer primeiro.

Contrato 13-2012 FUNDEMA

Contrato nº 13/2012 FUNDEMA - 1º aditamento ao contrato administrativo 03-2011 prorrogação do prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias, conforme solicitação emitida pela Fundação Municipal do Meio Ambiente, bem como mediante parecer jurídico favorável para contratação de empresa para execução estruturas com muros de pedra basáltica, junto ao Rio do Peixe e execução da estação elevatória do sistema de esgoto sanitário do loteamento Ulisses Guimarães. Referente ao processo licitatório nº 01/2011 CV nº 01/2011. Contratado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA GG BRUSCHI LTDA, /CNPJ sob nº 73.461.196/0001-95. Valor: inalterado. Prazo: 29-05-2012.

Contrato 22-2012 Prefeitura

Contrato nº 22/2012 - 5º aditamento ao contrato administrativo 37-2007, prorrogação prazo contratual pelo período de 90 dias, concessão, para exploração do serviço de guarda e depósito de veículos apreendidos em decorrência de infração de trânsito no Município de Caçador/SC. Referente ao processo licitatório nº 02/2007 CC nº 02/2007. Concessionária: MARCÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA/CNPJ sob o nº 78.816.170/0001-36. Prazo: 21-05-2012. As demais cláusulas constantes no contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

Contrato 23-2012 Prefeitura

Contrato nº 23/2012 - 3º aditamento aos contratos administrativos 24-2010 e 30-2011, prorrogação prazo contratual e acrescenta serviços para contratação emissora de rádio para divulgação de campanhas promovidas pela prefeitura com potência de alcance em toda extensão territorial no Município de Caçador/SC. Referente ao processo licitatório nº 22/2010 PR nº 14/2010. Contratado: RÁDIO CAÇANJURÊ LTDA/CNPJ sob o nº 83.057.794/0001-57. Valor: R$ 87.360,00. Prazo: o prazo de vigência do presente instrumento é para o exercício de 2012, sendo interrompido durante o durante o período eleitoral (conforme a legislação eleitoral) e retomado após o pleito de 03 de outubro de 2012, encerrando em 31.12.2012, podendo ser prorrogado ou renovado nos termos da Lei de Licitações. As demais cláusulas constantes no contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

Contrato 24-2012 Prefeitura

Contrato nº 24/2012 - aquisição de 123.200 (cento e vinte e três mil e duzentas) unidades de vales transporte destinados aos alunos da educação básica da rede municipal e estadual de educação, que necessitem de transporte para se deslocarem às escolas, com distribuição de créditos de conformidade com o sistema de bilhetagem eletrônica, mediante autorização e controle do Setor responsável da Secretaria Municipal de Educação. Referente ao processo licitatório nº 24/2012 IL nº 06/2012. Contratado: AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA/CNPJ sob nº 83.060.327/0001-86. Valor: R$ 369.600,00. Prazo: o presente contrato tem prazo de validade para o exercício de 2012 iniciando com a assinatura e findando em 13.04.2012, ou até que se conclua o processo licitatório de contratação de empresa para a realização do transporte escolar, o que ocorrer primeiro.

Edital de Convocação Nº 031 - Concurso Público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031, de 02 de março de 2012.
Convoca aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o estabelecido no art. 15, inciso I e art. 16, inciso VIII, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

C O N V O C A:
Os cidadãos, a seguir relacionados, classificados em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 31/05/2010, para TOMAREM POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, de acordo com o Decreto nº 4.624, de 24/09/2010, que homologou o resultado final do Concurso, conforme seqüência de classificação:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Lucimara Ribeiro
Fabricio Bloot de Moura Necker
Edimar Scambara
Mauro de Mello
Sandra Tomazini Scolaro Morais

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
Alessandra Eberle

a) Os cidadãos deverão se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Concurso de Ingresso.

b) A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 02 de março de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Ata 01-2012 FUNDEMA

Ata nº 01/2012 - FUNDEMA - Pregão Presencial nº 03/2012 - Registro de preços destinado a contratação de empresa para serviços de torno e ou freza e serralheria destinados a manutenção das atividades da FUNDEMA. Fornecedor: ANDRIGHETTI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 85.226.033/0001-07. Caçador - SC - 12 meses.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	400	Horas	Serviços de Torno e ou Freza com aplicação de peças	27,50	11.000,00
TOTAL GERAL					R$ 11.000,00

Ata 02-2012 FUNDEMA

Ata nº 02/2012 - FUNDEMA - Pregão Presencial nº 03/2012 - Registro de preços destinado a contratação de empresa para serviços de torno e ou freza e serralheria destinados a manutenção das atividades da FUNDEMA. Fornecedor: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- CNPJ 08.295.741/0001-59. Caçador - SC - 12 meses.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
02	800	Horas	Serviço de Serralheria	10,00	8.000,00

TOTAL GERAL R$ 8.000,00

Ata 03-2012 FUNDEMA

Ata nº 03/2012 - FUNDEMA - Pregão Presencial nº 05/2012 - Registro de preços para a locação de horas de serviços de retroescavadeira para a manutenção das atividades da FUNDEMA. Fornecedor: MARCOS PAULO CASSOL E CIA LTDA- CNPJ 06.973.726/0001-97. Caçador - SC - 12 meses.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ ANO/ MODELO	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	700	HORAS	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO: 8.475 KG, POTÊNCIA MOTOR 74 HP, CONCHA DIANTEIRA 0,96 M3,PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO 4390 MM, TRAÇÃO 4 X 4, COMBUSTÍVEL, OPERADOR, TRANSPORTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	CATERPILLAR/ MODELO 416-E ANO 2007	79,00	55.300,00

TOTAL GERAL R$ 55.300,0

Ata 04-2012 FUNDEMA

Ata nº 04/2012 - FUNDEMA - Pregão Presencial nº 04/2012 - Registro de preços para a aquisição de marmitex nº 09 destinada aos servidores municipais da FUNDEMA. Fornecedor: COZINHA INDUSTRIAL FISCHE HAUS LTDA- CNPJ 79.395.463/0001-50. Caçador - SC - 12 meses.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	13.000	Unidades	Refeições prontas tipo marmitex, número 09, compostas de no mínimo os seguintes itens: ½ porção de arroz todos os dias, ½ porção de feijão todos os dias, 02 porções de carne de gado, frango, suíno ou peixe todos os dias (variando durante a semana), 01 porção diferente de prato complementar todos os dias (panqueca, aipim, suflê, macarrão, batata, polenta ou legumes gratinados), 02 variedades de saladas (no mínimo) todos os dias, 01 fruta todos os dias (variando durante a semana). Oferecer variedades no cardápio durante a Obs.: O cardápio deverá seguir as normas do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, com 1.400 calorias, ser elaborado e supervisionado por uma nutricionista. semana, com uma quantidade mínima de frituras.	8,74	113.620,00

TOTAL GERAL R$ 113.620,00

Ata 32-2012 Prefeitura

Ata nº 32/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012 – registro de preços para aquisição de material escolar para manutenção das atividades das escolas municipais. Fornecedor: AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA- CNPJ nº 00.147.109/0001-56 – São José, SC. Prazo: 12 meses.

LOTE 2						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
7	200	Rolo	Barbante com 50 metros nº 08 tipo cru	VENEZA	1,5945	318,90
8	100	Rolo	Bobina papel Kraft de 15 kg com 1,20 altura e 80 gramatura	TRENTO	74,7075	7.470,75
9	30	Unidade	Bobina de fax 216 30 cm	ALOFORM	4,4824	134,47
10	10.000	Unidade	Borracha escolar branca nº 40	ZAP	0,1494	1.494,00
11	10	Pacote	Borrachas para amarrar dinheiro pacote com 200 unidades nº8	MERCUR	3,1875	31,88
			TOTAL DO LOTE		R$	9.450,00

LOTE 3						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
12	5.000	Unidade	Caderno Caligrafia com 40 folhas brochura	FORONI	0,5078	2.538,95

13	3.000	Unidade	Caderno desenho Grande com 48 folhas	PANAMERICANA	1,2319	3.695,70
14	1.500	Unidade	Caderno desenho Pequeno brochura com 40 folhas	PANAMERICANA	0,5077	761,55
15	20.000	Unidade	Caderno linguagem pequeno com 60 folhas - brochura	FORONI	0,5993	11.986,00
16	6.000	Unidade	Caderno Universitário espiral com 10 matérias, 200 folhas capa dura	MEGALIFE	4,5363	27.217,80
			TOTAL DO LOTE		R$	46.200,00
LOTE 17						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
92	250	Caixa	Papel 210X297 mm A4 caixa com 10 resmas - 75GM2	ONE	95,364	23.841,01
93	40	Resma	Papel ofício - colorido verde -10 azul- 10 rosa- 10 amarelo-10 lilás	REPORT	2,7247	108,99
			TOTAL DO LOTE		R$	23.950,00
LOTE 20						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
99	100	Unidade	Tesoura grande, aproximadamente 21 cm, lâmina aço inox, cabo propileno	CIS	2,2054	220,54
100	3.000	Unidade	Tesoura sem ponta infantil lâminas de aço inox cabo polipropileno	FOSKA	0,7059	2.117,70
101	30	Unidade	Tesoura de picotar G1695 em aço inox 23 cm	CLASSE	22,0588	661,76
			TOTAL DO LOTE		R$	3.000,00

Ata 33-2012 Prefeitura

Ata nº 33/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012 - registro de preços para aquisição de material escolar para manutenção das atividades das escolas municipais. Fornecedor: MARCOS BULLE DA COSTA ME- CNPJ nº 03.489.682/0001-36- Caçador, SC. Prazo: 12 meses.

LOTE 4

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
17	20	Unidade	Calculadora de mesa eletrônica 12 dígitos	KENKO	8,1695	163,39
18	20	Unidade	Pilha Recarregável TYP 2300H SIZE AA	RAYOVAC	7,0305	140,61
TOTAL DO LOTE						R$ 304,00

LOTE 6						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
29	5.000	Unidade	Carga para marcador de quadro branco, com 5,5 ml adaptável ao marcador - 2.500 unidades preto-2.500 unidades azul	PILOT	1,6986	8.493,00
30	2.000	Unidade	Marcador para quadro branco, recarregável com carga adaptável, com ponta média 1.000 unidades pretas, 1.000 unidades azul	PILOT	4,466	8.932,00

TOTAL DO LOTE R$ 17.425,00

Ata 34-2012 Prefeitura

Ata nº 34/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012 - registro de preços para aquisição de material escolar para manutenção das atividades das escolas municipais. Fornecedor: DIALSUPRI DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ nº 14.534.916/0001-36- Blumenau, SC. Prazo: 12 meses.

LOTE 5						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
19	10.000	Unidade	Caneta esferográfica na cor azul com tampa e com furinho a 6 cm da base final, ponta de tungstênio	BIC	0,4771	4.770,61

20	2.500	Unidade	Caneta esferográfica na cor preta com tampa e com furinho a 6 cm da base final, ponta de tungstênio	BIC	0,477	1.192,50
21	2.500	Unidade	Caneta esferográfica na cor vermelha com tampa e com furinho a 6 cm da base final, ponta de tungstênio	BIC	0,477	1.192,50
22	60	Unidade	Caneta para Retroprojetor cores - 20 azuis -20 preto-20 vermelho	CIS	1,8239	109,43
23	150	Estojo	Canetinha Hidrocor - estojo com12 cores	ACRILEX	5,6121	841,82
24	200	Unidade	Destaca Texto - cores -amarelo-verde ponta 4mm	MASTER	0,5612	112,24
25	5.000	Caixa	Big giz de cera comprido, triangular 380X380 caixa com 12 cores	ACRILEX	2,2659	11.329,50
26	8.000	Caixa	Lápis de cor caixa grande com 12 unidades	LEONORA	2,806	22.448,00
27	10.000	Caixa	Massa de modelar com 06 unidades com 90gr cores diversas - com base de amido	ACRILEX	1,389	13.890,00
28	2.000	Unidade	Pincel Atômico cores 500 azul - 500 preto - 500 verde - 500 vermelho	RADEX	0,8067	1.613,40
TOTAL DO LOTE					R$	57.500,00
LOTE 14						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
80	50	Unidade	Grampeadores 26/6 tipo 266 em metal com 20 cm de comprimento e 9 cm de altura	FOSKA	16,4484	822,42
81	50	Caixa	Grampo para grampeador grande 9/10 caixa com 5.000 unidades	RAFFA	10,3206	516,03
82	20	Unidade	Perfurador de metal médio para 25 folhas	FOSKA	15,5776	311,55
TOTAL DO LOTE					R$	1.650,00
LOTE19						

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
96	500	Unidade	Pincel para pintura (pelo) em guache nº08	TIGRE	1,5251	762,55
97	500	Unidade	Pincel para pintura (pelo) em guache nº10	TIGRE	1,6246	812,30
98	500	Unidade	Pincel para pintura (pelo) em guache nº12	TIGRE	1,7903	895,15
TOTAL DO LOTE					R$	2.470,00

Ata 35-2012 Prefeitura

Ata nº 35/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012 - registro de preços para aquisição de material escolar para manutenção das atividades das escolas municipais. Fornecedor: ESCRIMATE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA ME- CNPJ nº 00.748.569/0001-30- São José, SC. Prazo: 12 meses.

LOTE 7						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
31	50	Unidade	Cartucho de tinta colorido nº 122 - Original, com garantia de 06 meses para impressora HP	HP	38,1992	1.909,96
32	50	Unidade	Cartucho de tinta colorido nº 22- Original, com garantia de 06 meses para impressora HP	HP	54,7872	2.739,36
33	50	Unidade	Cartucho de tinta colorido nº 41 - Original, com garantia de 06 meses para impressora Canon	CANON	88,7322	4.436,61
34	50	Unidade	Cartucho de tinta colorido nº 57 - Original, com garantia de 06 meses para impressora HP	HP	97,9699	4.898,50
35	50	Unidade	Cartucho de tinta colorido nº 93- Original, com garantia de 06 meses para impressora HP	HP	60,0902	3.004,51
36	50	Unidade	Cartucho de tinta preto nº 122 - Original, com garantia de 06 meses para impressora HP	HP	31,7279	1.586,40
37	50	Unidade	Cartucho de tinta preto nº 21 - Original, com garantia de 06 meses para impressora HP	HP	43,2326	2.161,63
38	50	Unidade	Cartucho de tinta preto nº 30 - Original, com garantia de 06 meses para impressora Canon	CANON	62,0576	3.102,88

39	50	Unidade	Cartucho de tinta preto nº 56 - Original, com garantia de 06 meses para impressora HP	HP	62,8066	3.140,33
40	50	Unidade	Cartucho de tinta preto nº 92 - Original, com garantia de 06 meses para impressora HP	HP	41,0754	2.053,77
41	500	Unidade	Fita para impressora matricial LX- 300 com garantia de 06 meses	MASTER PRINT	5,9321	2.966,05
TOTAL DO LOTE					R$	32.000,00

Ata 36-2012 Prefeitura

Ata nº 36/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012 - registro de preços para aquisição de material escolar para manutenção das atividades das escolas municipais. Fornecedor: PAPELARIA PARAÍSO LTDA EPP- CNPJ nº 02.949.623/0001-30- Caçador, SC. Prazo: 12 meses.

LOTE 8						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
42	300	Unidade	CD- ROM - Regravável	MULTILASER	1,5661	466,84
43	200	Caixa	Clips 8/0 niquelado com 500 G	NEW	4,7655	953,10
44	200	Caixa	Clips Niquelado 2/0 com 500 G	NEW	4,7655	953,10
45	200	Unidade	DVD - Gravável	MULTILASER	1,2157	243,14
46	50	Unidade	Estilete lamina larga	CIS	1,7506	87,53
47	50	Unidade	Extrator de Grampos em aço inox	MARCARI	1,9257	96,29
TOTAL DO LOTE					R$	2.800,00
LOTE 10						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
56	5.000	Unidade	Cartolina várias cores 150gm 2.000 unidades branca, 1.000 amarela, 1.000 verde, 1.000 azul	ALOFORM	0,2799	1.399,52
57	2.000	Unidade	Papel Camurça 60 X 40 cm cores diversas - 200 vermelho - 200 verde claro - 200 azul claro- 200 lilás - 200 rosa -200 marrom - 200 uva -200 violeta - 200 amarelo claro - 200 laranja	VMP	0,4598	919,60
58	3.000	Unidade	Papel Cartão 50 X 70 cm, 240G, cores 1.000 preto - 200 vermelho - 200 verde claro - 200 azul claro- 200 lilás - 200 rosa -200 marrom - 200 uva - 200 violeta - 200 amarelo claro - 200 laranja	VMP	0,5898	1.769,40
59	3.000	Unidade	Papel Crepom 0, 48 X 2M cores - 300 vermelho - 300 verde claro - 300 azul claro- 300 lilás - 300 rosa - 300 Pink - 300 marrom - 300 violeta - 300 amarelo claro - 300 laranja	VMP	0,4198	1.259,40
60	3000	Unidade	Papel Dobradura 48 X66cm, 63G cores - 1.000 preto - 200 vermelho - 200 verde claro - 200 azul claro- 200 lilás - 200 rosa -200 marrom - 200 uva -200 violeta - 200 amarelo claro - 200 laranja	VMP	0,1599	479,70
61	3.000	Unidade	Papel Dupla face cores - 300 vermelho - 300 verde claro - 300 azul claro- 300 lilás - 300 rosa - 300 pink - 300 marrom - 300 violeta - 300 amarelo claro - 300 laranja	VMP	0,4898	1.469,40
62	2.000	Unidade	Papel Laminado 49 X 59 cm - cores variadas	VMP	0,4498	899,60
63	60	Unidade	Papel Vergê 120 g/m com 50 folhas - A4 210 mm X 297 mm, 30 na cor branca, 10 rosa, 10 azul,10 amarelo	OFF PAPER	8,5964	515,78
64	200	Caixa	Stencil álcool, Caixa com 100 unidades	HÉLIOS	28,888	5.777,60
TOTAL DO LOTE					R$	14.490,00
LOTE 11						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
65	350	Unidade	Envelope 25 x 18 cm - branco	FORONI	0,1483	51,90
66	350	Unidade	Envelope 41 x 31 cm - branco	FORONI	0,3462	121,17

67	350	Unidade	Envelope 45 x 37 cm - branco	FORONI	0,4945	173,08
68	350	Unidade	Envelope 114 mm X229mm - coloridos	FORONI	0,2967	103,85
TOTAL DO LOTE					R$	450,00
LOTE 15						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
83	50	Unidade	Livro Ata com 100 folhas capa dura	SÃO DOMINGOS	4,5278	226,39
84	50	Unidade	Livro Ponto com 50 folhas	SÃO DOMINGOS	3,4721	173,61
TOTAL DO LOTE					R$	400,00
LOTE 21						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
102	150	Unidade	Tinta Dimensional Metálica - 35 ml - cores variadas	ACRILEX	2,4761	371,42
103	200	Unidade	Tinta para carimbo 40 ml, cores -50 azul - 50 preto- 50 vermelho - 50 verde	RADEX	3,8629	772,58
104	3.000	Caixa	Tinta guache caixa com 06 potes, 06 cores com 30 ml	ACRILEX	3,952	11.856,00
TOTAL DO LOTE					R$	13.000,00

Ata 37-2012 Prefeitura

Ata nº 37/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012 - registro de preços para aquisição de material escolar para manutenção das atividades das escolas municipais. Fornecedor: L. MOHR LTDA ME- CNPJ nº 07.261.562/0001-38- Itapema, SC. Prazo: 12 meses.

LOTE 13						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
73	1.000	Unidade	Fita adesiva 50mmx50m (Crepe) Branca	3M	7,65	7.650,00
74	1.000	Unidade	Fita adesiva transparente - Tipo Durex 12X50M	ADELBRAS	0,95	950,00
75	1.000	Unidade	Fita adesiva transparente - Tipo Durex -Larga 50X50	3M	2,48	2.480,00
76	20	Rolo	Fita decorativa 50 mm largura x 50M comprimento	JOY	48,75	975,00
77	20	Rolo	Fita decorativa 6,3 cm x 9 metros	JOY	16,35	327,00
78	30	Unidade	Fita dupla face 25 X 30 mm	ADELBRAS	7,55	226,50
79	20	Rolo	Fita papel colorida 50 mm largura x 50M comprimento	JOY	15,00	300,00

TOTAL DO LOTE					12.908,50	
LOTE 18						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
94	10	Rolo	Papel contact Estampado rolo com 25 metros - diversos	VULCAN	133,2997	1.333,00
95	40	Rolo	Papel Contact Rolo 45 cm X 25 mm, 70 micras	VULCAN	57,0501	2.282,00
LOTE 22						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
105	4	Rolo	TNT rolo com 50 metros, 1,40M X 50M 01 unidade Dourado- 01 unidade prata - 01 unidade dourado mesclado - 01 unidade estampado	SULBRASIL	80,00	320,00
106	100	Rolo	TNT rolo com 50 metros, 100% PP 40 G 1,40M X 50M DKN liso - cores - 10 preto- 10 azul escuro - 10 azul claro- 10 vermelho - 10 verde escuro - 10 verde claro - 10 rosa - 10 amarelo - 10 branco -10 marrom	SULBRASIL	55,35	5.535,00
TOTAL DO LOTE					R$	5.855,00

Compras Mês Fevereiro 2012 Assistencia Social

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2012**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ANDERSON BINOTTO & CIA LTDA	LOCAÇÃO DE SISTEMAS	141	11,000	246,0000	2.706,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO		28.000,000	2,2000	61.600,00
CENTRO CAR COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA	Manutenção mecânica para veículo VW Gol placa MFM 8231	38	545,910	1,0000	545,91
CENTRO CAR COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA	Manutenção mecânica para veículo VW Gol placa MHE 4786	38	433,380	1,0000	433,38
CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/S(	CONTRATAÇÃO DO CIEE	177	0,500	9.108,0000	4.554,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	BASE PARA CARIMBO AUTOMATICO	169	1,000	15,0000	15,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CARIMBO AUTOMÁTICO P-301	169	1,000	15,0000	15,00
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER	148	1,000	17,9000	17,90
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - EPF	LIXEIRA COM PEDESTAL	161	2,000	28,5000	57,00
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - EPF	PORTA PAPEL TOALHA	161	2,000	22,5000	45,00
CORRETOR DE IMÓVEIS MELOTTI	AVALIAÇÃO DE IMOVEL	163	1,000	300,0000	300,00
DANESE INFORMATICA LTDA - ME	Contratação de Empresa especializada em curso de informática	171	6,667	550,0000	3.666,60
DINIZ ANTONIO MARCHINHACKI - EPP - DIMAR ESP(	BOMBA DE ENCHER BOLAS	183	12,000	12,0000	144,00
ESQUADRIAS RIBEIRO LTDA	GRADE PARA JANELA	165	2,000	190,0000	380,00
ESQUADRIAS RIBEIRO LTDA	GRADE PARA JANELA	165	1,000	80,0000	80,00
ESQUADRIAS RIBEIRO LTDA	GRADE PARA JANELA	165	1,000	135,0000	135,00
ESQUADRIAS RIBEIRO LTDA	GRADE PARA JANELA	165	1,000	300,0000	300,00
FATOS DIARIOS EDIT. JORNAL. LTDA-EPP(FOLHA D	ASSINATURA ANUAL JORNAL FOLHA DA CIDADE	178	1,000	220,0000	220,00
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	BALANCEAMENTO DAS QUATRO RODAS	139	8,000	5,0000	40,00
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	GEOMETRIA	139	2,000	25,0000	50,00
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	MONTAGEM DE PNEU	139	8,000	5,0000	40,00
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	PNEU 175 X 70 X 13	139	8,000	135,0000	1.080,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF	Banana caturra - tamanho médio em processo de amadurecimento	149	2,000	1,2800	2,56
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF	Batata inglesa, boa qualidade, tamanho médio, casca lisa	149	5,000	1,8800	9,40
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF	Cebola branca, de primeira qualidade, fresca, tamanho médio	149	3,000	2,0000	6,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF	Laranja pêra, casca de cor alaranjada, odor agradável e doce	149	3,000	1,8800	5,64
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF	Maçã Fuji tamanho médio, casca íntegra, sem amassados	149	2,000	2,9500	5,90
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF	OVOS DE GALINHA VERMELHOS, GRANDES	149	4,000	3,1000	12,40
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF	REPOLHO DE BOA QUALIDADE TAM. MÉDIO EM PROCESSO DE AMADURECI	149	2,000	0,9500	1,90
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF	Tomate vermelho, bem formados, lisos, livre de defeito, cor	149	5,000	2,9300	14,65
GILMAR BALBINOT & CIA LTDA - ME	Acesso a internet via rádio Programa Bolsa Familia	49	3,000	190,0000	570,00
GUZZI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Erva mate tipo PN-1, com 70% folhas e 30% outros ramos	151	2,000	4,9500	9,90
GUZZI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SUCO ADOÇADO - DIVERSOS SABORES COM 01 KG	151	5,000	3,6900	18,45
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Café em pó empacotado a vácuo c/ 500 gramas	152	5,000	4,9400	24,70
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	CANJICA BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	150	46,000	1,8000	82,80
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Carne bovina tipo filé agulha	152	7,000	10,2000	71,40
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	CARNE DE PORCO COM OSSO - TIPO PALETA	152	5,000	5,9900	29,95
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	CARNE MOIDA BOVINA DE 2ª -MOÍDA NA HORA	152	2,000	9,7000	19,40
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	CHA MATE TOSTADO EM SAQUINHOS COM 40 GRAMAS	150	46,000	1,8400	84,64
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Detergente líquido com 500 ml	152	6,000	0,8800	5,28
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Erva mate tipo PN-1, com 70% folhas e 30% outros ramos	150	36,000	5,4900	197,64
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	EXTRATO DE TOMATE 350 Gr	152	3,000	1,1900	3,57
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM 5 KG	152	6,000	6,2500	37,50
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL-FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO	150	36,000	6,1000	219,60
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE DE 1 KG	150	46,000	1,9500	89,70

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2012**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO- LATA COM 250 GR.	150	46,000	4,8900	224,94
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	FRANGO INTEIRO CONGELADO	152	3,000	4,8000	14,40
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	LEITE CONDENSADO, LATA COM 350 GRAMAS	150	82,000	3,3000	270,60
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	MARGARINA DE 500 GRAMAS	150	36,000	1,6000	57,60
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	OLEO DE SOJA LATA COM 900 ML	150	82,000	2,8900	236,98
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	QUEIJO MUSSARELA OU PRATO FATIADO	152	2,000	17,6500	35,30
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	QUIRERA AMARELA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	150	46,000	1,7500	80,50
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Sabão em pó com branqueador óptico, caixa com 01 kg	152	30,000	3,4900	104,70
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	SALSICHA A GRANEL	152	2,000	6,4500	12,90
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	SALSICHA A GRANEL	179	9,000	3,6900	33,21
INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - II	CONTRATAÇÃO DO IEL	176	0,667	9.108,0000	6.075,04
JOSÉ ALVES DE MELLO	MÃO DE OBRA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS NA REFORMA DAS INTALAÇOE	175	1,000	9.086,4000	9.086,40
JOSÉ ALVES DE MELLO	MÃO DE OBRA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA EM GERAL	138	1,000	9.086,4000	9.086,40
LESSING & CIA. LTDA - EPP - CASA PREDILETA	PANO DE COPA PARA BORDAR COM TRÊS PEÇAS, MEDINDO 0,45 X 0,7	159	400,000	7,8000	3.120,00
LESSING & CIA. LTDA - EPP - CASA PREDILETA	TECIDO EM POLIÉSTER XADREZ PARA TOALHA DE MESA	159	150,000	4,9000	735,00
LESSING & CIA. LTDA - EPP - CASA PREDILETA	TECIDO LONDRINA PARA BORDAR	159	200,000	9,0800	1.816,00
LESSING & CIA. LTDA - EPP - CASA PREDILETA	TECIDO LONITA PARA PINTURA, 1,40m DE LARGURA	159	200,000	10,4000	2.080,00
LESSING & CIA. LTDA - EPP - CASA PREDILETA	TECIDO OXFORD 100% POLIESTER COM 1,40 M DE LARGURA	159	800,000	5,6000	4.480,00
LESSING & CIA. LTDA - EPP - CASA PREDILETA	TOALHA DE COPA PARA BORDAR, KIT COM 03 PEÇAS	159	400,000	19,7900	7.916,00
LESSING & CIA. LTDA - EPP - CASA PREDILETA	TOALHA PARA LAVABO C BARRA P/BORDAR 100% ALGODÃO	159	300,000	1,5700	471,00
LIDIA TORESAN MAGRO & CIA LTDA - ME (LY PIERI /	CONE DE BARBANTE 08 FIOS, CRU, 100% ALGODÃO Nº 6	158	500,000	10,5000	5.250,00
LIDIA TORESAN MAGRO & CIA LTDA - ME (LY PIERI /	CONE DE BARBANTE, 08 FIOS, CRU, 100% ALGODÃO Nº 4	158	500,000	10,5000	5.250,00
LIDIA TORESAN MAGRO & CIA LTDA - ME (LY PIERI /	ETAMINE COM 1,40 MT DE LARGURA, CORES VARIADAS	158	200,000	14,5600	2.912,00
LIDIA TORESAN MAGRO & CIA LTDA - ME (LY PIERI /	LINHA PARA BORDADO 100% ALGODÃO, GAZADO E MERCERIZADO.	158	50,000	15,0000	750,00
LIDIA TORESAN MAGRO & CIA LTDA - ME (LY PIERI /	Linha para crochê, artesanato e vestuário para bordado alemã	158	500,000	7,2000	3.600,00
LIDIA TORESAN MAGRO & CIA LTDA - ME (LY PIERI /	NOVELOS DE LA C/40GRS. P/ TRICO (CORES DIVERSAS)	158	2.000,000	1,9000	3.800,00
LIDIA TORESAN MAGRO & CIA LTDA - ME (LY PIERI /	NOVELOS DE LINHA P/ CROCHE C/ 1000 MTS (CORES DIVERSAS)	158	600,000	8,7000	5.220,00
LIDIA TORESAN MAGRO & CIA LTDA - ME (LY PIERI /	Tecido cânhamo p/ bordado alemão fina	158	200,000	10,5500	2.110,00
LIDIA TORESAN MAGRO & CIA LTDA - ME (LY PIERI /	TECIDO CÂNHAMO PARA BORDADO ALEMÃO, COM 1,40 DE LARGURA	160	200,000	14,0500	2.810,00
LIDIA TORESAN MAGRO & CIA LTDA - ME (LY PIERI /	TECIDO XADREZ DE ALGODÃO PARA BORDAR C 1,40 DE LARGURA	158	340,000	18,8000	6.392,00
LIDIA TORESAN MAGRO & CIA LTDA - ME (LY PIERI /	TOALHA DE BANHO C/ BARRA P/ BORDAR	158	390,000	17,8000	6.942,00
LIDIA TORESAN MAGRO & CIA LTDA - ME (LY PIERI /	TOALHA DE ROSTO FELPUDA C/ BARRA P/ BORDAR 100% ALGODÃO MEDI	158	420,000	8,8000	3.696,00
LUHRS IND. E COM. DE PROD. METALURGICOS LTD	PORTA COPOS ÁGUA	162	3,000	12,8000	38,40
LUHRS IND. E COM. DE PROD. METALURGICOS LTD	SABONETEIRA LIQUIDA C/ RESERVATORIO	162	2,000	14,3000	28,60
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Álcool líquido embalagem com 01 lt	153	3,000	3,9400	11,82
MARCOS BULLE DA COSTA ME	BACIA PLÁSTICA 11 LITROS	168	3,000	3,9900	11,97
MARCOS BULLE DA COSTA ME	BALA SORTIDA 700 GR	168	10,000	4,5000	45,00
MARCOS BULLE DA COSTA ME	BALÃO BIG	168	10,000	3,5000	35,00
MARCOS BULLE DA COSTA ME	BALÃO NÚMERO 5 - PACOTE COM 50 UNIDADES	168	5,000	1,9900	9,95
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Balas mastigáveis, pacote de 01 kg	153	2,000	5,9900	11,98
MARCOS BULLE DA COSTA ME	BANDEJA PLÁSTICA	168	3,000	3,5000	10,50
MARCOS BULLE DA COSTA ME	BOMBONS SORTIDOS CX C/ 160 G	168	30,000	1,9900	59,70
MARCOS BULLE DA COSTA ME	BULE EM ALUMÍNIO Nº 18	168	1,000	54,9900	54,99
MARCOS BULLE DA COSTA ME	CAIXA PLÁSTICA 27 LITROS	168	3,000	26,9900	80,97
MARCOS BULLE DA COSTA ME	CAIXA TERMICA COM 50 LITROS	168	1,000	39,9900	39,99

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2012**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MARCOS BULLE DA COSTA ME	CHOCOLATE BIS LACTA	168	30,000	3,9900	119,70
MARCOS BULLE DA COSTA ME	COPO DE VIRO 350ml	168	10,000	1,4900	14,90
MARCOS BULLE DA COSTA ME	COPOS PLÁSTICOS	168	30,000	1,0000	30,00
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Desinfetante líquido concentrado, embalagem com 02 L	153	6,000	2,1900	13,14
MARCOS BULLE DA COSTA ME	EXTENSÃO DE LUZ COM 10 METROS	168	3,000	14,9900	44,97
MARCOS BULLE DA COSTA ME	FORMINHAS PARA DOCE Nº 5	168	20,000	1,9900	39,80
MARCOS BULLE DA COSTA ME	GARFO DESCARTÁVEL	168	20,000	2,4900	49,80
MARCOS BULLE DA COSTA ME	GARRAFA TERMICA 5 L	168	3,000	24,9900	74,97
MARCOS BULLE DA COSTA ME	GARRAFA TERMICA TAMANHO 1/8	168	1,000	59,9900	59,99
MARCOS BULLE DA COSTA ME	GUARDANAPO	168	5,000	1,0000	5,00
MARCOS BULLE DA COSTA ME	JARRA DE PLÁSTICO	168	3,000	6,9900	20,97
MARCOS BULLE DA COSTA ME	LEITE INTEGRAL UHT LONGA VIDA - CAIXA COM 12 UNIDADES	153	4,000	25,2900	101,16
MARCOS BULLE DA COSTA ME	LIXEIRA PEQUENA	168	1,000	2,9900	2,99
MARCOS BULLE DA COSTA ME	LIXEIRO GRANDE	168	1,000	12,9900	12,99
MARCOS BULLE DA COSTA ME	LIXEIRO TELADO	168	1,000	1,5000	1,50
MARCOS BULLE DA COSTA ME	MARGARINA - POTE C/ 500 G.	153	3,000	1,2900	3,87
MARCOS BULLE DA COSTA ME	PALITO DE CHURRASCO	168	5,000	2,9900	14,95
MARCOS BULLE DA COSTA ME	PEDRA SANITARIA	153	5,000	0,7900	3,95
MARCOS BULLE DA COSTA ME	PIRULITO 300 GRS	168	10,000	2,4900	24,90
MARCOS BULLE DA COSTA ME	POTE DE PLÁSTICO	168	1,000	2,5000	2,50
MARCOS BULLE DA COSTA ME	POTE DE PLÁSTICO	168	3,000	2,4900	7,47
MARCOS BULLE DA COSTA ME	POTE PLÁSTICO GRANDE	168	3,000	24,0000	72,00
MARCOS BULLE DA COSTA ME	PRATOS DESCARTÁVEIS	168	20,000	0,7500	15,00
MARCOS BULLE DA COSTA ME	RELÓGIO DE PAREDE	168	1,000	9,9900	9,99
MARCOS BULLE DA COSTA ME	SABONETE LÍQUIDO	168	5,000	10,9900	54,95
MARCOS BULLE DA COSTA ME	SALEIRO	168	1,000	1,0000	1,00
MARCOS BULLE DA COSTA ME	SAPÓLIO 300 GR	153	2,000	0,9700	1,94
MARCOS BULLE DA COSTA ME	SUPORTE PARA BUTIJÃO DE GÁS	168	1,000	9,9900	9,99
MARCOS BULLE DA COSTA ME	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO	168	3,000	2,4900	7,47
MARCOS BULLE DA COSTA ME	T DE LUZ	168	3,000	4,9900	14,97
MARCOS BULLE DA COSTA ME	TÁBUA PLÁSTICA P/ CARNE	168	1,000	2,9900	2,99
MARCOS BULLE DA COSTA ME	TAPETE PARA BANHEIRO	168	2,000	16,9900	33,98
MARCOS BULLE DA COSTA ME	TAPETE PARA PORTA	168	2,000	6,9900	13,98
MARCOS BULLE DA COSTA ME	TOALHA DE ROSTO	168	3,000	4,9900	14,97
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Vassoura de nylon com cabo	153	1,000	2,7900	2,79
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Vinagre de Maçã com 1 litro	153	3,000	1,9900	5,97
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	CAIXA DE ARQUIVO MORTO COR PARDO 33 X 25 X 13 CM	137	30,000	1,6000	48,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	CLIPS NIQUELADO 2/0 COM 500 GR	137	20,000	5,9000	118,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	FITA KRAFT 1-50 mm X 50 (MARROM)	137	10,000	12,0000	120,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO. CX COM 5000	137	7,000	2,7500	19,25
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	MOLHA DEDOS COM 12g, GEL NÃO TÓXICO, LIGEIRAMENTE	137	10,000	2,6500	26,50
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	PASTA AZ LOMBO LARGO, INDICATIVO REMOVÍVEL 28 CM X 34 CM	137	19,000	4,2000	79,80
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE TIPO CARBEX 2002, PERFURAÇÃO	137	5,000	51,0000	255,00
PAULO LUIZ PRIGOL & CIA LTDA - ME - ELETROPAU	CONSERTO DE LAVADORA DE ROUPA	81	1,000	90,0000	90,00
PAULO LUIZ PRIGOL & CIA LTDA - ME - ELETROPAU	CONSERTO DE LAVADORA DE ROUPA	81	1,000	70,0000	70,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2012**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PAULO LUIZ PRIGOL & CIA LTDA - ME - ELETROPAU	CONSERTO DE LAVADORA DE ROUPA	81	1,000	120,0000	120,00
PROXY INFORMÁTICA LTDA	CONSERTO DE IMPRESSORA	181	1,000	100,0000	100,00
S Q SUPERMERCADOS LTDA - SUPERVALE	REFRIGERANTE 2 LITROS	166	50,000	3,4000	170,00
S Q SUPERMERCADOS LTDA - SUPERVALE	REFRIGERANTE 2 LITROS	166	50,000	3,9900	199,50
S Q SUPERMERCADOS LTDA - SUPERVALE	REFRIGERANTE 2 LITROS	166	50,000	3,5900	179,50
S Q SUPERMERCADOS LTDA - SUPERVALE	REFRIGERANTE 2 LITROS	166	50,000	3,4000	170,00
S Q SUPERMERCADOS LTDA - SUPERVALE	REFRIGERANTES	166	50,000	3,3500	167,50
SAWAIA & CIA LTDA - EPP	AVIAMENTOS	167	1,000	2.932,4000	2.932,40
SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	VENTILADOR	164	3,000	179,0000	537,00
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO COM 800 GRAMAS	154	46,000	3,7000	170,20
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	AÇUCAR REFINADO PACOTE DE 5 KG	154	36,000	9,5000	342,00
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	Banana caturra - tamanho médio em processo de amadurecimento	143	40,000	0,7400	29,60
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	Banana caturra - tamanho médio em processo de amadurecimento	144	40,000	0,7400	29,60
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	Banana caturra - tamanho médio em processo de amadurecimento	145	40,000	0,7400	29,60
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	Banana caturra - tamanho médio em processo de amadurecimento	146	40,000	0,7400	29,60
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	Banana caturra - tamanho médio em processo de amadurecimento	147	40,000	0,7400	29,60
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	CAFÉ EXTRA FORTE, EMBALADO Á VÁCUO, TIPO EXPORTAÇÃO	154	46,000	5,2500	241,50
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	Laranja pêra, casca de cor alaranjada, odor agradável e doce	143	40,000	0,9900	39,60
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	Laranja pêra, casca de cor alaranjada, odor agradável e doce	144	40,000	0,9900	39,60
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	Laranja pêra, casca de cor alaranjada, odor agradável e doce	145	40,000	0,9900	39,60
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	Laranja pêra, casca de cor alaranjada, odor agradável e doce	146	40,000	0,9900	39,60
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	Laranja pêra, casca de cor alaranjada, odor agradável e doce	147	40,000	0,9900	39,60
SYSMATEC INFORMATICA LTDA - ME	CONSERTO DE MONITOR	182	1,000	100,0000	100,00
SYSMATEC INFORMATICA LTDA - ME	CONSERTO DE NOTEBOOK	182	1,000	85,0000	85,00
SYSMATEC INFORMATICA LTDA - ME	SERVIÇO DE CONSERTO DE MICRO	157	1,000	60,0000	60,00
SYSMATEC INFORMATICA LTDA - ME	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO DE MICRO	182	1,000	122,0000	122,00
TECNICOMP INFORMÁTICA LTDA - ME - ONLINE	AQUISICAO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE ESTOQUE	170	1,000	948,0000	948,00
TECNICOMP INFORMÁTICA LTDA - ME - ONLINE	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE	170	1,000	200,0000	200,00
TECNICOMP INFORMÁTICA LTDA - ME - ONLINE	MOUSE PS 2 OPTICO	156	1,000	13,0000	13,00
TELECAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	PENTE DE MEMORIA 1 GIGA DDR2 800MHZ	155	1,000	95,0000	95,00
			Total Geral do Mês ---->		182.092,27

Compras Mês Fevereiro 2012 CULTURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2012**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ESQUADRIAS RIBEIRO LTDA	CONSERTO DE PORTA DE METAL TIPO ESTEIRA	17	1,000	700,0000	700,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS S/CASCO	16	3,000	6,9500	20,85
			Total Geral do Mês ---->		720,85

Compras Mês Fevereiro 2012 ESPORTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2012**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	CADEADO Nº E 45	61	3,000	18,0000	54,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	CÓPIA DE CHAVE YALE	61	27,000	4,5000	121,50
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	FECHADURA PADO	61	3,000	41,0000	123,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	FECHADURA PARA GAVETA	61	5,000	4,5000	22,50
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	FECHADURA SOPRANO	61	2,000	10,0000	20,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ÁLCOOL 92,8 GL	69	24,000	3,4700	83,28
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CAFÉ TORRADO MOÍDO TRADICIONAL. MERENDA 2012	69	20,000	9,3000	186,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desinfetante liquido, uso geral, concentrado forte	69	10,000	6,2500	62,50
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Detergente líquido - com 500ml	69	48,000	0,8300	39,84
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	MARGARINA VEGETAL, MERENDA 2012	69	10,000	1,0900	10,90
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PAPEL TOALHA INTERFOLHADOS 02 DOBRAS	69	1,000	3,9900	3,99
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	RODO DE BORRACHA COM APROXIMADAMENTE 60 CM DE LARGURA	69	5,000	3,9900	19,95
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	TOALHAS DE PAPEL PICOTADO - PACOTES COM 02 ROLOS - BRANCO	69	10,000	1,8800	18,80
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	VASSOURA DE NYLON COM CABO, TAMANHO GRANDE	69	10,000	2,7500	27,50
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA BM	LOCAÇAO DE CANCHA DE BOCHA	54	1,000	300,0000	300,00
BORTOLI, ARGENTA & CIA. LTDA	OLEO DIESEL (BIODIESEL)	47	1.000,000	1,9420	1.942,00
CAPRI TINTAS LTDA - ME	Tinta acrílica à base de água para pintura, balde com 18 lit	55	4,000	65,0000	260,00
IEL/SC INSTITUTO EUVALDO LODI SISTEMA FIESC	CONTRATAÇÃO DO IEL	59	0,561	9.108,0000	5.109,59
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	AÇÚCAR REFINADO. CARACTERÍSTICAS: NÃO DEVE APRESENTAR	71	5,000	1,8900	9,45
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, MERENDA 2012	71	10,000	1,0900	10,90
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Lã de aço (tipo Bombril) pacotes com 8 unidades	71	20,000	0,6900	13,80
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA. MERENDA 2012	71	10,000	24,0000	240,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ODORIZADOR DE AR- TUBO SPRAY 400 ML	71	10,000	5,4500	54,50
JOÃO CARLOS DE ANDRADE	CONTRATACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA TECNICA	52	1,000	500,0000	500,00
MARCOS LUIZ WORDELL - ME (ARTE LIVRE)	CONSERTO DE PLACA DE IDENTIFICAÇAO	64	1,000	750,0000	750,00
MRA CARTÕES E MEDALHAS LTDA	MEDALHA DE BRONZE DE 50MM DIAMETRO	62	260,000	3,5000	910,00
MRA CARTÕES E MEDALHAS LTDA	MEDALHA DE OURO DE 50MM DIAMETRO	62	200,000	3,5000	700,00
MRA CARTÕES E MEDALHAS LTDA	MEDALHA DE PRATA DE 50MM DE DIAMETRO	62	280,000	3,5000	980,00
MRA CARTÕES E MEDALHAS LTDA	TROFEU	62	25,000	23,2000	580,00
MRA CARTÕES E MEDALHAS LTDA	TROFEU	62	30,000	29,0000	870,00
MRA CARTÕES E MEDALHAS LTDA	TROFEU	62	30,000	40,0000	1.200,00
MRA CARTÕES E MEDALHAS LTDA	TROFEU	62	30,000	46,0000	1.380,00
ONEVIO BETTONI - EPP	BOLA DE TENIS DE MESA	72	200,000	1,5000	300,00
ONEVIO BETTONI - EPP	MESA 18MM	72	5,000	398,0500	1.990,25
ONEVIO BETTONI - EPP	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA PARA INICIANTES, MONTADA COM	72	40,000	18,9500	758,00
ONEVIO BETTONI - EPP	SUPORTE DE REDE COM REDE	72	10,000	34,0000	340,00
RODRIGO ANTUNES	CONTRATACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA TECNICA	65	1,000	270,0000	270,00
S.C COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS	63	400,000	1,5525	621,00
SCHUMACHER TUR C. SCHUMACHER & CIA. LTDA	TRANSPORTE DE PESSOAL	60	1,000	750,0000	750,00
SOCIEDADE CACADORENSE DE BOCHAS	LOCAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA SOC. CAÇADORENSE DE BOCHAS PARA	51	4,000	6.500,0000	26.000,00
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	Água sanitária, embalagem de 1 litro. Comum	70	27,000	1,0700	28,89
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM V	70	10,000	1,5900	15,90
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	ESPONJA PARA LAVAR LOUCA, DUPLA FACE - 110 mm X 70mmX20 mm,	70	21,000	0,3700	7,77
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	ÓLEO DE SOJA REFINADO. MERENDA 2012	70	5,000	2,8800	14,40
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	OVO DE GALINHA. MERENDA 2012	70	48,000	3,0000	144,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2012**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	Sabão em pó, caixa de 01 Kg, composição: linear	70	24,000	3,3300	79,92
TRANSMITZ TRANSPORTES LTDA. - ME	LOCAÇAO DE VEICULOS	50	1,450	840,0000	1.394,00
			Total Geral do Mês ---->		49.318,13

Compras Mês Fevereiro 2012 FIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESC. DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2012**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
TERRAPLANAR TERRAPLENAGEM LTDA- ME	LOCACAO DE HORAS DE SERVICOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	5	1,000	6.135,0000	6.135,00
			Total Geral do Mês ---->		6.135,00

Compras Mês Fevereiro 2012 FUNDEMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2012**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AGRO VETERINARIA TIMBO LTDA	RAÇÃO CANINA P/ FILHOTES	116	12,000	54,1500	649,80
AGRO VETERINARIA TIMBO LTDA	RAÇÃO PARA CAES ADULTOS	116	28,000	54,1500	1.516,20
ASPERBRAS BAHIA LTDA	TUBO PVC ESGOTO PRESSURIZADO DN 100 JEI CL12		150,000	80,0000	12.000,00
ASPERBRAS BAHIA LTDA	TUBO PVC JEI DN 100 ESGOTO SANITÁRIO		650,000	38,0000	24.700,00
ASPERBRAS BAHIA LTDA	TUBO PVC JEI DN 150 ESGOTO SANITÁRIO		700,000	77,0000	53.900,00
BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	BEBEDOURO DE ÁGUA TEMPERATURA AMBIENTE E FRIA	108	1,000	255,0000	255,00
BIGGER CAMINHÕES LTDA	CAMINHÃO BASCULANTE	126	1,000	159.500,0000	159.500,00
BOB MÁQUINAS HIDROMECÂNICA GARCIA LTDA	CARREGADEIRA COMPACTA NOVA, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL	127	1,000	201.000,0000	201.000,00
BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	TUBO PVC JEI DN 200 ESGOTO SANITÁRIO		12,000	155,0000	1.860,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - MDU 9842□CAMINHÃO-VOLKSWAGEM□2003	112	4,170	1,0000	4,17
CAÇADOR COMERCIO DE MOTORES LTDA - TORTE	ROÇADEIRA	123	3,000	2.180,0000	6.540,00
CAÇADOR COMERCIO DE MOTORES LTDA - TORTE	SOPRADOR BG 86	123	1,000	1.350,0000	1.350,00
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CABOS DE AÇO ¾ COM 05 METROS DE COMPRIMENTO	96	3,000	110,0000	330,00
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CADEADO 45 MM CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO. AUTO B	96	23,000	15,4400	355,12
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CAIXA DE LIMA CHATA, COM 12 UNIDADES , PARA AFIAR FERRAMENTA	96	2,000	61,5000	123,00
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	COLHER DE PEDREIRO TAMANHO MÉDIO - 10 POLEGADAS CONFECCIONAD	96	10,000	6,9000	69,00
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	RASTEL DE DENTE GROSSO	96	20,000	9,9900	199,80
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	VASSOURA ARAME (VARRER GRAMA)	96	20,000	8,4500	169,00
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	AÇO CA-60 5mm		100,000	6,6900	669,00
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	AREIA		40,000	66,6600	2.666,40
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	CIMENTO SACO COM 50 KG		120,000	22,5000	2.700,00
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	Pedra brita nº 1		40,000	52,1500	2.086,00
CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/S(	CONTRATAÇÃO DO CIEE	121	0,088	9.108,0000	801,50
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER 36A, BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	104	1,000	17,9000	17,90
COMPACT PAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA -	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE	118	270,000	28,5000	7.695,00
COZINHA INDUSTRIAL FISCHE HAUS LTDA	Refeições prontas tipo marmitex, número 09, compostas de no		13.000,000	8,7400	113.620,00
ELETRO COMERCIAL MW LTDA	LAMPADA VAPOR METALICA 400W	114	6,000	34,0000	204,00
ELETRO COMERCIAL MW LTDA	MAO DE OBRA ELETRICA	115	6,000	30,0000	180,00
ELETRO COMERCIAL MW LTDA	REATOR VAPOR METÁLICO 400 W	114	6,000	86,5000	519,00
ELETRO COMERCIAL MW LTDA	TIMER DIGITAL 24 HS BIVOLT	114	2,000	45,5000	91,00
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	Montagem pneu R-13/14 /15		5,000	7,5600	37,80
INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - I	CONTRATAÇÃO DO IEL	122	0,165	9.108,0000	1.502,82
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	103	3,000	6,9500	20,85
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	VASILHAME (GALAO) DE 20 LITROS	103	1,000	19,0000	19,00
LÉA LOUREIRO- HIDROVÁLVULAS	CURVA 450 PVC ESGOTO PB DN 100 JEI		500,000	7,3000	3.650,00
LIDER SUPR. PARA INFORMATICA LTDA	CONSERTO DE PONTO ELETRÕNICO	117	1,000	200,0000	200,00
LUHRS IND. E COM. DE PROD. METALURGICOS LTD	PARAFUSO SEXTAVADO 3" X 3/4	113	1,200	224,4100	269,29
LUHRS IND. E COM. DE PROD. METALURGICOS LTD	PORCA SEXTAVADA 3/4"	113	1,200	68,3800	82,06
MARCOS PAULO CASSOL E CIA LTDA	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA		700,000	79,0000	55.300,00
MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	ANEL DE BORRACHA PARA PVC ESGOTO DN 100		2.000,000	0,8300	1.660,00
MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	CURVA 90 PVC ESGOTO PB DN 100 JEI		3,000	6,0000	18,00
MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	PASTA LUBRIFICANTE PARA PVC		30,000	6,2000	186,00
MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	SELIM PVC DN 150 X100		500,000	6,3400	3.170,00
MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DN 600 mm		60,000	238,0000	14.280,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO ELETRICA - TRA 62□MICRO TRATOR COM CAPINADEIRA- T	111	1.291,000	1,0000	1.291,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2012**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MEIOESTE AMBIENTAL LTDA	ampliação e operação do aterro sanitário do Município pelo p	100	904,230	77,9400	70.475,69
MEIOESTE AMBIENTAL LTDA	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS (NÃO IND	99	1,000	34.990,0000	34.990,00
MEIOESTE AMBIENTAL LTDA	COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS	98	1,000	71.590,0000	71.590,00
MITAFER COMERCIO DE TUBOS E FERRAGENS LTD	CURVA DE FERRO FUNDIDO 45°200mm	124	1,000	335,0000	335,00
MITAFER COMERCIO DE TUBOS E FERRAGENS LTD	CURVA EM FERRO FUNDIDO 90°X 200mm	124	2,000	415,0000	830,00
NEY TINTAS LTDA - EPP	TINTA ACRÍLICA BRANCA GALÃO 18 LITROS	109	1,000	189,9000	189,90
NEY TINTAS LTDA - EPP	TRINCHA 2-1/2	109	1,000	3,0000	3,00
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	RETROESCAVADEIRA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, FUNDEMA 2012	125	1,000	244.400,0000	244.400,00
REUNIDAS TRANSP RODOVIARIA DE CARGAS SA	SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO	107	1,000	105,4500	105,45
SLX IND. E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENT	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DN 300 mm		500,000	21,5000	10.750,00
SLX IND. E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENT	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DN 600 mm		60,000	63,0000	3.780,00
TELL CELL TELEFONICA LTDA	APARELHO CELULAR	110	1,000	72,0000	72,00
TELL CELL TELEFONICA LTDA	CHIP PARA CELULAR	110	1,000	1,0000	1,00
				Total Geral do Mês ---->	1.114.979,75

Compras Mês Fevereiro 2012 IPPUC

ESTADO DE SANTA CATARINA
IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2012**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ADELVO BASQUERA - EPP	CABO 10mm2 3,6/6KV	15	4,000	16,8000	67,20
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CARIMBO AUTOMÁTICO P-304	13	1,000	30,0000	30,00
GLACY BORDADOS LTDA - ME	APLICAÇÃO DE BORDADO	16	1,000	40,0000	40,00
GLACY BORDADOS LTDA - ME	CAMISA GOLA POLO COM APLICAÇÃO DE BORDADO	16	28,000	30,0000	840,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	10	6,000	6,9500	41,70
LINDAMIR MARIA AMARAL FOGAÇA ME (ARTES G. C	CONFECÇÃO DE BLOCOS	12	10,000	15,0000	150,00
MARCIA APARECIDA DA SILVA MATTOS - MVT TELE	MUDANÇA DE RAMAL TELEFONICO	11	3,000	60,0000	180,00
REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	14	1,000	1.420,0000	1.420,00
REINALDO PEREIRA	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA	17	1,000	800,0000	800,00
				Total Geral do Mês ---->	3.568,90

Compras Mês Fevereiro 2012 Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2012**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 1X50A C-4 220V	679	1,000	194,6500	194,65
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LAMPADA DICROICA BI PINO 50W 220V	747	3,000	7,6000	22,80
ABCM ELETROTECNICA LTDA	Lampada fluorecente□40W	747	2,000	7,3500	14,70
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LAMPADA HALOSPOT 50W 220V	747	4,000	50,3500	201,40
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LAMPADA MISTA 250W E27	679	3,000	17,0000	51,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LAMPADA VS 70 w E-27	679	1,000	16,2000	16,20
ABCM ELETROTECNICA LTDA	MÃO DE OBRA	679	1,000	100,1300	100,13
ABCM ELETROTECNICA LTDA	MÃO DE OBRA	747	1,000	101,0400	101,04
ABCM ELETROTECNICA LTDA	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES	747	1,000	9,3500	9,35
ABCM ELETROTECNICA LTDA	REVOLUZ PLAFON EMBUTIR E-4133 DICROICA	747	1,000	118,0000	118,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	REVOLUZ PLAFON EMBUTIR E-4134 DICROICA	747	1,000	149,0500	149,05
ABCM ELETROTECNICA LTDA	REVOLUZ PLAFON EMBUTIR E-425 QUADRADO	747	1,000	39,5500	39,55
AGF. ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA	Contratação de Serviços de Operação de Sistema Anti Granizo	624	10,000	18.253,1200	182.531,20
AGROPECUÁRIA BARZA LTDA - ME - COMERCIAL PA	LONA PLASTICA PRETA	672	44,000	5,7800	254,32
ALBERTO KOEHLER E CIA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MOTO HONDA MCT 4219, 2002	705	412,380	1,0000	412,38
ALBERTO KOEHLER E CIA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MOTO YAMAHA MCG 4093, 2004	705	75,720	1,0000	75,72
ALBERTO KOEHLER E CIA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MOTO YAMAHA MDZ 5312, 2004	705	49,000	1,0000	49,00
ALEX MARCON	Serviços de Publicidade	824	800,000	1,0000	800,00
AMARILDO LANZINI ME	BOLA DE BASQUETE ,1ª LN, OFICIAL MATRIZADA MICRO FIBRA 600/6		80,000	215,1000	17.208,00
AMARILDO LANZINI ME	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, 1ª LINHA, MASCULINO, OFICIAL, COST		16,000	146,0000	2.336,00
AMARILDO LANZINI ME	TABULEIRO DE XADREZ TAMANHO OFICIAL EM CAMURÇA		32,000	65,0000	2.080,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	AÇÚCAR REFINADO BRANCO, PACOTE DE 05 KG (900 KG PARA A SECRE	859	1.300,000	2,6309	3.420,17
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, EMPACOTADO A VÁCUO, COM 50	859	500,000	22,0899	11.044,95
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CHA FLORES E FRUTAS, CAIXA COM 15 SAQUINHOS,	859	480,000	7,9424	3.812,35
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ERVA MATE TIPO PN1, COM 70% FOLHAS E 30% OUTROS RAMOS, EMBAL	859	20,000	5,9469	118,94
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ NÚMERO 103 CAIXAS COM 40 UNIDADES	859	400,000	2,6309	1.052,36
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA - EMBALAGEM TETRA PAK, PRAZO D	859	45,000	24,8201	1.116,90
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PAPEL HIGIÊNICO - ROLÃO COM 300 METROS, BRANCO, 100% FIBRAS	859	400,000	6,3831	2.553,24
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PAPEL TOALHA BRANCO, NÃO RECICLADO, INTERFOLHA DUAS DOBRAS C	859	450,000	9,4762	4.264,29
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE ALUNOS		123.200,000	3,0000	369.600,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	614	8.400,000	2,2000	18.480,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	784	600,000	2,2000	1.320,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	785	3.004,000	2,2000	6.608,80
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	786	3.000,000	2,2000	6.600,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	787	320,000	2,2000	704,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	788	160,000	2,2000	352,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO		280,000	2,2000	616,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO		560,000	2,2000	1.232,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE ROSA	686	504,000	1,1000	554,40
BORTOLI, ARGENTA & CIA. LTDA	OLEO DIESEL (BIODIESEL)	604	514,933	1,9420	1.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MBW 58	704	5.717,630	1,0000	5.717,63
CAPRI TINTAS LTDA - ME	ESTOPA PACOTE 150 GR	608	90,000	1,3000	117,00
CAPRI TINTAS LTDA - ME	PINCEL 395 "1"	608	40,000	1,7000	68,00
CAPRI TINTAS LTDA - ME	PINCEL 395 "2"	608	40,000	2,8000	112,00
CAPRI TINTAS LTDA - ME	PINCEL 395 "4"	608	40,000	5,7000	228,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2012**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CARMINI LUANA TEZA - ME	FORNECER E SUBSTITUIR BRAÇOS E PALHETAS DO MISTURADOR DA USI	856	1,000	15.293,0192	15.293,02
CARMINI LUANA TEZA - ME	FORNECER E SUBSTITUIR CORRENTE, EIXOS E ENGRENAGENS DO ELEVA	856	1,000	22.729,4599	22.729,46
CARMINI LUANA TEZA - ME	FORNECER E SUBSTITUIR TUBULAÇÃO DO EXAUSTOR DA USINA	856	1,000	2.050,2729	2.050,27
CARMINI LUANA TEZA - ME	FORNECER E TROCAR TELAS DA PENEIRA VIBRATÓRIA DA USINA	856	1,000	8.654,8406	8.654,84
CARMINI LUANA TEZA - ME	RECUPERAR BICA DO ELEVADOR DE CANECAS DA USINA	856	1,000	823,4703	823,47
CASA DAS VED. COM. DE VED. DE BORRACHAS LTD	Mangueira hidráulica R-12 5/8 " com 1,20 mt e terminais 555	708	1,000	98,0000	98,00
CASA DAS VED. COM. DE VED. DE BORRACHAS LTD	Mangueira hidráulica R-2 1 " com 1,20 mt e terminais 200 e	708	3,000	94,0000	282,00
CASA DAS VED. COM. DE VED. DE BORRACHAS LTD	Mangueira hidráulica R-2 5/8 " com 1,40 mt e terminais SP e	708	1,000	54,0000	54,00
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	OCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO	718	10,000	5,5000	55,00
CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/S	CONTRATAÇÃO DO CIEE	765	0,084	9.108,0000	765,07
CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/S	CONTRATAÇÃO DO CIEE	766	0,084	9.108,0000	765,07
CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/S	CONTRATAÇÃO DO CIEE	768	0,334	9.108,0000	3.042,07
CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/S	CONTRATAÇÃO DO CIEE	769	0,176	9.108,0000	1.603,01
CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/S	CONTRATAÇÃO DO CIEE	770	0,060	9.108,0000	546,48
CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/S	CONTRATAÇÃO DO CIEE	771	0,167	9.108,0000	1.521,04
CERES - COM. E TRANSP. DE DERIV. DE PETROLEC	OLEO DIESEL (BIODIESEL)		320.000,000	1,9400	620.800,00
CERES - COM. E TRANSP. DE DERIV. DE PETROLEC	OLEO DIESEL (BIODIESEL)	701	10.000,000	1,9500	19.500,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	BASE P/ CARIMBO AUTOMATICO	735	2,000	15,0000	30,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CARIMBO AUTOMATICO	735	3,000	65,0000	195,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CARIMBO AUTOMATICO M-60	734	1,000	55,0000	55,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CARIMBO AUTOMÁTICO P-302	735	1,000	20,0000	20,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CARIMBO AUTOMÁTICO P-302	739	1,000	20,0000	20,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CARIMBO AUTOMÁTICO P-303	735	1,000	25,0000	25,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CARIMBO AUTOMÁTICO P-303	737	1,000	25,0000	25,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CARIMBO AUTOMÁTICO P-303	738	1,000	25,0000	25,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CARIMBO AUTOMÁTICO P-304	735	2,000	30,0000	60,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CARIMBO AUTOMÁTICO P-304	739	12,000	30,0000	360,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CARIMBO AUTOMÁTICO P-304	741	18,000	30,0000	540,00
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER 36A, BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	688	12,000	17,9000	214,80
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER 36A, BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	690	2,000	17,9000	35,80
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER 49 A BASE DE TROCA	688	1,000	26,9900	26,99
COLUSSI & CIA LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PEUGEOT 307 SD 2.0	670	950,000	1,0000	950,00
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - EPP	DVD RW de boa qualidade	609	200,000	1,9800	396,00
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - EPP	Papel contact transparente, rolo com 25 metros x 45cm de 70	609	2,000	37,9000	75,80
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - EPP	Pilha pequena alcalina, pacote com 2 unidades, tamanho AA	622	20,000	2,5000	50,00
COMUNICASOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO	764	1,000	390,0000	390,00
COPAPEL COM. E REPRES. DE PAPEL LTDA	DESENGORDURANTE E DESENGRAXANTE- CONCENTRADO	664	20,000	67,9100	1.358,20
COPAPEL COM. E REPRES. DE PAPEL LTDA	RODO COM ESPUMA , APROX. 35 A 40 CM (LIMPEZA DE VIDROS)	664	250,000	4,0800	1.020,00
COPAPEL COM. E REPRES. DE PAPEL LTDA	Saponáceo em pó com amoníaco, tubo com 300 gramas.	664	600,000	1,0600	636,00
COZINHA INDUSTRIAL FISCHE HAUS LTDA	Refeições prontas tipo marmitex, número 09, compostas de no	615	222,000	8,1700	1.813,74
COZINHA INDUSTRIAL FISCHE HAUS LTDA	Refeições prontas tipo marmitex, número 09, compostas de no	616	1.565,000	8,1700	12.786,05
D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -	APARELHO TELEFÔNICO DE MESA		100,000	38,8315	3.883,15
D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO		50,000	83,7714	4.188,57
D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -	CABO MONOFONE ESPIRAL 2 M RJ 11		10,000	3,3159	33,16
D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -	CÁPSULA RECEPTORA TELEFONE PADRÃO		50,000	0,9075	45,38

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2012**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -	CIRCUITO INTEGRADO MT 8816		20,000	59,3380	1.186,76
D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -	FIO TELEFONE CCI 2 PARES		700,000	0,2967	207,69
D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -	FIO TELEFONE CCI 5 PARES		600,000	0,8028	481,68
D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -	FIO TELEFONE CCI PAR		800,000	0,1571	125,68
D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -	FIO TELEFONE EXTERNO FE 100		80,000	0,6021	48,17
D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -	INTERFACE CELULAR CHPS		4,000	567,2019	2.268,81
D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -	MANUTENÇÃO EM TELEFONE, CENTRAIS E LINHAS TELEFÔNICAS NOS		600,000	34,9047	20.942,82
D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -	MICROFONE DE ELETRETO TELEFONE PADRÃO		50,000	0,4189	20,95
D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -	PLACA RAMAL DA CENTRAL INTELBRAS MODULARE		10,000	34,9047	349,05
D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -	TOMADA PARA TELEFONE DE SOBREPOR		50,000	4,3626	218,13
DELCIR BOESING - ARTEFATOS DE CIMENTO SIDAF	Tubo de concreto com 40 (quarenta) cm de diâmetro	728	500,000	26,3300	13.165,00
DISMACENTER SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTI	ARMARIO C/ 02 DUAS PORTAS	669	1,000	490,0000	490,00
DISMACENTER SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTI	CADEIRA GIRATORIA C/ RODAS	669	2,000	300,0000	600,00
DISMACENTER SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTI	MESA EM MDF 1,50 X 0,70 X 0,75	669	1,000	1.250,0000	1.250,00
DISMACENTER SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTI	MESA EM MDF 1,50 X 0,70 X 0,75	669	1,000	605,0000	605,00
DR. PEDRO ROMAN ROS	PERÍCIA MÉDICA	732	2,000	300,0000	600,00
ELETRON PORTAS AUTOMATICAS LTDA - ME	CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO	798	3,000	30,0000	90,00
ELETRON PORTAS AUTOMATICAS LTDA - ME	PILHA PARA CONTROLE DE PORTAO	798	10,000	5,0000	50,00
EMBRIOSEMEN EQUIP. AGROPECUARIOS LTDA - M	BAINHA P/ INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	650	4,000	20,0000	80,00
EMBRIOSEMEN EQUIP. AGROPECUARIOS LTDA - M	BAINHA P/ INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	780	1,000	20,0000	20,00
EMBRIOSEMEN EQUIP. AGROPECUARIOS LTDA - M	LUVA P/ INSEMINAÇAO ARTIFICIAL	650	22,000	10,0000	220,00
EMBRIOSEMEN EQUIP. AGROPECUARIOS LTDA - M	LUVAS	780	6,000	10,0000	60,00
EMBRIOSEMEN EQUIP. AGROPECUARIOS LTDA - M	NITROGÊNIO LÍQUIDO	650	86,000	4,0000	344,00
EMBRIOSEMEN EQUIP. AGROPECUARIOS LTDA - M	NITROGÊNIO LÍQUIDO	780	11,000	4,0000	44,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	BLOCO AUTO DE INFRAÇAO DE TRANSITO 21X11,5 CM	795	20,000	18,7510	375,02
FL RODRIGUES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	MÃO DE OBRA	857	1,000	4.850,0000	4.850,00
FOOT COM. E DISTRIB. DE ARTIGOS ESPORTIVOS L	BOLA DE BORRACHA Nº 08 LISA 40 A 42 CM DE DIAM 110A120GRAMAS		310,000	12,9000	3.999,00
FOOT COM. E DISTRIB. DE ARTIGOS ESPORTIVOS L	BOLA DE HANDEBOL 1ªLN,COSTURADA PU-ULTRA GRIP 325/400GR 54/		80,000	154,0000	12.320,00
FOOT COM. E DISTRIB. DE ARTIGOS ESPORTIVOS L	BOLA DE VOLEIBOL- MATRIZADA EM EVA- 260 A 280 GRAMAS		118,000	85,8600	10.131,48
GATTICASAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - F	ALICATE DE 8", UNIVERSAL	723	1,000	11,5000	11,50
GATTICASAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - F	BROCA ACO RAPIDO 10MM.	723	10,000	15,0000	150,00
GATTICASAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - F	BROCA AÇO RÁPIDO 6.0 mm	723	10,000	5,1000	51,00
GATTICASAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - F	BROCA AÇO RÁPIDO 8.0 mm	723	10,000	8,2200	82,20
GATTICASAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - F	CAVADEIRA COM CABO_1	723	1,000	18,0000	18,00
GATTICASAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - F	COLHER PEDREIRO 9"	723	1,000	7,2000	7,20
GATTICASAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - F	TRENA 05 METROS	723	1,000	7,9900	7,99
GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO	BOLA DE BASQUETE MIRIM, MATRIZADA, BORRACHA, MIOLO SUBSTITUÍ		48,000	99,5000	4.776,00
GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO	BOLA DE BASQUETE, 2ª LINHA, MATRIZADA, BORRACHA, MIOLO SUBST		16,000	119,0000	1.904,00
GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO	BOLA DE BORRACHA Nº 10 LISA 48A50 CM DE DIAM. 180 A200 GRAM		160,000	14,5000	2.320,00
GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, 1ª LINHA MICRO POWER COSTURADA		16,000	116,5000	1.864,00
GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO	BOMBA DE AR DOUBLE ACTION SAC		16,000	21,5000	344,00
GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO	CORDA DE CIZAL 10 MM, INDIVIDUAL 2 METROS		38,000	5,0000	190,00
GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO	JOGO DE DAMA (SIMPLES)		80,000	47,5000	3.800,00
GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO	PETECA		80,000	12,3000	984,00
GLOBAL AUTOMAÇÃO LTDA	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	711	11,000	289,9000	3.188,90

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2012**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
HOILTON JOSÉ PIZZATTO & CIA LTDA - ME	CONFECÇÃO DE ADESIVOS P/ VEÍCULOS	715	8,000	12,5000	100,00
HOILTON JOSÉ PIZZATTO & CIA LTDA - ME	CONFECÇÃO DE PLACA EM PVC	675	19,000	7,8947	150,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ÁLCOOL 92,8 GL - CAIXA COM 12 UNIDADES, (5.400 LITROS PARA	861	480,000	4,1801	2.006,45
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ACIDO MURIATICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	861	300,000	5,1294	1.538,82
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 1 LITRO. COMUM, ACONDICIONADAS	861	960,000	1,9159	1.839,26
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	BANHA REFINADA. MERENDA 2012	667	500,000	3,9855	1.992,75
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	CERA AMARELA EM PASTA, COMPOSIÇÃO: CARNAÚBA, CERA	861	60,000	6,9813	418,88
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	CERA LÍQUIDA INCOLOR ANTIDERRAPANTE - EMBALAGEM 1 LITRO. COM	861	240,000	5,0796	1.219,10
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	CERA LÍQUIDA VERMELHA - COMPOSIÇÃO: CARNAÚBA, CERA POLIETILE	861	60,000	6,9810	418,86
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL180 ML - CX C/ 3.000 UNIDADES,	663	43,000	49,8000	2.141,40
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	DESENGORDURANTE MULTIUSO, EMBALAGEM COM 500ml	861	360,000	5,3177	1.914,37
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	DESENTUPIDOR SANITARIO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEIT	861	20,000	6,3954	127,91
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	DETERGENTE LÍQUIDO COM 500 ML (COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL-BEN	861	600,000	1,2628	757,68
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA LIXO, NA COR PRETO, 12 MICRA, TAMANH	861	50,000	45,0000	2.250,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA LIXO, NA COR AZUL, 12 MICRA, TAMAN	861	40,000	45,0000	1.800,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ESCOVA DE MÃO DE PLÁSTICO, COM CERDAS RESISTENTES, TAMANHO M	861	60,000	2,4132	144,79
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO OVAL, COM SUPORTE - CABO COM 30 CM	861	100,000	7,2073	720,73
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES (1.680 UNIDADES	861	200,000	2,5276	505,52
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA - DUPLA FACE (MEDIDAS 110MM X 70MM	861	800,000	0,8746	699,68
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXINHAS, (240 MAÇOS PARA A SECRETARIA	861	100,000	2,1427	214,27
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	GUARDANAPOS DE PAPEL - TAMANHO MÉDIO 22,5 X 19,5 CM, PACOTES	861	120,000	1,2000	144,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO INSTANTÂNEO. LATAS 400G	667	360,000	8,5771	3.087,76
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	LUSTRA MÓVEIS CREME, TUBO COM 200 ML (840 UNIDADES PARA A SE	861	60,000	3,0523	183,14
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA COM FORRO, (SENDO 600 PARES TA	861	300,000	4,6458	1.393,74
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	MISTURA PREPARADA PARA PÃO FRANCÊS MERENDA 2012	667	6.000,000	1,4900	8.940,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	PEDRA SANITÁRIA, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS (120 UNIDADES PARA A SEC	861	420,000	1,2628	530,38
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	QUEROSENE PARA LIMPEZA, EMBALAGEM DE 1 LITRO, (PARA DIVERSAS	861	200,000	7,2195	1.443,90
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	SABÃO EM PÓ, CAIXA DE 1 KG, COMPOSIÇÃO: LINEAR, ALQUIL BENZE	861	300,000	4,7810	1.434,30
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	SABONETE COMUM - 90 GRAMAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREF	861	100,000	1,2628	126,28
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	SAPONÁCEO EM PÓ COM AMONÍACO, TUBO DE 300G. COMPOSIÇÃO: SODA	861	120,000	3,0045	360,54
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	VASSOURA DE NYLON COM CABO, TAMANHO GRANDE V12 (PARA DIVERS	861	120,000	8,0171	962,05
INKOS RECICLADORA DE CARTUCHOS E TONER LT	Recarga de toner 12 A, base de troca, com troca de cilindro	689	2,000	18,9000	37,80
INKOS RECICLADORA DE CARTUCHOS E TONER LT	Recarga de toner 12 A, base de troca, com troca de cilindro	691	2,000	18,9000	37,80
INKOS RECICLADORA DE CARTUCHOS E TONER LT	RECARGA DE TONER 15 A BASE DE TROCA	689	2,000	18,0000	36,00
INKOS RECICLADORA DE CARTUCHOS E TONER LT	RECARGA DE TONER 15 A BASE DE TROCA	691	2,000	18,0000	36,00
INKOS RECICLADORA DE CARTUCHOS E TONER LT	RECARGA DE TONER 4200 BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	693	1,000	19,9000	19,90
INKOS RECICLADORA DE CARTUCHOS E TONER LT	RECARGA DE TONER 85 A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	689	5,000	17,5000	87,50
INKOS RECICLADORA DE CARTUCHOS E TONER LT	RECARGA DE TONER 85 A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	691	1,000	17,5000	17,50
INKOS RECICLADORA DE CARTUCHOS E TONER LT	RECARGA DE TONER 85 A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	692	1,000	17,5000	17,50
INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - II	CONTRATAÇÃO DO IEL	772	1,061	9.108,0000	9.663,59
INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - II	CONTRATAÇÃO DO IEL	773	0,167	9.108,0000	1.521,04
INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - II	CONTRATAÇÃO DO IEL	774	0,084	9.108,0000	765,07
INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - II	CONTRATAÇÃO DO IEL	775	0,318	9.108,0000	2.896,34
INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - II	CONTRATAÇÃO DO IEL	776	0,331	9.108,0000	3.014,75
INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - II	CONTRATAÇÃO DO IEL	777	0,167	9.108,0000	1.521,04

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2012**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - II	CONTRATAÇÃO DO IEL	778	0,084	9.108,0000	765,07
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	625	15,000	6,9500	104,25
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	626	6,000	6,9500	41,70
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	627	4,000	6,9500	27,80
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	628	3,000	6,9500	20,85
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	629	1,000	6,9500	6,95
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	630	33,000	6,9500	229,35
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	631	19,000	6,9500	132,05
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	632	1,000	6,9500	6,95
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	633	5,000	6,9500	34,75
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	634	1,000	6,9500	6,95
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	635	4,000	6,9500	27,80
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	636	5,000	6,9500	34,75
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	637	2,000	6,9500	13,90
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	638	1,000	6,9500	6,95
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL C/ GAS	626	8,000	12,0000	96,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL S/GAS, EMBALAGEM 500ML, FARDO C/ 12 UNIDADES	626	8,000	10,5000	84,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	VASILHAME (GALAO) DE 20 LITROS	631	1,000	19,0000	19,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	VASILHAME (GALAO) DE 20 LITROS	634	1,000	19,0000	19,00
JULIAN MALHAS E CONFECCOES LTDA	CAMISETA COR BRANCA	601	20,000	12,0000	240,00
KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA	BOLA DE FUTSAL MAX 100, 1ª LINHA, PU, MATRIZADA, 300 A 330 G		63,000	102,0000	6.426,00
KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA	BOLA DE FUTSAL MAX 200, 1ª LINHA, PU, MATRIZADA, 350 A 380 G		40,000	112,0000	4.480,00
KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA	BOLA DE VOLEIBOL MATRIZADA 260 A 280 GR 65A67CM DE DIMENSÃO		32,000	165,0000	5.280,00
KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA	COLCHONETE TAMANHO 1.00 X 0,60 E 3 CM DE ESPESSURA REVESTIDO		160,000	28,0000	4.480,00
KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA	JOGO DE XADREZ SIMPLES		80,000	21,5000	1.720,00
L B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM PESO OPERACIONAL	645	100,000	139,8800	13.988,00
LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA	CAMARA BICO LONGO 16. certificado pelo INMETRO		4,000	27,9200	111,68
LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA	PROTETOR ARO 16.		4,000	10,5000	42,00
LAPIS E CIA PAPELARIA LTDA - ME	ENVELOPE 17 X 25 NA COR PARDO (CX COM 250 UN)	793	15,000	22,5000	337,50
LIDER SUPR. PARA INFORMATICA LTDA	COMPUTADOR COREI 3 2100 4GB DE MEMORIA HD 500GB, MONITOR 23"	654	1,000	2.120,0000	2.120,00
LIDER SUPR. PARA INFORMATICA LTDA	NOTEBOOK. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR	673	1,000	2.399,0000	2.399,00
LILIAN SAUER - ME (FARMACIA MASTER FARMA)	AMOXILINA CPS	643	1,000	33,2000	33,20
LILIAN SAUER - ME (FARMACIA MASTER FARMA)	NIMESULIDA CPS	643	1,000	12,0000	12,00
LOJAS VOLPATO LTDA	MICROONDAS CAPACIDADE 28 LITROS	697	1,000	299,0000	299,00
LOJAS VOLPATO LTDA	REFRIGERADOR 239 LITROS COM DISPENSER PARA AGUA NA PORTA	697	1,000	749,0000	749,00
LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA	OLÉO TÉRMICO ISSO VG 100 TAMBOR COM 200 LITROS		20,000	1.720,0000	34.400,00
LUHRS IND. E COM. DE PROD. METALURGICOS LTD	ARRUELA LISA 1/4 ZB	724	2,000	6,5000	13,00
LUHRS IND. E COM. DE PROD. METALURGICOS LTD	CHAVE ALLEN 8MM	724	1,000	3,3500	3,35
LUHRS IND. E COM. DE PROD. METALURGICOS LTD	ELETRODO 46X2,5 M	751	2,000	13,5300	27,06
LUHRS IND. E COM. DE PROD. METALURGICOS LTD	ELETRODO 46X3,25 M	751	2,000	12,5200	25,04
LUHRS IND. E COM. DE PROD. METALURGICOS LTD	PARAFUSO SX 1/4X3 ZB	724	2,000	31,9900	63,98
LUHRS IND. E COM. DE PROD. METALURGICOS LTD	PORCA SEXTAVADA 1/4" ZINCADA	724	2,000	4,5600	9,12
LUHRS IND. E COM. DE PROD. METALURGICOS LTD	TUBO RETANGULAR 30X50X1.20MM	724	1,000	44,3200	44,32
LUIZ AMAURY BERNARDINO DE LIMA - ME	FITA ZEBRADA C/ 100 m	794	20,000	9,0000	180,00
MAGADAL MADEIRAS LTDA	CANTONEIRA DE PINHEIRO	716	36,000	1,2500	45,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2012**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MAGADAL MADEIRAS LTDA	Espelho de pinheiro	716	40,000	7,0000	280,00
MAGADAL MADEIRAS LTDA	FORRO DE PINHO	716	36,000	14,0000	504,00
MARCIA APARECIDA DA SILVA MATTOS - MVT TELE	TELEFONE COM FIO	681	2,000	38,0000	76,00
MARCOS BULLE DA COSTA ME	BACIA PLASTICA REFORÇADA 20 LITROS PARA SECRETARIA DE EDUCA	665	50,000	4,9500	247,50
MARCOS BULLE DA COSTA ME	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO CAPACIDADE 20 LITROS	665	50,000	4,8000	240,00
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Bolsa de algodão branca, alvejada, tamanho 80 x 60 cm	666	500,000	3,9900	1.995,00
MARCOS BULLE DA COSTA ME	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº40	611	200,000	0,1800	36,00
MARCOS BULLE DA COSTA ME	CANELA EM PÓ. MERENDA 2012	790	5,000	37,2260	186,13
MARCOS BULLE DA COSTA ME	CANELA EM PÓ. MERENDA 2012	791	1,000	37,2260	37,23
MARCOS BULLE DA COSTA ME	CANELA EM RAMA. MERENDA 2012	790	4,000	73,8292	295,32
MARCOS BULLE DA COSTA ME	CANELA EM RAMA. MERENDA 2012	791	2,000	73,8292	147,66
MARCOS BULLE DA COSTA ME	CHÁ DE CAMOMILA (FLORES) MERENDA 2012	790	500,000	2,4739	1.236,95
MARCOS BULLE DA COSTA ME	CHÁ DE CAMOMILA (FLORES) MERENDA 2012	791	200,000	2,4739	494,78
MARCOS BULLE DA COSTA ME	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA (FOLHAS). MEENDA 2012	790	500,000	4,4359	2.217,95
MARCOS BULLE DA COSTA ME	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA (FOLHAS). MEENDA 2012	791	200,000	4,4359	887,18
MARCOS BULLE DA COSTA ME	CHÁ DE ERVA DOCE. MERENDA 2012	790	500,000	2,9004	1.450,20
MARCOS BULLE DA COSTA ME	CHÁ DE ERVA DOCE. MERENDA 2012	791	200,000	2,9004	580,08
MARCOS BULLE DA COSTA ME	CHÁ DE HORTELÃ (FOLHAS E FLORES). MERENDA 2012	790	500,000	5,2036	2.601,80
MARCOS BULLE DA COSTA ME	CHÁ DE HORTELÃ (FOLHAS E FLORES). MERENDA 2012	791	200,000	5,2036	1.040,72
MARCOS BULLE DA COSTA ME	CHÁ MATE DE SAQUINHO (SABOR NATURAL). MERENDA 2012	790	1.300,000	3,3269	4.324,97
MARCOS BULLE DA COSTA ME	CHÁ MATE DE SAQUINHO (SABOR NATURAL). MERENDA 2012	791	200,000	3,3269	665,38
MARCOS BULLE DA COSTA ME	CHOCOLATE GRANULADO. MERENDA 2012	791	50,000	3,9587	197,94
MARCOS BULLE DA COSTA ME	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, COM 18 ML	611	200,000	0,6500	130,00
MARCOS BULLE DA COSTA ME	CRAVO DA ÍNDIA. MERENDA 2012	790	5,000	112,2892	561,45
MARCOS BULLE DA COSTA ME	EMBALAGEM PLASTICA PARA LIXO, 50 LITROS	666	500,000	1,3500	675,00
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Embalagens Plásticas para Lixo 30 litros	665	700,000	1,1700	819,00
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Fita adesiva transparente (tipo durex) 12x50 cm	611	250,000	0,4200	105,00
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Fita adesiva transparente (tipo durex) LARGA 45mm x 50m	611	100,000	1,4900	149,00
MARCOS BULLE DA COSTA ME	LEITE CONDENSADO. MERENDA 2012	791	240,000	2,9690	712,56
MARCOS BULLE DA COSTA ME	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 30M	665	10,000	19,9000	199,00
MARCOS BULLE DA COSTA ME	ORÉGANO. MERENDA 2012	790	18,000	44,4589	800,26
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Papel higiênico branco, picotado, macio folha dupla, 30 mt	665	100,000	39,3000	3.930,00
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Porta caneta/papel/clips	611	5,000	4,9900	24,95
MARCOS BULLE DA COSTA ME	PRANCHETA DURATEX	611	15,000	6,9000	103,50
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Régua transparente em acrílico, 30 cm	611	50,000	0,2900	14,50
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Rodo de borracha com aproximadamente 30 cm de largura	665	80,000	3,9000	312,00
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Sabão em barra - neutro - 500 gr.	665	400,000	2,3800	952,00
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Sabonete liquido,composição:Ph neutro, fragancia erva doce,	666	100,000	14,9000	1.490,00
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Tesoura inoxidável grande com ponta, 21 cm	611	50,000	3,2000	160,00
MARCOS BULLE DA COSTA ME	VASSOURA DE NYLON COM CABO, TAMANHO GRANDE	666	120,000	2,3000	276,00
MARCOS PAULO CASSOL E CIA LTDA	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS COM PESO OPERACIONAL DE 14.000	644	100,000	140,0000	14.000,00
MARKA - SERV. E COM. DE MÁQ. E EQUIP. LTDA	AROMA PARA LEITE DE SOJA (SABOR ABACAXI).	668	5,000	31,8000	159,00
MARKA - SERV. E COM. DE MÁQ. E EQUIP. LTDA	AROMA PARA LEITE DE SOJA (SABOR BANANA). PRODUTO DE 1ª QUALI	668	5,000	17,2000	86,00
MARKA - SERV. E COM. DE MÁQ. E EQUIP. LTDA	AROMA PARA LEITE DE SOJA (SABOR COCO BRANCO). PRODUTO DE 1ª	668	5,000	22,0000	110,00
MARKA - SERV. E COM. DE MÁQ. E EQUIP. LTDA	AROMA PARA LEITE DE SOJA (SABOR LEITE CONDENSADO).	668	5,000	34,4000	172,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2012**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MARKA - SERV. E COM. DE MÁQ. E EQUIP. LTDA	AROMA PARA LEITE DE SOJA (SABOR MORANGO). PRODUTO DE 1ª QUAL	668	5,000	17,2000	86,00
MARKA - SERV. E COM. DE MÁQ. E EQUIP. LTDA	AROMA PARA LEITE DE SOJA (SABOR UVA). PRODUTO DE 1ª QUALIDAD	668	5,000	27,2000	136,00
MARKA - SERV. E COM. DE MÁQ. E EQUIP. LTDA	BASE MASCARANTE. PRÓPRIA PARA LEITE DE SOJA, COM BASE	668	50,000	27,0000	1.350,00
MARKA - SERV. E COM. DE MÁQ. E EQUIP. LTDA	CORANTE ALIMENTÍCIO PARA LEITE DE SOJA (SABOR LEITE CONDENSA	668	5,000	28,0000	140,00
MARKA - SERV. E COM. DE MÁQ. E EQUIP. LTDA	CORANTE ALIMENTÍCIO PARA LEITE DE SOJA (VERMELHO ROXO	668	5,000	28,0000	140,00
MARKA - SERV. E COM. DE MÁQ. E EQUIP. LTDA	CORANTE PARA LEITE DE SOJA (SABOR ABACAXI)	668	5,000	28,0000	140,00
MARKA - SERV. E COM. DE MÁQ. E EQUIP. LTDA	CORANTE PARA LEITE DE SOJA (SABOR MORANGO).	668	5,000	28,0000	140,00
MARKA - SERV. E COM. DE MÁQ. E EQUIP. LTDA	EMULSÃO ANTIESPUMANTE LÍQUIDO PARA LEITE DE SOJA.	668	50,000	30,6650	1.533,25
MARKA - SERV. E COM. DE MÁQ. E EQUIP. LTDA	Soja em grãos, específica para alimentação humana MERENDA	668	700,000	2,8000	1.960,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	BATERIA 100 AMPÉRES	649	1,000	368,0000	368,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	BATERIA 100 AMPÉRES	782	2,000	368,0000	736,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CORSA HATCH- GM 8026	607	180,500	1,0000	180,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA FIAT PALIO DDS3823, 2001	648	1.080,150	1,0000	1.080,15
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA FIAT PALIO DDS3823, 2001	781	50,000	1,0000	50,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA FIAT STRADA MHP 2136, 2010	648	175,000	1,0000	175,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA FIAT STRADA MHP 2136, 2010	781	1.209,150	1,0000	1.209,15
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA FIAT UNO MILLE FIRE MCS 01	781	3.563,900	1,0000	3.563,90
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA FIAT UNO MILLE SX MET 0466	648	1.203,800	1,0000	1.203,80
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA FIESTA FLEX- FORD	707	371,700	1,0000	371,70
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA KOMBI VOLKSWAGEM MBR 4652,	648	1.686,600	1,0000	1.686,60
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA KOMBI VOLKSWAGEM MEA 7672	648	594,500	1,0000	594,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA KOMBI VOLKSWAGEM MEA 7672	713	1.332,000	1,0000	1.332,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA KOMBI VOLKSWAGEM MEA 7672	781	485,500	1,0000	485,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA KOMBI VOLKSWAGEM MHL 8406	781	117,900	1,0000	117,90
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA LOGAN- RENAULT	796	636,500	1,0000	636,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MICRO-ÔNIBUS MDM 6072	831	7.823,250	1,0000	7.823,25
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VW GOL LZJ 3874, 1992	648	19,000	1,0000	19,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VW GOL MCJ 9911, 2002	648	39,500	1,0000	39,50
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	BRITA GRADUADA	819	400,000	47,0000	18.800,00
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	Pedra brita nº 1	819	977,000	43,0000	42.011,00
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	PÓ DE PEDRA.	819	750,000	43,0000	32.250,00
MORO IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA	MADEIRA DE LEI	714	0,220	2.450,0000	539,00
MZ2 WEB DESIGN STUDIO LTDA - ME	CONFECÇÃO DE ADESIVOS	676	16,000	9,0000	144,00
MZ2 WEB DESIGN STUDIO LTDA - ME	CONFECÇÃO DE PLACA EM PVC	671	10,000	6,0000	60,00
NELSON DALLAGNOL DE SOUZA	PERÍCIA MÉDICA	703	2,000	300,0000	600,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	Bobina para calculadora 57x60 acetinada	610	100,000	0,6500	65,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	Bobina para fax 216mmX30 metros	610	50,000	3,4900	174,50
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	Cartucho de tinta colorido nº 49 - Original	683	1,000	110,0000	110,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	Cartucho de tinta preto nº 20 - Original	683	1,000	89,0000	89,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	CDR - regravável	610	20,000	1,4000	28,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	CLIPS NIQUELADO TAMANHO 01, CAIXA COM 500 GR	799	3,000	5,9000	17,70
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	CLIPS NIQUELADO TAMANHO 02, CAIXA COM 500 GR	799	3,000	5,9000	17,70
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	CLIPS NIQUELADO TAMANHO 03, CAIXA COM 500 GR	799	3,000	5,9000	17,70
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	Elástico (tipo para dinheiro) pacote com 1 kg	610	2,000	19,9000	39,80
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	ENVELOPE PARDO 11X23	799	1.000,000	0,0600	60,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2012**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	ENVELOPE PARDO 23 X36	799	500,000	0,2200	110,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	ENVELOPE PARDO 31X41	799	500,000	0,3200	160,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	Etiqueta adesiva 02 colunas 10x2,3cm	610	2,000	26,0000	52,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	Etiquetas auto adesivas, formato 25,40x66,7 mm, caixa com 10	610	5,000	26,9000	134,50
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 50M	799	10,000	2,2000	22,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	LIVRO ATA COM 200 FLS	799	3,000	14,0000	42,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	Livro de protocolo 104 folhas	610	30,000	4,9000	147,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	PAPEL A4	799	5,000	98,0000	490,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	PASTA DE PLÁSTICO PARA DOCUMENTOS	799	10,000	2,2500	22,50
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	Pasta de polipropileno transparente 4 cm	684	45,000	1,7000	76,50
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	Tinta para carimbo automático PRETO, 40 ml	610	16,000	3,9000	62,40
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	Tinta para carimbo automático VERMELHO, 40 ml	610	5,000	3,9000	19,50
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	Tinta para carimbo preto, 40 ml	610	7,000	4,0000	28,00
PATRIMONIAL COM. DE EQUIP. ELETR. E ELTRON. L	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA	750	1,000	126,0000	126,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	BALANCEAMENTO R-16/17,5	647	3,000	24,7928	74,38
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	BALANCEAMENTO R-20/11R 22,5	710	4,000	79,3369	317,35
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	BICOS DE AR PARA RODA ARO 16	647	1,000	15,8674	15,87
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	BICOS DE AR PARA RODA ARO 24, 25, 28 E 30	647	1,000	17,8508	17,85
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	BICOS DE AR PARA RODA ARO 24, 25, 28 E 30	710	1,000	17,8508	17,85
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	BICOS DE AR PARA RODA AROS 13, 14 E 15	647	1,000	4,9586	4,96
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	CAMARA DE AR ARO 20 1.000 X 20	647	5,000	96,1960	480,98
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	CAMARA DE AR ARO 20 1.000 X 20	710	2,000	96,1960	192,39
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	CONSERTO PNEU / CAMARA 1400 X 24	647	10,000	49,5856	495,86
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	CONSERTO PNEU / CAMARA 1400 X 24	710	4,000	49,5856	198,34
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	CONSERTO PNEU / CAMARA 17.5 X 25	647	4,000	49,5856	198,34
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	CONSERTO PNEU 175R 13	647	2,000	8,9254	17,85
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	CONSERTO PNEU 195R 14	792	2,000	8,9254	17,85
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	CONSERTO PNEU E OU CAMARA 1000 X 20	647	8,000	17,8508	142,81
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	CONSERTO PNEU E OU CAMARA 1000 X 20	710	3,000	17,8508	53,55
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	CONSERTO PNEU E OU CAMARA 14.9 x 28	647	6,000	49,5856	297,51
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	CONSERTO PNEU E OU CAMARA 14.9 x 28	710	11,000	49,5856	545,44
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	CONSERTO PNEU/CAMARA 16,4 X 30	647	6,000	49,5856	297,51
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	CONSERTO PNEU/CAMARA 16,9 X 30	647	4,000	49,5856	198,34
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	KM RODADO PARA PRESTAÇÃO DE SOCORRO NO MUNICIPIO, DENTRO E	647	527,400	1,2892	679,92
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	KM RODADO PARA PRESTAÇÃO DE SOCORRO NO MUNICIPIO, DENTRO E	710	228,360	1,2892	294,40
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	MONTAGEM PNEU ARO 20/ 11R 22.5	647	6,000	14,8757	89,25
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	MONTAGEM PNEU ARO 24	647	11,000	44,6270	490,90
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	Montagem pneu R-13/14 /15	710	2,000	7,9337	15,87
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	Montagem pneu R-16/17.5	647	1,000	12,8922	12,89
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	Montagem pneu R-16/17.5	710	5,000	12,8922	64,46
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	PROTETOR ARO 16.	710	2,000	26,7762	53,55
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	PROTETOR ARO 20	647	4,000	32,7265	130,91
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	TIP-TOP PARA PNEU No 22, 40 E 42 RADIAL	647	3,000	55,5358	166,61
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	TIP-TOP PARA PNEU No 22, 40 E 42 RADIAL	710	1,000	55,5358	55,54
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	TIP-TOP PARA PNEU No 3 COMUM	647	3,000	24,7928	74,38

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2012**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	TIP-TOP PARA PNEU No 3 COMUM	710	4,000	24,7928	99,17
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	TIP-TOP PARA PNEU No 4 E 5 COMUM	647	7,000	25,7845	180,49
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	TIP-TOP PARA PNEU No 4 E 5 COMUM	710	4,000	25,7845	103,14
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	TIP-TOP PARA PNEU No 44 E 46 RADIAL	647	2,000	68,4281	136,86
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	TIP-TOP PARA PNEU No 44 E 46 RADIAL	710	2,000	68,4281	136,86
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	TIP-TOP PARA PNEU No 44 E 46 RADIAL	848	1,000	68,4281	68,43
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	TIP-TOP PARA PNEU No 7 E 8 COMUM	647	5,000	40,6602	203,30
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	TIP-TOP PARA PNEU No 7 E 8 COMUM	710	3,000	40,6602	121,98
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	Troca pneu aro 20/11R 22.5	647	2,000	9,9171	19,83
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	Troca pneu aro 20/11R 22.5	710	3,000	9,9171	29,75
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	Troca pneu aro 24/28/30	647	1,000	29,7513	29,75
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	Troca pneu aro 24/28/30	710	7,000	29,7513	208,26
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	VALVULA P/ BICO DE AR	710	1,000	4,9586	4,96
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	VALVULA P/ BICO DE AR	848	1,000	4,9586	4,96
RED POINT DECORACOES E PINTURAS LTDA ME	SERVIÇO DE SERIGRAFIA	602	20,000	12,0000	240,00
REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME	CONSERTO DE AR-CONDICIONADO	687	2,000	380,0000	760,00
REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME	CONSERTO DE AR-CONDICIONADO	687	1,000	960,0000	960,00
REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME	CONSERTO DE AR-CONDICIONADO	687	1,000	1.470,0000	1.470,00
REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	797	1,000	1.205,0000	1.205,00
RISTOW COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP	Óleo hidráulico 68 que atenda os requisitos dos testes de es	712	20,000	82,0000	1.640,00
RISTOW COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP	Óleo Lubrificante para motor a diesel de alta potência, supe	712	30,000	109,0000	3.270,00
S Q SUPERMERCADOS LTDA - SUPERVALE	BARRINHA DE CEREAL C/ CHOCOLATE DIET	694	4,000	3,2900	13,16
S Q SUPERMERCADOS LTDA - SUPERVALE	BARRINHA DE CEREAL DIET	694	4,000	1,8900	7,56
S Q SUPERMERCADOS LTDA - SUPERVALE	BISCOITO LEITE 400G	694	4,000	2,7900	11,16
S Q SUPERMERCADOS LTDA - SUPERVALE	BISCOITO MAIZENA	694	4,000	2,9100	11,64
S Q SUPERMERCADOS LTDA - SUPERVALE	BISCOITO SALGADO DIET	694	4,000	1,7900	7,16
S Q SUPERMERCADOS LTDA - SUPERVALE	ERVA MATE TIPO PN-1 COM 70% FOLHAS E 30% OUTROS RAMOS	694	6,000	5,9900	35,94
SANDRO CUCCAROLO M.E. - SIM COM. DE MÁQ. AG	CAVADEIRA DE CABO DUPLO P/ CAVAR BURACOS EM TERRA (INFRA-ES	719	1,000	17,0000	17,00
SANDRO CUCCAROLO M.E. - SIM COM. DE MÁQ. AG	PARAFUSADEIRA ELETRICA	719	1,000	168,0000	168,00
SCA EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO LTDA-ME	MANUTENÇÃO IMPRESSORA DE CHEQUES	779	1,000	118,9000	118,90
SELEME MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CHAVE ESTRELA 10x11	722	1,000	4,2000	4,20
SELEME MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CHAVE Estrela 12X13	722	1,000	5,1000	5,10
SELEME MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	DISCO DE CORTE 4.1/2X	722	5,000	2,5000	12,50
SELEME MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MADEIRIT RESINADO 1,1X2,2X6MM	722	6,000	19,0000	114,00
SELEME MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MARRETA DE 3KG	722	1,000	46,5000	46,50
SELEME MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	NIVEL MADEIRA 12"	722	1,000	9,8000	9,80
SLX IND. E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENT	Tubo de concreto com 30 (trinta) cm de diâmetro	729	300,000	20,3900	6.117,00
SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA	CONSERTO DE SEMÁFORO	858	1,000	5.160,0000	5.160,00
STAUDT E FRANCESQUETT LTDA	BOLA DE HANDEBOL , 1ª LN, COSTUR PU ULTRA GRIP 425/475GR 58		32,000	163,0000	5.216,00
STAUDT E FRANCESQUETT LTDA	BOLINHA OFICIAL PARA TENIS DE MESA 1 ESTRELA		160,000	2,4500	392,00
STAUDT E FRANCESQUETT LTDA	CONES DE PVC- 50 CM DE ALTURA		160,000	34,0000	5.440,00
STAUDT E FRANCESQUETT LTDA	RAQUETE DE MADEIRA COM BORRACHA PARA TENIS DE MESA		48,000	48,0000	2.304,00
STAUDT E FRANCESQUETT LTDA	REDE C/ SUPORTE P/ MESA DE TENIS		34,000	79,0000	2.686,00
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	BISCOITO DOCE 400G	695	4,000	3,1900	12,76
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	BISCOITO DOCE DIET	695	4,000	3,9900	15,96

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2012**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	695	4,000	2,2700	9,08
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	BISCOITO WAFER	695	4,000	1,1900	4,76
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	BISCOITO WAFER DIET	695	4,000	2,9100	11,64
TELEAR TECNOL ELETRO ELETRÔNICA E CONST C	CABO 10mm2 3,6/6KV	789	50,000	23,0000	1.150,00
TELEAR TECNOL ELETRO ELETRÔNICA E CONST C	CONECTOR 10mm2	789	4,000	37,5000	150,00
TELEAR TECNOL ELETRO ELETRÔNICA E CONST C	GLOBO AZUL	789	5,000	280,0000	1.400,00
TELEAR TECNOL ELETRO ELETRÔNICA E CONST C	GLOBO VERDE/VERMELHO	789	7,000	320,0000	2.240,00
TELEAR TECNOL ELETRO ELETRÔNICA E CONST C	LAMPADA 45 w/6,6 A	789	20,000	60,0000	1.200,00
TERRAPLANAR TERRAPLENAGEM LTDA- ME	LOCAÇÃO DE HORAS CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK	685	20,000	80,0000	1.600,00
TERRAPLANAR TERRAPLENAGEM LTDA- ME	LOCAÇÃO DE HORAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ATÉ 18 TONELADAS	685	80,000	150,0000	12.000,00
TERRAPLANAR TERRAPLENAGEM LTDA- ME	LOCAÇÃO DE HORAS RETROESCAVADEIRA	685	20,000	80,0000	1.600,00
TERRAPLANAR TERRAPLENAGEM LTDA- ME	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE	646	100,000	74,5000	7.450,00
THIAGO MUNIZ DE LIMA	PERÍCIA MÉDICA	783	2,000	300,0000	600,00
TOTAL SPORTS LTDA ME	BOLA DE FUTSAL MAX 500, 1ª LINHA, PU, COSTURADA, 410 A 440 G		16,000	114,9000	1.838,40
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AREIA MÉDIA, FINA E GROSSA (1.300 M INFRA-ESTRUTURA, 300 M A	642	40,000	65,0000	2.600,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CAIXA DESCARGA	702	5,000	16,0000	80,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CIMENTO C/ 50 KG (2.800 SACOS INFRA-ESTRUTURA, 1.500 SACOS	642	200,000	19,3000	3.860,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CORDA TRANÇADA PP 4MM	721	250,000	0,2600	65,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ROCADEIRA C/ FACAS 2.1CV	709	1,000	1.628,0000	1.628,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TRENA DE 30 METROS	721	1,000	27,6000	27,60
			Total Geral do Mês ---->		1.862.130,98

Camboriú

Prefeitura

Resumo Contrato Mê S 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FUNDESP

Contrato n° 006/2012
Processo Carta Convite Nº. 004/2012
Contratada: ATACADO FERREIRA E FILHOS LTDA EPP
Data: 23/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 17.101,99 (Dezessete mil cento e um reais e noventa e nove centavos)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, NO USO INTERNO E EXTERNO ENTRE PROFESSORES E DEMAIS FUNCIONÁRIOS

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FMA
Contrato n° 003/2012
Processo Carta Convite Nº. 003/2012
Contratada: ROBERTO SOMMER
Data: 29/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 39.015,00 (Trinta e nove mil e quinze reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO P/ APLICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS DAS PRAÇAS: ADOLFO KONDER (MATRIZ), PRAÇA DA BIBLIA, PRAÇA DO CONDE VILLA VERDE, PRAÇA DO ROTARY, PRAÇA FLAVIO VIEIRA (PRAÇA DAS FIGUEIRAS), AV. MINAS GARAIS, JARDINS EM LOCAIS PÚBLICOS E PAÇO MUNICIPAL, PARA UM PERIODO ESTIMADO DE 10 MESES.
JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FMA
Contrato n° 004/2012
Processo Carta Convite Nº. 003/2012
Contratada: NAIRTON PAULO KUNZLER
Data: 29/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 36.503,10 (Trinta e seis mil quinhentos e três reais e dez centavos)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO P/ APLICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS DAS PRAÇAS: ADOLFO KONDER (MATRIZ), PRAÇA DA BIBLIA, PRAÇA DO CONDE VILLA VERDE, PRAÇA DO ROTARY, PRAÇA FLAVIO VIEIRA (PRAÇA DAS FIGUEIRAS), AV. MINAS GARAIS, JARDINS EM LOCAIS PÚBLICOS E PAÇO MUNICIPAL, PARA UM PERIODO ESTIMADO DE 10 MESES.
JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FME

Contrato n° 015/2012
Processo Carta Convite Nº. 001/2012
Contratada: BARKI DISTRIBUIDORA LTDA
Data: 01/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 38.646,00 (Trinta e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FME

Contrato n° 016/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 002/2012
Contratada: ESCRIMATE COM. MAT. ESCRIT. INF. LTDA
Data: 02/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 17.987,60 (Dezessete mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO E TONER\'S (ORIGINAL) DESTINADO AO ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPÍO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FME

Contrato n° 017/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 002/2012
Contratada: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP
Data: 02/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 6.219,00 (Seis mil duzentos e dezenove reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO E TONER\'S (ORIGINAL) DESTINADO AO ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPÍO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FME

Contrato n° 018/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 002/2012
Contratada: EVANDRO MARCOS FERREIRA
Data: 02/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 8.969,00 (Oito mil novecentos e sessenta e nove reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO E TONER\'S (ORIGINAL) DESTINADO AO ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPÍO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FME

Contrato n° 019/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 002/2012
Contratada: STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA.ME
Data: 02/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 33.579,60 (Trinta e três mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO E TONER\'S (ORIGINAL) DESTINADO AO ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPÍO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FME

Contrato n° 020/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 002/2012
Contratada: STONE DISTRIBUIDORA LTDA
Data: 02/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 13.865,00 (Treze mil oitocentos e sessenta e cinco reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO E TONER\'S (ORIGINAL) DESTINADO AO ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPÍO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FME

Contrato n° 021/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 002/2012
Contratada: AQUINPEL SUPRIMENTOS P/ ESCR.,INF. E PAPEL. LTDA
Data: 02/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 1.936,00 (Hum mil novecentos e trinta e seis reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO E TONER\'S (ORIGINAL) DESTINADO AO ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPÍO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FME

Contrato n° 022/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 003/2012
Contratada: MCL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
Data: 03/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 69.750,00 (Sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS, DESTINADOS AO PREPARO DAS REFEIÇÕES SERVIDAS NAS UNIDADES ESCOLARES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FME

Contrato n° 023/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 003/2012
Contratada: CIA ULTRAGAZ S/A
Data: 03/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 25.675,00 (Vinte e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS, DESTINADOS AO PREPARO DAS REFEIÇÕES SERVIDAS NAS UNIDADES ESCOLARES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FME

Contrato n° 025/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 006/2012
Contratada: LICIKON COMERCIAL LTDA ME
Data: 08/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MENOS PERECÍVEIS, CARNES), PARA O PREPARO DA MERENDA FORNECIDA AOS 15 (QUINZE) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 17 (DEZESSETE) ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FME

Contrato n° 026/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 006/2012
Contratada: ATACADO SILCRIVE LTDA EPP
Data: 08/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 220.971,74 (Duzentos e vinte mil novecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos)
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MENOS PERECÍVEIS, CARNES), PARA O PREPARO DA MERENDA FORNECIDA AOS 15 (QUINZE) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 17 (DEZESSETE) ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FME

Contrato n° 027/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 006/2012
Contratada: NAIR SEIDLER GORGES EPP
Data: 08/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 41.325,00 (Quarenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MENOS PERECÍVEIS, CARNES), PARA O PREPARO DA MERENDA FORNECIDA AOS 15 (QUINZE) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 17 (DEZESSETE) ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FME

Contrato n° 028/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 001/2012
Contratada: BERTOLDO TURISMO LTDA
Data: 08/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 48.400,00 (Quarenta e oito mil e quatrocentos reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA ALUNOS DAS ESCOLAS MULTISSERIADAS LOCALIDADE DE CAETÉS INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ PERCURSO: IDA - CAETÉS ENTRE A COMUNIDADE LOURO E COMPRA TUDO 20 KM, VOLTA - PARADA ESCOLA CLOTILDE RAMOS CHAVES E ESCOLA PROFESSOR JOSÉ ARANTES 20 KM ESTE PERCURSO DEVERÁ SER FEITO QUATRO VEZES AO DIA PERFAZENDO ASSIM UM TOTAL DE 80 KM POR DIA, TOTALIZANDO 1.600 KM POR MÊS.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FME

Contrato n° 029/2012
Processo Carta Convite Nº. 004/2012
Contratada: MELO & ROCHA LTDA ME
Data: 13/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 50.399,00 (Cinquenta mil trezentos e noventa e nove reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FME

Contrato n° 030/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 005/2012
Contratada: TECNOALL COMERCIAL E DISTRIB. LTDA-EPP
Data: 14/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DISTRIBUIÇÃO NAS 17 (DEZESSETE) ESCOLAS E 15 (QUINZE) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FME

Contrato n° 031/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 005/2012
Contratada: ATACADO FERREIRA E FILHOS LTDA EPP
Data: 14/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 191.199,20 (Cento e noventa e um mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DISTRIBUIÇÃO NAS 17 (DEZESSETE) ESCOLAS E 15 (QUINZE) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FME

Contrato n° 032/2012
Processo Carta Convite Nº. 002/2012
Contratada: JULIO CESAR MEDEIROS - ME
Data: 14/02/2012
Prazo: 10 (dez) meses
Valor: R$ 79.430,00 (Setenta e nove mil quatrocentos e trinta reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ADAPTADO COM BAÚ, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 KG E DISPOSIÇÃO DE 10 (DEZ) HORAS DIARIAS, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO DESTINADO Á UTILIZAÇÃO NO TRANSPORTE PARA ENTREGA E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, UNIFORMES, MATERIAIS DIDATICOS E PADAGOGICOS, ALIMENTAÇÃO MOBILIARIO E AFINS PARA AS ESCOLAS E CENTROS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FME

Contrato n° 033/2012
Processo Inexigência Licitatória 001/2012
Contratada: CAMBORIU TRANSPORTE TURISMO LTDA EPP
Data: 14/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSES DESTINADOS AOS ALUNOS DO

ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ATENDENDO EM MÉDIA 200 ALUNOS/MÊS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FME

Contrato n° 034/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 007/2012
Contratada: WEIKAN TECNOLOGIA LTDA EPP
Data: 15/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 10.150,00 (Dez mil cento e cinquenta reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE DATA SHOW\'S E NETBOOK\'S PARA COMPOR LOUSAS INTERATIVAS, SENDO ESTAS DISTRIBUIDAS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FME

Contrato n° 035/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 007/2012
Contratada: PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA EPP
Data: 15/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 8.360,00 (Oito mil trezentos e sessenta reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE DATA SHOW\'S E NETBOOK\'S PARA COMPOR LOUSAS INTERATIVAS, SENDO ESTAS DISTRIBUIDAS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FME

Contrato n° 036/2012
Processo Carta Convite Nº. 003/2012
Contratada: JOSÉ HENRIQUE COPPI ME
Data: 15/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS MONTADOS E BALANCEADOS COM SEIS MESES DE GARANTIA, PARA EQUIPAR OS CARROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FME

Contrato n° 037/2012
Processo Carta Convite Nº. 005/2012
Contratada: SUPREMA COMERCIAL LTDA EPP
Data: 17/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 64.980,00 (Sessenta e quatro mil novecentos e oitenta reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA REPOSIÇÃO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FME

Contrato n° 038/2012
Processo Carta Convite Nº. 006/2012
Contratada MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA
Data: 22/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 70.805,00 (Setenta mil oitocentos e cinco reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MAO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FME

Contrato n° 038/2012
Processo Carta Convite Nº. 006/2012
Contratada MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA
Data: 22/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 70.805,00 (Setenta mil oitocentos e cinco reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MAO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FME

Contrato n° 039/2012
Processo Carta Convite Nº. 007/2012
Contratada NILSON COELHO FILHO ME
Data: 24/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAO-DE-OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TECNICA, INCLUSIVE COM SERVIÇO DE GUINCHO/REBOQUE PARA OS VEÍCULOS LEVES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FME

Contrato n° 039/2012
Processo Carta Convite Nº. 007/2012
Contratada NILSON COELHO FILHO ME
Data: 24/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAO-DE-OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TECNICA, INCLUSIVE COM SERVIÇO DE GUINCHO/REBOQUE PARA OS VEÍCULOS LEVES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FME

Contrato n° 040/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 008/2012
Contratada ATACADO SILCRIVE LTDA EPP
Data: 28/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 216.159,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTI-FRUTI) PARA REALIZAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AOS 15 (QUINZE) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E 17 (DEZESSETE) ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FME

Contrato n° 041/2012
Processo Carta Convite Nº. 008/2012
Contratada BARKI DISTRIBUIDORA LTDA
Data: 29/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 37.331,00 (Trinta e Sete Mil Trezentos e Trinta e Um Reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (MESAS, BALCÕES, PAINÉIS, ARMÁRIOS, RAK, MURAL ESTANTES) PARA MOBILIAR A ESCOLA ISOLADA LAJEADO, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FMS

Contrato n° 016/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 001/2012
Contratada: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Data: 06/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (INSUMO DE GLICEMIA) PARA O PROGRAMA DE DIABETES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FMS

Contrato n° 017/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 002/2012
Contratada: STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA.ME
Data: 10/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 5.550,00 (Cinco mil quinhentos e cinquenta reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE TONER PARA O USO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CEDIT, UNIDADES BÁSICAS E SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FMS

Contrato n° 018/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 002/2012
Contratada: ESCRIMATE COM. MAT. ESCRIT. INF. LTDA
Data: 10/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 8.730,00 (Oito mil setecentos e trinta reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE TONER PARA O USO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CEDIT, UNIDADES BÁSICAS E SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FMS

Contrato n° 019/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 002/2012
Contratada: AKON LTDA-ME
Data: 10/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 6.080,40 (Seis mil oitenta reais e quarenta centavos)
Objeto: AQUISIÇÃO DE TONER PARA O USO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CEDIT, UNIDADES BÁSICAS E SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FMS

Contrato n° 020/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 002/2012
Contratada: RAFAEL DA SILVA PAPELARIA ME
Data: 10/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 718,50 (Setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)
Objeto: AQUISIÇÃO DE TONER PARA O USO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CEDIT, UNIDADES BÁSICAS E SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FMS

Contrato n° 021/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 002/2012
Contratada: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP
Data: 10/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 3.102,90 (Três mil cento e dois reais e noventa centavos)
Objeto: AQUISIÇÃO DE TONER PARA O USO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CEDIT, UNIDADES BÁSICAS E SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FMS

Contrato n° 022/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 003/2012
Contratada: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Data: 10/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL PARA SER UTILIZADO NAS AÇÕES SOCIAIS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FMS

Contrato n° 023/2012
Processo Carta Convite Nº. 004/2012
Contratada: NELSON PEREIRA SATURNINO ME - COMERCIAL PEREIRA
Data: 15/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 26.688,60 (Vinte e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)
Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FMS

Contrato n° 024/2012
Processo Carta Convite Nº. 005/2012
Contratada: B.E. NOLDIN E CIA LTDA
Data: 17/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 78.309,05 (Setenta e oito mil trezentos e nove reais e cinco centavos)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO PADRONIZADOS NA REMUME, NO PROGRAMA DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL E NO PROGRAMA DE MEDICAMENTO ESPECIAL QUE VISAM O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE PACIENTES DE URGENCIA ORIUNDOS DO SERV. DE ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBORIU.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FMS

Contrato n° 025/2012
Processo Carta Convite Nº. 006/2012
Contratada: L.C.F DE JESUS & CIA LTDA - ME
Data: 24/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 70.800,00 (Setenta mil e oitocentos reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E REPARO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMBORIÚ - SC, CONFORME PROJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ANEXO.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FMS

Contrato n° 026/2012
Processo Carta Convite Nº. 003/2012
Contratada: JOSE HENRIQUE COPPI ME
Data: 27/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 70.300,00 (Setenta mil e trezentos reais).
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUSIVE COM SERVIÇO DE GUINCHO/REBOQUE PARA OS VEÍCULOS LEVES CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FMS

Contrato n° 027/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 004/2012
Contratada: FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Data: 29/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (TIRA REAGENTE) PARA O PROGRAMA DE DIABETES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FUNDESB

Contrato n° 005/2012
Processo Carta Convite Nº. 001/2012
Contratada: AUTO POSTO DA PRAÇA LTDA
Data: 02/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 49.228,00 (Quarenta e nove mil e duzentos e vinte e oito reais)
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA SER APLICADO NOS VEICULOS CAMINHÕES, MOTOS, AUTOMOVEIS E MAQUINAS PERTENCENTES A ESTA SECRETARIA. CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FUNDESB

Contrato n° 006/2012
Processo Pregão Presencial Nº 004/2011
Contratada: SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Data: 28/02/2012
Prazo: 15 de julho de 2012
Valor: R$ 7.267,03 (Sete mil duzentos e sessenta e sete reais e três centavos)
Objeto SELEÇÃO DE PROPOSTAS, VISANDO REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PARA DAR SUPORTE À MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA PERMITINDO UM FORNECIMENTO REGULAR DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FMAS

Contrato n° 006/2012
Processo Carta Convite 005/2012
Contratada: AUTO POSTO DA PRAÇA LTDA
Data: 02/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 39.760,00 (Trinta e nove mil setecentos e sessenta reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA) PARA SER UTILIZADO NO VEICULO GOL PLACAS MEN 5936, GOL PLACAS MHI 8074 E KOMBI PLACAS MEW 3986, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL; NO VEICULO KOMBI MIF 5134,FOX MIH 3393 E BIZ PLACAS MEY 0927, DE USO DO CONSELHO TUTELAR; GOL PLACAS MGA 2810 DE USO DO NUCLEO DE PREVENÇAO AS DROGAS E A PEDOFILIA E GOL PLACAS MIV 1148 DE USO DO LAR DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR DO ADOLESCENTE - ALTA COMPLEXIDADE.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FMAS

Contrato n° 008/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 002/2012
Contratada: PANIFICADORA E CONFEITARIA TIO JOÃO LTDA EPP
Data: 08/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SEREM CONSUMIDOS PELOS INTEGRANTES DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE RAIO DO SOL NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FMAS

Contrato n° 009/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 001/2012
Contratada: FUNERARIA CAMBORIU LTDA
Data: 09/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 30.588,00 (Trinta mil quinhentos e oitenta e oito reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE ATAÚDE PARA SER DISTRUIDO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DEVIDAMENTE COMPROVADOS PELO SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FMAS

Contrato n° 010/2012
Processo Carta Convite Nº. 007/2012
Contratada: NELSON PEREIRA SATURNINO ME - COMERCIAL PEREIRA
Data: 15/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 18.528,65 (Dezoito mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E

MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SER UTILIZADO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, LAR DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR DO ADOLESCENTE, CASA DA COSTUREIRA (BAIRRO MONTE ALEGRE E CENTRO), CENTRO DE APOIO A FAMILIA ADÃO DA ROSA, CENTRO DE MÚLTIPLO USO ALICE TESTONI GOMES E CONSELHO TUTELAR.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FMAS

Contrato n° 011/2012
Processo Carta Convite Nº. 008/2012
Contratada: JULIO CESAR PEREIRA PAPELARIA ME
Data: 16/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 16.302,95 (Dezesseis mil trezentos e dois reais e noventa e cinco centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, CASA DA COSTUREIRA, CENTRO DE MÚLTIPLO USO, CONSELHO TUTELAR E CENTRO DE APOIO À FAMILIA.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FUNDESP

Contrato n° 004/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 001/2012
Contratada: MARLI TERESINHA RECKZIEGEL ME
Data: 22/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 11.860,00 (Onze mil oitocentos e sessenta reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A FORMAR ACADEMIAS AO AR LIVRE, A FIM DE PROMOVER A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA, RECREAÇÃO, CULTURA E LAZER, PROPORCIONANDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA AOS MUNICÍPES DE CAMBORIÚ,APOIO FINANCEIRO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CONTRATO Nº 13345/2011-0, VEICULADO AO PROJETO PTEC 00203/114 SDR 17.24848/2010.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FUNDESP

Contrato n° 005/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 001/2012
Contratada: D.MAVINC PROD.E.SERV.LTDA
Data: 22/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 22.360,00 (Vinte e dois mil trezentos e sessenta reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A FORMAR ACADEMIAS AO AR LIVRE, A FIM DE PROMOVER A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA, RECREAÇÃO, CULTURA E LAZER, PROPORCIONANDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA AOS MUNICÍPES DE CAMBORIÚ,APOIO FINANCEIRO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CONTRATO Nº 13345/2011-0, VEICULADO AO PROJETO PTEC 00203/114 SDR 17.24848/2010.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FUNDESP

Contrato n° 007/2012
Processo Carta Convite Nº. 006/2012
Contratada: ATACADO SILCRIVE LTDA EPP
Data: 23/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 33.257,00 (Trinta e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012, NO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO PARA ALUNOS, ATLETAS E PROFESSORES.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
ESUMO DE CONTRATO
FUNDESP

Contrato n° 008/2012
Processo Carta Convite Nº. 007/2012
Contratada: ATACADO SILCRIVE LTDA EPP
Data: 27/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 20.972,50 (Vinte mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O USO NOS COMPLEXOS ESPORTIVOS E NA SECRETARIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FUNDESP

Contrato n° 009/2012
Processo Carta Convite Nº. 009/2012
Contratada: AAVRTC-ASSOC DE ÁRB. DO V RIO TIJ. E LIT. CATARIN
Data: 27/02/2012
Prazo: 31 de março de 2012
Valor: R$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, QUE ATUARÁ DURANTE O EVENTO CAMPEONATO SERVIDORES MUNICIPAIS - REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
PMC

Contrato n° 025/2012
Processo Carta Convite Nº 001/2012
Contratada: MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA
Data: 01/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 133.944,31 (Cento e trinta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇAO DE OBRAS DE DESLOCAMENTO DE POSTES E MELHORIA DE REDE DE ENERGIA ELETRICA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL EM DIVERSOS TRECHOS DA ESTRADA GERAL DOS MACACOS NO MUNICIPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME PLANTAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
PMC

Contrato n° 026/2012
Processo Carta Convite Nº 002/2012
Contratada: AUTO POSTO DA PRAÇA LTDA
Data: 01/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 79.785,00 (Setenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA A FROTA MUNICIPAL. OBS: A TROCA DE ÓLEO LUBRIFICANTE DEVERÁ SER FEITA NA GARAGEM MUNICIPAL MEDIANTE AGENDAMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO RESPONSÁVEL DESIGNADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
PMC

Contrato n° 027/2012
Processo Carta Convite Nº 003/2012
Contratada: IEDA TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA VEQUI ME
Data: 03/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 33.209,00 (Trinta e três mil duzentos e nove reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICROTRATORES KAWASHIMA E ROÇADEIRAS LATERAIS STIHL E NAKASHI E ROÇADEIRA COSTAL NAKASHI, UTILIZADOS NA LIMPEZA PÚBLICA, ROSSAÇÃO DE MARGENS DE VALAS, RUAS E ESTRADAS MUNICIPAIS E COMO AUXILIARES NOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOCAS-DE-LOBO E REPAROS DE CALÇAMENTOS, NESTE MUNICIPIO.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
PMC

Contrato n° 028/2012
Processo Carta Convite Nº 004/2012
Contratada: ARISTEU WERNER ME
Data: 03/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 46.630,00 (Quarenta e seis mil seiscentos e trinta reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO DE PNEUS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DESTA SECRETARIA, NA MEDIDA QUE FOREM NECESSITANDO DE REPAROS, PARA SEREM COLOCADOS EM USO ADQUADAMENTE.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
PMC

Contrato n° 029/2012
Processo Carta Convite Nº 005/2012
Contratada: NELSON PEREIRA SATURNINO ME - COMERCIAL PEREIRA
Data: 06/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA LIMPEZA DAS MARGENS DE VALAS, MARGENS E LEITOS DE RUAS E ESTRADAS MUNICIPAIS.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
PMC

Contrato n° 030/2012
Processo Carta Convite Nº 006/2012
Contratada: NELSON PEREIRA SATURNINO ME - COMERCIAL PEREIRA
Data: 07/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 20.283,50 (Vinte mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PREDIO DO PAÇO MUNICIPAL, CASA DA CIDADANIA E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, MATERIAIS PARA COZINHAS E BANHEIROS DO PAÇO MUNICIPAL E DO PALCO MUNICIPAL, VISTO A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DIARIA DE MATERIAIS.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
PMC

Contrato n° 031/2012
Processo Carta Convite Nº 007/2012

Contratada: AUTO ELÉTRICA BORBA LTDA ME
Data: 08/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 38.713,60 (Trinta e oito mil setecentos e treze reais e sessenta centavos).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NO CONSERTO E REPOSIÇÃO DA PARTE ELETRICA DOS SEGUINTES CAMINHOES: WOLKS 15190, PLACAS MDC-5632, MB 1317, PLACAS LZO-1417, MB 1519, PLACAS LZO-5036 MB 608, PLACAS MAP-0213, BONGO KIA, PLACAS MHS-4235, VEICULOS S10, PLACAS MAE-3077 GOL, PLACAS MEF-2902, E MAQUINAS CARREGADEIRA CATERPILLAR 924-F, 924-F, CARREGADEIRA MEF-2902, E MAQUINAS CARREGADEIRA MICHIGAN 55C, 75III, RETROESCAVADEIRA CASE 580-L E MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-H.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
PMC

Contrato n° 032/2012
Processo Carta Convite Nº 008/2012
Contratada: NELSON PEREIRA SATURNINO ME - COMERCIAL PEREIRA
Data: 09/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 52.709,80 (Cinquenta e dois mil setecentos e nove reais e oitenta centavos)
Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E UTENSILIOS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NO DECORRENTE ANO DE 2012.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
PMC

Contrato n° 033/2012
Processo Pregão Presencial Nº 002/2012
Contratada: ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A - JORNAL A NOTÍCIA
Data: 16/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 29.770,00 (Vinte e nove mil setecentos e setenta reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA E NÍVEL ESTADUAL, PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, EDITAL E CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
PMC

Contrato n° 034/2012
Processo Carta Convite Nº 009/2012
Contratada: TERRAL PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
Data: 17/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASFALTO USINADO, PARA SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS PAVIMENTADAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO ASFÁLTICA EM OPERAÇÃO TAPA BURACOS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
PMC

Contrato n° 035/2012
Processo Carta Convite Nº 010/2012
Contratada: IRMÃOS SCHMITD IND. E COM. DE POSTES E ART. CIM. LTDA
Data: 22/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 27.720,00 (Vinte e sete mil setecentos e vinte reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOURÕES DESTINADOS À SUBSTITUIÇÃO DOS DANIFICADOS EM VIRTUDE DOS TRABALHOS DE ALARGAMENTO DAS ESTRADAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
PMC

Contrato n° 036/2012
Processo Carta Convite Nº 011/2012
Contratada: CECONTRI CONSULTORIA LTDA ME
Data: 22/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 68.052,00 (Sessenta e oito mil e cinquenta e dois reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REDUZIR A EVASÃO DE RECEITA, COM RELAÇÃO AO ISSQN E À TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E COIBIR A SONEGAÇÃO, ENTRE OUTROS, CONFORME PROJETO BÁSICO.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
PMC

Contrato n° 037/2012
Processo Carta Convite Nº 012/2012
Contratada: VRL INFORMÁTICA LTDA
Data: 27/02/2012
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 11.280,00 (Onze mil duzentos e oitenta reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMATICA PARA CESSÃO DE USO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE

COBRANÇA DA COSIP (CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA), DOS TERRENOS BALDIOS DA CIDADE DE CAMBORIU, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
PMC

Contrato n° 038/2012
Processo Carta Convite Nº 013/2012
Contratada: VRL INFORMÁTICA LTDA
Data: 27/02/2012
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 66.720,00 (Sessenta e seis mil setecentos e vinte reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE ARQUIVOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, CONFORME PROJETO BÁSICO.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
PMC

Contrato n° 039/2012
Processo Carta Convite Nº 014/2012
Contratada: VRL INFORMÁTICA LTDA
Data: 27/02/2012
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 79.680,00 (Setenta e nove mil seiscentos e oitenta reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E CESSÃO DE USO DE SISTEMA DE TRIBUTOS EXISTENTES JUNTO À SECRETARIA DE FINANÇAS, COM A FINALIDADE DE FACILITAR E AGILIZAR O ATENDIMENTO AOS CONTRIBUINTES, CONFORME PROJETO BÁSICO.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
PMC

Contrato n° 040/2012
Processo Carta Convite Nº 018/2012
Contratada: MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA
Data: 27/02/2012
Prazo: 13 (treze) meses
Valor: R$ 145.500,00 (Cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)
Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO ANEXO.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
PMC

Contrato n° 041/2012
Processo Carta Convite Nº 015/2012
Contratada: MARIA LÚCIA SILVA OLEGÁRIO ME
Data: 28/02/2012
Prazo: 13 (treze) meses
Valor: R$ 37.600,00 (Trinta e Sete Mil e Seiscentos Reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE LAJOTAS SEXTAVADAS PARA REALIZAR REFORMAS DE CALÇAMENTO NOS BAIRROS: CENTRO, AREIAS, RIO PEQUENO, MONTE ALEGRE, TABOLEIRO, CEDRO E SÃO FRANCISCO, NESTE MUNICÍPIO.

JOHN LENON TEODORO
SECRETÁRIO DE

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
PMC

Contrato n° 042/2012
Processo Carta Convite Nº 016/2012
Contratada: MARIA LÚCIA SILVA OLEGÁRIO ME
Data: 28/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 36.960,00 (Trinta e Seis Mil e Novecentos e Sessenta Reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (MEIO-FIO) DESTINADO AO REPARO E SUBSTITUIÇÕES NAS MARGENS DAS RUAS, PRAÇAS E JARDINS EM TODO O MUNICÍPO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
PMC

Contrato n° 043/2012
Processo Pregão Presencial Nº 004/2012
Contratada: NAIR SEIDLER GORGES EPP
Data: 28/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 167.999,40 (Cento e Sessenta e Sete Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos)
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO PARA CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
PMC

Contrato n° 044/2012
Processo Pregão Presencial Nº 004/2012
Contratada: ATACADO SILCRIVE LTDA EPP
Data: 28/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 101.495,69 (Cento e Um Mil Quatrocentos e Noventa e

Cinco reais e Sessenta e Nove Centavos) Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO PARA CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
PMC

Contrato n° 045/2012
Processo Carta Convite Nº 017/2012
Contratada: MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA
Data: 29/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 77.581,70 (Setenta e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
PMC

Contrato n° 046/2012
Processo Carta Convite Nº 019/2012
Contratada: MÁRCIA MARIA SOARES DA COSTA
Data: 29/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 10.982,00 (Dez mil novecentos e oitenta e dois reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL QUE VISA A DIVULGAÇÃO DO NÚMERO DE ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIA 199, BEM COMO SENSIBILIZAR A SOCIEDADE ATRAVÉS DO NÚCLEO JOVEM DA DEFESA CIVIL.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
PMC

Contrato n° 047/2012
Processo Carta Convite Nº 019/2012
Contratada: GRÁFICA ARCO IRIS LTDA
Data: 29/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 6.240,00 (Seis mil duzentos e quarenta reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL QUE VISA A DIVULGAÇÃO DO NÚMERO DE ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIA 199, BEM COMO SENSIBILIZAR A SOCIEDADE ATRAVÉS DO NÚCLEO JOVEM DA DEFESA CIVIL.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FUNDESB

Terceiro Termo Aditivo
Contrato n°027/2010
Processo Dispensa Licitatória Nº 002/2010
Contratado: Sr. ANJO DA SILVA
Data: 02/02/2012
Valor: R$ 9.205,86 (Nove mil duzentos e cinco reais e oitenta e seis centavos)
Prazo: 06 (seis) meses
Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração, baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua, garantindo assim, a comodidade da população que utiliza os serviços prestados neste local, as partes resolvem aditar o prazo contratual em 06 (seis) meses, vigorando até 10 de agosto de 2012, e o valor contratual no correspondente a R$ 9.205,86 (Nove mil duzentos e cinco reais e oitenta e seis centavos). Valor reajustado pelo IGP-M - FGV.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FMAS

Primeiro Termo Aditivo
Contrato n°004/2012
Processo Carta Convite Nº 002/2012
Contratado: LAMIM - EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - ME
Data: 16/02/2012
Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, as partes resolvem suprimir o item 1.11 da planilha de quantidades e preços e, por conseqüência, o valor do referido item no montante de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), tendo em vista que não será mais necessária sua realização, sendo realizada uma nova análise do local para um novo projeto, conforme justificativa em anexo. No mais, resolve-se acrescentar quatro itens para o bom andamento do projeto, conforme justificativa, memorial descritivo e planilha em anexo apresentada pelo engenheiro responsável. O valor do referido acréscimo corresponde a R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), não precisando assim, alterar o valor contratual, visto que o valor da supressão corresponde ao valor do acréscimo.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
PMC

Primeiro Termo Aditivo
Contrato n°004/2012
Processo Concorrência Pública Nº 008/2011
Contratado: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA
Data: 14/02/2012
Valor: R$ 9.258,18 (nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos)
Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, as partes resolvem corrigir as planilhas de quantidades e preços das ruas Flamboyant e Monte Tarcopuri, tendo em

vista que os itens 1.3 e 2.4 da Rua Flamboyant e o item 1.5 da Rua Monte Tarcopuri apresentam quantidade zerada (nula) na planilha proposta pela empresa vencedora, sendo assim, faz-se necessário ajustar as planilhas licitadas, conforme planilhas aprovadas pela GIDUR/BL - Gerencia de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural - Blumenau/SC.
Tendo em vista a correção que se faz necessária, as partes resolvem aditar o valor contratual no correspondente a R$ 6.937,35 (seis mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) para a Rua Flamboyant e R$ 2.320,83 (dois mil trezentos e vinte reais e oitenta e três centavos) para a Rua Monte Tarcopuri, totalizando R$ 9.258,18 (nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos) conforme planilhas anexas.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12

RESUMO DE CONTRATO
PMC

Segundo Termo Aditivo
Contrato n°107/2011
Processo Concorrência Pública Nº 003/2011
Contratado: VIAPAV CONSTRUTORA LTDA
Data: 17/02/2012
Prazo: 90 (noventa) dias
Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias vigorando até 20 de maio de 2012, em virtude de problemas na execução devido à grande dificuldade de declividade do terreno e complexidade na execução do muro de arrimo.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12

RESUMO DE CONTRATO
PMC

Terceiro Termo Aditivo
Contrato n°102/2011
Processo Concorrência Pública Nº 001/2011
Contratado: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA
Data: 17/02/2012
Prazo: 60 (sessenta) dias
Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias vigorando até 22 de abril de 2012, para que o setor de fiscalização tenha tempo hábil para fiscalizar e aprovar a medição conforme justificativa em anexo. No mais, resolve-se corrigir o item 4.4 da planilha A11 do 2º termo aditivo, pois a multiplicação do quantitativo pelo valor unitário que foi apresentado está equivocada visto que o valor correto é R$ 96.340,61, e não R$ 102.957,41, conforme planilha apresentada pelo engenheiro responsável pela obra. Desta forma, se retifica o valor da coluna de acréscimo de R$ 244.901,75 para R$ 238.284,95, sendo este o valor correto do 2º termo aditivo, com a supressão de R$ 6.616,80, já que esta é a diferença entre esses dois valores mencionados. Igualmente, vislumbra-se a supressão dos itens 2.3 e 2.4 da planilha A11 devido à utilização somente das caixas de ligação (tipo cega), itens 2.5 e 2.6, o que leva a supressão de R$ 8.349,00, conforme justificativa e planilha apresentada pelo engenheiro responsável pela obra. Sendo assim, o valor contratual de R$ 1.202.084,68 passa a ser R$ 1.193.735,68.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo DE Contrato 02/2012

RESUMO DE CONTRATO
FMA

Contrato n° 002/2012
Processo Carta Convite Nº. 001/2012
Contratada: NELSON PEREIRA SATURNINO ME - COMERCIAL PEREIRA
Data: 28/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 37.225,00 (Trinta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE JARDINAGEM E INSUMOS AGRICOLAS PARA UTILIZAÇÃO NO HORTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, E; DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA OS FUNCIONARIOS DA S.AM.A, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 10 (DEZ) MESES.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12

RESUMO DE CONTRATO
FMA

Contrato n° 005/2012
Processo Carta Convite Nº. 004/2012
Contratada: COMERCIAL DE PEÇAS ROQUE LTDA
Data: 29/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 37.326,00 (Trinta e sete mil trezentos e vinte e seis reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DE EMPLEMENTOS AGRICOLAS, MICRO TRATORES, TRATORES NEW HOLLAND TL 85, MASSEY 275 E FORD 5030, PERTENCENTES A PATRULHA AGRICOLA UTILIZADOS NO ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO NUM PERIODO ESTIMADO DE 10 MESES.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12

RESUMO DE CONTRATO
FME

Contrato n° 024/2012
Processo Pregão Presencial Nº. 004/2012
Contratada: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CALEDÔNIA LTDA EPP
Data: 06/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 168.104,30 (Cento e sessenta e oito mil cento e quatro reais e trinta centavos)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 02/12
RESUMO DE CONTRATO
FMAS

Contrato n° 007/2012
Processo Carta Convite 006/2012
Contratada: BARKI DISTRIBUIDORA LTDA
Data: 07/02/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 40.185,00 (Quarenta mil cento e oitenta e cinco reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE E COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA SER DISTRIBUIDO AS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDAMENTE CADASTRADAS E ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 6.913 DE 01 DE Março DE 2012
DECRETO Nº 6.913 DE 01 DE MARÇO DE 2012
DISPÕE SOBRE FECHAMENTO DE RUAS NO PERÍODO DA 14ª FESTA ESTADUAL DA OVELHA E 9ª FESTA DA AGROPECUÁRIA CAMPO-ALEGRENSE, DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em especialmente o Artigo 71 Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art.1º) Fica autorizado o fechamento da Av. Dr. Getúlio Vargas e das Ruas Cel. Bento d'Amorim, Cél. Raymundo Munhoz, Rua Cel. Bueno Franco, Rua José Gomes Munhoz e Waldomiro Schroeder no Centro do Município, nas imediações do Calçadão Cascatinha, para realização da 14ª FESTA ESTADUAL DA OVELHA e 9ª FESTA DA AGROPECUÁRIA CAMPO-ALEGRENSE, que acontecerá de 16 a 18 de março de 2012.

§ 1º - A Rua Cél. Raymundo Munhoz será interditada do número 99 até o número 299, das 07:00 hs do dia 12/03/2012 (segunda-feira), até as 17:00 hs do dia 20/03/2012 (terça-feira).
§ 2º - A Rua Cél. Bento D'Amorim será interditada entre o retorno em frente a Escola Estadual de Educação Básica Lebon Régis até a esquina com a Avenida Dr. Getúlio Vargas a partir das 07:00 hs do dia 16/03/2012 (sexta-feira) até as 12:00 hs do dia 19/03/2012 (segunda-feira).
§ 3º - A Avenida Dr. Getúlio Vargas será interditada: entre as ruas Nereu Ramos e Benjamin Constant a partir das 07:00 hs no dia 16/03/2012 (sexta-feira) até as 12:00 hs do dia 19/03/2012 (segunda-feira); entre a Rua Altamiro Lobo Guimarães até a esquina com a Rua Cél. Bueno Franco das 07:00 hs até as 12:00 hs do dia 18/03/2012 (domingo), para concentração do Desfile "Campo Alegre 115 anos".
§ 4º - As Ruas José Gomes Munhoz e Waldomiro Schroeder serão interditadas das 06:00 hs ás 12:00hs do dia 18/03/2012 (domingo), para a concentração dos participantes do 3º Encontro de Trilheiros "Trilha da Ovelha".
§5º - A Rua Cél. Bueno Franco será interditada das 07:00 hs até as 12:00 hs do dia 18/03/2012 (domingo), para a largada do 3º Encontro de Trilheiros "Trilha da Ovelha".

Art.2º) As Polícias Militar, Rodoviária e Civil deverão ser informadas do fechamento das ruas e da realização das festividades, a fim de promoverem a segurança pública no local.

Art.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 01 de março de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº. 2.416 em: 01/03/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.926 DE 05 DE Março DE 2012
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 6.926 DE 05 DE MARÇO DE 2012
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VIII e Artigo 314 em seus Parágrafos 1º e 2º; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. LUANA TALITA ROCHA, para exercer o cargo de Contador, Registro no Sistema sob nº 955026, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível 6, Sub-Nível 61, Referência A, no valor de R$ 2.562,39 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais, trinta e nove centavos) mensais, pelo período de 05 de março de 2012 à 05 de setembro de 2012.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 007/2011, em 1º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 05 de março de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 05/03/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.940 DE 05 DE Março DE 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 8.940 DE 05 DE MARÇO DE 2012
ALTERA DISPOSIÇÕES DO ART. 2º DA PORTARIA
Nº 8.547 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a Agente Comunitário de Saúde - DIRCÉLIA DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 000533, Registro no Sistema sob nº 954636, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2011 à 31 de dezembro de 2011, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.1º) Alterar as disposições do Art. 1º da Portaria nº 8.547 de 13 de dezembro de 2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2011.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Campo Alegre/SC, 05 de março de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 05/03/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.941 DE 05 DE Março DE 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 8.941 DE 05 DE MARÇO DE 2012
ALTERA DISPOSIÇÕES DO ART. 2º DA PORTARIA
Nº 8.628 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Agente Comunitária de Saúde, MARIA ISABEL BUENO DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 000531, Registro no Sistema sob nº 954634, referente aos períodos aquisitivos: 01 de janeiro de 2010 á 31 de dezembro de 2010 = 10 (dez) dias; 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 = 20 (vinte) dias, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2010 á 31 de dezembro de 2010.

Art.1º) Alterar as disposições do Art. 1º da Portaria nº 8.628 de 16 de dezembro de 2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2011.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Campo Alegre/SC, 05 de março de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 05/03/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

1ª Alteração ao Processo Licitatório-Nº 38/2012, Pregão (presencial)

MUNCÍPIO DE CAMPO ALEGRE -SC
1ª ALTERAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2012, PREGÃO (presencial)

Necessário se faz a alteração do edital do processo licitatório em epígrafe, considerando que há erro nas descrições do objeto, ALTERA-SE o objeto, as condições e a nova data para abertura, entrega dos envelopes e prazo para autenticação de documentos, conforme segue:

Passando a vigorar conforme texto abaixo:

Conseqüentemente ALTERA-SE o Anexo I (MODELO DE PLANILHA PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA) e o Anexo VI (Valor Estimado), como segue:

Item	Qtde	Und.	Descrição do Material	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
01	70	Toneladas	MASSA ASFÁLTICA CBUQ	190,00	13.300,00
02	1.000	Litros	EMULSÃO ASFÁLTICA RM1C	3,00	3.000,00
VALOR GLOBAL					16.300,00

Por último, ALTERA-SE todas as datas de abertura, e conseqüentemente do recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, e as datas limites para autenticação de documentos, conforme transcreve-se abaixo e que passa a vigorar:

- DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ AS 13 HORAS E 45 MINUTOS, DO DIA 19/03/2012, NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
1.1.1.1 - A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

- DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA INÍCIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
DIA: 19/03/2012
HORA: 14 HORAS
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

2.5.1.1 - A autenticação por servidor público de que trata o item 2.5.1, somente poderá ser realizada até às 13 horas e 30 minutos do dia 19/03/2012, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

4.1.2.1.1 - A autenticação por servidor público de que trata o item 4.1.2, somente poderá ser realizada até às 13 horas e 30 minutos do dia 19/03/2012, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

5.2.1 - A autenticação por servidor público de que trata o item anterior, somente poderá ser até às até às 13 horas e 30 minutos do dia 19/03/2012, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

As demais informações contidas no Edital do processo licitatório em epígrafe permanecem inalteradas e em vigor.
Publique-se esta alteração na imprensa oficial deste Município (DOM) e no site www.campoalegre.sc.gov.br.
Publique-se ainda o Edital consolidado com a 1ª alteração no site do Município www.campoalegre.sc.gov.br

Campo Alegre, 06 de março de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Julgamento Pregão 24/2012

ATA CIRCUNSTANCIADA

Processo Licitatório nº 24/2012 – modalidade Pregão (presencial) Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e doze, na cidade de Campo Alegre, ás quatorze horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, se reuniram em sessão pública, Lucilaine Mokfa Schwarz, Pregoeira Municipal, Maria Cristina M. Munhoz e Josiane Alquini Cubas, membros da equipe de apoio, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 24/2012, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS e CÂMERAS DE AR, para manutenção da frota municipal no exercício 2012. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes. Passou-se ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) das empresas proponentes: Comércio de Pneus Valetão Ltda, Modelo Pneus Ltda, Du Pneus Ltda, Comercial Automotiva Ltda, JK Pneus Ltda, Paraná Equipamentos S/A, GF Pneus Comercial e Distribuidora Ltda, Lagb Acessórios e Peças Ltda, Roda Brasil Distribuidora de Auto Peças e Acessórios Ltda. Todas as empresas licitantes apresentaram a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação. A empresa Roda Brasil Distribuidora de Auto Peças e Acessórios Ltda apresentou documento que comprova o enquadramento como microempresa/ empresa de pequeno porte para valerem-se da Lei Complementar nº 123/2006 (direito de preferência). Passou-se ao credenciamento dos licitantes, sendo - Sr. João Marco Krieck de Souza, representante da empresa Modelo Pneus Ltda; - Sr. Alcione Unisseski, representante da empresa Du Pneus Ltda; - Sr. Silvio dos Santos Oliveira Junior, representante da empresa Comercial Automotiva Ltda; - Sr. Rui Kolling, representante da empresa JK Pneus Ltda; - Sr. Adolfo Bretzke, representante da empresa Paraná Equipamentos S/A e Sr. Leonardo Vendruscolo Toniello representante da empresa Roda Brasil Distribuidora de Auto Peças e Acessórios Ltda. As empresas Comércio de Pneus Valetão Ltda, GF Pneus Comercial e Distribuidora Ltda e Lagb Acessórios e Peças Ltda não se fizeram representar na sessão, porém apresentaram a Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação. Na seqüência, abriram-se os envelopes contendo a proposta dos licitantes, passando a rubrica de todos. O critério de julgamento é pelo requisito Menor Preço Unitário por item. Após o julgamento de cada item, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação da empresa 1ª classificada, no respectivo item, obtendo o seguinte resultado:

ITEM 01

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
VALETÃO	694,50	694,50	HABILITADO	1ª
DU PNEUS	859,00	859,00	----------	2ª
JK PNEUS	900,00	900,00	----------	3ª
MODELO PNEUS	900,00	900,00	----------	4ª

ITEM 02

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
LAGB	582,41	582,41	HABILITADO	1ª
VALETÃO	640,79	640,79	----------	2ª
JK PNEUS	768,00	768,00	----------	3ª

ITEM 03

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
LAGB	443,19	443,19	HABILITADO	1ª
COMERCIAL AUTOMOTIVA	617,28	617,28	----------	2ª
JK PNEUS	650,00	650,00	----------	3ª
MODELO	650,00	650,00	----------	4ª
A proposta da empresa VALETÃO foi desclassificada (no item 03) por não atender as exigências do edital, quanto ao modelo do pneu apresentado				

ITEM 04

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
GF	429,00	429,00	HABILITADO	1ª
DPASCHOAL	567,47	567,47	----------	2ª
MODELO	1.067,00	1.067,00	----------	3ª

ITEM 05

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
RODA BRASIL	1.550,00	1.178,99	HABILITADO	1ª
GF	1.179,00	1.179,00	----------	2ª
LAGB	1.302,84	1.302,84	----------	3ª

ITEM 06

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
RODA BRASIL	1.990,00	1.467,00	HABILITADO	1ª
LAGB	1.467,51	1.467,51	----------	2ª
GF	1.549,00	1.549,00	----------	3ª

ITEM 07

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
GF	729,00	729,00	HABILITADO	1ª
DU PNEUS	931,00	931,00	----------	2ª
COMERCIAL AUTOMOTIVA	1.073,37	1.073,37	----------	3ª

ITEM 08

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
RODA BRASIL	2.050,00	1.548,99	HABILITADO	1ª
GF	1.549,00	1.549,00	----------	2ª
DU PNEUS	1.990,00	1.990,00	----------	3ª

ITEM 09

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
RODA BRASIL	59,00	46,00	HABILITADO	1ª
DU PNEUS	49,00	49,00	----------	2ª
JK	49,00	49,00	----------	3ª
GF	51,90	51,90		

ITEM 10

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
RODA BRASIL	19,00	16,50	HABILITADO	1ª
GF	16,90	16,90	----------	2ª
JK	20,00	20,00	----------	3ª

ITEM 11

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
GF	154,90	154,90	HABILITADO	1ª
VALETÃO	182,85	182,85	----------	2ª
DU PNEUS	192,85	192,85	----------	3ª

ITEM 12

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
GF	109,90	109,90	HABILITADO	1ª
LAGB	116,88	116,88	----------	2ª
VALETÃO	118,19	118,19	----------	3ª

ITEM 13

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
DU PNEUS	158,00	139,40	HABILITADO	1ª
GF	139,50	139,50	----------	2ª
RODA	169,00	169,00	----------	3ª

A Pregoeira concede prazo até às 12 horas do dia 05 de março de 2012, para TODAS AS EMPRESAS CLASSIFICADAS EM 1º LUGAR comprovarem que a marca e modelo apresentados na proposta são de primeira linha de montagem, sob pena de desclassificação da proposta. A adjudicação das propostas fica condicionada a comprovação de que a marca e modelo apresentados são de primeira linha de montagem. Os envelopes contendo a documentação das demais empresas ficam em poder da Pregoeira até a adjudicação das propostas. Não houve manifestação de intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

Julgamento Pregão 5/2012 - HABILITAÇÃO

ATA CIRCUNSTANCIADA Nº 02
(Processo Licitatório nº 5/2012)

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e doze, na cidade de Campo Alegre, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se ás quatorze horas, em sessão pública, Lucilaine Mokfa Schwarz, Pregoeira Municipal, e sua equipe de apoio Josiane Alquini Cubas, Maria Cristina Marciniak Munhoz e Lílian Terezinha Bartsch, responsáveis pelo Processo Licitatório nº. 5/2012, modalidade Pregão (presencial), para procederem a continuação do julgamento da HABILITAÇÃO das empresas classificadas em primeiro lugar. Nenhum representante das empresas licitantes se fez presente a sessão. A Pregoeira HABILITOU todas as empresas classificadas em primeiro lugar, adjudicando as propostas conforme segue:

LOTE 01	
EMPRESA	Valor proposta após lances
Angeomed	31.000,00
LOTE 02	
EMPRESA	Valor proposta após lances
Angeomed	11.400,58
LOTE 03	
EMPRESA	Valor proposta após lances
Centermedi	12.157,85
LOTE 04	
EMPRESA	Valor proposta após lances
Promefarma	2.174,30
LOTE 05	
EMPRESA	Valor proposta após lances
Rioclarense	22.429,30
LOTE 06	
EMPRESA	Valor proposta após lances
Centermedi	28.711,50
LOTE 07	
EMPRESA	Valor proposta após lances
Altermed	1.589,52
LOTE 08	
EMPRESA	Valor proposta após lances
Altermed	19.216,65
LOTE 09	
EMPRESA	Valor proposta após lances
Dimaster	3.950,00
LOTE 10	

EMPRESA	Valor proposta após lances
Altermed	13.100,00
LOTE 11	
EMPRESA	Valor proposta após lances
Promefarma	5.223,24
LOTE 12	
EMPRESA	Valor proposta após lances
Promefarma	2.054,88
LOTE 13	
EMPRESA	Valor proposta após lances
Promefarma	3.246,76
LOTE 14	
EMPRESA	Valor proposta após lances
Promefarma	10.480,00
LOTE 15	
EMPRESA	Valor proposta após lances
Centermedi	23.407,70
LOTE 16	
EMPRESA	Valor proposta após lances
Altermed	17.477,40
LOTE 17	
EMPRESA	Valor proposta após lances
Angeomed	8.942,70
LOTE 18	
EMPRESA	Valor proposta após lances
Altermed	5.046,64
LOTE 19	
EMPRESA	Valor proposta após lances
Centermedi	5.920,00
LOTE 20	
EMPRESA	Valor proposta após lances
Angeomed	6.864,00
LOTE 21	
EMPRESA	Valor proposta após lances
Dimaster	9.000,00
LOTE 22	
EMPRESA	Valor proposta após lances
Centermedi	10.180,00
LOTE 23	
EMPRESA	Valor proposta após lances
Promefarma	7.687,70
LOTE 24	
EMPRESA	Valor proposta após lances
Altermed	31.300,00
LOTE 25	
EMPRESA	Valor proposta após lances
Promefarma	25.334,10
LOTE 26	
EMPRESA	Valor proposta após lances
Altermed	38.700,00
LOTE 27	
EMPRESA	Valor proposta após lances
Promefarma	997,10
LOTE 28	
EMPRESA	Valor proposta após lances
Promefarma	359,90
LOTE 29	
EMPRESA	Valor proposta após lances
Promefarma	63.399,86
LOTE 30	
EMPRESA	Valor proposta após lances
Promefarma	40.263,29

LOTE 31	
EMPRESA	Valor proposta após lances
Promefarma	2.029,60
LOTE 32	
EMPRESA	Valor proposta após lances
Altermed	8.809,69
LOTE 33	
EMPRESA	Valor proposta após lances
Promefarma	2.785,18
LOTE 34	
EMPRESA	Valor proposta após lances
Altermed	36.141,36
LOTE 35	
EMPRESA	Valor proposta após lances
Promefarma	7.229,66
LOTE 36	
EMPRESA	Valor proposta após lances
Angeomed	4.071,86

Não houve manifestação de intenção de recurso. Nada mais a tratar encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

Julgamento Pregão 5/2012 - Propostas

ATA CIRCUNSTANCIADA Nº. 01
(Processo Licitatório nº. 5/2012)

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dzoe, na cidade de Campo Alegre, ás nove horas e trinta minutos, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre-SC, a Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se em sessão pública, Lucilaine Mokfa Schwarz, Pregoeira Municipal, e sua equipe de apoio Josiane Alquini Cubas, Maria Cristina Marciniak Munhoz e Lílian Terezinha Bartsch, responsáveis pelo Processo Licitatório nº. 5/2012, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica municipal e medicamentos excepcionais. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes, recebendo os envelopes (proposta e documentos) das empresas proponentes: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, Promefarma Representações Comerciais Ltda, Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Angeomed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda e Wincorp Farmacêutica Comercial Ltda. Passou-se ao Credenciamento dos licitantes sendo - Sr. André Trzcinski, representante da empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, - Sr. Jonatan Francis Salla, representante da empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; - Sr. Heitor de Oliveira Sampaio, representante da empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; - Sr. Juliano de Lacerda, representante da empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda; - Sr. Gerson Postai, representante da empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; e - Sr. Arlei Donizete Prandi, representante da empresa Angeomed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. A empresa Wincorp Farmacêutica Comercial Ltda não se fez representar na sessão.Passou-se ao recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, onde todas as empresas licitantes apresentaram. A empresa Angeomed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda apresentou Certidão Simplificada para comprovar o enquadramento como empresa de pequeno porte para valer-se da Lei Complementar nº 123/2006 (direito de preferência). Após, procedeu-se à abertura dos envelopes da proposta comercial. A Pregoeira passou as proposta para rubrica. A empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda apresentou proposta em

dois modelos diferentes, uma em padrão Sistema Auto Cotação Betha, conforme exigência do edital, e outra em modelo padrão da empresa, sendo assim somente será considerada a proposta padrão Sistema Auto Cotação Betha, para evitar divergência nas informações. O critério de julgamento é o menor preço Total de cada LOTE. Após o julgamento de cada LOTE, a classificação ficou como segue:

LOTE 01

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
Angeomed	31.138,05	31.000,00	1ª
Promefarma	31.007,20	31.004,00	2
Dimaster	34.555,00	34.555,00	3

LOTE 02

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
Angeomed	11.400,58	11.400,58	1ª
Centermedi	11.930,40	11.930,40	2
Dimaster	12.548,40	12.548,40	3

LOTE 03

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
Centermedi	12.157,85	12.157,85	1ª
Altermed	12.407,61	12.407,61	2
Promefarma	12.664,73	12.664,73	3
Angeomed	12.754,37	12.754,37	4
Dimaster	13.275,50	13.275,50	

LOTE 04

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
Promefarma	2.174,30	2.174,30	1ª
Angeomed	2.242,52	2.242,52	2
Centermedi	2.640,25	2.640,25	3

LOTE 05

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
Rioclarense	22.429,30	22.429,30	1ª
Dimaster	23.047,50	23.047,50	2
Angeomed	23.783,08	23.783,08	3
Altermed	24.446,06	24.446,06	4

LOTE 06

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
Centermedi	28.711,50	28.711,50	1ª
Altermed	30.025,96	30.025,96	2
Dimaster	30.892,00	30.892,00	3

A empresa Promefarma pediu a desistência do lote, considerando erro na proposta

LOTE 07

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
Altermed	1.589,52	1.589,52	1ª
Promefarma	1.947,21	1.947,21	2
Rioclarense	2.084,00	2.084,00	3

LOTE 08

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
Altermed	19.216,65	19.216,65	1ª
Centermedi	22.345,60	22.345,60	2
Angeomed	24.089,30	24.089,30	3

LOTE 09

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
Dimaster	3.978,50	3.950,00	1ª
Angeomed	4.105,00	4.105,00	2
Centermedi	4.544,00	4.544,00	3

LOTE 10

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
Altermed	13.122,20	13.100,00	1ª
Rioclarense	14.240,00	14.240,00	2
Angeomed	14.794,40	14.794,40	3

LOTE 11

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
Promefarma	5.223,24	5.223,24	1ª
Rioclarense	5.391,20	5.391,20	2
Centermedi	5.803,00	5.803,00	3

LOTE 12

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
Promefarma	2.054,88	2.054,88	1ª
Altermed	3.106,97	3.106,97	2

LOTE 13

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
Promefarma	3.246,76	3.246,76	1ª
Centermedi	3.652,20	3.652,20	2
Rioclarense	4.453,00	4.453,00	3

LOTE 14

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
Promefarma	10.538,06	10.480,00	1ª
Altermed	10.817,83	10.490,00	2
Rioclarense	11.027,96	10.500,00	3
Dimaster	11.518,00	11.518,00	4

LOTE 15

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
Centermedi	23.407,70	23.407,70	1ª
Altermed	29.999,21	29.999,21	2
Rioclarense	31.220,00	31.220,00	3

LOTE 16

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
Altermed	17.477,40	17.477,40	1ª
Promefarma	18.956,00	18.956,00	2

LOTE 17

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
Angeomed	8.942,70	8.942,70	1ª
Centermedi	9.065,50	9.065,50	2
Altermed	9.647,34	9.647,34	3

LOTE 18

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
Altermed	5.046,64	5.046,64	1ª
Promefarma	6.053,40	6.053,40	2

LOTE 19

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
Centermedi	5.920,00	5.920,00	1ª
Altermed	5.964,16	5.964,16	2
Promefarma	6.220,96	6.220,96	3
Rioclarense	6.400,00	6.400,00	4

LOTE 20

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
Angeomed	7.237,90	6.864,00	1ª
Altermed	7.037,20	6.865,00	2
A empresa Promefarma pediu a desistência do lote, considerando erro na proposta			

LOTE 21

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
Dimaster	9.006,00	9.000,00	1ª
As empresas Promefarma e Altermed pediram a desistência do lote, considerando erro na proposta			

LOTE 22

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
Centermedi	10.280,00	10.180,00	1ª
Rioclarense	10.341,00	10.240,00	2
Dimaster	10.400,00	10.190,00	3
Promefarma	11.023,56	11.023,56	

LOTE 23

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
Promefarma	7.687,70	7.687,70	1ª
Rioclarense	8.115,50	8.115,50	2
Altermed	8.214,16	8.214,16	3

LOTE 24

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
Altermed	31.430,00	31.300,00	1ª

LOTE 25

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
Promefarma	25.334,10	25.334,10	1ª
Altermed	29.564,00	29.564,00	2
As empresas Centermedi, Dimaster e Angeomed pediram a desistência do lote, considerando erro na proposta			

LOTE 26

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
Altermed	38.759,81	38.700,00	1ª

LOTE 27

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
Promefarma	997,10	997,10	1ª
Dimaster	1.027,00	1.027,00	2
A empresa Altermed pediu a desistência do lote, considerando erro na proposta			

LOTE 28

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
Promefarma	359,90	359,90	1ª
Angeomed	394,80	394,80	2

Altermed	398,20	398,20	3

LOTE 29

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
Promefarma	63.399,86	63.399,86	1ª
Altermed	85.186,82	85.186,82	2

LOTE 30

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
Promefarma	40.263,29	40.263,29	1ª
Altermed	44.834,54	44.834,54	2

LOTE 31

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
Promefarma	2.029,60	2.029,60	1ª
Altermed	2.720,37	2.720,37	2
Wincorp	3.204,50	3.204,50	3

LOTE 32

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
Altermed	8.809,69	8.809,69	1ª
Dimaster	9.313,00	9.313,00	2
Angeomed	10.370,97	10.370,97	3

LOTE 33

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
Promefarma	2.785,18	2.785,18	1ª
Angeomed	3.257,48	3.257,48	2
Altermed	4.392,72	4.392,72	3

LOTE 34

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
Altermed	36.141,36	36.141,36	1ª
Promefarma	41.247,64	41.247,64	2

LOTE 35

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
Promefarma	7.229,66	7.229,66	1ª
Angeomed	8.576,80	8.576,80	2
Altermed	8.865,48	8.865,48	3

LOTE 36

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
Angeomed	4.071,86	4.071,86	1ª
Altermed	6.084,43	6.084,43	2
A empresa Promefarma pediu a desistência do lote, considerando erro na proposta			

Após julgamento das propostas, às 11h45min a sessão foi suspensa. No retorno aos trabalhos às 13 horas abriram-se os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas primeiro classificadas nos respectivos lotes. Passou-se a documentação para rubrica dos presentes. Os representantes das empresas Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda não retornaram a sessão. A Pregoeira suspende a sessão a fim de analisar os documentos apresentados. A sessão de julgamento (da habilitação) terá continuidade no dia 05 de março às 14 horas, no mesmo local. Concedeu-se espaço para a manifestação de intenção de recurso, não havendo manifestação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os presentes:

CÂMARA MUNICIPAL

Resolução Diárias

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2.011

Institui sistema de diárias destinada a indenização de despesas de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Campo Alegre (SC), na forma e condições que especifica.

A Câmara Municipal de Campo Alegre (SC) aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído nos termos desta Resolução, o sistema de diária destinado a indenização de despesas de alimentação, locomoção urbana e hospedagem, dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Campo Alegre (SC), quando em atividades relacionadas ao desempenho do mandato e participação em audiências, reuniões, cursos, treinamentos, congressos e simpósios, de interesse do Poder Legislativo, realizados fora da circunscrição do município de Campo Alegre (SC).

Parágrafo único - As diárias serão formalmente requeridas pelos interessados ao Presidente da Câmara Municipal de Campo Alegre (SC), que as autorizará ou não, mediante análise do ponto de vista de oportunidade, utilidade e conveniência do pedido, as quais serão pagas antecipadamente.

Art. 2º - Os Vereadores e os Servidores da Câmara Municipal de Campo Alegre (SC), quando dos deslocamentos para as atividades relacionadas ao desempenho do mandato e participação em audiências, reuniões, cursos, treinamentos, congressos e simpósios, de interesse do Poder Legislativo, realizados fora da circunscrição do município de Campo Alegre (SC), farão jus também ao pagamento das despesas com passagens.

Parágrafo único - . Em caso de optarem em deslocar-se com veículo de propriedade própria e/ou de terceiros, não será devido o pagamento das despesas deslocamento de que trata o caput, sendo as ocorrências quanto à responsabilização financeira ou civil que possa ocorrer quando do deslocamento, de inteira responsabilidade pessoal do Vereador ou do Servidor.

Art. 3º - A diária destinada a indenização de despesas realizadas por Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Campo Alegre (SC), são fixadas de acordo com o destino, nos seguintes montantes:

I – Deslocamento de 0 (zero) até 180 (cento e oitenta) quilômetros - R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);
II - Deslocamento de 181 (cento e oitenta e um) até 500 (quinhentos) quilômetros - R$ 300,00 (trezentos reais);
III - Deslocamento acima de 501 (quinhentos e um) quilômetros – R$ 400,00 (quatrocentos reais);
IV – Deslocamento para a Brasília (DF) – R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 4º - O beneficiário pela diária apresentará relatório circunstanciado e documentos que comprovem o deslocamento, em até 5 (cinco) dias úteis após o retorno da viagem.

Parágrafo único - Não haverá concessão de novas diárias, a quem da anterior não tenha apresentado relatório, na forma prevista no caput deste artigo.

Art. 5º - Não ocorrendo o deslocamento, os valores concedidos a título de diárias, deverá ser devolvido em espécie, através de depósito em conta corrente da Câmara Municipal de Campo Alegre (SC), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de sua concessão.

Parágrafo único. - A importância devolvida terá a respectiva despesa anulada, e os valores revertidos à dotação, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - As despesas decorrentes para consecução do objeto desta resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 15 de dezembro de 2.011.

PARECER
COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO NR. 01/2011

Ementa: Institui sistema de diárias destinada a indenização de despesas de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Campo Alegre (SC), na forma e condições que especifica.

I – Relatório:

Trata o presente parecer do exame do Projeto de Lei de origem do Poder Legislativo que regulamenta o pagamento de passagens e diária destinada a indenização de despesas de Vereador e Servidores da Câmara, quando dos deslocamentos para as atividades relacionadas ao desempenho do mandato e participação em audiências, reuniões, cursos, treinamentos, congressos e simpósios, de interesse do Poder Legislativo, realizados fora da circunscrição do município de Campo Alegre (SC)

II - Voto do Relator:
Conforme previsto em nosso regimento interno (art. 113, inciso I, alínea “a”), compete a esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal, regimental e da técnica legislativa de todos os projetos de lei, para efeito de admissibilidade e tramitação.
Não há críticas a fazer quanto ao aspecto regimental e de técnica legislativa.
Quanto ao aspecto legal o projeto cuida de matéria inserida na competência legislativa municipal, cabendo a Câmara Municipal dispor sobre o assunto, e é legitima a iniciativa parlamentar.

Em função do exposto, somos de parecer pela tramitação normal da matéria e recomendamos a sua aprovação.
BETO CAMARGO
RELATOR
III - Decisão da Comissão:

	Favoráveis			Voto em Separado		
	Pelas Conclusões	Com Restrições	Contrário	Pelas Conclusões	Aditivo	Contrário
V. Edilson Membro						
V. Lúcia Presidente						

PARECER

COMISSÃO PARECER: FINANÇAS E CONTAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO NR. 01/2011
Ementa: Institui sistema de diárias destinada a indenização de despesas de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Campo Alegre (SC), na forma e condições que especifica.
I – Relatório:
Trata o presente parecer do exame do Projeto de Lei de origem do Poder Legislativo que regulamenta o pagamento de passagens e diária destinada a indenização de despesas de Vereador e Servidores da Câmara, quando dos deslocamentos para as atividades relacionadas ao desempenho do mandato e participação em audiências, reuniões, cursos, treinamentos, congressos e simpósios, de interesse do Poder Legislativo, realizados fora da circunscrição do município de Campo Alegre (SC)

II - Voto da Relatora:
No que diz respeito a esta comissão o presente projeto preenche os requisitos para a sua tramitação normal nessa casa de Leis, já tendo o mesmo recebido parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, pela sua aprovação.
Assim, por uma questão de celeridade, com a devida vênia, adoto o relatório apresentado pelo Ver. Beto Camargo, na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, tendo em vista as ponderações ali consignadas, e recomendo a aprovação do presente projeto.

LÚCIA PISKI
RELATORA

III - Decisão da Comissão:

	Favoráveis			Voto em Separado		
	Pelas Conclusões	Com Restrições	Contrário	Pelas Conclusões	Aditivo	Contrário
Membro						
Presidente						

Campos Novos

Prefeitura

Aviso de Retificação do Leilão 01/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

RETIFICAÇÃO
LEILÃO 01/2012

Conforme publicação ocorrida no DOM/SC EDIÇÃO Nº 943, PÁGINA 31 DO DIA 06/03/2012, o município de Campos Novos-SC, através do Prefeito em Exercício, torna público a RETIFICAÇÃO do leilão 01/2012 ONDE SE LÊ: . Entre 13h30 e 14h, acontecerá o credenciamento dos participantes, que só poderão dar lances e permanecerem no local do Leilão, devidamente credenciados. LEIA-SE: . Entre 09h30 e 10h, acontecerá o credenciamento dos participantes, que só poderão dar lances e permanecerem no local do Leilão, devidamente credenciados. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizada no Salão Paroquial, à Rua São João Batista, Praça Lauro Müller, no horário das 13:00 min às 17:30 horas diariamente.

Campos Novos-SC, 07 de março de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

SAMAE

Portaria 013/2012

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos - 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA
CNPJ - 83.158.105/0001-09 Inscrição Estadual - Isento
PORTARIA SAMAE CNO 013/2012, DE 01 DE MARÇO DE 2012

O Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos - SC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE
NOMEAR a partir desta data, Comissão Permanente de Licitação do SAMAE, composta pelos seguintes servidores:

Presidente Priscilla de Oliveira Souza da Silva
Vice-presidente Rodrigo Carpes de Oliveira
Vogal Altamir Boff
Vogal Vilma Aparecida Camargo Susin
Vogal Eduardo Bello Rodrigues

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

Portaria 014/2012

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos - 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA
CNPJ - 83.158.105/0001-09 Inscrição Estadual - Isento
PORTARIA SAMAE CNO 014/2012, DE 02 DE MARÇO DE 2012

O Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos - SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE
Nomear Comissão do Concurso Público N°001/2012, para preenchimento de vagas no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, composta pelos seguintes membros:

Presidente Neusa Maria de Souza Thibes
Vice-Presidente Margarete Terezinha Nicolotti
Vogal Altamir Boff
Vogal Alexandre José Biolchi

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

EXT CT072012

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

TERMO DO QURTO ADITIVO AO CONTRATO CNO Nº. 11/2011
CONTRATO CNO-07/2012- PROCESSO - 0094/2011

DATA DE ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2012.
OBJETO: Fornecimento unidade de estação de tratamento de água.
CONTRATADA: Leal Engenharia Química LTDA.
PRAZO: Aditivo referente a prorrogação de prazo do contrato original
Com término previsto para o dia 08.04.2012

Campos Novos - SC, 15 de Fevereiro de 2012.
JOEL FRANSCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

Capinzal

Prefeitura

Termo Aditivo 001/2012 - Contrato SUPERIOR 0125/2011

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO 001/2012
CONTRATO SUPERIOR 0125/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: ELETROPNEUS OURO LTDA EPP
OBJETO: O Objeto do presente TERMO ADITIVO, é a prorrogação da vigência do contrato original, findando em 31/12/2012, conforme justificativas em anexo.
VALOR R$: 0,00
VIGÊNCIA: 01/03/2012 A 31/12/2012

PMC - Processo Licitatório N° 0032/2012 - Pregão Presencial N° 0017/2012.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0032/2012
Pregão Presencial Nº 0017/2012

OBJETO: Contratação de empresa para horas de serviços de

manutenção da frota de veículos da Municipalidade, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade, com prévia aprovação do órgão/entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado Nº 0803, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recursos próprios de cada secretaria.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 20/03/2012.
MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

CAPINZAL, 07 de março de 2012.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Contrato 0043/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0043/2012
Pregão Presencial 0004/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: MECANICA DALEOSIR LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa para 2.845(dois mil, oitocentos e quarenta e cinco) horas de serviços de manutenção da frota de veículos da Municipalidade, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade, com prévia aprovação do órgão/entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado Nº 0803, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recursos próprios de cada secretaria.
VALOR R$: 32.100,00
VIGÊNCIA: 01/03/2012 A 31/12/2012

Contrato 0044/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0044/2012
Pregão Presencial 0004/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: VIDI & FACIN LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa para 2.845(dois mil, oitocentos e quarenta e cinco) horas de serviços de manutenção da frota de veículos da Municipalidade, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade, com prévia aprovação do órgão/entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado Nº 0803, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recursos próprios de cada secretaria.
VALOR R$: 5.000,00
VIGÊNCIA: 01/03/2012 A 31/12/2012

Contrato 0045/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0045/2012
Pregão Presencial 0004/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: OZAMIR P. DO AMARAL ME
OBJETO: Contratação de empresa para 2.845(dois mil, oitocentos e quarenta e cinco) horas de serviços de manutenção da frota de veículos da Municipalidade, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade, com prévia aprovação do órgão/entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado Nº 0803, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recursos próprios de cada secretaria.
VALOR R$: 9.675,00
VIGÊNCIA: 01/03/2012 A 31/12/2012

Contrato 0046/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0046/2012
Pregão Presencial 0004/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: MECANICA NEORI LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa para 2.845(dois mil, oitocentos e quarenta e cinco) horas de serviços de manutenção da frota de veículos da Municipalidade, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade, com prévia aprovação do órgão/entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado Nº 0803, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recursos próprios de cada secretaria.
VALOR R$: 32.000,00
VIGÊNCIA: 01/03/2012 A 31/12/2012

Contrato 0047/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0047/2012
Pregão Presencial 0004/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: AUTO MECANICA TOTTI & VIEIRA LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa para 2.845(dois mil, oitocentos e quarenta e cinco) horas de serviços de manutenção da frota de veículos da Municipalidade, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade, com prévia aprovação do órgão/entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado Nº 0803, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recursos próprios de cada secretaria.
VALOR R$: 11.925,00
VIGÊNCIA: 01/03/2012 A 31/12/2012

Contrato 0048/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0048/2012
Pregão Presencial 0004/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: OSMAR ANTONIO CORREIA ME
OBJETO: Contratação de empresa para 2.845(dois mil, oitocentos e quarenta e cinco) horas de serviços de manutenção da frota de veículos da Municipalidade, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade, com prévia aprovação do órgão/entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado Nº 0803, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recursos próprios de cada secretaria.
VALOR R$: 4.025,00
VIGÊNCIA: 01/03/2012 A 31/12/2012

Contrato 0049/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0049/2012
Pregão Presencial 0006/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL

CONTRATADA: BRANPIX DETON. E EXPLORAÇÃO DE MINERIOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos em Perfuração e Detonação de 1.000 m3 (mil metros cúbicos) de rocha para abertura de vala para colocação de tubos e alargamento de ruas do município, recursos próprios.
VALOR R$: 129.900,00
VIGÊNCIA: 01/03/2012 A 31/12/2012

Contrato 0050/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0050/2012
Pregão Presencial 0005/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: TARSIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e material permanente para ampliação dos sistemas de informática para uso da Secretaria da Administração e Finanças, recursos proprios.
VALOR R$: 1.725,00
VIGÊNCIA: 01/03/2012 A 31/12/2012

Contrato 0051/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0051/2012
Pregão Presencial 0005/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: SENA SOARES & CIA LTDA ME
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e material permanente para ampliação dos sistemas de informática para uso da Secretaria da Administração e Finanças, recursos próprios.
VALOR R$: 11.092,00
VIGÊNCIA: 01/03/2012 A 31/12/2012

Contrato 0052/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0052/2012
Pregão Presencial 0007/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: SINACOM IND. E COM. DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de materiais para demarcação viária (tinta branca, amarela, preta - solvente - tinta p/ meio fio branca e amarela), para execução de pintura de sinalização horizontal e vertical, eixos, bordas, faixas de pedestre, estacionamento e meio fio em vias públicas do perímetro urbano do município, Recursos próprios.
VALOR R$: 33.840,60
VIGÊNCIA: 01/03/2012 A 31/12/2012

Contrato 0053/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0053/2012
Pregão Presencial 0007/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: F A BURGUENO LOPEZ
OBJETO: Aquisição de materiais para demarcação viária (tinta branca, amarela, preta - solvente - tinta p/ meio fio branca e amarela), para execução de pintura de sinalização horizontal e vertical, eixos, bordas, faixas de pedestre, estacionamento e meio fio em vias públicas do perímetro urbano do município, Recursos próprios.
VALOR R$: 2.550,00
VIGÊNCIA: 01/03/2012 A 31/12/2012

Contrato 0054/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0054/2012
Pregão Presencial 0007/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: FENIX COLOR IND. E COM. DE TINTAS LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais para demarcação viária (tinta branca, amarela, preta - solvente - tinta p/ meio fio branca e amarela), para execução de pintura de sinalização horizontal e vertical, eixos, bordas, faixas de pedestre, estacionamento e meio fio em vias públicas do perímetro urbano do município, Recursos próprios.
VALOR R$: 1.555,00
VIGÊNCIA: 01/03/2012 A 31/12/2012

Balancete FME - 01/2012

[www.cplinformatica.com.br] { 001 }

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPINZAL ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 01/2012 Emissão: 31/01/2012

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	13,86	DESPESA ORCAMENTARIA	31.957,11
Receitas Correntes	13,86	DESPORTO E LAZER	31.957,11
Receita Tributaria	13,86		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**27.766,11**	**> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**766,11**
PREVIDENCIA SOCIAL	255,46	PREVIDENCIA SOCIAL	255,46
INSS	255,46	INSS	255,46
INSS - Retenção sobre a Folha de Pagame	255,46	INSS - Retenção sobre a Folha de Pagame	255,46
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	510,65	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	510,65
INSS	510,65	INSS	510,65
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	27.000,00		
> DESPESA EMPENHADA	**31.957,11**	**> DESPESA PAGA**	**31.957,11**
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	31.957,11	CREDITO LIQUIDADO	31.957,11
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	31.957,11
> SALDOS ANTERIORES	**16.126,63**	**> SALDOS ATUAIS**	**11.183,38**
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	16.126,63	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11.183,38
> TOTAL	**75.863,71**	**> TOTAL**	**75.863,71**

SUPERINTENDENTE- FME
ANTONIO MOACIR BECHER

CONTADOR-CRC-SC-016634/0-0
BENJAMIN ARCANGELO BORSOI

Balancete FMAS - 01/2012

[www.cplinformatica.com.br] { 001 }

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPINZAL ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 01/2012 Emissão: 31/01/2012

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	24.685,77	DESPESA ORCAMENTARIA	2.457,15
Receitas Correntes	24.685,77	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.457,15
Receita Patrimonial	2.425,47		
Transferencias Correntes	22.260,30		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**16.955,73**	**> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**32.041,08**
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	6,80	CONVENIOS A PAGAR	1.856,78
ISS	6,80	DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	1.856,78
ISS RF-Imposto Sobre Serviços Retido na	6,80	RESTOS A PAGAR	30.184,30
CONVENIOS A PAGAR	1.856,78	NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	15.092,15
DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	1.856,78	Não Processadas a Liquidar 2011	15.092,15
RESTOS A PAGAR	15.092,15	NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	15.092,15
NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	15.092,15		
> DESPESA EMPENHADA	**2.457,15**	**> DESPESA PAGA**	**2.457,15**
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	2.457,15	CREDITO LIQUIDADO	2.457,15
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	2.457,15
> SALDOS ANTERIORES	**382.507,80**	**> SALDOS ATUAIS**	**389.651,07**
BANCO DO BRASIL	382.507,80	BANCO DO BRASIL	389.651,07
> TOTAL	**426.606,45**	**> TOTAL**	**426.606,45**

Gestora
EDSON A. CASSIANO

Contador CRCSC-016.634/0-0
BENJAMIM ARCANGELO BORSOI

Balancete FMCA - 01/2012

[www.cplinformatica.com.br] { 001 }

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CAPINZAL ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 01/2012 Emissão: 31/01/2012

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	595,49	DESPESA ORCAMENTARIA	0,00
Receitas Correntes	595,49		
Receita Patrimonial	595,49		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**0,00**
> DESPESA EMPENHADA	**0,00**	**> DESPESA PAGA**	**0,00**
> SALDOS ANTERIORES	**100.987,03**	**> SALDOS ATUAIS**	**101.582,52**
BANCO DO BRASIL	100.987,03	BANCO DO BRASIL	101.582,52
> TOTAL	**101.582,52**	**> TOTAL**	**101.582,52**

Presidente
EDSON ANTONIO CASSIANO

Contador CRC/SC-16.634/0-0
BENJAMIM ARCANGELO BORSOI

Balancete FMH - 01/2012

[www.cplinformatica.com.br] { 001 }

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAPINZAL ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 01/2012 Emissão: 31/01/2012

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	0,00	DESPESA ORCAMENTARIA	0,00
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**1.710,71**	**> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**0,00**
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	1.710,71		
> DESPESA EMPENHADA	**0,00**	**> DESPESA PAGA**	**0,00**
> SALDOS ANTERIORES	**2.043,36**	**> SALDOS ATUAIS**	**3.754,07**
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.043,36	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.754,07
> TOTAL	**3.754,07**	**> TOTAL**	**3.754,07**

GESTOR
VOLMAR BETIOLO

CONTADOR CC -SC 016634/0-0
BENJAMIM ARCANGELO BORSOI

Balancete FMMA - 01/2012

[www.cplinformatica.com.br] { 001 }

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CAPINZAL ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 01/2012 Emissão: 31/01/2012

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	0,00	DESPESA ORCAMENTARIA	104,20
		GESTÃO AMBIENTAL	104,20
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**0,00**
> DESPESA EMPENHADA	**104,20**	**> DESPESA PAGA**	**104,20**
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	104,20	CREDITO LIQUIDADO	104,20
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	104,20
> SALDOS ANTERIORES	**3.657,63**	**> SALDOS ATUAIS**	**3.553,43**
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.657,63	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.553,43
> TOTAL	**3.761,83**	**> TOTAL**	**3.761,83**

GESTOR
FRANCISCO DIRCEU ARAUJO

CONTADOR CC-SC 016634/0-0
BENJAMIN A. BORSOI

Balancete FMS - 01/2012

[www.cplinformatica.com.br] { 001 }

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 01/2012 Emissão: 31/01/2012

> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	88.127,67
Receitas Correntes	88.127,67
Receita Tributaria	3.926,70
Receita Patrimonial	2.764,08
Transferencias Correntes	81.436,89

> TITULOS	V A L O R
DESPESA ORCAMENTARIA	168.897,17
SAÚDE	168.897,17

> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	214.052,59
PREVIDENCIA SOCIAL	9.644,74
INSS	9.644,74
INSS - Retenção Sobre a Folha de Pagame	9.566,74
INSS - Retenção 11% Terceiros Pessoa Ju	78,00
PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	311,00
Retenção em Folha Pensão Alimentícia Se	311,00
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	14,40
ISS	14,40
ISS RF - Imposto Sobre Serviços Retido	14,40
PLANOS DE SEGUROS CNPJ, CPF, UG, IG OU 9	167,75
BESC SA Santa Catarina Seguros - Seguro	167,75
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	4.757,76
BESC SA Empréstimo Servidores Municipai	327,40
CAIXA E.F.Empréstimo Servidores Municip	4.430,36
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	1.725,12
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	770,54
ASMUCA Associação dos Servidores Munici	770,54
SINDICATOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	55,05
Sitespm Sindicato dos Servidores Munici	55,05
OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG	899,53
Restituições Diversas-Reten.em Folha,Fa	899,53
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	19.931,82
INSS	19.931,82
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	177.500,00

> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	35.470,91
PREVIDENCIA SOCIAL	9.644,74
INSS	9.644,74
INSS - Retenção Sobre a Folha de Pagame	9.566,74
INSS - Retenção 11% Terceiros Pessoa Ju	78,00
PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	311,00
Retenção em Folha Pensão Alimentícia Se	311,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	4.757,76
BESC SA Empréstimo Servidores Municipai	327,40
CAIXA E.F.Empréstimo Servidores Municip	4.430,36
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	825,59
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	770,54
ASMUCA Associação dos Servidores Munici	770,54
SINDICATOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	55,05
Sitespm Sindicato dos Servidores Munici	55,05
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	19.931,82
INSS	19.931,82

> DESPESA EMPENHADA	168.897,17
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	168.897,17

> DESPESA PAGA	144.644,63
CREDITO LIQUIDADO	144.644,63
CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	144.644,63

> SALDOS ANTERIORES	407.989,15
BANCO DO BRASIL	406.320,78
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.668,37

> SALDOS ATUAIS	530.053,87
BANCO DO BRASIL	521.297,36
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	8.756,51

> TOTAL	879.066,58

> TOTAL	879.066,58

GESTOR
EDSON A. CASSIANO

Contador CRC-SC-016634/0-0
BENJAMIM ARCANGELO BORSOI

Balancete FUNREBOM - 01/2012

[www.cplinformatica.com.br] { 001 }

FUNDO MUN.DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE CAPINZAL ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 01/2012 Emissão: 31/01/2012

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	7.036,56	DESPESA ORCAMENTARIA	10.507,03
Receitas Correntes	7.036,56	SEGURANÇA PÚBLICA	10.507,03
Receita Patrimonial	1.344,48		
Receita de Servicos	5.692,08		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**0,00**
> DESPESA EMPENHADA	**10.507,03**	**> DESPESA PAGA**	**10.507,03**
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	10.507,03	CREDITO LIQUIDADO	10.507,03
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	10.507,03
> SALDOS ANTERIORES	**210.120,76**	**> SALDOS ATUAIS**	**206.650,29**
OUTRAS CONTAS	210.120,76	OUTRAS CONTAS	206.650,29
> TOTAL	**227.664,35**	**> TOTAL**	**227.664,35**

PRESIDENTE-FUNREBOM
LEONIR BOARETTO

CONTADOR CRC-SC-016634/0-0
BENJAMIN ARCANGELO BORSOI

Balancete PM - 01/2012

[www.cplinformatica.com.br] { 001 }

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 01/2011 Emissão: 31/01/2011

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	0,00	DESPESA ORCAMENTARIA	0,00
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**0,00**
> DESPESA EMPENHADA	**0,00**	**> DESPESA PAGA**	**0,00**
> SALDOS ANTERIORES	**5.807.216,84**	**> SALDOS ATUAIS**	**5.807.216,84**
BANCO DO BRASIL	2.068.196,47	BANCO DO BRASIL	2.068.196,47
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.739.020,37	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.739.020,37
> TOTAL	**5.807.216,84**	**> TOTAL**	**5.807.216,84**

Prefeito Municipal
LEONIR BOARETTO

Contador CRC-SC-016634/0-0
BENJAMIM ARCANGELO BORSOI

Catanduvas

Prefeitura

Lei Complementar N° 86/2012, de 1° de Março de 2012.

LEI COMPLEMENTAR Nº 86/2012, de 1º de março de 2012.
"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 66 DE 21 DE JUNHO DE 2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso das atribuições legais que lhe compete, faz saber a todos os habitantes do município, que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas dos itens "c" e "g" do Quadro I, do Anexo I, da Lei Complementar n° 66 de 21 de junho de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA FUNCIONAL / CARREIRA CARGO	HORAS SEMANAIS	NIVEL	REFERENCIA	NUMERO DE VAGAS
I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
a) ...				
c) Agente de serviços gerais	40	6 a 10	A a F	20
d) ...				
g) Agente de serviços e manutenção	40	6 a 10	A a F	18

Artigo 2º As alterações determinadas por esta lei devem ser consolidadas no texto do ANEXO I da Lei Complementar n° 66 de 21 de junho de 2010 com a referência legislativa e indicação: (alterada pela Lei Complementar n° 86 de 1º de março de2012).

Artigo 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário da Lei Complementar n° 66 de 21 de junho de 2010.

Catanduvas(SC), 1º de março de 2012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada por esta Secretaria nesta data.

Lei N° 2.349/2012, de 1° de Março de 2012.

LEI Nº 2.349/2012, de 1º de março de 2012.
"ALTERA A LEI Nº 1.716, DE 4 DE JANEIRO DE 2002 COM ALTERAÇÕES DA LEI Nº 2.173/2008, LEI Nº 2.190/2009 LEI Nº 2.348/2012 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos os habitantes do município, que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 4º, inciso I da Lei nº 1.716, de 4 de janeiro de 2002 com alterações da Lei nº 2.173, de 10 de junho de 2008 a alínea "g" com a seguinte redação:

"Art. 4º
I -
g) Professor não habilitado"

Art. 2º Fica acrescido ao art. 4º, § 2º da Lei nº 1.716, de 4 de janeiro de 2002 com alterações da Lei nº 2.173, de 10 de junho de 2008 a alínea "g" com a seguinte redação:

"Art. 4º
§ 2º
g) Para Professor não habilitado, cursando ensino de nível superior em graduação correspondente à área de atuação, compatível com o currículo da escola"

Art. 3º Fica acrescido o cargo de Professor não habilitado ao Anexo I da Lei nº 1.716, de 4 de janeiro de 2002 com alterações da Lei nº 2.173, de 10 de junho de 2008 com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS
Professor da Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, Professor de Educação Física, Professor de Artes, Professor de Língua Estrangeira, Professor de Jovens e Adultos, Professor não Habilitado.
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO
Para o Professor da Educação Infantil: formação em curso superior com graduação em licenciatura plena em pedagogia com especialização para educação infantil;
Para o Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais: formação em curso superior com graduação em licenciatura plena em pedagogia com especialização para séries iniciais;
Para o Professor de Educação Física, Professor de Artes, Professor de Língua Estrangeira: formação em curso superior com graduação correspondente à área de atuação, compatível com o currículo da escola;
Para o Professor de Jovens e Adultos: formação em curso superior com graduação correspondente à área de atuação, compatível com o currículo da escola;
Para o Professor não habilitado: cursando ensino de nível de superior em graduação correspondente à área de atuação, compatível com o currículo da escola.

Art. 4º Fica acrescido o grupo de funções de professor não habilitado ao Anexo III da Lei nº 1.716, de 4 de janeiro de 2002 com alterações da Lei nº 2.173, de 10 de junho de 2008, Lei nº 2.190, de 4 de março de 2009 e Lei nº 2.348, de 8 de fevereiro de 2012 com a seguinte redação:

Grupo: Funções de Professor não habilitado

Cargo	Símbolo	Vencimento	Nº de vagas	Carga horária
Professor não habilitado	PNH	622,00	5	20 h/s

Art. 5º As alterações determinadas por esta lei devem ser consolidadas na redação da Lei n° 1.716, de 4 de janeiro de 2002 com a referência legislativa e indicação: (alterada pela Lei n° 2.349 de 1º de março de 2012).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Catanduvas(SC), 1º de março de 2012.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada por esta Secretaria, nesta data.

Lei Nº 2.350/2012, de 1º de Março de 2012.

LEI Nº 2.350/2012, de 1º de março de 2012.
"AUTORIZA REALIZAR DESPESAS PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 49º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS (SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos os habitantes do município, que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas para as festividades alusivas ao 49º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS(SC), até o limite de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Parágrafo único. Os recursos serão destinados ao pagamento dos eventos constantes da programação oficial para as festividades a serem realizadas no município.

Art. 2º A presente medida está dispensada de licitação pública, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da Execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas(SC), 1º de março de 2012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada por esta secretaria, nesta data.

Decreto Nº 1.807, de 15 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº 1.807, de 15 de fevereiro de 2012.
"FIXA OS PONTOS DE TÁXIS E SUAS RESPECTIVAS VAGAS E CATEGORIA, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 84, de 21 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fixar os Pontos e o número de Vagas para o serviço de táxi no município de Catanduvas-SC;

CONSIDERANDO, que o serviço de táxi no município de Catanduvas-SC, constitui-se como utilidade pública e ser executado mediante permissão após processo licitatório;

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os PONTOS de TÁXI, respectivas VAGAS e CATEGORIA, no município de Catanduvas-SC, na seguinte ordem:

Nº DO PONTO	LOCAL	VAGAS	CATEGORIA
1	PRAÇA CENTRAL	2	PRIVATIVO
2	TERMINAL RODOVIÁRIO	1	PRIVATIVO
3	HOTEL VOYAGE	1	PRIVATIVO
4	HOTEL PAPAYA	1	PRIVATIVO
5	SEBALDO KUNZ	1	PRIVATIVO

Art. 2º Na forma do disposto nos arts. 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 84 de 21 de dezembro de 2011, fica determinado a realização do processo licitatório, nos termos da Lei 8.666, para a outorga da permissão do serviço de táxi no município de Catanduvas-SC, para os próximos dez (10) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas(SC), 15 de fevereiro de 2012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário de Administração

Registrado e publicado nesta data.

Decreto Nº 1.808, de 28 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº 1.808, de 28 de fevereiro de 2012.
"REDESTINA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal através de convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, adquiriu um veículo para o Setor de Assistência Social do Município para utilização em suas atividades;

CONSIDERANDO, que o veículo até então alocado à Assistência Social não mais se encontra em utilização;

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, face a constante elevação da demanda de serviços, carece de mais um veículo para suas atividades;

CONSIDERANDO, que o veículo FIAT/UNO, pertencente ao Município de Catanduvas e alocado ao Fundo Municipal de Saúde - Vigilância Epidemiológica, igualmente não mais está sendo utilizado face a aquisição de outro veículo para suas atividades;

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Infraestrutura, no desenvolvimento de suas atividades, igualmente carece de veículo;

DECRETA:
Art. 1º Fica redestinado o veículo VW/Voyage 1.6 5P/104CV, placas MFF2573, ano/mod 2011/2012, utilizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Fica redestinado o veículo Fiat/Uno Mille 5/P, placas MEB2517, ano/mod 2006/2006, utilizado Fundo Municipal de Assistência Social/Setor de Vigilância Epidemiológica e Sanitária, à

Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas(SC), 28 de fevereiro de 2012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e Publicado nesta data.

Extrato DE Contrato FMAS N° 0018/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 0018/2012
Pregão n° 0006/2012 (Processo Licitatório nº 012/2012).

Objeto: Aquisição de material de expediente visando o desenvolvimento das secretarias de Educação, Cultura e Desporto, Assistência Social e Administração e Saúde.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATANDUVAS - SC.
CONTRATADO: COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.
Valor global contratado: R$ 190,33 (cento e noventa reais e trinta e três centavos).
Prazo de vigência: 24 de fevereiro de 2012 até o dia 31 de dezembro 2012.
Data e assinatura do contrato: 24 de fevereiro de 2012.
Elizete Cardoso da Silva - Secretária de Saúde e Assistência Social.

Extrato DE Contrato FMS N° 0026/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 0026/2012
Pregão n° 0006/2012 (Processo Licitatório nº 012/2012).

Objeto: Aquisição de material de expediente visando o desenvolvimento das secretarias de Educação, Cultura e Desporto, Assistência Social e Administração e Saúde.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS - SC.
CONTRATADO: COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.
Valor global contratado: R$ 1.812,72 (um mil, oitocentos e doze reais e setenta e dois centavos).
Prazo de vigência: 24 de fevereiro de 2012 até o dia 31 de dezembro 2012.
Data e assinatura do contrato: 24 de fevereiro de 2012.
Elizete Cardoso da Silva - Secretária de Saúde e Assistência Social.

Extrato DE Contrato FMS N° 0027/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 0027/2012
Pregão n° 0004/2012 (Processo Licitatório nº 0005/2012).

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras, protetores e serviços de recauchutagem de pneus visando o desenvolvimento das Secretarias de Infraestrutura, Educação, Cultura e Desporto e Saúde.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS - SC.
CONTRATADO: JOAÇABA PNEUS LTDA.
Valor global contratado: R$ 33.280,00 (trinta e três mil, duzentos e oitenta reais).
Prazo de vigência: 24 de fevereiro de 2012 até o dia 31 de dezembro 2012.
Data e assinatura do contrato: 24 de fevereiro de 2012.
Elizete Cardosdo da Silva - Secretária de Saúde.

Extrato DE Contrato N° 0046/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0046/2012
Pregão n° 0006/2012 (Processo Licitatório nº 012/2012).

Objeto: Aquisição de material de expediente visando o desenvolvimento das secretarias de Educação, Cultura e Desporto, Assistência Social e Administração e Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.
CONTRATADO: COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.
Valor global contratado: R$ 8.074,24 (oito mil, setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Prazo de vigência: 24 de fevereiro de 2012 até o dia 31 de dezembro 2012.
Data e assinatura do contrato: 24 de fevereiro de 2012.
Gisa Aparecida Giacomin - Prefeita Municipal

Extrato DE Contrato N° 0047/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0047/2012
Pregão n° 0004/2012 (Processo Licitatório nº 0005/2012).

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras, protetores e serviços de recauchutagem de pneus visando o desenvolvimento das Secretarias de Infraestrutura, Educação, Cultura e Desporto e Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.
CONTRATADO: JOAÇABA PNEUS LTDA.
Valor global contratado: R$ 59.999,60 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Prazo de vigência: 24 de fevereiro de 2012 até o dia 31 de dezembro 2012.
Data e assinatura do contrato: 24 de fevereiro de 2012.
Gisa Aparecida Giacomin - Prefeita Municipal

Extrato DE Contrato N° 0048/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0048/2012
Pregão n° 0004/2012 (Processo Licitatório nº 0005/2012).

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras, protetores e serviços de recauchutagem de pneus visando o desenvolvimento das Secretarias de Infraestrutura, Educação, Cultura e Desporto e Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.
CONTRATADO: RECAUCHUTADORA RODA LTDA.
Valor global contratado: R$ 30.184,00 (trinta mil, cento e oitenta e quatro reais).
Prazo de vigência: 24 de fevereiro de 2012 até o dia 31 de dezembro 2012.
Data e assinatura do contrato: 24 de fevereiro de 2012.
Gisa Aparecida Giacomin - Prefeita Municipal

Extrato DE Contrato Nº 0049/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0049/2012
Pregão n° 0004/2012 (Processo Licitatório nº 0005/2012).

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras, protetores e serviços de recauchutagem de pneus visando o desenvolvimento das Secretarias de Infraestrutura, Educação, Cultura e Desporto e Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.
CONTRATADO: VICINI PNEUS LTDA.
Valor global contratado: R$ 7.288,00 (sete mil, duzentos e oitenta e oito reais).
Prazo de vigência: 24 de fevereiro de 2012 até o dia 31 de dezembro 2012.
Data e assinatura do contrato: 24 de fevereiro de 2012.
Gisa Aparecida Giacomin - Prefeita Municipal.

Extrato DE Contrato Nº 0050/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0050/2012
Pregão n° 0004/2012 (Processo Licitatório nº 0005/2012).

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras, protetores e serviços de recauchutagem de pneus visando o desenvolvimento das Secretarias de Infraestrutura, Educação, Cultura e Desporto e Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.
CONTRATADO: MODELO PNEUS LTDA.
Valor global contratado: R$ 8.824,00 (oito mil oitocentos e vinte e quatro reais).
Prazo de vigência: 24 de fevereiro de 2012 até o dia 31 de dezembro 2012.
Data e assinatura do contrato: 24 de fevereiro de 2012.
Gisa Aparecida Giacomin - Prefeita Municipal

Extrato DE Contrato Nº 0051/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0051/2012
Pregão n° 0004/2012 (Processo Licitatório nº 0005/2012).

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras, protetores e serviços de recauchutagem de pneus visando o desenvolvimento das Secretarias de Infraestrutura, Educação, Cultura e Desporto e Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.
CONTRATADO: COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA.
Valor global contratado: R$ 11.612,00 (onze mil, seiscentos e doze reais)
Prazo de vigência: 24 de fevereiro de 2012 até o dia 31 de dezembro 2012.
Data e assinatura do contrato: 24 de fevereiro de 2012.
Gisa Aparecida Giacomin - Prefeita Municipal

Extrato DE Contrato Nº 0052/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0052/2012
Pregão n° 0009/2012 (Processo Licitatório nº 0018/2012).

Objeto: Aquisição de pedras irregulares e regulares, execução das obras de pavimentação e recuperação de calçamento nas vias públicas, visando o desempenho das atividades da Secretaria de Infraestrutura.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.
CONTRATADO: CCT SERVIÇOS DE CORTE DE PEDRA LTDA - ME.
Valor global contratado: R$ 56.945,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
Prazo de vigência: 28 de fevereiro de 2012 até o dia 31 de dezembro 2012.
Data e assinatura do contrato: 28 de fevereiro de 2012.
Gisa Aparecida Giacomin - Prefeita Municipal

Extrato DE Contrato Nº 0053/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0053/2012
Pregão n° 0009/2012 (Processo Licitatório nº 0018/2012).

Objeto: Aquisição de pedras irregulares e regulares, execução das obras de pavimentação e recuperação de calçamento nas vias públicas, visando o desempenho das atividades da Secretaria de Infraestrutura.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.
CONTRATADO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TRELISSA LTDA ME.
Valor global contratado: R$ 57.000,000 (cinquenta e sete mil reais).
Prazo de vigência: 28 de fevereiro de 2012 até o dia 31 de dezembro 2012.
Data e assinatura do contrato: 28 de fevereiro de 2012.
Gisa Aparecida Giacomin - Prefeita Municipal

Extrato DE Contrato Nº 0054/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0054/2012
Pregão n° 0009/2012 (Processo Licitatório nº 0018/2012).

Objeto: Aquisição de pedras irregulares e regulares, execução das obras de pavimentação e recuperação de calçamento nas vias públicas, visando o desempenho das atividades da Secretaria de Infraestrutura.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.
CONTRATADO: DOUGLAS DOS SANTOS ME.
Valor global contratado: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Prazo de vigência: 28 de fevereiro de 2012 até o dia 31 de dezembro 2012.
Data e assinatura do contrato: 28 de fevereiro de 2012.
Gisa Aparecida Giacomin - Prefeita Municipal

Extrato DE Contrato Nº 0055/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0055/2012
Tomada de Preços n° 0001/2012 (Processo Licitatório nº 0011/2012).

Objeto: Contratação e aquisição de mão de obra e materiais, visando o atendimento do Convênio n° 16913/2011-7, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Catanduvas e o Governo do Estado de Santa Catarina através da SDR de Joaçaba.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.
CONTRATADO: CONCATAN - CONCRETOS CATANDUVAS LTDA.
Valor global contratado: R$ 197.880,50 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência: 28 de fevereiro de 2012 até o dia 31 de dezembro 2012.
Data e assinatura do contrato: 28 de fevereiro de 2012.
Gisa Aparecida Giacomin - Prefeita Municipal

Extrato DE Contrato Nº 0056/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0056/2012
Tomada de Preços n° 0001/2012 (Processo Licitatório nº 0011/2012).

Objeto: Contratação e aquisição de mão de obra e materiais, visando o atendimento do Convênio n° 16913/2011-7, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Catanduvas e o Governo do Estado de Santa Catarina através da SDR de Joaçaba.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.
CONTRATADO: PEDREIRA JOAÇABA LTDA.
Valor global contratado: R$ 183.430,00 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta reais).
Prazo de vigência: 28 de fevereiro de 2012 até o dia 31 de dezembro 2012.
Data e assinatura do contrato: 28 de fevereiro de 2012.
Gisa Aparecida Giacomin - Prefeita Municipal

Extrato DE Contrato Nº 0057/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0057/2012
Tomada de Preços n° 0001/2012 (Processo Licitatório nº 0011/2012).

Objeto: Contratação e aquisição de mão de obra e materiais, visando o atendimento do Convênio n° 16913/2011-7, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Catanduvas e o Governo do Estado de Santa Catarina através da SDR de Joaçaba.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.
CONTRATADO: SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA - ME
Valor global contratado: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Prazo de vigência: 28 de fevereiro de 2012 até o dia 31 de dezembro 2012.
Data e assinatura do contrato: 28 de fevereiro de 2012.
Gisa Aparecida Giacomin - Prefeita Municipal

Extrato DE Contrato Nº 0058/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0058/2012
Tomada de Preços n° 0001/2012 (Processo Licitatório nº 0011/2012).

Objeto: Contratação e aquisição de mão de obra e materiais, visando o atendimento do Convênio n° 16913/2011-7, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Catanduvas e o Governo do Estado de Santa Catarina através da SDR de Joaçaba.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.
CONTRATADO: CCT SERVIÇOS DE CORTE DE PEDRAS LTDA ME.
Valor global contratado: R$ 16.974,40 (dezesseis mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
Prazo de vigência: 28 de fevereiro de 2012 até o dia 31 de dezembro 2012.
Data e assinatura do contrato: 28 de fevereiro de 2012.
Gisa Aparecida Giacomin - Prefeita Municipal

Extrato DE Contrato Nº 0059/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0059/2012
Tomada de Preços n° 0001/2012 (Processo Licitatório nº 0011/2012).

Objeto: Contratação e aquisição de mão de obra e materiais, visando o atendimento do Convênio n° 16913/2011-7, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Catanduvas e o Governo do Estado de Santa Catarina através da SDR de Joaçaba.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.
CONTRATADO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TRELISSA LTDA ME.
Valor global contratado: R$ 20.361,60 (vinte mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
Prazo de vigência: 28 de fevereiro de 2012 até o dia 31 de dezembro 2012.
Data e assinatura do contrato: 28 de fevereiro de 2012.
Gisa Aparecida Giacomin - Prefeita Municipal

Extrato DE Contrato Nº 0060/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0060/2012
Tomada de Preços n° 0001/2012 (Processo Licitatório nº 0011/2012).

Objeto: Contratação e aquisição de mão de obra e materiais, visando o atendimento do Convênio n° 16913/2011-7, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Catanduvas e o Governo do Estado de Santa Catarina através da SDR de Joaçaba.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.
CONTRATADO: DOUGLAS DOS SANTOS ME.
Valor global contratado: R$ 18.294,12 (dezoito mil, duzentos e noventa e quatro reais e doze centavos).
Prazo de vigência: 28 de fevereiro de 2012 até o dia 31 de dezembro 2012.
Data e assinatura do contrato: 28 de fevereiro de 2012.
Gisa Aparecida Giacomin - Prefeita Municipal

Segundo Termo Aditivo AO Contrato N° 0055/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0055/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2011 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005/2011).

Objeto: Contratação de mão de obra para construção de 200 unidades habitacionais, visando o cumprimento de convênio celebrado entre o governo federal e o município de Catanduvas, com interveniência da Caixa Econômica Federal.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): EMPREITEIRA E CONSTRUÇÃO CIVIL OLIVEIRA LTDA ME.
Para alterá-lo nos seguintes termos:
PRIMEIRA - Atendendo solicitação da empresa contratada, prorroga-se o prazo de vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias.
SEGUNDA - O prazo a que se refere à Cláusula Sétima do contrato originário fica compreendido entre 03 de março de 2012 até o dia 29 de agosto de 2012.
TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.
Fundamento jurídico: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, Inciso II "d" da Lei Federal n° 8.666 de 21 de julho de 1993.
Fundamento jurídico: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, Inciso II da Lei Federal n° 8.666 de 21 de julho de 1993, e suas alterações.
Data e assinatura do contrato: 29 de fevereiro de 2012.
Gisa Aparecida Giacomin - Prefeita Municipal.

Câmara Municipal

Resolução N° 14/2012

RESOLUÇÃO Nº 014/2012 DE 05 DE MARÇO DE 2012
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSAO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTAGIO PROBATORIO.

ARLINDO TULIO REATO, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Catanduvas, no uso das suas atribuições legais que lhe s conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, RESOLVE:
Art. 1º Instituir a COMISSAO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTAGIO PROBATORIO, conforme disposto nos arts. 193 e 194 da Lei Complementar nº 19/2002.

Art. 2º A presente Comissão será composta por 06 (seis) membros sendo:

I - 02 servidores do quadro de carreira desta Casa Legislativa;

II - 04 vereadores indicados pelas bancadas que compõem o Plenário desta Casa.

§1º Ficam as Bancadas informadas que no prazo de 10 dias a contar da publicação desta Resolução deverão encaminhar ofício, indicando o nome dos Vereadores que farão parte da presente Comissão.

§ 2º O não atendimento no disposto no parágrafo anterior, caberá ao Presidente desta Casa a nomeação dos Vereadores para composição da referida Comissão, observando sempre que possível a composição partidária.

Art. 3º A Comissão, realizará uma avaliação geral, obedecendo ao disposto no art. 193 e incisos da LC 019/2002, no que se refere ao ano de 2011.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á, com a presença de todos os seus membros.

Parágrafo único: Será definido data e horário para as realizações das reuniões mensais, para realização da avaliação

Art. 5º Faz parte dessa Resolução o ANEXO I - FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE AVALIAÇÃO

§ 1º A atribuição da nota aos quesitos constantes na ficha de acompanhamento será consensual, e será a media das notas atribuídas por cada membro da comissão;

§ 2º Ressalvando o disposto no art. 3º desta Resolução, a Comissão, semestralmente, fará uma avaliação do desempenho do servidor.

Art. 6º Os membros da Comissão, havendo necessidade poderão regulamentar a presente resolução no que couber.

Art. 7º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARLINDO TULIO REATO
Presidente

Portaria N° 34/2012

PORTARIA PL/034/2012
Nomeia membros para compor a Comissão Especial para Avaliação de Servidor em Estágio Probatório criada pela Resolução nº 014/2012.

ARLINDO TULIO REATO, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Catanduvas, no uso das suas atribuições legais que lhe s conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, RESOLVE:
Art. 1º. Em cumprimento ao disposto na Resolução nº 014/2012, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Especial para Avaliação de Servidor em Estágio Probatório:

Neusa Regina Chinato - Presidente
Simone Vieira dos Santos de Martini - Secretária
Almir J. Vicentine - Membro
Antonio Carlos de Lima - Membro
Everaldo G. da Costa - Membro
Valdecir Kravice - Membro

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão Especial para Avaliação de Servidor em Estágio Probatório deverão ser realizados na forma preconizada pela Resolução nº 014/2012 e as fichas de acompanhamento deverão ser subscritas por todos os integrantes sob pena de nulidade.

Art. 3º. As fichas de avaliação ficarão arquivadas na Casa na forma da legislação em vigor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, 06 de março de 2012.
ARLINDO TULIO REATO
Presidente

Publicado em 06/03/2012.

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria N° 168 de 06.03.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 168/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar N° 007, de 23.12.99, Lei Complementar Nº. 008, de 23.12.99, e conforme requerimento:

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a pedido o Servidor Público ADAIR CLARA, ocupante do cargo efetivo de Operário, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, nos termos do Art. 30, I da Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 06 de março de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Resolução N° 56/2012 DE 02 DE Fevereiro DE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Leonel Mosele, 285 - Fones 442 0118 e 442 0119
CEP 89 700-000 - CONCÓRDIA - SC
RESOLUÇÃO Nº 56/2012 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.
Dispõe sobre o dia das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 8.069/90, Lei Complementar Municipal nº 593, de 21 de setembro de 2011 e deliberação na reunião ordinária realizada em 02 de fevereiro de 2012 e considerando:

O inicio do ano.

RESOLVE:
Art. 1º Fixar o dia das reuniões ordinárias deste conselho, sempre a primeira quinta-feira de cada mês, ficando assim definida para o ano 2012:
I - Março - dia 1º;
II - Abril - dia 05;
III -Maio - dia 03;
IV - Junho - dia 06, quarta-feira;
V - Julho - dia 05;
VI - Agosto - dia 02;
VII - Setembro - dia 06;
VIII - Outubro - dia 04;
IX - Novembro - dia 1º;
X - Dezembro - dia 06.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data

DIOMAR JOSÉ PERIN
Presidente do CMDCA

Portaria N° 003/2012, DE 01 DE Março DE 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUMDEMA
PORTARIA Nº 003/2012, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

O Superintendente da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 401, de 27 de abril de 2005, c/c o disposto na Lei Delegada nº 01, de 3 de setembro de 1993 e alteração, nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e no Decreto nº 3.546, de 19 de setembro de 1994.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Permanente de Licitação, que terá a incumbência de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA, cuja investidura será de 1 (um) ano, a partir de 1º de março de 2012, vedada a recondução da totalidade de seus membros, no período subseqüente:

I - presidente: ARGEU ALBIERO;

II - secretária: IVETE DAHMER ALBIERO;

III - membro: MOACIR VALCARENGHI
Art. 2º Em face do disposto no art. 1º desta Portaria, fica concedida aos servidores abaixo nominados, do quadro de pessoal de provimento efetivo, não-comissionados, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre os respectivos vencimentos, de acordo com a Lei nº 4.252/2010, enquanto perdurar os trabalhos na referida comissão, a partir de 1º de março de 2012:

I - ARGEU ALBIERO, ocupante do cargo de Contador;

II - IVETE DAHMER ALBIERO, ocupante do cargo de Bióloga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 5/2011, de 23 de fevereiro de 2011.

Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente

EDSON LUIS GONÇALVES
Superintendente da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Aviso DE Licitação Modalidade Pregão Presencial N° 28/2012 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2012- PMC

Objeto: Aquisição de lixeiras publicas para instalação em diversas calçadas do perímetro urbano do Município.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 05/04/2012.
Abertura: dia 09/04/2012, às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2162.

Concórdia, SC, 6 de março de 2012.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Edital DE Notificação Convênio - PCONCÓRDIAFMASPBFI/CRAS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMAS-PBFI/CRAS, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Concórdia SC, 05 de março de 2012.
CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Edital DE Notificação Convênio - PCONCÓRDIAFMASPFMC/PAEFI
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMAS-PFMC/PAEFI, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Concórdia SC, 05 de março de 2012.
CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Extrato DE RATIFICAÇÃO DE Dispensa DE Licitação Nº 12/2012 - PMC
MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2012 - PMC

O Secretário Municipal de Educação torna público que ratificou o ato da Senhora Neusa Teresinha Gugel, Diretora Administrativa, que Dispensou a licitação, nos termos do Inciso IV, do Artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento, para alunos da rede pública Municipal do Ensino Fundamental, a favor da empresa G. RAUBER TRANSPORTES - ME, no valor total de R$ 11.348,56 (onze mil trezentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos).

Concórdia, SC, 02 de março de 2012.
SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Extrato do Resultado DA HABILITAÇÃO Tomada DE PREÇOS Nº 10/2012 - PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2012 PMC
OBJETO: contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão-de-obra e equipamentos) para execução de obra de reforma do Cemitério do Distrito de Planalto, neste Município, de acordo com o Projeto Básico constante no Anexo "D" do Edital.
EXTRATO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos, as licitantes: CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA, LIDER MATERIAIS ELETRICOS LTDA e KAPPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, foram julgadas HABILITADAS. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório as proponentes participantes, para se tiver interesse, interpor recurso. Não havendo interposição de recursos, ficam as licitantes habilitadas desde já convocadas a participar da sessão de abertura de seus Envelopes nº 02 - Propostas de Preços, no dia 15 (quinze) de março de 2012, às 09h30min (nove e trinta), na Sala de Licitações da Prefeitura de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro.

Concórdia, SC, 06 de março de 2012.
NAIR KOPPE VOGT
Vice-Presidente da C.P.L.

Extrato do Resultado do JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS Propostas Tomada DE PREÇOS Nº 49/2011 - PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 49/2011 - PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e\\\\ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão-de-obra e equipamentos) para execução de obra de cerca com mourões de concreto no Parque de Exposições, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo constante no Anexo "D" do Edital.
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase classificatória da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: a licitante MARCOLIN ENGENHARIA E OBRAS LTDA EPP sagrou-se vencedora com o menor valor global de R$ 38.172,72 (trinta e oito mil cento e setenta e dois reais com setenta e dois centavos); a licitante LUPA CONSTRUÇÕES LTDA ME, ficou na segunda colocação com o menor valor global de R$ 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais). Ressalva-se que o preço cotado pela licitante vencedora é inferior ao preço máximo estipulado no subitem 9.1 do Edital. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Concórdia, SC, 05 de Março de 2012.
ELIANE CORRÊA BASSO
Presidente da CPL, em exercício

Cordilheira Alta

Prefeitura

Portaria Nº 079/2012
PORTARIA Nº 079/2012, DE 05 DE MARÇO DE 2012
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado, o Sr. ALVISE SARTOR, para exercer o cargo de Assessor de Secretaria, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º O servidor nomeado pelo presente, sujeitar-se-á aos dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei C. 18/2001, ao Plano de cargos e salários - Lei C. 70/2009, Lei Complementar nº 72/2009 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Portaria, estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 05 de março de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

Portaria Nº 080/2012

PORTARIA Nº 080/2012, DE 05 DE MARÇO DE 2012
"ATRIBUI ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e em conformidade com o Art. 71 - IV da LOM e Art. 7 da Lei Complementar nº 70/2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir Adicional de Responsabilidade, na ordem de 40% sobre o vencimento do cargo que ocupa, à Servidora Municipal Sra. KELY CRISTINA RANZAN, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, para cumulativamente com suas funções responder pelas atribuições de secretária da Junta de Serviço Militar deste Município, assumindo a partir desta data todos os encargos inerentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário, em especial a Portaria 67/2009, de 11 de março de 2009.

Art. 4º - Registra-se, comunica-se e publica-se.

Cordilheira Alta, SC, 05 de março de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

Portaria Nº 081/2012

PORTARIA N.º 81/2012, DE 02 DE MARÇO DE 2012
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 10, I, II da Lei Complementar 70/2009:

RESOLVE:
Art. 1º Atribui Gratificação por Tempo de Serviço no percentual de 3% sobre o vencimento no cargo efetivo, ao Servidor Municipal, Sr. ANDRE NASSINGER, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, SC, 02 de março de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e publicada em data supra.

Portaria Nº 082/2012

PORTARIA N.º 82/2012, DE 02 DE MARÇO DE 2012
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 10, I, II da Lei Complementar 70/2009:

RESOLVE:
Art. 1º Atribui Gratificação por Tempo de Serviço no percentual de 3% sobre o vencimento no cargo efetivo, ao Servidor Municipal, Sr. EVERSON VIVIAN, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, SC, 02 de março de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e publicada em data supra.

Portaria Nº 083/2012

PORTARIA N.º 83/2012, DE 02 DE MARÇO DE 2012
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 10, I, II da Lei Complementar 70/2009:

RESOLVE:
Art. 1º Atribui Gratificação por Tempo de Serviço no percentual de 3% sobre o vencimento no cargo efetivo, ao Servidor municipal, Sr. CLAUDIR ANTONIO POSSA, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, SC, 02 de março de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e publicada em data supra.

Portaria Nº 084/2012
PORTARIA N.º 84/2012, DE 02 DE MARÇO DE 2012
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 10, I, II da Lei Complementar 70/2009:

RESOLVE:
Art. 1º Atribui Gratificação por Tempo de Serviço no percentual de 3% sobre o vencimento no cargo efetivo, ao Servidor Municipal, Sr. IVONEI BREANSINI, ocupante do cargo de Motorista, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, SC, 02 de março de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e publicada em data supra.

Portaria Nº 085/2012
PORTARIA N.º 85/2012, DE 02 DE MARÇO DE 2012
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO A SERVIDORA MUNICIPAL.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 15 da Lei complementar nº 17/2001.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder uma Progressão por Mérito à Servidora Sra. ADRIANA INÊS LANZARINI, ocupante do cargo de Professora de Anos Iniciais - 20h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ingressando da referência B para a referência C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, 02 de março de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Resultado DE Licitação - PR 11/2012
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, tona público o resultado da licitação coforme a baixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Presencial 11/2012
JULGAMENTO: Menor preço Unitário
PROCESSO: 16/2012
SOLICITANTE: Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Patrulha Agrícola do Município
VALOR: R$ 129.150,00 (cento e vinte e nove mil cento e cinquenta reais)
ADJUDICAÇÃO: Decaído o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, o Pregoeiro declarou vencedora as empresas INDUSTRIAL AGICOLA CHIUMENTO LTDA e FORMAGINI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, adjudicado o objeto da licitação em epígrafe. Depois de publicado este resultado no órgão oficial de publicação do Município, os autos serão encaminhados para o Ordenador de Despesas para análise e homologação se assim o decidir;

Cordilheira Alta, SC, em 06 de março de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito

Resultado DE Licitação - PR 12/2012
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, tona público o resultado da licitação coforme a baixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Presencial 12/2012
JULGAMENTO: Menor preço Unitário
PROCESSO: 17/2012
SOLICITANTE: Secretaria de Infraestrutura
OBJETO: Contratação de empresa especializada em mecânica pesada para o fornecimento de peças e executar serviços de mão de obra, na reforma e conserto emergencial da retro escavadeira marca Case, modelo 580-L, ano 2005, do parque de máquinas deste município.
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
ADJUDICAÇÃO: Decaído o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa ASSEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, adjudicado o objeto da licitação em epígrafe. Depois de publicado este resultado no órgão oficial de publicação do Município, os autos serão encaminhados para o Ordenador de Despesas para análise e homologação se assim o decidir;

Cordilheira Alta, SC, em 05 de março de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito

Coronel Martins

Prefeitura

Processo FUNSAU Nº 007/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL MARTINS
PROCESSO FUNSAU Nº 007/2012
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL MARTINS, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital de Pregão Presencial FUNSAU n. 005/2012, até às 9:15 horas do dia 20 de março de 2012 e fará abertura das mesmas às 09:30 hs do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de estabelecimento farmacêutico

para o fornecimento, em caráter complementar de medicamentos constantes da Lista ABCFARMA, exceto os relacionados na Lista Básica da Farmácia Municipal, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2012, tipo maior desconto, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber a legislação aplicável. A íntegra o Edital e de mais documentos poderão ser obtidos junto à sede do Município de Coronel Martins - SC com a Comissão de Licitação, sito à Rua Porto Alegre n. 47, Telefone (49) 3459-0011.

Coronel Martins - SC, 01 de março de 2012.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Anexo TC-07/94 - Dados E Texto do Segundo Termo Aditivo Nº. 014/2012 DE Contrato DE 27 DE Fevereiro DE 2012

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 014/2012 DE CONTRATO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2011. NÚMERO CONTRATO: 025/2010

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/02/2010

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Sétima do Contrato nº. 025, de 03 de fevereiro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO
A Cláusula Sétima do Contrato nº. 025/2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA
O prazo de vigência do Contrato Administrativo, decorrente deste procedimento licitatório, terá início na data da assinatura do mesmo, quando se iniciará a prestação dos serviços e o término previsto está para 30 de abril de 2012, podendo ser prorrogado para períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até completar o máximo de 60 (sessenta) meses, se de comum acordo entre as partes envolvidas, conforme dispõe o artigo 57, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada."

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 86.223.864/0001-98

CONTRATADO: FUND. HOSP. DE ASSIS. AO TRAB. RURAL DE SÃO L. DO OESTE

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 30/04/2012

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R$.

ERRATA AO Termo Aditivo 014/2012

ERRATA AO TERMO ADITIVO 014/2012

A presente Errata consiste na Alteração no teor do Termo Aditivo 014 de 01 de março de 2012, o qual possui erro em seu preâmbulo, onde lê-se:

Termo Aditivo nº. 014 de 01/03/2012.

Leia-se:
Termo Aditivo nº. 016 de 01/03/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 05 de março de 2012.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Corupá

Prefeitura

Pregão Presencial 008/12-Registro DE Preço

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO -
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 008/12
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO:Eventuais aquisições parceladas de CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA PARA AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ, conforme especificações Termo de Referência Anexo I.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 07/03/2012, às 09h00min do dia 19/03/2012.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 19/03/12.
TIPO: Menor Preço por ítem.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site Http://www.corupa.sc.gov.br.
HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500
Para recebimento do edital é imprescindível que a licitante retire o arquivo de itens junto ao setor de licitações pelo email: compras@corupa.sc.gov.br.

Corupá, 07 de Março de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 009/12 - Registro DE Preço - MAT. ARTESANATO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO -
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 009/12
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO:Eventuais aquisições parceladas de MATERIAIS DE ARTESANATO PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE CORUPÁ-SC, conforme especificações Termo de Referência Anexo I.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 07/03/2012, às 14h00min do dia 19/03/2012.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 19/03/12.
TIPO: Menor Preço por ítem.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site Http://www.corupa.sc.gov.br.
HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500

Para recebimento do edital é imprescindível que a licitante retire o arquivo de itens junto ao setor de licitações pelo email: compras@corupa.sc.gov.br.

Corupá, 07 de Março de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 010/12 - Registro DE Preço - TECIDOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO -
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 010/12
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO:Eventuais aquisições parceladas de MATERIAIS DE ARTESANATO(TECIDOS), PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE CORUPÁ-SC, conforme especificações Termo de Referência Anexo I.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 07/03/2012, às 09h00min do dia 20/03/2012.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 20/03/12.
TIPO: Menor Preço por ítem.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site Http://www.corupa.sc.gov.br.
HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500
Para recebimento do edital é imprescindível que a licitante retire o arquivo de itens junto ao setor de licitações pelo email: compras@corupa.sc.gov.br.

Corupá, 07 de Março de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Edital DE Chamamento Nº. 009/2012
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 009/2012
(Edital de Concurso Público nº. 001/2010)

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 014/09, de 15 de dezembro de 2009, resolve tornar público:

Fica convocado o aprovado no concurso público de que trata o Edital de Concurso Público nº. 001/2010 de 23 de fevereiro de 2011, conforme o cargo constante do Anexo I, parte integrante do presente Edital para a realização dos exames médicos pré-admissionais.

O candidato convocado por este edital, deverá apresentar-se, na Clínica Médica Bem Viver Ltda, sito à rua Intd. Ernesto Blunk, s/nº, nesta cidade, no dia e horário conforme estabelecido no Anexo I, munidos do documento oficial de identidade, carteira profissional, carteira de vacinação original e cópia.

O não comparecimento do candidato no dia e horário determinado, importará na sua eliminação do Concurso Público, no qual será tido como desistente.

A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

O candidato deverá apresentar à Clínica Médica Bem Viver Ltda, os resultados dos exames médicos que forem solicitados no dia da consulta, no prazo de 30 (trinta) dias a contar a da data da mesma.

Gabinete do Prefeito do Município de Corupá, Estado de Santa Catarina, 06 de março de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Municipal De Administração E Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

ANEXO I

CONVOCAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: MOTORISTA

Ordem	Nome	Data	Horário
9º	GILSON WALDEMAR PEGGAU	13/03/2012	09h20min

Erval Velho

Prefeitura

Extrato de Edital DE Pregão 011/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 016/2012
Edital de Pregão Presencial n° 011/2012
Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar para universitário e estudantes do Pronatec. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 14h00min do dia 20 /03/2012.
Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal.

Forquilhinha

Prefeitura

Aviso de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 40/PMF/2012.
OBJETIVO: Aquisição de postes de iluminação com tubo de aço

galvanizado de 3,50 m de altura, equipados, para uso na Praça dos Imigrantes Alemães, Alameda Felipe Arns, Centro, Município de Forquilhinha/SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 20 de março de 2012 às 14:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3463 8121 ou 3463 8122.

Forquilhinha, 06 de março de 2012.
VALDECIR TISCOSKI
Pregoeiro

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 41/PMF/2012
OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo a contratação de serviços de arbitragem para atividades da CME do município de Forquilhinha, durante o exercício de 2012 para atendimento à Secretaria de Cultura Esporte e Turismo do Município de Forquilhinha/SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 21 de março às 15:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3463 8121 ou fone/fax 3463 8123.

Forquilhinha, 06 de março de 2012.
VALDECIR TISCOSKI
Pregoeiro

Ata do Edital de Tomada de Preços N°. 22/PMF/2012

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 22/PMF/2012

TERCEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 22/PMF/2012, QUE TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUTAR O PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS DO BAIRRO CIDADE ALTA, MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC, CONFORME PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

Às oito horas do dia cinco do mês de março do ano de dois mil e doze, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão de Licitação do Município de Forquilhinha para dar continuidade ao julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 22/PMF/2012. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente, Ademir Brandieli Pedro, e comissão correspondente, avaliaram o Recurso Administrativo impetrado pela empresa Contexto Assessoria Ltda., juntamente com a documentação apresentada pelas empresas, e, decide, por unanimidade, INABILITAR a empresa VIEIRA E REIS LTDA. por apresentar a documentação em desacordo com o solicitado no edital de chamamento conforme itens 3.1.5 e 3.1.7 letra □A'. A comissão informou ainda que a empresa CONTEXTO ASSESSORIA LTDA. apresentou sua documentação em conformidade com o disposto do edital, portanto foi habilitada para a próxima fase - da Proposta de Preços (envelope 02). Fica estabelecido o prazo recursal de cinco dias úteis para interposição de recursos, ou renúncia expressa do mesmo, para então estabelecer data para abertura dos envelopes nº. 02 - propostas de preço. A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejarem. Forquilhinha, 05 de março de 2012.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Presidente da Comissão de Licitação

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Membro da Comissão de Licitação

VALMIR COLOMBO
Membro da Comissão de Licitação

ANDER LUIZ WARMLING
Procurador Geral Municipal

ROBERTA CASAGRANDE GONÇALVES PASINI
Assistente Social

Ata do Edital de Tomada de Preços N°. 30/PMF/2012

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 30/PMF/2012

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 30/PMF/2012, QUE TEM POR OBJETIVO RECEBER PROPOSTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO COMPLEXO ESPORTIVO SANTA ISABEL, COMPREENDENDO A ENTRADA DE ENERGIA EM ALTA TENSÃO, ILUMINAÇÃO DE DIVERSOS PONTOS, INSTALAÇÃO DE QUADRO GERAL DE PROTEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO E COLOCAÇÃO DE POSTES, COM IMPLANTAÇÃO GERAL DE 21.143,26 M², SITO Á RUA BONIFÁCIO BACK, SANTA ISABEL, MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC, CONFORME CONVÊNIO Nº. 1296/2012-3, FIRMADO JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DO DESEVOLV. REGIONAL DE CRICIÚMA

Às dez horas do dia cinco do mês de março do ano de dois mil e doze, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município para abertura, processamento e julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 30/PMF/2012. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sr. Ademir Brandieli Pedro, o mesmo informou que as empresas TECNOELETRO DELLA VECHIA LTDA EPP., QUARK ENGENHARIA LTDA., CS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP., e MANU COMÉRCIO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. ME. protocolaram tempestivamente seus envelopes no Setor de Compras desta Prefeitura. Determinada a abertura dos envelopes n. 01 da HABILITAÇÃO, a comissão analisou os documentos de habilitação, juntamente com o engenheiro civil Sr. Ademar João Back e participantes. Assim, por estar tudo em conformidade com o disposto do edital, as mesmas foram habilitadas para a próxima fase - da Proposta de Preços (envelope 02). As empresas participantes renunciaram expressamente o prazo para interposição de recurso na forma da lei configurando a decadência deste. Assim, decide esta comissão em dar continuidade a este processo licitatório com a abertura da segunda etapa. Aberto os envelopes nº. 02 da Proposta de Preço, os preços globais apresentados foram

TECNOELETRO DELLA VECHIA LTDA. EPP., R$ 218.035,41 (duzentos e e dezoito mil trinta e cinco reais e quarenta e um centavos); QUARK ENGENHARIA LTDA., R$ 185.756,07 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e cinqüenta e seis reais e sete centavos); CS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. EPP., R$ 194.664,00 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais); e MANU COMÉRCIO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. ME., R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil). Isto posto, a representante da empresa CS Construções e Serviços Ltda EPP., Sra Karilona Guedes da Fonseca, manifestou interesse por escrito em interpor recurso sobre as propostas das empresas Manu Com. E Montagem Industrial Ltda. Me. e Quark Engenharia Ltda. Fica estabelecido o prazo recursal de cinco dias úteis para interposição de recursos, ou renúncia expressa do mesmo. A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejarem. Forquilhinha, 05 de março de 2012.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Presidente da Comissão de Licitação

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Membro da Comissão de Licitação

VALMIR COLOMBO
Membro da Comissão de Licitação

ADEMAR JOÃO BACK
Engenheiro Civil

TECNOELETRO DELLA VECHIA LTDA. EPP.
Jadiel Boza Della Vechia

CS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Karolina Guedes da Fonseca

QUARK ENGENHARIA LTDA.
Hoylson Trevisol

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto N° 0059/2012

DECRETO Nº 0059, DE 06 DE MARÇO DE 2012.
NOMEIA A PREGOEIRA, PREGOEIRA SUBSTITUTA E A EQUIPE DE APOIO PARA PROCEDIMENTOS REFERENTES À REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NA SUA FORMA ELETRÔNICA, PARA TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTARQUIA, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 7º, inc. II, do Decreto federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, com o art. 5º, do Decreto federal nº 3.697, de 21 de dezembro de 2000 e com os arts. 9º, 10 e 11 do Decreto municipal nº 0041, de 09 de fevereiro de 2012;

DECRETA:
Art. 1°. Fica nomeada para exercer a função de PREGOEIRA na realização de Pregões na forma eletrônica de todos os órgãos da Administração Direta, Indireta, Autarquia, Fundos e Fundações do Município de Fraiburgo, inclusive para o Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, a servidora Elma Neli dos Santos Furtado.
Parágrafo único. Nos impedimentos e ausências da Pregoeira assumirá a PREGOEIRA SUBSTITUTA, ficando desde já nomeada a servidora Lucélia Fedrigo.

Art. 2°. Ficam também nomeadas para a Equipe de Apoio da Pregoeira, as servidoras Taise Marta Pazin e Aline Voss.

Art. 3°. A Pregoeira solicitará aos órgãos do Município avaliações ou pareceres técnicos, como subsídio no julgamento dos processos licitatórios na modalidade de Pregão na sua forma eletrônica, sempre que se fizerem necessários.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 06 DE MARÇO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0060/2012

DECRETO Nº 0060, DE 06 DE MARÇO DE 2012.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2134, de 15 de Fevereiro de 2012;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2012 crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), nas seguintes dotações:

07.00 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes
07.03 - Esportes
27.812.0015.1021 - Construção/Reformas de Espaços para Praticas Esportivas
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0200 (270) R$ 13.000,00

Total R$ 13.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2011, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 06 DE MARÇO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0712/2012

PORTARIA N.º 0712 DE 06 DE MARÇO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0031 de 20 de outubro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, para atender excepcional interesse público, na área da Infra Estrutura Urbana;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ADRIANA FERREIRA MARTINS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 068.067.389.07, na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 07 de março de 2012 até 06 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de março de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0713/2012

PORTARIA N.º 0713 DE 06 DE MARÇO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0003 de 03 de fevereiro de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - FILOSOFIA OU TEOLOGIA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ANA PAULA MACHADO GOMES DE CAMPOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 007.862.009.01, na função de PROFESSOR- FILOSOFIA OU TEOLOGIA, com carga horária de 17 horas semanais, no período de 07 de março de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de março de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0714/2012

PORTARIA N.º 0714 DE 06 DE MARÇO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0036 de 28 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo por 40 horas semanais a servidora MARLI WERNER RIBEIRO, que se encontra afastada em férias;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JOCIMAR NUNES DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 065.656.239.02, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 07 de março de 2012 até 01 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de março de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0715/2012

PORTARIA N.º 0715 DE 06 DE MARÇO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0005 de 16 de fevereiro de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LUANA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 006.272.379.08, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 07 de março de 2012 até 01 agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de março de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0716/2012
PORTARIA N.º 0716 DE 06 DE MARÇO DE 2012.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA GOETTEN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 005.351.359.20, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ARTES, por 34 horas semanais, a partir de 06 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de março de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0717/2012
PORTARIA N.º 0717 DE 06 DE MARÇO DE 2012.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de KÉDINA ANTUNES DA LUZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 057.640.349.06, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, por 40 horas semanais, a partir de 06 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de março de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0718/2012
PORTARIA Nº 0718, DE 06 DE MARÇO DE 2012.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor JULIANO ARTEMIO ZONTA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 071.224.079.93, nomeado no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE ESPORTES, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 06 de março de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de março de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0719/2012
PORTARIA N.º 0719 DE 06 DE MARÇO DE 2012.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear JULIANO ARTEMIO ZONTA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 071.224.079.93, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ESPORTES, com lotação na Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FME, e carga horária de 40 horas semanais, a partir de 07 de março de 2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de março de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0720/2012
PORTARIA N.º 0720 DE 06 DE MARÇO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0036 de 28 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo por 40 horas semanais a servidora LIDIANE GARCIA DE ALMEIDA, que se encontra afastada em Licença Maternidade;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, CLEUZA DIAS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 848.903.559.87, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 07 de março de 2012 até 02 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de março de 2012.
NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria N° 0721/2012

PORTARIA N.º 0721 DE 06 DE MARÇO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0036 de 28 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, NOELI DE ANGÉLICA RODRIGUES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 781.774.999.04, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 07 de março de 2012 até 06 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de março de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Pregão Presencial N° 0034/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2012 - PMF

Objeto: Aquisição de areia fina para aplicação em quadras Esportivas. Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até as 9:15 horas do dia 22/03/2012. Abertura: Às 9:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 06 de março de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Aviso do Pregão Eletrônico N° 0001/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 0001/2012 - PMF

Objeto: Aquisição de mobiliários, equipamentos padronizados e outros para a Escola de Educação Infantil - Padrão PROINFÂNCIA (Creche Bela Vista), Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 07/03/2012 ate às 09:00 horas do dia 21/03/2012. Abertura e julgamento das propostas: das 09:01 horas às 10:00 horas do dia 21/03/2012. Inicio da Sessão de Disputa de Preços: às 10:01 horas do dia 21/03/2012. Referencia de Tempo: horário de Brasília (DF).
Local: WWW.bll.org.br, Acesso Identificado. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 05 de março de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo de Contrato N° 04/2012-FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11FMS35
Nº DO ADITIVO: TA12FMS04

Contratante: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA. Objeto do Contrato: Aquisição de aquisição de gêneros alimentícios para alimentação de pessoas que irão freqüentar o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS . Objeto do aditivo: As partes do contrato acima epigrafado de comum acordo, ajustam e contratam a prorrogação do seu prazo de vigência para até o dia 16 de março de 2012. Data: 28.02.2012. Vigência do Contrato: 31.10.2011 a 29.02.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0028/2011 - FMS. Pregão Presencial nº 0020/2011

Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Edital de Contribuição de Melhoria N° 001/2012

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2012

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 362 e seguintes da Lei Municipal nº 053/2003, faz saber a quem interessar possa, que o Município de Fraiburgo lança o presente EDECOM - EDITAL DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO, para fins de cobrança da CM - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, objetivando o ressarcimento parcial ao erário dos valores despendidos nas obras de melhoramento, compreendendo a seguinte via pública da cidade de Fraiburgo:

I - LOCAL

RUAS PEDRO GIANELO E VICENTE FRANCESCATO (Bairro São Miguel)

II - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

O memorial descreve normas para a execução dos serviços de melhoramentos e pavimentação em via urbana da cidade, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução da obra, dentre elas:

a) serviços iniciais: locação e pavimentação asfáltica;
b) bocas de lobo;
c) regularização e compactação do sub-leito;
d) meio fio concreto pré moldado;
e) base de brita graduada e pedra pulmão;
f) serviços gerais: limpeza permanente da obra, placas de sinalização e pintura de faixas de sinalização.

A descrição individual dos serviços e os valores encontram-se no memorial descritivo do projeto executivo de pavimentação, anexo ao Processo Administrativo nº 3086/2008.

III - DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA

A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis situados nas áreas diretamente ou indiretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis incluídos na ZIN - Zona de Influência.

IV - DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A cobrança da CM - Contribuição de Melhoria terá como limite o custo da obra, adotando-se como critério o benefício resultante desta, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização e execução, bem como, todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados na respectiva zona de influência.

A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á de acordo com a valorização do imóvel, obedecendo as avaliações efetuadas pela Comissão especialmente designada para tal fim (laudo anexo ao Processo Administrativo nº 3086/2008).

V - DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para a zona diretamente atingida é da ordem de até 100% (cem por cento), tendo como limite máximo o custo da obra e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel, apurada mediante procedimento administrativo (avaliação por Comissão Especial) que consta no laudo anexo.

A APM - Administração Pública Municipal participa no custo total da obra com as importâncias consignadas nas planilhas insertas no Processo Administrativo nº 3086/2008. A importância a ser absorvida terá como parâmetro o laudo de valorização dos imóveis, parte integrante deste Edital.

VI - DO CUSTO UNITÁRIO E TOTAL DA OBRA

CT/PO1 - Custo Total da Obra
CT/PO2 - Custo Parcial da Obra (já abatido o valor correspondente a PPM)
PPM - Parcela de Participação do Município
NT-IB - Número Total de Imóveis Beneficiados
CM - Contribuição de Melhoria

A CM - Contribuição de Melhoria, para cada imóvel, será calculada através da divisão do CT/PO - Custo Total ou Parcial da Obra pela QTMAB - Quantidade Total de Metros da Área Beneficiada, multiplicados pela QMAB - Quantidade de Metros Quadrados da Área Beneficiada - relativa ao imóvel - conforme fórmula abaixo:
CM = ((CT/PO : QMTAB) x (QMAB))

Para fins deste cálculo, o CT/PO a ser considerado é o CT/PO2 sendo que a QMAB de cada imóvel consta nas planilhas de custos anexas ao Processo Administrativo nº 3086/2008.

Referidos cálculos ficarão vinculados, em qualquer hipótese, à valorização ocorrida no imóvel.

VII - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da Contribuição de Melhoria será efetuado pelos contribuintes, à Fazenda Municipal, obedecendo às seguintes condições:

a) em um só pagamento, com desconto de 10% (dez por cento), se recolhido até 30 (trinta) dias após a notificação do contribuinte, incidindo o percentual de desconto sobre qualquer importância paga no mesmo período, independentemente do valor ser integral ou parcial;
b) de forma parcelada, em até 36 (trinta e seis) parcelas, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias após a notificação do contribuinte e as subseqüentes, de 30 em 30 dias, acrescidas da respectiva correção monetária; o vencimento de três parcelas acarreta o vencimento antecipado das demais e consequente inscrição em dívida ativa;
c) vencido e não quitado o débito, poderá o contribuinte parcelá-lo em até 60 (sessenta) vezes, atualizado de acordo com a variação da UFM, cuja parcela não poderá ser inferior a 20 UFMs, se pessoa física e, 40 UFMs, se pessoa jurídica, com os acréscimos previstos no Artigo 714 da Lei Complementar nº 053/2003.

VIII - OPÇÃO DE PAGAMENTO

Ficará a critério do contribuinte optar pela condição de pagamento que melhor lhe convier, podendo utilizar-se de uma ou mais condições previstas no presente Edital.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital o memorial e projetos executivos da obra, planilha orçamentária, Edital de Licitação da obra, bem como a relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e a valorização ocorrida e demais documentos insertos ao Processo Administrativo nº 3086/2008.

Os proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis beneficiados com a obra de que trata o presente Edital tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do mesmo, para a impugnação de quaisquer dos elementos constantes, que estão à disposição dos interessados no mural público da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário ou possuidor a qualquer título poderá reclamar contra eventuais erros de localização e dimensões dos imóveis, cálculos dos índices atribuídos, custo da obra e número de prestações.

Nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 096/2008, fica isento do pagamento da Contribuição de Melhoria o contribuinte, cujo imóvel seja alcançado pelo acréscimo de seu valor em decorrência de obra pública, atenda aos seguintes requisitos:

I - Ser proprietário ou titular do domínio útil e possuidor de um único imóvel, utilizado exclusivamente para residência familiar;
II - Não ter renda familiar mensal superior a 2 (dois) salários mínimos.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação para pagamento, devendo com ele serem apresentados os documentos comprobatórios da situação do contribuinte, servindo como parâmetro os documentos elencados na LC nº 096/2008.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Obras e de Tributos do Município de Fraiburgo.

Fraiburgo (SC), 06 de março de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Edital de Contribuição de Melhoria N° 002/2012

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 002/2012

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 362 e seguintes da Lei Municipal nº 053/2003, faz saber a quem interessar possa, que o Município de Fraiburgo lança o presente EDECOM - EDITAL DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO, para fins de cobrança da CM - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, objetivando o ressarcimento parcial ao erário dos valores despendidos nas obras de melhoramento, compreendendo a seguinte via pública da cidade de Fraiburgo:

I - LOCAL

RUAS PEDRO GIANELO E GUILHERME PINZ (Bairro São Miguel)

II - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

O memorial descreve normas para a execução dos serviços de melhoramentos e pavimentação em via urbana da cidade, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução da obra, dentre elas:

a) serviços iniciais: locação e pavimentação asfáltica;
b) bocas de lobo;
c) regularização e compactação do sub-leito;
d) meio fio concreto pré moldado;
e) base de brita graduada e pedra pulmão;
f) serviços gerais: limpeza permanente da obra, placas de sinalização e pintura de faixas de sinalização.

A descrição individual dos serviços e os valores encontram-se no memorial descritivo do projeto executivo de pavimentação, anexo ao Processo Administrativo nº 3327/2008.

III - DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA

A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis situados nas áreas diretamente ou indiretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis incluídos na ZIN - Zona de Influência.

IV - DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A cobrança da CM - Contribuição de Melhoria terá como limite o custo da obra, adotando-se como critério o benefício resultante desta, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização e execução, bem como, todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados na respectiva zona de influência.

A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á de acordo com a valorização do imóvel, obedecendo as avaliações efetuadas pela Comissão especialmente designada para tal fim (laudo anexo ao Processo Administrativo nº 3327/2008).

V - DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para a zona diretamente atingida é da ordem de até 100% (cem por cento), tendo como limite máximo o custo da obra e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel, apurada mediante procedimento administrativo (avaliação por Comissão Especial) que consta no laudo anexo.

A APM - Administração Pública Municipal participa no custo total da obra com as importâncias consignadas nas planilhas insertas no Processo Administrativo nº 3327/2008. A importância a ser absorvida terá como parâmetro o laudo de valorização dos imóveis, parte integrante deste Edital.

VI - DO CUSTO UNITÁRIO E TOTAL DA OBRA

CT/PO1 - Custo Total da Obra
CT/PO2 - Custo Parcial da Obra (já abatido o valor correspondente a PPM)
PPM - Parcela de Participação do Município
NT-IB - Número Total de Imóveis Beneficiados
CM - Contribuição de Melhoria

A CM - Contribuição de Melhoria, para cada imóvel, será calculada através da divisão do CT/PO - Custo Total ou Parcial da Obra pela QTMAB - Quantidade Total de Metros da Área Beneficiada, multiplicados pela QMAB - Quantidade de Metros Quadrados da Área Beneficiada - relativa ao imóvel - conforme fórmula abaixo:
CM = ((CT/PO : QMTAB) x (QMAB))

Para fins deste cálculo, o CT/PO a ser considerado é o CT/PO2 sendo que a QMAB de cada imóvel consta nas planilhas de custos anexas ao Processo Administrativo nº 3327/2008.

Referidos cálculos ficarão vinculados, em qualquer hipótese, à valorização ocorrida no imóvel.

VII - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da Contribuição de Melhoria será efetuado pelos contribuintes, à Fazenda Municipal, obedecendo às seguintes condições:

a) em um só pagamento, com desconto de 10% (dez por cento), se recolhido até 30 (trinta) dias após a notificação do contribuinte, incidindo o percentual de desconto sobre qualquer importância paga no mesmo período, independentemente do valor ser integral ou parcial;
b) de forma parcelada, em até 36 (trinta e seis) parcelas, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias após a notificação do contribuinte e as subseqüentes, de 30 em 30 dias, acrescidas da respectiva correção monetária; o vencimento de três parcelas acarreta o vencimento antecipado das demais e consequente inscrição em dívida ativa;
c) vencido e não quitado o débito, poderá o contribuinte parcelá-lo em até 60 (sessenta) vezes, atualizado de acordo com a variação da UFM, cuja parcela não poderá ser inferior a 20 UFMs, se pessoa física e, 40 UFMs, se pessoa jurídica, com os acréscimos previstos no Artigo 714 da Lei Complementar nº 053/2003.

VIII - OPÇÃO DE PAGAMENTO

Ficará a critério do contribuinte optar pela condição de pagamento que melhor lhe convier, podendo utilizar-se de uma ou mais condições previstas no presente Edital.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital o memorial e projetos executivos da obra, planilha orçamentária, Edital de Licitação da obra, bem como a relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e a valorização ocorrida e demais documentos insertos ao Processo Administrativo nº 3327/2008.

Os proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis beneficiados com a obra de que trata o presente Edital tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do mesmo, para a impugnação de quaisquer dos elementos constantes, que estão à disposição dos interessados no mural público da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário ou possuidor a qualquer título poderá reclamar contra eventuais erros de localização e dimensões dos imóveis, cálculos dos índices atribuídos, custo da obra e número de prestações.

Nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 096/2008, fica isento do pagamento da Contribuição de Melhoria o contribuinte, cujo imóvel seja alcançado pelo acréscimo de seu valor em decorrência de obra pública, atenda aos seguintes requisitos:

I - Ser proprietário ou titular do domínio útil e possuidor de um único imóvel, utilizado exclusivamente para residência familiar;
II - Não ter renda familiar mensal superior a 2 (dois) salários mínimos.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação para pagamento, devendo com ele serem apresentados os documentos comprobatórios da situação do contribuinte, servindo como parâmetro os documentos elencados na LC nº 096/2008.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Obras e de Tributos do Município de Fraiburgo.

Fraiburgo (SC), 06 de março de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Edital de Seleção ACT Nº 0001/2012 - SF

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0001 DE 06 DE MARÇO DE 2012.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público em diversas áreas do Município de Fraiburgo, para as função pública de INSTALADOR HIDRÁULICO E OPERADOR DE ETA/ETE. O preenchimento de vagas será para o ano de 2012, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 07 de março de 2012 a 16 de março de 2012, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3014.

Fraiburgo,06 de março de 2012.
ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Extrato do Edital de Seleção ACT Nº 0007/2012

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0007 DE 05 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito Municipal DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para a função pública de PROFESSOR nas disciplinas de Língua Inglesa e Ciências e Programas de Saúde. O preenchimento de vagas será para o ano de 2012, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 06 de março de 2012 a 08 de março de 2012, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), na Secretaria de Educação Cultura e Esportes, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no site "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3057.

Fraiburgo, 05 de março de 2012.

Garopaba

Prefeitura

Portaria N.º 163/2012

PORTARIA N.º 163, DE 05 DE MARÇO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 427/2011.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente, e

CONSIDERANDO a Conclusão do Relatório da Comissão Sindicante, Portaria n.º 427/2011.

CONSIDERANDO o Ofício SMS n.º 162/2012, de 05/03/2012.

RESOLVE,
Art. 1º. Publicar a conclusão da Sindicância instituída pela Portaria n.º 427/2011, nos seguintes termos:

I - DETERMINAR nos termos do inciso I, art. 173, da Lei Municipal n.º 1.000/2005, o arquivamento do processo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 05 de Março de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Aviso DE Licitação DESERTA PR14/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2012

O Município de Garopaba torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 14/2012 que teve por objeto Contratação de empresa especializada na execução de curso de capacitação profissional de apresentação pessoal (cabeleireiro), restou DESERTO, sendo que não aludiram empresas interessadas em participar do referido certame.

Garopaba, 06 de março de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Aviso DE Licitação DESERTA PR19/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2012

O Município de Garopaba torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 19/2012 que teve por objeto contratação de empresa especializada em serviço de limpeza/esgotamento de fossa séptica, restou DESERTO, sendo que não aludiram empresas interessadas em participar do referido certame.

Garopaba, 06 de março de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Aviso DE Licitação DESERTA PR20/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2012

O Município de Garopaba torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 20/2012 que teve por objeto a aquisição de equipamento prancha fixa incluindo o serviço de adaptação e instalação do referido equipamento em caminhão truck (caçamba) modelo MB1313, para uso da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos, restou DESERTO, sendo que não aludiram empresas interessadas em participar do referido certame.

Garopaba, 06 de março de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Aviso DE Licitação PR28/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2012

O Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, objetivando o Registro de Preço pelo prazo de 12 meses para execução parcelada, conforme a necessidade, de serviços de buffet para almoço ou jantar, para uso das secretarias administradas pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Garopaba. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até às 16h25min do dia 19/03/2012.
A sessão se dará a partir das 16h30min do dia 19/03/2012, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.garopaba.sc.gov.br.

Garopaba , 05 de março de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Aviso DE Licitação TP006/2012

MUNICÍPIO DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2012

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, sob regime de empreitada por preço unitário, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, consoante as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, bem como demais legislações pertinentes, objetivando a contratação de empresa especializada para executar obra de drenagem e pavimentação a base de lajota sextavada das Ruas Neri Inácio da Silva (extensão de 1.219,30 m²), Rua Manoel Geremias de Paula (extensão de 3.567,60 m²) e da Rua Teonaz Israel (extensão de 578,49 m²), no bairro Ferraz, com o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações constantes do projeto básico. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 01 DOCUMENTAÇÃO e nº. 02 PROPOSTA serão recebidos no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até as 13h55min do dia 23/03/2012. A sessão se dará a partir das 14h00min do dia 23/03/2012, no endereço acima especificado. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Garopaba, no horário das 13h00min às 18h00min.

Garopaba, 05 de março de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 084/2012

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 084/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 84/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ZULMAR LOPES AMORIM II
Objetivo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS
Valor: R$ 1.353,22 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 029/2012

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 029/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 029/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Contratado: PEDRO DA SILVA
Objetivo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Valor: R$ 797,84 mensais
Vigência: a contar de 01/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 030/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 030/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 030/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: LUCIANE DOS SANTOS
Objetivo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Valor: R$ 797,84 mensais
Vigência: a contar de 01/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 031/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 031/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 031/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ROSIMERE DA SILVA GARCIA
Objetivo: FONOAUDIÓLOGO 40 HORAS
Valor: R$ 1.416,21 mensais
Vigência: a contar de 02/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 032/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 032/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 032/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: JOSIANE FARACO DA LUZ
Objetivo: PROFESSOR II - 40 HORAS
Valor: R$ 1.353,22 mensais
Vigência: a contar de 01/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 033/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 033/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 033/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: TAIZE DA SILVA AGUIAR
Objetivo: NUTRICIONISTA
Valor: R$ 1.416,21 mensais
Vigência: a contar de 01/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 034/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 034/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 034/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: SIMONE DA CUNHA
Objetivo: PSICÓLOGO
Valor: R$ 1.416,21 mensais
Vigência: a contar de 01/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 035/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 035/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 035/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: SILVIA APARECIDA DE SOUZA SOARES
Objetivo: PROFESSOR II - 40 HORAS
Valor: R$ 1.353,22 mensais
Vigência: a contar de 01/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 036/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 036/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 036/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MARIA DAS GRAÇAS DE AGUIAR POKREVIESCKI
Objetivo: PROFESSOR II - 20 HORAS
Valor: R$ 676,61 mensais
Vigência: a contar de 01/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 037/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 037/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 037/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: JAQUELINE DA SILVA SILVEIRA
Objetivo: PROFESSOR II - 20 HORAS
Valor: R$ 676,61 mensais
Vigência: a contar de 01/02/2012, pelo período de 06 (dois) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 038/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 038/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 038/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: CLEMIR ZANELATO
Objetivo: AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
Valor: R$ 661,92 mensais
Vigência: a contar de 01/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 039/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 039/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 039/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ANA PAULA ROSA DA SILVA
Objetivo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Valor: R$ 661,92 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 040/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 040/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 040/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: SANTA LAURA MARTINS
Objetivo: PROFESSOR II - 20 HORAS
Valor: R$ 676,61 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 041/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 041/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 041/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ROZIMAR PACHECO MARTINS
Objetivo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Valor: R$ 797,84 mensais
Vigência: a contar de 01/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 042/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 042/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 042/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ROCHELLE BERING BRITZ
Objetivo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Valor: R$ 797,84 mensais
Vigência: a contar de 01/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 043/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 043/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 043/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: OSANA VIEIRA
Objetivo: PROFESSOR II - 40 HORAS
Valor: R$ 1.353,22 mensais
Vigência: a contar de 01/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 044/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 044/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 044/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: CAROLINA BLASCHKE MONTEIRO SANTOS
Objetivo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS
Valor: R$ 676,61 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 045/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 045/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 045/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: KASSIA SOUZA CARDONE
Objetivo: PROFESSOR II - 20 HORAS
Valor: R$ 676,61mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 046/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 046/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 046/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: WENEN DE SOUZA ESTACIO
Objetivo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS
Valor: R$ 676,61 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 047/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 047/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 047/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: CELSO JOSÉ BARBOSA DE SOUZA
Objetivo: PROFESSOR II - 30 HORAS
Valor: R$ 1.014,92 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 048/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 048/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 048/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: DENIZE PACHECO DE ABREU
Objetivo: PROFESSOR II - 20 HORAS
Valor: R$ 676,61 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 049/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 049/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 049/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: LILIAN BORTOLATTO NUNES
Objetivo: PROFESSOR II - 20 HORAS
Valor: R$ 676,61 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 050/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 050/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 050/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: FERNANDA ALVES CANDIDO

Objetivo: PROFESSOR DE INGLES - 30 HORAS
Valor: R$ 1.014,92 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 051/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 051/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 051/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: KACILDA DE SOUZA
Objetivo: PROFESSOR II - 20 HORAS
Valor: R$ 676,61mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 052/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 052/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 052/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ELIANE PACHECO DA SILVA
Objetivo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS
Valor: R$ 676,61 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 053/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 053/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 053/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: LUCIANE ADELINO MONTEIRO
Objetivo: PROFESSOR II - 20 HORAS
Valor: R$ 676,61 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 054/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 054/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 054/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: EDUARDO DE ALMEIDA MANOLI
Objetivo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS
Valor: R$ 676,61 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 055/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 055/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 055/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MARIANE FURTADO NASCIMENTO
Objetivo: PROFESSOR II - 20 HORAS
Valor: R$ 676,61 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 056/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 056/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 056/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: RENATA MARCADELLA
Objetivo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS
Valor: R$ 676,61 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 057/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 057/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 057/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: KÁTIA DE SOUZA GONÇALVES
Objetivo: PROFESSOR II - 20 HORAS
Valor: R$ 676,61mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 058/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 058/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 058/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: JAQUELINE BENTA SANTANA DA SILVEIRA
Objetivo: PROFESSOR II - 20 HORAS
Valor: R$ 676,61 mensais
Vigência: a contar de 01/02/2012, pelo período de 06 (dois) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 059/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 059/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 059/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ANGELA MARIA ZANELATO
Objetivo: PROFESSOR II 20 HORAS
Valor: R$ 676,61 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 060/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 060/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 060/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: JOSEANE ARAUJO DO NASCIMENTO
Objetivo: PROFESSOR II - 20 HORAS
Valor: R$ 672,61 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 061/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 061/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º:

061/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: CAMILA CRISTINA RODRIGUES
Objetivo: PROFESSOR DE INGLES 20 HORAS
Valor: R$ 676,61 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 062/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 062/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 062/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: EMERENCIANA MACIEL
Objetivo: PROFESSOR II - 20 HORAS
Valor: R$ 676,61 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 063/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 063/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 063/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: EDINETE LEMOS
Objetivo: PROFESSOR II - 20 HORAS
Valor: R$ 676,61 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 064/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 064/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 064/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: JULIANA DE ABREU
Objetivo: PROFESSOR II - 20 HORAS
Valor: R$ 676,61mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 065/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 065/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 065/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ROBERTA NASCIMENTO PACHECO FURTADO
Objetivo: PROFESSOR II - 20 HORAS
Valor: R$ 676,61 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 066/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 066/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 066/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MARIA SALETE VIEIRA DE SOUZA
Objetivo: PROFESSOR II - 20 HORAS
Valor: R$ 676,61 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 067/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 067/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 067/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MARIA INÊS FERREIRA MARTINS
Objetivo: PROFESSOR II - 20 HORAS
Valor: R$ 676,61 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 068/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 068/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 068/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ALCINA MARIA DE SOUZA
Objetivo: PROFESSOR II 40 HORAS
Valor: R$ 1.353,22 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 069/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 069/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 069/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: FRANCIELI SILVA LOPES MATOS
Objetivo: PROFESSOR DE ARTES - 40 HORAS
Valor: R$ 1.353,22 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 070/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 070/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 070/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ANIELE DOS SANTOS ABREU
Objetivo: PROFESSOR DE INGLES 40 HORAS
Valor: R$ 1.353,22 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 071/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 071/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 071/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ANTÔNIO DE ROCCHI SAMPAIO JUNIOR
Objetivo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HORAS
Valor: R$ 1.353,22 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 072/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 072/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 072/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ELIETE SERAFINI
Objetivo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS
Valor: R$ 1.353,22 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 073/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 073/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 073/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ALEXANDRA JACINTO
Objetivo: SERVENTE
Valor: R$ 636,48 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 074/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 074/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 074/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MIRIAN APARECIDA FIGUEIRO GARCIA
Objetivo: PROFESSOR II - 40 HORAS
Valor: R$ 1.353,22 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 075/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 075/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 075/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: CRISTIANO AGUIAR
Objetivo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS - EJA
Valor: R$ 1.353,22 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 076/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 076/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 076/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: CRISTIANO AGUIAR
Objetivo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 10 HORAS - EJA
Valor: R$ 338,31 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 077/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 077/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 077/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: EDUARDO MENCHIK
Objetivo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS
Valor: R$ 1.353,22 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 078/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 078/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 078/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: FERNANDA ALVES CANDIDO
Objetivo: PROFESSOR II - 20 HORAS
Valor: R$ 676,61 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 079/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 079/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 079/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MERYVONE MARIA CARDOSO
Objetivo: SERVENTE
Valor: R$ 636,48 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 080/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 080/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 080/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: VANESSA DOS SANTOS REBELO
Objetivo: PROFESSOR II - 40 HORAS
Valor: R$ 1.353,22 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 081/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 081/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 081/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ANDRESA DE OLIVEIRA
Objetivo: PROFESSOR II 40 HORAS
Valor: R$ 1.353,22 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 082/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 082/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 082/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MARILENE DOS SANTOS

Objetivo: PROFESSOR II - 40 HORAS
Valor: R$ 1.353,22 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 083/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 083/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 083/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: CRISTIANE ABREU DOS SANTOS
Objetivo: PROFESSOR II - 40 HORAS
Valor: R$ 1.353,22 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 085/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 085/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 085/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: FERNANDA DE CARVALHO
Objetivo: PROFESSOR DE ARTES - 40 HORAS
Valor: R$ 1.353,22 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 086/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 086/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 086/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: KIRLEY LISBOA
Objetivo: PROFESSOR II - 40 HORAS
Valor: R$ 1.353,22 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 087/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 087/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 087/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: TATIANE AGOSTINHO
Objetivo: PROFESSOR II - 40 HORAS
Valor: R$ 1.353,22 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 088/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 088/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 088/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: WILLIAM VARGAS PAES
Objetivo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS
Valor: R$ 1.353,22 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 089/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 089/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 089/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: THIAGO ANTUNES
Objetivo: PROFESSOR DE ARTES - 40 HORAS
Valor: R$ 1.353,22 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 090/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 090/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 090/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: FABIANA CUSTODIO
Objetivo: PROFESSOR II - 40 HORAS
Valor: R$ 1.353,22 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06(dois) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 091/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 091/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 091/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: IARA DOS SANTOS MARTINS WESTRUP
Objetivo: PROFESSOR II - 40 HORAS
Valor: R$ 1.353,22 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06(dois) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 092/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 092/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 092/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: GISLEINE SILVA TEIXEIRA
Objetivo: PROFESSOR II - 40 HORAS
Valor: R$ 1.353,22 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06(dois) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 093/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 093/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 093/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: OSVALDO JOÃO COLONETTI JUNIOR
Objetivo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS
Valor: R$ 1.353,22 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 095/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 095/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º:

095/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MARIA PAULA SCHMIDT
Objetivo: PROFESSOR II - 20 HORAS
Valor: R$ 676,61 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 096/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 096/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 096/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: VANESSA DA SILVA JOÃO GONÇALVES
Objetivo: PROFESSOR II - 20 HORAS
Valor: R$ 676,61 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 097/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 097/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 097/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: BETINA LORENSI LOPES
Objetivo: PROFESSOR DE INGLES 20 HORAS
Valor: R$ 676,61 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 098/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 098/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 098/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ANDREA DE AMORIM CARLSEM
Objetivo: MERENDEIRA
Valor: R$ 636,48 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 099/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 099/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 099/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: CRISTIANI PACHECO FREITAS SOUZA
Objetivo: PROFESSOR II - 20 HORAS
Valor: R$ 676,61 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 100/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 100/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 100/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: BRUNA DE SOUZA
Objetivo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HORAS
Valor: R$ 1.353,22 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 101/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 101/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 101/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: VANESSA DA SILVA JOÃO GONÇALVES
Objetivo: PROFESSOR II - 20 HORAS
Valor: R$ 676,61 mensais
Vigência: a contar de 07/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 102/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 102/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 102/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: VALCIRIA DE MEDEIROS
Objetivo: SERVENTE
Valor: R$ 636,48 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 103/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 103/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 103/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ANDREA JEANINE TECCHIO PACHECO
Objetivo: PROFESSOR DE INGLES 20 HORAS
Valor: R$ 676,61 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 105/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 105/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 105/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ADRIANA REGINA TOMÉ
Objetivo: PROFESSOR DE INGLES 20 HORAS
Valor: R$ 676,61 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 106/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 106/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 106/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ANDREIA DE OLIVEIRA
Objetivo: PROFESSOR II 40 HORAS
Valor: R$ 1.353,22 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 107/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 107/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 107/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: CLAUDIA PIRES BENTO LOBO
Objetivo: PROFESSOR DE ARTES - 20 HORAS
Valor: R$ 676,61 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 108/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 108/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 108/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: AMAURI RODRIGUES DOS SANTOS
Objetivo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HORAS
Valor: R$ 1.353,22 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 110/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 110/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 110/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: FABIANA DE SOUZA TEIXEIRA
Objetivo: PROFESSOR II - 40 HORAS
Valor: R$ 1.353,22 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 111/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 111/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 111/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ROSINEI RODRIGUES PEREIRA LOPES
Objetivo: PROFESSOR II - 40 HORAS
Valor: R$ 1.353,22 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 112/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 112/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 112/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: GISELE CRISTINE THOMAZ VOSS
Objetivo: PROFESSOR II - 20 HORAS
Valor: R$ 676,61 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (dois) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 113/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 113/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 113/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: CARMEM DA MOTTA NUNES
Objetivo: PROFESSOR II 20 HORAS
Valor: R$ 676,61 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 114/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 114/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 114/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ALEXANDRE PACHECO LUIZ
Objetivo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA 20 HORAS
Valor: R$ 676,61 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 115/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 115/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 115/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: NIDIA DI PAULA BATALHA
Objetivo: PROFESSOR DE ARTES - 10 HORAS
Valor: R$ 338,30 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 116/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 116/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 116/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: SIMONE DA SILVA SILVEIRA
Objetivo: PROFESSOR II - 20 HORAS
Valor: R$ 676,61 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 117/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 117/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 117/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MARIA DE LOURDES COELHO
Objetivo: PROFESSOR I - 40 HORAS
Valor: R$ 1.188,00 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 118/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 118/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 118/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ROZINEIA PACHECO MACHADO DA ROSA

Objetivo: SERVENTE
Valor: R$ 636,48 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 119/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 119/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 119/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: FRANCINE LUIZ BENTO
Objetivo: PROFESSOR DE INGLES - 40 HORAS
Valor: R$ 1.353,22 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 120/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 120/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 120/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: RAQUEL XAVIER
Objetivo: ENFERMEIRO
Valor: R$ 1.416,21 mensais
Vigência: a contar de 07/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 121/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 121/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 121/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: JEAN DE OLIVEIRA KRAUSS
Objetivo: MÉDICO EMERGENCISTA - 10 HORAS
Valor: R$ 2.298,40 mensais
Vigência: a contar de 07/02/2012, pelo período de 02(dois) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 122/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 122/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 122/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: VINICIUS MULLER BASEGIO
Objetivo: MÉDICO EMERGENCISTA - 30 HORAS
Valor: R$ 6.895,20 mensais
Vigência: a contar de 10/02/2012, pelo período de 02 (dois) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 123/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 123/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 123/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MARICLEIDE DA ROSA ANTONIO
Objetivo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 20 HORAS - EJA
Valor: R$ 676,61 mensais
Vigência: a contar de 13/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 124/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 124/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 124/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MARIA APARECIDA PACHECO LOPES
Objetivo: PROFESSOR DE LETRAS - 10 HORAS
Valor: R$ 338,30 mensais
Vigência: a contar de 13/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 125/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 125/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 125/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: JOÃO BATISTA DE SOUZA DIAS
Objetivo: MOTORISTA DE CAMINHÃO/AUTO/ONIBUS
Valor: R$ 881,82 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 126/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 126/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 126/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: JOYCE FERREIRA ROSA
Objetivo: PROFESSOR II - 20 HORAS
Valor: R$ 676,61 mensais
Vigência: a contar de 13/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 127/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 127/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 127/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ELAINE COELHO DA LUZ
Objetivo: PROFESSOR II - 20 HORAS - EJA
Valor: R$ 676,61 mensais
Vigência: a contar de 13/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 128/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 128/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 128/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: BATISTA SANTANA
Objetivo: MOTORISTA DE CAMINHÃO/AUTOMOVEL/ONIBUS
Valor: R$ 881,82 mensais
Vigência: a contar de 13/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 129/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 129/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º:

129/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: AMANDA CRISTINA NORONHA GERCHEVSKI
Objetivo: PROFESSOR II 20 HORAS
Valor: R$ 676,61 mensais
Vigência: a contar de 13/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 130/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 130/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 130/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: VALDIRENE RODRIGUES ESTEVÃO SILVEIRA
Objetivo: PROFESSOR II - 20 HORAS
Valor: R$ 676,61 mensais
Vigência: a contar de 13/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 131/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 131/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 131/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: GIANE FIGUEIREDO
Objetivo: PROFESSOR II - 10 HORAS - EJA
Valor: R$ 338,30 mensais
Vigência: a contar de 13/02/2012, pelo período de 06(dois) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 132/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 132/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 132/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: JUCIMERE TEREZINHA LOPES
Objetivo: PROFESSOR I - 20 HORAS
Valor: R$ 594,00 mensais
Vigência: a contar de 15/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 133/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 133/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 133/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: FERNÃO BITTENCOURT CARDOZO
Objetivo: MÉDICO EMERGENCISTA - 30 HORAS
Valor: R$ 6.895,20 mensais
Vigência: a contar de 15/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 134/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 134/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 134/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ROSIANE PACHECO
Objetivo: PROFESSOR II - 40 HORAS
Valor: R$ 1.353,22 mensais
Vigência: a contar de 16/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 135/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 135/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 135/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: OTÍLIA DARCI RODRIGUES
Objetivo: PROFESSOR II - 40 HORAS
Valor: R$ 1.353,22 mensais
Vigência: a contar de 16/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 136/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 136/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 136/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MARILETE PINTO DE OLIVEIRA
Objetivo: PROFESSOR II - 20 HORAS
Valor: R$ 676,61 mensais
Vigência: a contar de 16/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 137/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 137/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 137/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ZILMA DOS SANTOS ABREU
Objetivo: SERVENTE
Valor: R$ 636,48 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 138/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 138/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 138/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: JUSSARA MACHADO DA ROSA DUARTE
Objetivo: PROFESSOR II - 20 HORAS
Valor: R$ 676,61mensais
Vigência: a contar de 23/02/2012, pelo período de 06(seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho - 94/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 94/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 94/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA
Objetivo: PROFESSOR II 40 HORAS
Valor: R$ 1.353,22 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato DE Contrato DE Trabalho -104/2012

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO -104/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 104/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: EDINA DE SOUZA TEIXEIRA
Objetivo: PROFESSOR DE INGLÊS - 20 HORAS
Valor: R$ 676,61 mensais
Vigência: a contar de 06/02/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente

Câmara Municipal

Portaria Nº 003 DE 01 DE Março DE 2012.

PORTARIA Nº 003 DE 01 DE MARÇO DE 2012.
DESIGNA PARA O CARGO EM COMISSIÃO DE ASSESSOR DE ASSUNTOS ESPECIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Garopaba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 23, III, alínea "a", do Regimento Interno, e considerando os termos da Lei nº 1030 de 10 de abril de 2006, com suas posteriores alterações,

RESOLVE:
Art. 1o NOMEAR para o cargo em comissão de ASSESSORA DE ASSUNTOS ESPECIAIS da Câmara Municipal de Garopaba, a Senhora ELAINE CRISTINA PACHECO, brasileira, casada, CPF 000.101.819-11, RG 3.387.399 SSP/SC, cumprindo-lhe as funções inerentes ao cargo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 01 de março de 2012.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA - CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA
Certifico que a PORTARIA Nº 003/2012, foi publicada no Mural de publicações da Câmara Municipal em 01/03/2012 e no DOM/SC em ____/____/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

GIOVANA DA SILVA DEFREYN
Secretária
Câmara Municipal de Garopaba

Contrato Nº 03/2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA
CONTRATO Nº 03/2012.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GAROPABA E AURÉLIO CARDOSO.

Aos cinco dias do mês de março de 2012 (dois mil e doze), nesta cidade de Garopaba, Estado de Santa Catarina, no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Garopaba, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como CONTRATANTE o Município de Garopaba, por meio da CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 80.987.423/0001-86, com sede na Rua Professor Antônio José Botelho, 113, CEP 88495-000, Centro, Garopaba/SC, neste ato representado legalmente por seu Presidente Senhor PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, CPF 675.070.429-87, residente e domiciliado na Rua Prefeito João Orestes de Araújo, nº 1072, bairro Pinguirito, CEP 88.495-000, cidade de Garopaba/SC, e de outro lado, como CONTRATADO, o Senhor AURÉLIO CARDOSO, pessoa física, inscrita sob CPF 704.898.319-15, residente na Rodovia SC 434, Km 06, CEP 88495-000, Bairro Areias de Palhocinha, Garopaba/SC, têm entre si justo e contratado o seguinte:

Cláusula Primeira: OBJETO - A CONTRATANTE contrata o serviço de locação dos seguintes aparelhos: Transferidor de Sinal de Áudio TXNW20.5100, Mesa de Som S 08-2, Processador de Áudio TX 25, para uso interno da Câmara Municipal de Vereadores de Garopaba.

Cláusula Segunda: DOS PREÇOS - Para a execução dos serviços mencionados na cláusula anterior a Contratante pagará a Contratada, a importância global de R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais), que deverá ser pago em parcelas mensais de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) imediatamente ao término do mês.

Parágrafo único: O preço é irreajustável, salvo atraso injustificado por parte da CONTRATANTE, superior a 30 (trinta) dias.

Cláusula Terceira: DOS PRAZOS - O presente contrato passa a ter efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro, até 31 de dezembro do ano de 2012, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, mediante acordo entre as partes.

Cláusula Quarta: DA RESCISÃO - Para a rescisão do presente contrato, aplicam-se as disposições previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8666/93, sendo que em qualquer das hipóteses a parte interessada deverá notificar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: DAS DESPESAS - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob o nº 01.01.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 (2)

Cláusula Sexta: DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Garopaba, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato, que não forem resolvidas administrativamente ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

E por estarem assim perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim.

Garopaba, 05 de março de 2012.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Presidente
Câmara Municipal de Garopaba
CONTRATANTE

_____
AURÉLIO CARDOSO
CPF 704.898.319-15
CONTRATADO

Testemunhas:
Jéferson Batista
CPF: 040.193.639-27

NOME: Rogério Linhares
CPF: 950.635.369-72

Garuva

Prefeitura

Aviso DE ALTERAÇÃO DE Edital PMG N° 002/2012
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Garuva comunica que devido a alterações no Edital de Credenciamento PMG Nº 002/2012, foi adiada para o dia 19/03/2012 a data de início de inscrições para o Credenciamento.

Garuva, 05 de março de 2012.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Aviso DE Licitação PMG N° 003/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade : Pregão Presencial PMG nº 003/2012
Tipo de julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE SEIXO, TUBOS DE CONCRETO E TÁBUAS, PRANCHAS E VIGAS DE MADEIRA, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ESTRATÉGIAS RURAIS E INFRAESTRUTURA.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 20/03/2012 as 09:00 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

Garuva, 05 de março de 2012.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Aviso DE Licitação PMG N° 006/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade : Pregão Presencial PMG nº006/2012
Tipo de julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis e produtos de limpeza e higiene, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Administração e Meio Ambiente.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 19/03/2012 as 09:00 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 02 de março de 2012.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Aviso do Convite N° 24/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso do Convite nº 24/2012
O OBJETO é a ampliação de sala no terminal urbano vereador Norberto Willy Schossland. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até às 14h do dia 21/03/2012 no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 21/03/2012 às 14h30min no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br
Gaspar (SC), 05 de março de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI - Prefeito

Aviso do Convite N° 32/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso do Convite nº 32/2012
O OBJETO é a ampliação da E.E.B. Mário Pederneiras. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até às 14h do dia 20/03/2012 no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 20/03/2012 às 14h30min no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br
Gaspar (SC), 05 de março de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI - Prefeito

Aviso do Pregão Presencial N° 33/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 33/2012
O OBJETO é a aquisição de botes para operações da Defesa Civil. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até às 9h do dia 21/03/2012 no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 21/03/2012 às 9h30min no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br
Gaspar (SC), 05 de março de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI - Prefeito

Extrato do Contrato N° SAF-6/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-6/2012
Vigência: 23/01/2012 Vencto.: 31/12/2012 Pregão nº.: 1/2012. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Aquisição de materiais escolares para doação. Contratado: BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (12.667.876/0001-75). Valor total: R$ 78.945,00 (setenta e

oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
Gaspar/SC, 23 de Janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Aditivo 2 do Contrato N° FMS-03/2010
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO 2 DO CONTRATO Nº FMS-03/2010
Vigência: 01/01/2012. Vencto.: 31/12/2012. Tomada de preços nº.: 035/2009. Órgão contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: contratação de empresa para os serviços de coleta, transporte, pesagem, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS) gerados pelas Unidades de Saúde do Município de Gaspar. Contratado: RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA.. (95.886.735/0005-02). Valor: R$ 29.872,80 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
Gaspar/SC, 1 de Janeiro de 2012.
Honorina da Silva | Gestora do FMS

Extrato do Aditivo 3 do Contrato N° FMS-002/2009
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO 3 DO CONTRATO Nº FMS-002/2009
Vigência: 01/01/2012. Vencto.: 31/12/2012. Dispensa nº.: 008/2009. Órgão contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: locação de imóvel para instalação de Programa da Secretaria de Saúde - Saúde da Mulher.. Contratado: ALDO ZIMMERMANN. (606.936.309-49). Valor: R$ 25.919,64 (vinte e cinco mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).
Gaspar/SC, 1 de Janeiro de 2012.
Honorina da Silva | Gestora do FMS

Extrato do Aditivo 3 do Contrato N° FMS-004/2009
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO 3 DO CONTRATO Nº FMS-004/2009
Vigência: 01/01/2012. Vencto.: 31/12/2012. Dispensa nº.: 010/2009. Órgão contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: locação de imóvel para instalação do Posto de Saúde da Família Poço Grande.. Contratado: CÉSAR JOSE SPENGLER. (312.142.589-72). Valor: R$ 26.929,44 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Gaspar/SC, 1 de Janeiro de 2012.
Honorina da Silva | Gestora do FMS

Extrato do Aditivo 3 do Contrato N° FMS-006/2009
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO 3 DO CONTRATO Nº FMS-006/2009
Vigência: 01/01/2012. Vencto.: 31/12/2012 Modalidade da Licitação que originou o contrato nº FMS-006/2009. Órgão contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: locação de imóvel para as instalações da sede da Secretaria Municipal de Saúde; conforme processo de Dispensa nº 012/2009. Contratado: DELTA COBRANÇA E PARTICIPAÇÕES LTDA. (04.646.738/0001-81). Valor: R$ 107.038,80 (cento e sete mil, trinta e oito reais e oitenta centavos).
Gaspar/SC, 1 de Janeiro de 2012.
Honorina da Silva| Gestora do FMS

Extrato do Aditivo 3 do Contrato N° FMS-007/2009
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO 3 DO CONTRATO Nº FMS-007/2009
Vigência: 01/01/2012. Vencto.: 31/12/2012. Dispensa nº.: 014/2009. Órgão contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: locação de imóvel (terreno urbano) para estacionamento de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos usuários.. Contratado: JOHN EDNEY DOS SANTOS. (895.327.839-20). Valor: R$ 6.360,36 (seis mil, trezentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).
Gaspar/SC, 1 de Janeiro de 2012.
Honorina da Silva | Gestora do FMS

Extrato do Aditivo 3 do Contrato N° FMS-19/2009
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO 3 DO CONTRATO Nº FMS-19/2009
Vigência: 01/01/2012. Vencto.: 31/12/2012. Pregão nº.: 031/2009. Órgão contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: locação de máquina copiadora. Contratado: OFFICECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.. (00.423.854/0001-80). Valor: R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais).
Gaspar/SC, 1 de Janeiro de 2012.
Honorina da Silva | Gestora do FMS

Extrato do Aditivo 4 do Contrato N° FMS-24/2009
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO 4 DO CONTRATO Nº FMS-24/2009
Vigência: 01/02/2012. Vencto.: 31/12/2012. Pregão nº.: 70/2009. Órgão contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: prestação de serviços de monitoramento eletrônico para segurança predial.. Contratado: CASVIG CATARINENSE DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA. (83.719.963/0001-77). Valor: R$ 19.172,88 (dezenove mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
Gaspar/SC, 1 de Janeiro de 2012.
Honorina da Silva | Gestora do FMS

Extrato do Aditivo N° 1 do Contrato N° FME-3-2011
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº FME-3-2011
Vigência: 06/07/2012. Vencto.: 06/07/2012. Tomada de Preços nº.: 7/2011. Órgão contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES. Objeto: supressão na reforma do Ginásio Municipal de Esportes Bela Vista. Contratado: SIFRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME (05.927.226/0001-56). Valor total: R$ -4.747,08 (quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e oito centavos).
Gaspar/SC, 2 de Fevereiro de 2012.
RENATO ZIMMERMANN | Gestor do FME

Extrato do Aditivo N° 1 do Contrato N° SAF-104/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº SAF-104/2011
Vigência: 29/02/2012 Vencto.: 31/12/2012 Concorrência nº.: 164/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO. Objeto: construção do viaduto e acessos no centro do município de Gaspar Contratado: ZAVATTARO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (13.039.418/0001-54). Valor: R$ -8.774,68 (oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Gaspar/SC, 29 de Fevereiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeit

Extrato do Aditivo N° 1 do Contrato N° SAF-16/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº SAF-16/2011
Vigência: 01/01/2012 Vencto.: 31/12/2012 Pregão nº.: 3/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS. Objeto: prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação de vias, praças e jardins públicos; conforme ATA de Registro de Preços nº 8/2011. Contratado: ECOSYSTEM SERVIÇOS

URBANOS LTDA (03.682.232/0001-65). Valor: R$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais).
Gaspar/SC, 1º de Janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 1 do Contrato Nº SAF-21/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº SAF-21/2011
Vigência: 19/01/2012 Vencto.: 31/12/2012 Tomada de Preços nº.: 9/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Objeto: prorrogação do prazo de vigência da reforma e ampliação do ginásio da Escola Zenaide Schmitt Costa. Contratado: ILHOMINAS MÃO DE OBRA LTDA ME (03.087.273/0001-03). Sem Valor.
Gaspar/SC, 19 de Janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº FMAS-1/2012
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº FMAS-1/2012
Vigência: 02/01/2012 Vencto.: 31/12/2012 Dispensa nº.: 3/2012. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (83.102.244/0001-02). Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de administração de estágio para estudantes de nível médio e nível superior, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (04.310.564/0001-81). Valor: R$ 33.930,00 (trinta e três mil, novecentos e trinta reais).
Gaspar/SC, 2 de Janeiro de 2012..
ROBERTO PROCÓPIO DE SOUZA | Gestor do FMAS

Extrato do Contrato Nº FMAS-2/2012
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº FMAS-2/2012
Vigência: 02/01/2012 Vencto.: 02/01/2013 Dispensa nº.: 2/2012. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (83.102.244/0001-02). Objeto: locação de bem imóvel tipo sala comercial com 248,52m² e 2 vagas de garagem coberta situadas no Edifício Alfredo Crescêncio Schneider, 1º andar, na Avenida das Comunidades, nº 133, Centro, Gaspar/SC, destinado às instalações do Conselho Tutelar e do SINE. Contratado: GASPAR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA (06.024.900/0001-55). Valor: R$ 24.339,84 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Gaspar/SC, 2 de Janeiro de 2012..
ROBERTO PROCÓPIO DE SOUZA | Gestor do FMAS

Extrato do Contrato Nº FMAS-3/2012
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº FMAS-3/2012
Vigência: 02/01/2012 Vencto.: 30/06/2012 Dispensa nº.: 1/2012. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (83.102.244/0001-02). Objeto: contratação de empresa especializada em suporte e locação dos direitos de licença de uso de softwares da Administração Pública. Contratado: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA (95.836.771/0001-20). Valor: R$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais).
Gaspar/SC, 2 de Janeiro de 2012..
ROBERTO PROCÓPIO DE SOUZA | Gestor do FMAS

Extrato do Contrato Nº FME-1/2012
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº FME-1/2012
Vigência: 02/01/2012 Vencto.: 31/12/2012 Dispensa nº.: 3/2012. Órgão contratante: FME- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE GASPAR. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de administração de estágio para estudantes de nível médio e nível superior, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (04.310.564/0001-81). Valor total: R$ 56.612,40 (cinquenta e seis mil, seiscentos e doze reais e quarenta centavos).
Gaspar/SC, 2 de Janeiro de 2012.
RENATO ZIMMERMANN | Gestor do FME

Extrato do Contrato Nº FME-2/2012
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº FME-2/2012
Vigência: 17/02/2012 Vencto.: 31/12/2012 Pregão nº.: 11/2012. Órgão contratante: FME - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE GASPAR. Objeto: Aquisição de parques infantis. Contratado: BRUBRINQ INSDÚTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA (02.448.442/0001-20). Valor total: R$ 26.414,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e quatorze reais).
Gaspar/SC, 17 de Fevereiro de 2012.
RENATO ZIMMERMANN | Gestor do FME

Extrato do Contrato Nº SAF-1/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-1/2012
Vigência: 02/01/2012 Vencto.: 31/12/2012 Dispensa nº.: 3/2012. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de administração de estágio para estudantes de nível médio e nível superior, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (04.310.564/0001-81). Valor total: R$ 527.259,20 (quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
Gaspar/SC, 2 de Janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-11/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-11/2012
Vigência: 05/03/2012 Vencto.: 31/12/2012 Pregão nº.: 6/2012. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel. Contratado: VIVO S.A. (02.449.992/0003-26). Valor total: R$ 262.087,68 (duzentos e sessenta e dois mil, oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
Gaspar/SC, 9 de Fevereiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-12/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-12/2012
Vigência: 09/02/2012 Vencto.: 31/12/2012 Inexigibilidade nº.: 17/2012. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Contratação de empresa especializada com notório saber, na área de consultoria jurídica em licitações e contratos administrativos.. Contratado: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A (86.781.069/0001-15). Valor total: R$ 9.908,02 (nove mil, novecentos e oito reais e dois centavos).
Gaspar/SC, 9 de Fevereiro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-13/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-13/2012
Vigência: 14/02/2012 Vencto.: 31/12/2012 Pregão nº.: 7/2012. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Contratação de empresa para instalação de Sinalização Horizontal no município de Gaspar. Contratado: SBM SINALIZACOES E SERVICOS LTDA EPP (02.376.670/0001-32). Valor total: R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil, quinhentos reais).
Gaspar/SC, 13 de Fevereiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-14/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-14/2012
Vigência: 13/02/2012 Vencto.: 31/12/2012 Inexigibilidade nº.: 14/2012. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: contratação da "Banda Tok Final" por meio da empresa A.M. Produções e Eventos para o Show de Carnaval 2012. Contratado: ANTONIO CARLOS DE MATOS (88.884.341/0001-18). Valor total: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
Gaspar/SC, 13 de Fevereiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-15/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-15/2012
Vigência: 17/02/2012 Vencto.: 31/12/2012 Pregão nº.: 13/2012. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: aquisição de Larvicida contra Simulídeo (borrachudo) tendo em vista apoiar os programas desenvolvidos pela Secretaria de Agricultura. Contratado: M M COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (76.612.506/0001-13). Valor total: R$ 41.400,00 (quarenta e um mil, quatrocentos reais).
Gaspar/SC, 17 de Fevereiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-16/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-16/2012
Vigência: 17/02/2012 Vencto.: 31/12/2012 Pregão nº.: 11/2012. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Aquisição de parques infantis. Contratado: BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA ME (02.448.442/0001-20). Valor total: R$ 42.100,00 (quarenta e dois mil, cem reais).
Gaspar/SC, 17 de Fevereiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-17/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-17/2012
Vigência: 24/02/2012 Vencto.: 31/12/2012 Pregão nº.: 11/2012. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Aquisição de parques infantis. Contratado: BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA. (86.857.174/0001-90). Valor total: R$ 58.290,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa reais).
Gaspar/SC, 24 de Fevereiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-18/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-18/2012
Vigência: 22/02/2012 Vencto.: 22/06/2012 Convite nº.: 175/2011. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: climatização do CDI Vovó Lica. Contratado: SUPERAR LTDA. (13.482.516/0001-61). Valor total: R$ 67.998,80 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Gaspar/SC, 22 de Fevereiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-19/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-19/2012
Vigência: 24/02/2012 Vencto.: 31/12/2012 Convite nº.: 5/2012. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: concessão de licença de uso de software de gestão educacional bem como implantação, migração de dados, conversão, treinamento, testes e serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico. Contratado: EDUSOFT TECNOLOGIA LTDA (05.462.204/0001-68). Valor total: R$ 77.231,27 (setenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos).
Gaspar/SC, 24 de Fevereiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-2/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-2/2012
Vigência: 02/01/2012 Vencto.: 30/06/2012 Dispensa nº.: 01/2012. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: suporte e locação dos direitos de licença de uso de softwares da Administração Pública Municipal. Contratado: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS (00.165.960/0001-01). Valor total: R$ 29.886,58 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
Gaspar/SC, 2 de Janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-20/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-20/2012
Vigência: 05/03/2012 Vencto.: 05/10/2012 Dispensa nº.: 30/2012. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Dispensa de licitação, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendor Familiar Rural, conforme resultado da Chamada Pública 1/2012. Contratado: COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DE JARAGUA DO SUL - COPAJAS (06.171.996/0001-84). Valor total: R$ 76.054,56 (setenta e seis mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Gaspar/SC, 28 de Fevereiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-21/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-21/2012
Vigência: 29/02/2012 Vencto.: 31/12/2012 Tomada de preços nº.: 2/2012. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: ampliação e reforma do CDI Cachinhos de Ouro. Contratado: ILHOMINAS MÃO DE OBRA LTDA ME (03.087.273/0001-03). Valor total: R$ 404.204,24 (quatrocentos e

quatro mil, duzentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Gaspar/SC, 29 de Fevereiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato N° SAF-3/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-3/2012
Vigência: 02/01/2012 Vencto.: 30/06/2012 Dispensa nº.: 01/2012. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: suporte e locação dos direitos de licença de uso de softwares da Administração Pública Municipal. Contratado: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA (95.836.771/0001-20). Valor total: R$ 39.690,00 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais).
Gaspar/SC, 2 de Janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato N° SAF-4/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-4/2012
Vigência: 17/01/2012 Vencto.: 31/12/2012 Pregão nº.: 169/2011. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e vigilância patrimonial do Terminal Urbano Vereador Norberto Willy Schossland. Contratado: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME (10.364.152/0001-27). Valor total: R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).
Gaspar/SC, 16 de Janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato N° SAF-5/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-5/2012
Vigência: 16/01/2012 Vencto.: 31/12/2012 Pregão nº.: 169/2011. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e vigilância patrimonial do Terminal Urbano Vereador Norberto Willy Schossland. Contratado: LESTE OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME (07.641.792/0001-22). Valor total: R$ 56.448,04 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).
Gaspar/SC, 16 de Janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato N° SAF-7/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-7/2012
Vigência: 23/01/2012 Vencto.: 31/12/2012 Pregão nº.: 1/2012. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Aquisição de materiais escolares para doação. Contratado: JOSÉ CARLOS VEDAN - ME (12.438.716/0001-54). Valor total: R$ 1.408,00 (um mil, quatrocentos e oito reais).
Gaspar/SC, 23 de Janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato N° SAF-8/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-8/2012
Vigência: 01/03/2012 Vencto.: 03/09/2012 Dispensa nº.: 10/2012. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, priorizando-se os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos, para o atendimento à alimentação escolar das Unidades de Ensino do Município de Gaspar. Contratado: COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DE JARAGUA DO SUL - COPAJAS (06.171.996/0001-84). Valor total: R$ 17.766,30 (dezessete mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).
Gaspar/SC, 24 de Janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato N° SAF-9/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-9/2012
Vigência: 03/02/2012 Vencto.: 31/12/2012 Concorrência nº.: 58/2011. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: contratação de serviços de Agência Publicitária, compreendendo o planejamento, a criação, a distribuição, a veiculação e o controle de campanhas publicitárias e demais serviços descritos no § 1º do art. 2º. da Lei 12.232/10, objetivando promover a divulgação da Prefeitura Municipal de Gaspar na atividade Institucional. Contratado: SINGULAR COMUNICAÇÃO LTDA (06.977.356/0001-66). Valor total: R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).
Gaspar/SC, 3 de Fevereiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Extrato do contrato n° 038/2012
PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2012. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS. CONTRATADO: BALDANÇA SUPERMERCADOS LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e copa e cozinha. PRAZO: Da assinatura do contrato até 31/12/2012. VALOR: R$ 87.686,12(oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretarias Municipais. Governador Celso Ramos, 05 de março de 2012. ANÍSIO ANATÓLIO SOARES. Prefeito Municipal.

Extrato do contrato n° 039/2012
PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2012. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS. CONTRATADO: BRUTHAN COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e copa e cozinha. PRAZO: Da assinatura do contrato até 31/12/2012. VALOR: R$ 22.480,15 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta reais e quinze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretarias Municipais. Governador Celso Ramos, 05 de março de 2012. ANÍSIO ANATÓLIO SOARES. Prefeito Municipal.

Extrato do termo aditivo n° 001/2012 ao contrato 017/2011
PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2012 AO CONTRATO Nº. 017/2011. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos. CONTRATADO: OUTSOURCING CENTER COM. DE COP. E IMPRESSÕES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncional com impressão a laser conforme edital e anexo. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do Contrato original, para até 31 de dezembro de 2012, em consonância com disposto no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Governador Celso Ramos, 05 de março de 2012.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal

Extrato do termo aditivo n° 001/2012 ao contrato n° 035/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 035/2011. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS. CONTRATADO: OUTSOURCING CENTER COM. DE COP. E IMPRESSÕES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncional com impressão a laser conforme edital e anexo. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Contrato original, para até 31 de dezembro de 2012, em consonância com disposto no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
Governador Celso Ramos, 05 de março de 2012.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal

Guaramirim

Prefeitura

Aviso DE Anulação DE Licitação N° 07/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitação: 07/2012 - Pregão Presencial Registro de Preços
O Município de Guaramirim-SC, torna público para o conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO do Processo nº 07/2012 da Prefeitura Municipal de Guaramirim, que tem por objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Horas Máquinas e Caminhão Caçamba
A Anulação segue com fulcro no artigo 49, da Lei 8.666/1993

Guaramirim-SC, 06 de março de 2012
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Aviso DE Licitação N° 34/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão - 34/2012
Tipo : Menor Preço - Por iten
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORAS MÁQUINAS E CAMINHÃO CAÇAMBA
Entrega dos Envelopes: 20/03/2012 às 09:00h
Abertura dos Envelopes: 20/03/2012 às 09:15h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247

GUARAMIRIM-SC, 06/03/2012
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Aviso DE Licitação N° 35/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão - 35/2012
Tipo : Menor Preço - Por iten
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA FINA, MÉDIA E SEIXO
Entrega dos Envelopes: 20/03/2012 às 14:00h
Abertura dos Envelopes: 20/03/2012 às 14:15h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247

GUARAMIRIM-SC, 06/03/2012
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Aviso DE Revogação DE Licitação N° 14/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: 14/2012 - Pregão Presencial Registro de Preço

O Município de Guaramirim-SC, torna público para o conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO do Processo nº 14/2012 da Prefeitura Municipal de Guaramirim, Licitação nº. 14/2012 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA, FINA E SEIXO
A Revogação segue com fulcro no artigo 49, da Lei 8.666/93

Guaramirim-SC, 06 de março de 2012
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Herval do Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 343/2012
PORTARIA Nº 343/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 29 de fevereiro de 2012 até 27 de Junho de 2012, conforme preceitua o Artigo 107, § 6º da Lei Complementar Nº. 281/2011, à Servidora SAIONARA FERREIRA FRANÇA (Matr. 2733), ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas semanais, Anexo II, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 01 de Março de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 344/2012

PORTARIA Nº 344/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, à Servidora NILZA DE FATIMA PEREIRA (Matr. 1222), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Nível - 3, Referência "A", para o Nível - 3, Referência "B", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao mês de Fevereiro de 2012, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Março de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 345/2012

PORTARIA Nº 345/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, à Servidora ZENEIDE LIBERA ROSSI (Matr. 555), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Nível - 3, Referência "G", para o Nível - 3, Referência "H", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao mês de Fevereiro de 2012, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Março de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 346/2012

PORTARIA Nº 346/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Ampliar a Carga Horária da Servidora JUSSARA CORDEIRO OLDONI (Matr. 3452), a partir de 01 de março de 2012 até o término do ano letivo, a qual exerce a função de Professor Leigo, disciplina de Artes, de 20 para 30 horas semanais, sendo que a mesma atuará 20 horas na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e 10 horas na Secretaria de Assistência Social, aprovada e classificada em 2º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Março de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 347/2012

PORTARIA Nº 347/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 21 de fevereiro de 2012, por tempo indeterminado, com fulcro nos artigos 111 a 115, da Lei Complementar Nº 281/2011, à Servidora MARGARET ZANELLA SAUER (Matr. 93), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível/Referência - 9/P, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme determina a Legislação Específica do Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 02 de Março de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 348/2012

PORTARIA Nº 348/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor AMARILDO SCHUMACHER (Matr. 141), ocupante do Cargo Provimento Efetivo de Agente Operacional, Nível - 4, Referência "L", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 10 de janeiro de 2011 e 09 de janeiro de 2012, para serem gozadas a partir de 01 de março de 2012 a 30 de março de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Março de 2012.
NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 349/2012
PORTARIA Nº 349/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor AUJOR LUIZ RIGHI (Matr. 16), ocupante do Cargo Provimento Efetivo de Técnico em Tributação, Nível - 10, Referência "H", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 02 de março de 2011 e 01 de março de 2012, para serem gozadas a partir de 02 de março de 2012 a 31 de março de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Março de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 350/2012
PORTARIA Nº 350/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor CLEIMAR PIOVESAN (Matr. 11), ocupante do Cargo Provimento Efetivo de Engenheiro, Nível - 12/3, Referência "N", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 01 de julho de 2010 e 01 de março de 2012, para serem gozadas a partir de 02 de março de 2012 a 31 de março de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Março de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 351/2012
PORTARIA Nº 351/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora MARCIA JUSSARA S. ZAGONEL (Matr. 97), ocupante do Cargo Provimento Efetivo de Supervisor Escolar, Nível - 11, Referência "D", anexo XI da LC Nº. 286/2011, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 23 de fevereiro de 2009 e 22 de fevereiro de 2010, para serem gozadas a partir de 05 de março de 2012 a 03 de abril de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Março de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 352/2012
PORTARIA Nº 352/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora LURDES TERESINHA CESA (Matr. 2905), ocupante do Cargo Provimento em Comissão de Gerente Administrativo, Nível - DAS-02, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 14 de janeiro de 2011 e 13 de janeiro de 2012, para serem gozadas a partir de 05 de março de 2012 a 03 de abril de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Março de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 353/2012
PORTARIA Nº 353/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor DAVI JOSÉ FROZA (Matr. 3074), ocupante do Cargo Provimento em Comissão de Secretário de Planejamento e Coordenação, Nível - Agente Político, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 04 de novembro de 2010 e 03 de novembro de 2011, para serem gozadas a partir de 05 de março de 2012 a 03 de abril de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Março de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 354/2012
PORTARIA Nº 354/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor ADRIANO BARETTA MANDRYK (Matr. 2875), ocupante do Cargo Provimento Efetivo de Arquiteto Urbanista, Nível - 12, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 17 de dezembro de 2010 e 16 de dezembro de 2011, para serem gozadas a partir de 05 de março de 2012 a 03 de abril de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Março de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 355/2012
PORTARIA Nº 355/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional de Profissional do Magistério - Progressão por Mérito - Avaliação de Desempenho, à Servidora GISELE BULH, (Matr. 568) nascida aos 02/03/1976, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 6/C, anexo XI, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência - 6/D, anexo XI, a partir de 02 de março, de conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar Nº. 286 de 27 de outubro de 2011, Inciso I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de março de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 356/2012
PORTARIA Nº 356/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional de Profissional do Magistério - Progressão por Mérito - Avaliação de Desempenho, à Servidora MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS ZAMBIAZZI (Matr. 94), nascida aos 02/03/1969, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 7/D, anexo XI, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência - 7/E anexo XI, a partir de 02 de março, de conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar Nº. 286 de 27 de outubro de 2011, Inciso I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de março de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 357/2012
PORTARIA Nº 357/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional de Profissional do Magistério - Progressão por Mérito - Avaliação de Desempenho, à Servidora MARIZETE APARECIDA DALMEDICO (Matr. 386), nascida aos 04/03/1965, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 7/A, anexo XI, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência - 7/B anexo XI, a partir de 05 de março, de conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar Nº. 286 de 27 de outubro de 2011, Inciso I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de março de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 358/2012
PORTARIA Nº 358/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Ampliar a Carga Horária do Servidor IVO GUINDANI (Matr. 3467), a partir de 05 de março de 2012 até o término do ano letivo, a qual exerce a função de Professor Leigo, disciplina de Informática, de 10 para 20 horas semanais, sendo que o mesmo atuará 10 horas na EBM Estação Luzerna, e 10 horas junto à Casa da Cultura, aprovado e classificado em 1º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Março de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

Decreto PMI Nº 019.2012

DECRETO PMI Nº 019, de 29 de fevereiro de 2012.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba, e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.048, de 29 de fevereiro de 2012.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto adicional especial no valor de R$ 5.544,00 (cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), para novo item orçamentário:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA
Família Acolhedora
08.243.0013-2.109
4.4.90.00.00.00.00.00.0157 (0020) Aplicações Diretas 5.544,00
Total 5.544,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do co-financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para melhoria da gestão e da prestação de serviços de proteção social e especial de alta complexidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 29 de fevereiro de 2012.
ELÍSIO SGROTT
Prefeito Interino

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 14/2012 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE
PROCESSO Nº 14/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2012

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 20 de março de 2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa para aquisição de material odontológico de consumo para uso da Secretaria Municipal de Saúde. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 07 de março de 2012.

MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Extrato: PMI GABINETE 232/2011 - A01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI GABINETE 232/2011 - A01
Contratada: ÔMEGA COMUNICAÇÃO LTDA ME
C.N.P.J: 10.761.785/0001-79

Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ 31/12/2012.
Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 158/2011 Tomada de Preços 07/2011

Imbituba, 30 de dezembro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

ÔMEGA COMUNICAÇÃO LTDA-ME
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI GABINETE 232/2011 - A02

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI GABINETE 232/2011 - A02
Contratada: ÔMEGA COMUNICAÇÃO LTDA ME
C.N.P.J: 10.761.785/0001-79

Objeto: ACRÉSCIMO DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, UTILIZANDO AS DOTAÇÕES N° 05 E 06 DO ORÇAMENTO DE 2012 DO FUNDO MUNICIPALD E SAUDE.
Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 158/2011 Tomada de Preços 07/2011

Imbituba, 30 de dezembro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

ÔMEGA COMUNICAÇÃO LTDA-ME
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SDR SUL 186/2011 A01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SDR SUL 186/2011 A01
Contratada: VERA LUCIA QUERINO
C.P.F: 691.252.369-20

Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ 31/12/2012.
Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 157/2011 Dispensa 43/2011

Imbituba, 30 de dezembro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

VERA LUCIA QUERINO

Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEDUCE 244/2011 - A01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUCE 244/2011 - A01
Contratada:JOEL CAVANHOLI EPP
C.N.P.J:578.516.039-00

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ31/12/2012.
Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 209/2011 Pregão 94/2011

Imbituba, 28 de dezembro de 2011
LEDA SUZANA DA S. G. P DE SOUZA
Secretaria Municipal
Contratante

JOEL CAVANHOLI EPP
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEDUCE 245/2011 - A01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUCE 245/2011 - A01
Contratada:UNIFORMAXEL INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
C.N.P.J:09.553.023/0001-06

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ31/12/2012
Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 209/2011 Pregão 94/2011

Imbituba, 28 de dezembro de 2011
LEDA SUZANA DA S. G. P DE SOUZA
Secretaria Municipal
Contratante

UNIFORMAXEL INDUSTRIA E COM DE UNIFORMES LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEDUCE 246/2011 - A01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUCE 246/2011 - A01
Contratada:LIBRINKE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDATICOS LTDA.
C.N.P.J:10.385.994/0001-65

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ31/12/2012
Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 209/2011 Pregão 94/2011

Imbituba, 28 de dezembro de 2011
LEDA SUZANA DA S. G. P DE SOUZA
Secretaria Municipal
Contratante

LIBRINKE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDATICOS LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEDUCE 247/2011 - A01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUCE 247/2011 - A01
Contratada:DIMATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
C.N.P.J:07.562.743/0001-02

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ31/12/2012
Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 209/2011 Pregão 94/2011

Imbituba, 28 de dezembro de 2011
LEDA SUZANA DA S. G. P DE SOUZA
Secretaria Municipal
Contratante

DIMATEX INDUSTRIA E COM DE CONFECÇÕES LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEDUCE 248/2011 - A01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUCE 248/2011 - A01
Contratada:LIVRARIA E PAPELARIA FIGUEIREDO LTDA
C.N.P.J:79.883.435/0001-81

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ31/12/2012.
Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 208/2011 Pregão 93/2011

Imbituba, 28 de dezembro de 2011
LEDA SUZANA DA S. G. P DE SOUZA
Secretaria Municipal
Contratante

LIVRARIA E PAPELARIA FIGUEIREDO
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEDUCE 249/2011 - A01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUCE 249/2011 - A01
Contratada:HAYDEE DITTERT NUNES CABRAL ME.
C.N.P.J:01.098.455/0001-54

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ31/12/2012.
Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 208/2011 Pregão 93/2011

Imbituba, 28 de dezembro de 2011
LEDA SUZANA DA S. G. P DE SOUZA
Secretaria Municipal
Contratante

HAYDEE DITTERT NUNES CABRAL ME
Representante Legal

Contratada

Extrato: PMI SEDUCE 250/2011 - A01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUCE 250/2011 - A01
Contratada:COMERCIAL PREÇO BOM Z&C LTDA
C.N.P.J:04.660.943/0001-00

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ31/12/2012.
Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 208/2011 Pregão 93/2011

Imbituba, 28 de dezembro de 2011
LEDA SUZANA DA S. G. P DE SOUZA
Secretaria Municipal
Contratante

COMERCIAL PREÇO BOM Z&C LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEDUCE 63/2010 - A02
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUCE 63/2010 - A02
Contratada: ZULEIGA DE OLIVEIRA ME.
C.N.P.J: 81.779.084/0001-05

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ 31/12/2012.
Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 67/2010 Pregão 43/2010

Imbituba, 30 de dezembro de 2011.
LEDA SUZANA DA S. G. P DE SOUZA
Secretaria Municipal
Contratante

ZULEIGA DE OLIVEIRA ME
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEDUCE 71/2009 - A04
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUCE 71/2009 - A04
Contratada:LUCÍLIA PIRES FERNANDES
C.P.F: 507.155.779-72

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ31/12/2012
Valor: R$ 574,68 Prazo: 31/12/2011
Fundamento: Processo nº. 56/2009 Dispensa 11/2009

Imbituba, 30 de dezembro de 2011
LEDA SUZANA DA S. G. P DE SOUZA
Secretaria Municipal
Contratante
LUCÍLIA PIRES FERNANDES
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEINFRA 2012/15 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2012/15 A00
Contratada: GOULART E GOULART COM DE FER. E FERRAMENTAS LTDA ME.
C.N.P.J: 09.510.437/0001-40

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA ROÇADEIRAS LATERAIS DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Valor: R$ 5.087,35 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 02/2012 Pregão 02/2012

Imbituba, 17 de fevereiro de 2012.
ELÍSIO SGROTT
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

GOULART E GOULART COM DE FER E FERRAMENTAS LTDA ME.
Representante Legal
Contratada

Extrato: SEDESTH 09/2012 - A/00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SEDESTH 09/2012 - A/00
Contratada: KAC - LTDA ME
C.N.P.J: 04.492.199/0001-73

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS.
Valor: R$ 2.267,00 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 02/2012 Pregão 02/2012

Imbituba, 16 de fevereiro de 2012.
VALÉRIA FABIANA C. RODRIGUES
Secretária Municipal Sedesth
Contratante

KAC LTDA ME
Representante Legal
Contratada

Extrato: SEDESTH 10/2012 - A/00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SEDESTH 10/2012 - A/00
Contratada: LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA ME
C.N.P.J: 08.897.022/0001-08

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS.
Valor: R$ 2.975,00 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 02/2012 Pregão 02/2012

Imbituba, 16 de fevereiro de 2012.
VALÉRIA FABIANA C. RODRIGUES
Secretária Municipal Sedesth
Contratante

LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA ME
Representante Legal

Contratada

Extrato: SEDESTH 11/2012 - A/00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SEDESTH 11/2012 - A/00
Contratada: SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA
C.N.P.J: 07.605.075/0001-45

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS.
Valor: R$ 1.074,60 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 02/2012 Pregão 02/2012

Imbituba, 16 de fevereiro de 2012.
VALÉRIA FABIANA C. RODRIGUES
Secretária Municipal Sedesth
Contratante

SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: SEDESTH 12/2012 - A/00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SEDESTH 12/2012 - A/00
Contratada: ANCS DISTRIBUIDORA LTDA EPP
C.N.P.J: 01.980.629/0001-08

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS.
Valor: R$ 687,25 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 02/2012 Pregão 02/2012

Imbituba, 16 de fevereiro de 2012.
VALÉRIA FABIANA C. RODRIGUES
Secretária Municipal Sedesth
Contratante

ANCS DISTRIBUIDORA LTDA EPP
Representante Legal
Contratada

Extrato: SEDESTH 31/2010 - A/02
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SEDESTH 31/2010 - A/02
Contratada:NADIR DOS SANTOS ABREU
C.P.F: 841.251.879-91

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ 31/12/2012.
Valor: R$ 334,00 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 28/2010 Dispensa 10/2010

Imbituba, 30 de dezembro de 2011.
VALÉRIA FABIANA C. RODRIGUES
Secretária Municipal Sedesth
Contratante

NADIR DOS SANTOS ABREU
Representante Legal
Contratada

Edital SEAGP N° 041/2012
EDITAL SEAGP Nº 041/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2011, divulgado através do Edital nº 001/2011, de 28 de outubro de 2011, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, de 08 de Fevereiro de 2012, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2011, para comparecer a Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 02 de Março a 01 de Abril de 2012, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 02 de Março de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 041/2012
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Motorista
Paulo Renato Abreu Oliveira

Edital SEAGP N° 042/2012

EDITAL SEAGP Nº 042/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 02/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 02/2011, divulgado através do Edital nº 02/2011, de 28 de outubro de 2011, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2011, de 08 de Fevereiro de 2012, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 002/2011, para comparecer a Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 02 de Março a 01 de Abril de 2012, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 02 de Março de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 042/2012
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Psicologa
Larissa Ines Rodrigues
Patricia Costa Arlaque

Iomerê

Prefeitura

Decreto 1266/2012

DECRETO Nº. 1266 DE 02 DE MARÇO DE 2012.
Homologa inscrições dos testes seletivos editais 002 - 003 - 004 e 005/2012

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado as inscrições dos editais de teste seletivo nº 002 - 003 - 004 e 005/2012:

EDITAL 02/2012
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Nome	CPF
ROSENEI FATIMA FREISLEBEN	019.572.089-02
SALETE LEONIDES PERET	625.338.009-53
ELOINA DAS GRAÇAS MEIRA CABRAL	850.371.259-87
LARISSA GRIFANTE	091.091.519-90
SIMARA CIVIDINI	061.485.399-00

EDITAL 03/2012
Cargo: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Nome	CPF
DÉBORA PELISER	021.641.920-44
LUIS CLAUDIO LICKS	007.460.569-07
HANILE GULDE BROETO	059.670.359-74
WILLIAN DILL ARENHARDT	077.820.929-65
ANDRÉ LUIZ SAUER	066.391.659-37
LUCIARA CASAGRANDE	054.560.669-12
BRUNO CESAR SCHIMITT	057.504.209-57
ANDRE ZARPELLON	068.367.569-97
SOLANGE DALMOLIN	056.622.269-89
PISCILA TREVISAN ANZOLIN	052.524.659-24
GABRIEL PASQUALIN	053.468.939-62
CHALANA PAZINI	009.045.059-01
ALINE SCHUCK	059.972.649-04

EDITAL 04/2012
Cargo: MOTORISTA SOCORRISTA - SAMU

Nome	CPF
MARCIO OSS	008.261.259-56
VILMAR LUIZ FALCHETTI	893.405.079-91
ORILDO MOTTA	482.053.209-00
VALMIR RUSCHEL	460.988.369-49
VERIANO MODENA	005.172.749-81
VAGNER MUHLBRANDT	008.892.749-08
IDAILSON LUIZ DE ALMEIDA	508.029.179-68
JUNIOR SEITENFUS	905.199.909-78
SOLANO KOZLINSKI DO PRADO	007.658.859-99
JUSSARA TIEPO	016.734.459-50
GILMAR RECALCATTI DA SILVA	051.736.629-05
MARCOS JOSE DOMINGUES DE SOUZA	023.008.799-05
CLAUDEMIR JOSE CASAGRANDE	590.319.059-68
LOACIR MARCOS COSSUL	020.265.729-57

CLAUDIO CAGNIN	004.887.539-29
LEANDRO OSS	041.527.559-89
ANDERSON LOPES PEREIRA	923.183.710-91
ALEXANDRE FERREIRA CORREIA	676.553.600-06

EDITAL 05/2012
Cargo: PROFESSOR DE ARTES

Nome	CPF
MARGARETE SERIGHELLI TASCA	049.409.219-05

Cargo: PROFESSOR DE MATEMATICA

Nome	CPF
VERIDIANA DI DOMENICO	078.037.479-73

Cargo: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Nome	CPF
RONI PEREIRA	044.058.839-12

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o decreto nº1264 de 01 de março de 2012.

Iomerê, 02 de março de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1267/2012

DECRETO Nº. 1267 DE 05 DE MARÇO DE 2012.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 659/2011 de 30 de novembro de 2011, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2012.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 659/2011 de 30 de novembro de 2011.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2006 Manutenção da Secretaria de Administração
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 47.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Excesso ou provável Excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 05 de março de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1268/2012

DECRETO Nº 1268, DE 06 DE MARÇO DE 2012
DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO AVANÇADO PARA A BOVINOCULTURA DE LEITE NO MUNICÍPIO DE IOMERÊ E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iomerê, Estado de Santa Catarina, Sr. Antoninho Baldissera, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº 584 de 28 de abril de 2010,

DECRETA:
Art. 1º - Cada produtor rural que se enquadrar no Programa de Melhoramento Genético Avançado para a bovinocultura de leite no município de Iomerê, estabelecido pela Lei nº 584 de 28 de abril de 2010, será subsidiado no ano de 2012 em no máximo em 12 (doze) doses de sêmen, no valor de R$ 12,00 (doze reais) cada, independentemente do número de matrizes existentes no plantel.

Art. 2º - O produtor rural que fizer parte do referido programa, deverá apresentar na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o laudo de avaliação das matrizes, expedido por técnico responsável e comprovante da despesa relativa à aquisição do sêmen.

Art. 3º - As despesas oriundas da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Iomerê (SC), 06 de março de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Irineópolis

Câmara Municipal

Resolução N° 01/2012

Câmara Municipal de Irineópolis
Rua Paraná, 147, Fone/Fax - (47) 625-1260 / 625-1619
e-mail: cmirineopolis@yahoo.com.br site: www.camaradeirineopolis.com.br
89440-000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Resolução Nº 1/2012
"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PASTOR PRESIDENTE MANOEL ANTONIO HENRIQUE, DA IGREJA EVANGÉLICA

ASSEMBLÉIA DE DEUS DE IRINEÓPOLIS"

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas prerrogativas que lhe são asseguradas no art. 122, inciso V do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, aprovam o seguinte:
RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Irineópolis ao Pastor Manoel Antônio Henrique, da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Irineópolis pelos relevantes serviços prestados a comunidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Irineópolis, em 28 de Fevereiro de 2012.
ANTONIO CARLOS SENFF
Presidente da Mesa

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

ANGELO MARCOS BORGES
1º Secretário

ADEMIR GALLE
2º Secretário

Hospital Bom Jesus

Extrato de declaração de Inexigibilidade de Licitação - HMBJ

PROCESSO LICITATÓRIO 07/2012
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2012
Comissão Permanente de Licitações
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Hospital Municipal Bom Jesus através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Exma. Sra. Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus, nos termos do artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta no Processo de Credenciamento n.º 02/2012, declarou a Inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Hospital de Caridade São Braz, conforme consta nos autos do processo acima citado, com o objetivo da contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Raio X e Ultrassonografia.
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, e também, mediante sistema de credenciamento, de acordo com orientação do TCE/SC, conforme Prejulgados n.º 680/99 e 1994/09.
Nos termos do artigo 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 01 de março de 2012.
EDINEIA AMBROSI LEVANDOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Itapoá

Prefeitura

Ata DE Sessão Pública - Estudo Técnico Plano Transporte - 1ª Etapa

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO ESTUDO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO
Data 05/03/2012 Horário: 14h:30min
Licitação /Modalidade CONVITE
PROCESSO Nº 002/2012
Nº 005/2012

OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços para elaboração do Plano Municipal de Transporte Público do Município de Itapoá tem por finalidade o estudo técnico da oferta e demanda dos serviços do transporte público de passageiros urbano e transporte escolar, além de estabelecer diretrizes, planos de ação e de investimentos, a curto, médio e longo prazos, relativos à mobilidade urbana e ao transporte urbano de passageiros, objetivando a promoção da cidadania e inclusão social, o aperfeiçoamento institucional, regulatório e da gestão, conforme anexo I deste edital.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Especial de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1452/2012, exatamente às 14h:30m a fim de analisar o Diagnóstico do Sistema de Transporte Urbano, Escolar e Fretamento apresentado pela empresa Tectrans Tecnologia e Transportes Ltda ME, em cumprimento à primeira etapa do estudo técnico para elaboração do plano de transporte do município de Itapoá. A CEL apresentou seus questionamentos, e em conjunto com a empresa vencedora do certame em epígrafe, estabeleceu algumas metas que serão realizadas subseqüentemente. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão a mesma foi lida em voz alta e achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JUNIOR
Presidente

ISABELA RAICIK DUTRA POHL
Membro

FERNANDA CRISTINA ROSA
Membro

JOSELENE G. DO NASCIMENTO CUNHA
Membro

JOELMA SARTOR ROSA PAIXÃO
Membro

JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA
Membro

REPRESENTANTES DA TECTRANS TECNOLOGIA E TRANSPORTES LTDA ME:

ERALDO LUIZ CONSTANSKI
CNPF/MF: 874.766.819-91

Contrato Administrativo N.º 12/2012. Tratamento de água e esgoto (ETA/ETE)
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 12/2012.

CONTRATANTE: Município de Itapoá/SC,
CONTRATADO: MPB SANEAMENTO LTDA, com sede á Rua Felipe Schmidt, nº 649, Bairro: Centro, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.221.066/0001-07 e Inscrição Estadual n.º 047.782-6.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para elaboração de projetos e estudos ambientais de estação de tratamento de água e esgoto (ETA/ETE) para fins de obtenção de Licença ambiental prévia (LAP), conforme termo referência parte integrante deste edital.
VALOR TOTAL R$: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá início imediato à assinatura, e o término está condicionado à entrega da prestação do serviço.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá/SC, 06/03/2012.
ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal

Joaçaba

Prefeitura

ERRATA À Lei Complementar Nº 219 / 2012.
ERRATA À LEI COMPLEMENTAR Nº 219 / 2012.
NA EMENTA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 219 / 2012:

Onde lê-se:
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leia-se:
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 76 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Joaçaba, 28 de fevereiro de 2012
RAFAEL LASKE
Prefeito

Lei Nº 4.223 DE 02 DE Março DE 2012.
LEI Nº 4.223 DE 02 DE MARÇO DE 2012.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC)

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Joaçaba, autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), destinados a criar e a suplementar a dotação abaixo descrita, no Orçamento Municipal vigente:

ORGÃO 13: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
UNIDADE 01: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
Proj./Ativ. 2.002 Manutenção das Atividades Esportivas
4.4.50.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Transferências a instituições Privadas s/ Fins Lucrativos
R$ 10.500,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo descrita:

ORGÃO 13: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
UNIDADE 01: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
Proj./Ativ. 2.002 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Transferências a instituições Privadas s/ Fins Lucrativos
R$ 10.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, em 02 de março de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Lei Nº 4.224 DE 02 DE Março DE 2012.
LEI Nº 4.224 DE 02 DE MARÇO DE 2012.
"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,
L E I :

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Joaçaba, autorizado a abrir crédito adicional até a importância de R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais),destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Joaçaba:

ÓRGÃO 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj. Ativ. 1.037 Aquisição de Veículo- Educação
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.001.0-74 Investimentos-Aplicações Diretas R$ 249.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações pertencente ao orçamento da Prefeitura Municipal de Joaçaba, na mesma importância de que trata o artigo 1º desta Lei,conforme segue abaixo identificado:

ÓRGÃO 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj. Ativ. 1.039 Aquisição de Equipamento e Material Permanente Educação Infantil
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.001.0-77 Investimentos-Aplicações Diretas R$ 45.000,00
Proj. Ativ. 1.036 Construção e /ampliação de Unidades e Parques de Ensino Fundamental
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.001.0-73 Investimentos-Aplicações Diretas R$ 55.189,58
Proj. Ativ. 1.038 Aquisição de Equipamento e Material Permanente Ensino Fundamental
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.001.0-75 Investimentos-Aplicações Diretas R$ 48.810,42
Proj. Ativ. 1.061 Construção de Quadras de Esporte -Ensino

Fundamental
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.001.0-79 Investimentos-Aplicações Diretas R$ 50.000,00
Proj. Ativ. 1.062 Reforma de Quadras de Esporte -Ensino Fundamental
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.001.0-80 Investimentos-Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, em 02 de março de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Lei N° 4227 DE 02 DE Março DE 2012.

LEI Nº 4227 DE 02 DE MARÇO DE 2012.
"INSTITUI PREÇO PÚBLICO PARA UTILIZAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, QUE ESPECIFICA."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I :
Art. 1º Fica instituído o preço público para utilização do Estádio Oscar Rodrigues da Nova para realização de eventos particulares garantindo a todos os cidadãos o direito de participar por convite ou cobrança de ingresso e que se enquadrem exclusivamente AM atingir grande número de pessoas e que por este motivo, não possa ser realizada em nenhum outro local do município.

§ 1º - O valor diário a ser pago pela permissão do espaço será R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) corrigido anualmente pelo INPC acumulado no exercício anterior.

§ 2º - Será considerado o período de utilização dos espaços públicos desde o início da montagem das estruturas até a conclusão dos serviços de limpeza do local,não podendo ser maior que 15 (quinze) dias (Emenda Legislativa n° 01/2012).

§3° - A permissão de uso não poderá danificar qualquer bem do imóvel locado, tal como gramado e sua drenagem, alambrados, arquibancadas, redes ou qualquer bem móvel que pertença ao Estádio Oscar Rodrigues (Emenda legislativa n° 01/2012).

Art. 2º Para utilização do bem de que trata o art. 1º desta Lei o solicitante deverá protocolar requerimento ao Chefe do Poder Executivo, acompanhado de Certidão Negativa de Débitos do Município, bem como projeto completo do evento, com antecedência mínina de 15(quinze) dias anteriores ao evento, tendo sua liberação vinculada à disponibilidade e interesse do Município, bem como ao parecer técnico favorável referente à infraestrutura, segurança e saúde de todos os órgãos pertinentes competentes (Emenda Legislativa n° 01/2012).

Parágrafo único - Havendo dois ou mais pedidos será deferido o pedido de acordo com ordem cronológica de protocolo.

Art. 3º O pagamento deverá ser realizado mediante recolhimento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM com antecedência mínina de 02 (dois) dias anteriores a realização do evento.

Art. 4º Correrão por conta do solicitante as despesas de energia elétrica, água, limpeza, publicidade, adequações e eventuais reparos, licenças e taxas, segurança, banheiros, ECAD, entre outros, por ventura exigidos de acordo com a natureza do evento a ser realizado no local.

Art. 5º Fica o solicitante autorizado a comercialização de ingressos, bebida e alimentação, respeitada a legislação atinente às matérias.

Art. 6º Para realização do evento a entidade promotora deverá apresentar seguro para cobrir eventual indenizações e ou dano a terceiros.

Parágrafo único - O poder Executivo deverá estipular o valor do seguro de acordo com a modalidade de evento e quantidade de pessoas visando à conservação do Patrimônio e vida dos participantes (Emenda Legislativa n° 01/2012).

Art. 7º A realização de qualquer evento deve obedecer a legislação vigente (Emenda Legislativa n° 01/2012).

Art. 8° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, em 02 de março de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Decreto N° 4.007 DE 16 DE Fevereiro DE 2012.

DECRETO Nº 4.007 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.
CRIA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO, CADASTRAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Joaçaba, SC, usando das atribuições que são conferidas por Lei, e

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituída a Comissão para levantamento, cadastramento e avaliação dos bens do patrimônio municipal da administração direta e funcional, designando-se os servidores Adones Marciano, Fabiano Colombo e Pedro Dorli Belotto, para, sob a presidência do primeiro, desenvolverem os trabalhos.

Art. 2º. Os membros da Comissão terão livre acesso a todos os setores e salas dos prédios públicos municipais, a fim de cadastrarem e avaliarem todos os bens.

Art. 3º. Após a realização das vistorias e levantamentos fica vedada a transferência dos bens para outro local ou setor sem a prévia comunicação formal à Comissão, sob pena de responsabilização do servidor que tiver dado causa.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

RAFAEL LASKE
Prefeito

SIMAE

Pregão Presencial JHL 0010/2012 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0014/2012
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2012
PROTOCOLO JHL 0514/2012

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0010/2012 - Licitação 0014/2012, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:

Objeto: AQUISIÇÃO DE QUADROS DE COMANDO PARA AS EAT'S 004, 008, 009, 017 E 020 DE PROPRIEDADE DO SIMAE.
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 19/03/2012 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Da Abertura:A abertura será realizada no dia 19/03/2012 às 14:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 07/03/2012 a 19/03/2012.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8217.

Joaçaba - SC, 07 de Março de 2012.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

Pregão Presencial JHL 0011/2012 - SIMAE
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0015/2012
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2012
PROTOCOLO JHL 0554/2012

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0011/2012 - Licitação 0015/2012, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO SIMAE NO EXERCÍCIO DE 2012.
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 16/03/2012 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Da Abertura:A abertura será realizada no dia 16/03/2012 às 14:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 07/03/2012 a 16/03/2012.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8217.

Joaçaba - SC, 07 de Março de 2012.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

José Boiteux

Prefeitura

Retificação Edital 002
RETIFICAÇÃO 002 DO EDITAL 01/2012
CONCURSO PÚBLICO DE JOSÉ BOITEUX

1. Fica alterada a carga horária da Função Médico Clínico Geral de 20h para 40h.

José Boiteux, 06 de março de 2012.
EMERSON GENEZIO DELL AGNOLLO
Prefeito Municipal em Exercicio

Lages

Prefeitura

PP 19 e 20-2012 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 19-2012 PML
Objeto: Aquisição de Material de Expediente
Abertura: 23/03/2012 às 14:00

Modalidade: PP 20-2012 PML
Objeto: Aquisição de Material de Construção
Abertura: 26/03/2012 às 14:00

A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R$ 10,00 cada, ou pelo site: www.lages.sc.gov.br, sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 06 de março de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Resultado PP 06-2012 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO FINAL

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2012 - PML
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
VENCEDOR: DIVERSOS
VALOR: R$ 271.974,10

Lages, 05 de março de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Lauro Muller

Hospital Municipal Henrique Lage

Extrato DE Contrato
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2012
Processo Licitatório nº 06/2012 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 06/2012
Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2012
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: LUIZ HENRIQUE LOCKS CORREA
Prazo de Vigência: 03/01/2012 à 31/01/2012

Valor: R$ 431,70 (quatrocentos e trinta e hum reais e setenta centavos)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Faturista

Extrato DE Contrato N° 02/2012
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2012
Processo Licitatório nº 07/2012 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 07/2012
Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2012
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: RENAN CASCAES LOPES
Prazo de Vigência: 03/01/2012 à 31/01/2012
Valor: R$ 29.643,40 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Faturista

Extrato DE Contrato N° 03/2012
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2012
Processo Licitatório nº 08/2012 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 08/2012
Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2012
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: JEBSEN YNAGIHARA COELHO GALVAO
Prazo de Vigência: 03/01/2012 à 31/01/2012
Valor: R$ 5.000,53 (cinco mil e cinqüenta e três centavos)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Faturista

Extrato DE Contrato N° 04/2012
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2012
Processo Licitatório nº 09/2012 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 09/2012
Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2012
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: DIEGO LOUREIRO PADAO
Prazo de Vigência: 03/01/2012 à 31/01/2012
Valor: R$ 1.439,00 (hum mil quatrocentos e trinta e nove reais)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Faturista

Extrato DE Contrato N° 05/2012
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2012
Processo Licitatório nº 10/2012 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 10/2012
Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2012
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: LUIZ RENATO WISBECK JUNIOR
Prazo de Vigência: 03/01/2012 à 31/01/2012
Valor: R$ 1.726,80 (hum mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Faturista

Extrato DE Contrato N° 06/2012
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2012
Processo Licitatório nº 11/2012 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 11/2012
Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2012
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: ANDERSON REUS TREVISOL
Prazo de Vigência: 03/01/2012 à 31/01/2012
Valor: R$ 3.381,65 (três mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Faturista

Extrato DE Contrato N° 07/2012
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2012
Processo Licitatório nº 12/2012 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 12/2012
Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2012
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: MARCIO SPERRY DA SILVA
Prazo de Vigência: 03/01/2012 à 31/01/2012
Valor: R$ 2.590,20 (dois mil quinhentos e noventa reais e vinte centavos)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Faturista

Extrato DE Contrato N° 08/2012
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2012
Processo Licitatório nº 13/2012 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 13/2012
Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2012
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: DENISE GRAFFITTI D AVILA
Prazo de Vigência: 03/01/2012 à 31/01/2012
Valor: R$ 1.618,88 (hum mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Faturista

Extrato DE Contrato Nº 09/2012
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2012
Processo Licitatório nº 14/2012 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 14/2012
Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2012
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: RENAN CARDOSO CANDEMIL
Prazo de Vigência: 03/01/2012 à 31/01/2012
Valor: R$ 6.835,25 (seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Faturista

Extrato DE Contrato Nº 10/2012
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2012
Processo Licitatório nº 15/2012 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 15/2012
Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2012
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: DEYSE MENDES PORTO
Prazo de Vigência: 03/01/2012 à 31/01/2012
Valor: R$ 863,40 (oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Faturista

Extrato DE Contrato Nº 11/2012
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2012
Processo Licitatório nº 19/2012 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 19/2012
Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMAS - LICITAÇÕES E COMPRAS; FOLHA DE PAGAMENTO; PATRIMONIO PUBLICO; CONTABILIDADE PUBLICA E SISTEMA DE TESOURARIA.
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
Prazo de Vigência: 16/01/2012 à 31/12/2012
Valor: R$ 7.464,71 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Faturista

Extrato DE Contrato Nº 12/2012
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2012
Processo Licitatório nº 20/2012 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 20/2012
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: SAIONARA DE CARVALHO
Prazo de Vigência: 16/01/2012 à 30/06/2012
Valor: R$ 38.898,00 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Faturista

Extrato DE Contrato Nº 13/2012
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2012
Processo Licitatório nº 21/2012 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 21/2012
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE PSIQUIATRICO EM CARATER EMERGENCIAL ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: VICENTE GANEM
Prazo de Vigência: 16/01/2012 à 30/06/2012
Valor: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Faturista

Extrato DE Contrato Nº 14/2012
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2012
Processo Licitatório nº 22/2012 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 22/2012
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE ANESTESISTA EM CARATER EMERGENCIAL ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: VOLNEI CORAL
Prazo de Vigência: 16/01/2012 à 30/06/2012
Valor: R$ 17.646,00 (dezesete mil seiscentos e quarenta e seis reais)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Faturista

Extrato DE Contrato Nº 15/2012
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2012
Processo Licitatório nº 23/2012 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 23/2012
Objeto: SERVIÇOS MÉDICOS DE OBSTETRA EM CARATER EMERGENCIAL ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: JOSE CANDIDO RIBEIRO JUNIOR
Prazo de Vigência: 16/01/2012 à 30/06/2012
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Faturista

Extrato DE Contrato Nº 16/2012
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2012
Processo Licitatório nº 24/2012 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 24/2012

Objeto: PRESTAÇAO DE SERVIÇO MEDICO ESPECIALIZADO EM CIRURGIA GERAL PARA CIRURGIAS ELETIVAS
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: BRUNO ASSAD
Prazo de Vigência: 27/01/2012 à 31/07/2012
Valor: R$ 44.892,00 (quarenta e quatro Il oitocentos e noventa e dois reais)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Faturista

Extrato DE Contrato N° 17/2012
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2012
Processo Licitatório nº 25/2012 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 25/2012
Objeto: PRESTAÇAO DE SERVIÇO MEDICO ESPECIALIZADO EM CIRURGIA GERAL PARA CIRURGIAS ELETIVAS
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: SANDER TESSARO ROCHA
Prazo de Vigência: 27/01/2012 à 31/07/2012
Valor: R$ 44.892,00 (quarenta e quatro Il oitocentos e noventa e dois reais)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Faturista

Extrato DE Contrato N° 18/2012
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2012
Processo Licitatório nº 16/2012 - Convite p/ Compras e Serviços nº 16/2012
Objeto: ASSESSORIA CONTABIL FINANCEIRA
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: MERCILO JOAO RIGON
Prazo de Vigência: 08/02/2012 à 31/12/2012
Valor: R$ 44.892,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Faturista

Extrato DE Contrato N° 19/2012
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2012
Processo Licitatório nº 05/2012 - Convite p/ Compras e Serviços nº 05/2012
Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: CENTRO DE DIAGNOSTICOS PRIORI
Prazo de Vigência: 10/02/2012 à 31/12/2012
Valor: R$ 71.947,50 (setenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Faturista

Extrato DE Contrato N° 20/2012
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2012
Processo Licitatório nº 03/2012 - Tomada de Preços p/ Compras e Serviços nº 03/2012
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: ELOSUL MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
Prazo de Vigência: 17/02/2012 à 31/12/2012
Valor: R$ 14.906,20 (quatorze mil novecentos e seis reais e vinte centavos)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Faturista

Extrato DE Contrato N° 21/2012
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2012
Processo Licitatório nº 03/2012 - Tomada de Preços p/ Compras e Serviços nº 03/2012
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: FIMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
Prazo de Vigência: 17/02/2012 à 31/12/2012
Valor: R$ 81.263,00 (oitenta e um mil duzentos e sessenta e três reais)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Faturista

Extrato DE Contrato N° 22/2012
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2012
Processo Licitatório nº 03/2012 - Tomada de Preços p/ Compras e Serviços nº 03/2012
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: MED SOUZA PRODUTOS HOSPITALARES
Prazo de Vigência: 17/02/2012 à 31/12/2012
Valor: R$ 503.693,70 (quinhentos e três mil seiscentos e noventa e três reais e setenta centavos)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Faturista

Extrato DE Contrato N° 23/2012
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2012
Processo Licitatório nº 03/2012 - Tomada de Preços p/ Compras e Serviços nº 03/2012
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Prazo de Vigência: 17/02/2012 à 31/12/2012

Valor: R$ 45.011,80 (quarenta e cinco mil e onze reais e oitenta centavos)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Faturista

Extrato DE Contrato Nº 24/2012
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2012
Processo Licitatório nº 04/2012 - Tomada de Preços p/ Compras e Serviços nº 04/2012
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: ELOSUL MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
Prazo de Vigência: 17/02/2012 à 31/12/2012
Valor: R$ 255.109,90 (duzentos e cinqüenta e cinco mil cento e nove reais e noventa centavos)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Faturista

Extrato DE Contrato Nº 25/2012
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2012
Processo Licitatório nº 04/2012 - Tomada de Preços p/ Compras e Serviços nº 04/2012
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: FIMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
Prazo de Vigência: 17/02/2012 à 31/12/2012
Valor: R$ 368.331,19 (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e trinta e hum reais e dezenove centavos)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Faturista

Extrato DE Contrato Nº 26/2012
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2012
Processo Licitatório nº 04/2012 - Tomada de Preços p/ Compras e Serviços nº 04/2012
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: MED SOUZA PRODUTOS HOSPITALARES
Prazo de Vigência: 17/02/2012 à 31/12/2012
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais)

GYSLENY GYLCEIA GARCIA
Faturista

Lebon Regis

Prefeitura

Vale Alimentação
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS - SC
Pregão Presencial nº 06/2012 - Processo Licitatório nº15/2012

O Município de Lebon Régis-SC, através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por lote. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de vale alimentação para servidores Públicos Municipais, por meio de cartão magnético, nos termos das Leis Municipais nº 1.387/2011 e 1.391/2012, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrição constante do edital. Recebimento da documentação e das propostas até ás 09h30min horas do dia 20/03/2012. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 10h00min do dia 20 de Março de 2012. Obtenção Edital: Maiores Informações pelo e-mail: licitações@lebonregis.sc.gov.br.

Lebon Régis 06 de março de 2012.
ADAIR DA SILVA MATTOS
Pregoeiro.

Leoberto Leal

Prefeitura

Pregão Presencial N.º 025/2012 - Processo DE Licitação N.º 034/2012
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 034/2012

TIPO: Menor Preço (Global) OBJETO: a contratação de empresa especializada em elaboração e aplicação de concurso público, destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Município, especificados nos Anexos I e II do Edital de Pregão Presencial n.º 025/2012 - Processo de Licitação n.º 034/2012. LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 23/2007, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), do dia 19 de março de 2012. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212.
Em 05/03/2012. TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA - Prefeita Municipal.

Contrato Nº 016/2012 PMLL
CONTRATO Nº 016/2012 - PMLL

Por este instrumento particular de Contrato de Empreitada por menor preço global, que fazem entre si, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, em decorrência da Tomada de Preços nº 004/2012 - Processo de Licitação nº 021/2012, homologado em 05/03/2012, mediante sujeição mútua das normas constantes do Edital antes citado e as seguintes cláusulas contratuais:

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL, Pessoa

Jurídica de Direito Público Interno, com Sede na Rua Mainolvo Lehmkuhl - Bairro Centro, Leoberto Leal/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, neste ato representado pela Prefeita Municipal, TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE.
CONTRATADA: A LCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nelson Martins, 915, Sala 03 - Bairro Centro, Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.386.274/0001-87, neste ato representada pelo senhor LUIZ CARLOS FERREIRA, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO

O objeto do presente contrato, consiste na execução de obras de PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS HEXAGONAIS DE CONCRETO E DRENAGEM PLUVIAL DA CONTINUAÇÃO DA RUA MAINOLVO LEHMKUHL COM A RESPECTIVA SINALIZAÇÃO (ESTACA E 29 A E44), por parte da CONTRATADA, conforme projeto respectivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA declara ter examinado em detalhes a documentação atinente ao objeto do presente Contrato e possuir condições de executá-los dentro da melhor técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fazem parte deste Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor e do conhecimento das partes Contratantes: Normas e Especificações da ABNT, proposta da Contratada, Edital de Licitação nº 004/2012 - Processo nº 021/2012, projeto, plantas, especificações complementares, além das normas e instruções legais vigentes no País, que lhe forem atinentes.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A obra, objeto do presente Contrato será realizado sob o regime de Empreitada por Menor Preço Global.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados conforme cronograma físico financeiro, após a aprovação das medições da conclusão das etapas previstas no processo licitatório.

Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para fornecimento e execução dos serviços ora contratados, constituindo-se na única remuneração pelos trabalhos prestados inclusive transportes.

CLÁUSULA QUINTA - CAUÇÃO

01. Para garantia da fiel execução dos compromissos assumidos no presente Contrato, a CONTRATADA deverá depositar, a importância equivalente a 03% (três por cento) do valor deste contrato em conta especifica no Banco do Brasil S/A, em nome da PREFEITURA;

02. O total retido só será restituído a CONTRATADA, depois de liquidado todos os compromissos que assume neste Contrato e obtido o Termo de Recebimento de Serviços;

03. A liberação da caução estará condicionada a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação no INSS, relativo à obra executada;

04. A Caução será liberada ate 01 (um) dia após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela comissão especialmente designada. O Termo de Recebimento de Obras será emitido após 60 (sessenta) dias do recebimento provisório da obra, caso não surjam quaisquer irregularidades;

05. Em caso de rescisão contratual, a devolução da caução somente se efetivará se houver acordo ou por falência da CONTRATADA;

06. A CONTRATADA estará sujeita a perda de caução, se na execução do objeto, vier a comprometer a Ordem ou Segurança Pública;

07. Na hipótese da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer compromisso que assume neste Contrato, fica a PREFEITURA, após comprovação, autorizada a liberar a seu favor (da Prefeitura), total ou parcialmente, os valores depositados a título de caução;

08. Em qualquer dos casos previstos, a liberação da caução da CONTRATADA se efetivará através de autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA SEXTA - DESPESAS E RECURSOS

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta dos seguintes recursos:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
06 01 15 451 10 1.026 4.4.90.52.00.00.00.00.00 (Sec. de Transp. e Obras - Obras e Instalações)
06 01 15 451 10 1.026 4.4.90.52.00.00.00.00.00 (Sec. de Transp. e Obras - Obras e Instalações)

CLÁUSULA SÉTIMA - ANDAMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO PARA EXECUÇÃO

01. Os serviços deverão ser iniciados até 05 (CINCO) dias após a assinatura da respectiva Ordem de Serviço;

02. A obra deverá ser entregue no prazo previsto no cronograma físico, salvo motivos de força maior devidamente justificado;

03. A CONTRATADA poderá pedir prorrogação do prazo em caso de interrupção dos trabalhos, por fatos oriundos da Administração Municipal ou de força maior, conforme definido no Código Civil em vigor;

04. O andamento dos serviços seguirá rigorosamente o cronograma apresentado pela CONTRATADA na sua proposta;

05. Os serviços incompletos ou executados em desacordo com os projetos e normas apresentados, serão refeitos imediatamente, não cabendo a Firma executante o direito de indenização;

06. A partir do início da obra, a CONTRATADA deverá utilizar-se de um diário de obras, registrando todas as atividades executadas, bem como justificando os dias não trabalhados; e apresentá-lo a CONTRATANTE sempre que solicitado, devendo o mesmo permanecer na obra.

CLÁUSULA OITAVA - MULTAS

01. A CONTRATADA fica sujeita a multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, ate o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado, quando sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida;
PARÁGRAFO ÚNICO - Se o valor da multa for igual ou inferior a 01 (uma) UFM, será dispensado o seu pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Contrato.

02. O atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do serviço, sem justificativa da CONTRATADA, será considerado como recusa e dará causa de cancelamento da Ordem de Serviço correspondente a aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do

objeto do Contrato não realizado;

03. A CONTRATADA fica sujeita a multa de 01 (uma) a 10 (dez) UFMs, em caso de infração a quaisquer disposições contidas no Código de Posturas, Código de Obras, Código Nacional de Trânsito e outros dispositivos legais pertinentes, respondendo ainda pelas multas decorrentes da infração cometida devidas ao órgão competente;

04. A CONTRATADA assiste o direito de pedir reconsideração, por escrito a PREFEITURA dentro de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data da notificação recebida, que será decidida em 03 (três) dias, relevando ou não a multa;

05. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA notificada, por escrito, pela PREFEITURA. A partir da notificação, terá ela o prazo de 10 (dez) dias para recolher a PREFEITURA;

06. Nenhum pagamento de medição será efetuado a CONTRATADA, se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DA FORÇA MAIOR

Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior, conforme definido legalmente, for temporariamente impedida de cumprir total ou parcialmente suas obrigações, deverá comunicar o fato a PREFEITURA e ratificar por escrito até 05 (cinco) dias essa comunicação, descrevendo as ocorrências.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As obrigações contratuais da CONTRATADA serão suspensas enquanto perdurar a situação.

PARAGRAFO SEGUNDO - A PREFEITURA e a CONTRATADA, reciprocamente, não serão responsáveis por atrasos de qualquer natureza, causados por motivos de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA - EMPREGADOS

A CONTRATADA obriga-se a observar, quanto ao pessoal empregado nas obras que trata este Contrato, a legislação pertinente, especialmente as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É de total responsabilidade da CONTRATADA, a manutenção das normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, em efetivo funcionamento, na obra em questão.

01. As multas ou outras penalidades impostas à CONTRATADA, pela Delegacia Regional do Trabalho, deverão ser pagas pela mesma, nos termos da NR-4 de 18 de junho de 1978, item 4.6.5;

02. Atrasos no cronograma, decorrentes de penalidades impostas por infração legal, não serão consideradas em hipótese alguma, motivos de força maior.

PARAGRAFO SEGUNDO - A PREFEITURA poderá exigir o afastamento de qualquer empregado cuja atuação ou permanência nos serviços prejudique a execução das obras, ou cujo comportamento seja julgado inconveniente, sem que fique obrigada a declarar os motivos desta Resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

01. O material necessário a execução dos serviços e obras será fornecido pela CONTRATADA.
O material a ser transportado, sua carga e descarga, assim como a guarda será de inteira responsabilidade da CONTRATADA não cabendo a PREFEITURA, em hipótese alguma, a obrigação de indenizar ou substituir por perdas, desaparecimentos, furtos ou outros;

02. A CONTRATADA colocará a disposição da obra, todo o equipamento necessário e em bom estado de conservação, em qualidade e espécie, para manter o bom andamento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA DE RESPONSABILIDADE

01. A CONTRATADA responderá pela solidez, segurança e perfeição das obras executadas, nos termos do Código Civil em vigor, mesmo após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

02. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a PREFEITURA de quaisquer reclamações resultantes de atos de seus prepostos ou pessoa física ou jurídica empregada ou ajustada na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou procedimento, mediante documento escrito, quando:

a) As partes assim o acordarem;

b) A PREFEITURA assim o julgar conveniente, administrativamente se a CONTRATADA:

01. Não cumprir qualquer uma das obrigações aqui assumidas;

02. Transferir o Contrato a terceiros ou sub-empreitar sem concordância escrita da PREFEITURA;

03. Entrar em concordata ou falência, ou atrasar em mais de quinze dias o salário do pessoal envolvido na obra;

04. Deixar evidenciada por culpa, dolo, simulação, fraude na execução da obra ou por reiteradas impugnações feitas pela Fiscalização, sua incapacidade para dar execução aos serviços;

05. Desatender as determinações regulares da fiscalização da PREFEITURA ou seu(s) preposto(s);

06. Paralisar os serviços sem justa causa e previa comunicação a PREFEITURA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da rescisão unilateral, não caberá qualquer indenização a CONTRATADA, ficando a PREFEITURA autorizada a liberar a seu favor (Prefeitura) os valores depositados a título de caução;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo rescisão contratual, a qualquer título, a PREFEITURA pagará no ato da assinatura do Termo da Rescisão, por todos os serviços executados pela CONTRATADA, e ainda não faturados pela mesma, de acordo com avaliação feita pela Fiscalização da PREFEITURA, não cabendo a CONTRATADA, qualquer valor adicional, a titulo de indenização ou qualquer outro;

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de ocorrer a hipótese de rescisão constante do item 03, desta Cláusula, as obras serão recebidas pela PREFEITURA na situação em que se encontrarem, que ficará desobrigada de qualquer vínculo para com a CONTRATADA, massa falida ou sucessora da Firma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização pertinente aos serviços, obras e fornecimentos de

materiais, será exercida por:

01. PREFEITURA ou seu(s) preposto(s);

02. Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

03. Caixa Econômica Federal; e

04. Ministério das Cidades

PARÁGRAFO ÚNICO - A PREFEITURA poderá exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, exibição dos documentos pertinentes ao cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas previdenciárias relacionadas com o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES DO PROJETO

A PREFEITURA reserva-se o direito de a qualquer momento alterar para mais ou para menos, os quantitativos do presente Contrato, sem que caiba a CONTRATADA, direito de reclamação ou indenização, mesmo que o valor global da obra seja diminuído.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de variação do volume das obras e serviços estipulados, prevalecerão para efeito de pagamento, os preços unitários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VALOR DO CONTRATO

O presente Contrato é estipulado em R$ 189.954,37 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VIGÊNCIA

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, perdurando sua vigência de acordo com o cronograma físico financeiro, conforme Edital, que deu origem ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Ituporanga - SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

E, por assim estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO. Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 05 de março de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante

LUIZ CARLOS FERREIRA
LCA Construtora e Incorporadora LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
CPF/MF nº 017.410.949-09

JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN
CPF/MF nº 005.166.179-90

Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N□ 004/2012
"Abre inscrições e baixa normas para a seleção de Servidores em caráter temporário, para os cargos de Operador de Trator de Pneu, Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar Administrativo.

O Município de Leoberto Leal, com base nas Leis Municipais nº 269 de 27 de junho de 2002 e suas alterações e Lei nº 461, de 30 de novembro de 2005, torna públicas as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação Operador de Trator de Pneu, Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar Administrativo, para atuar no Município de Leoberto Leal, por prazo determinado.

I – Das Inscrições

1.1 As inscrições poderão ser feitas de 07 de março a 09 de abril de 2012, das seguintes formas:
1.1.1 Pessoalmente, ou por procurador devidamente habilitado através de procuração pública, com poderes específicos para representá-lo no ato da inscrição, comparecendo a Secretaria da Administração, sito à Rua Mainolvo Lemhkuhl, nº 20 – Centro – Leoberto Leal / SC, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o cartão de identificação com a indicação de seu número de inscrição.
1.2.1 Via correio, a documentação exigida no Capítulo II item 2 – Da documentação deverá ser autenticada e enviada, via correio, por SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Comissão Especial de Processo Seletivo nº 004/2012, ao endereço à Rua Mainolvo Lemhkuhl, nº 20 – Centro – Leoberto Leal / SC, CEP 88445-000. Serão consideradas apenas as inscrições cuja documentação for enviada com data de postagem até 06 de abril de 2012. A ficha de inscrição encontra-se no ANEXO IV do presente Edital.
2. Toda documentação será examinada por uma comissão designada para esse fim e será considerada nula, para todos os efeitos legais, a inscrição do candidato que não atender a todos os requisitos dos itens desse edital.
3. A Comissão Especial de Processo Seletivo nº 004/2012 não assumirá qualquer responsabilidade por inscrição ou documentos que eventualmente sejam extraviados.
4. Após o recebimento, pela Comissão Especial de Processo Seletivo nº 004/2012, da documentação exigida no Item II – Dos documentos necessários para inscrição, o candidato não poderá mais ter acesso à mesma. As cópias dos documentos enviados não serão devolvidas ao candidato.
5. As informações prestadas na ficha de inscrição e em todos os documentos de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial de Processo Seletivo nº 004/2012 do direito de excluir, deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos ou ainda, que não postar, dentro do prazo previsto, os documentos exigidos para o ato da inscrição.
6. No caso de serem identificadas duas, ou mais Fichas de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada válida, a mais recente.
7. Os portadores de deficiência poderão se inscrever, desde que apresentem atestado médico que certifique a deficiência e declare que esta permite o exercício da atividade.

II – Dos Documentos necessários para inscrição:

2.1 O Candidato deverá anexar cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade, CPF; e,
b) Endereço para correspondência;

III – Da Homologação e Publicação das Inscrições:

3.1 É responsabilidade do candidato, ou do seu representante legal, confirmar sua inscrição;
3.2 As inscrições recebidas que atenderem as normas do presente Edital serão homologadas no prazo de até 02 (dois) dias após o encerramento das inscrições.
3.3 As inscrições que forem indeferidas são afixadas no Mural de Publicações Legais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal e publicadas no DOM/SC, no prazo de até 02 (dois) dias do encerramento das inscrições.

IV – Das Exigências para a Contratação:

4.1 Os candidatos aprovados serão contratados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.
4.2 Para fins de contratação serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 anos;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Estar em dia com o serviço militar;
e) Apresentar comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo.
f) Exame médico admissional;
g) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
h) Declaração de bens;
i) CPF, RG, PIS/PASEP;
j) Declaração de não ter sofrido nenhuma penalidade disciplinar no exercício das funções em órgão público;

4.3 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático. A contratação é de competência da Prefeita Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

V – Da Prova e da Classificação:

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será somente de Provas Escritas para o cargo de Auxiliar Administrativo e Prova Prática para Operador de Trator de Pneu e Auxiliar de Serviços Gerais.

5.1.2 – Da Prova Escrita:
1. Será considerado classificado na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.
2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.
3. A prova escrita será de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 01 (uma) correta.
3.1 A prova objetiva é composta pelos seguintes conteúdos: Língua Portuguesa 10 (dez) questões; Conhecimentos Gerais 10 (dez) questões; e Conhecimentos Específicos da Profissão 20 (vinte) questões.
3.2 No preenchimento do cartão resposta, será atribuída a nota 0 (zero), à(s) questão(ões) da prova objetiva que:
a) Contenha(m) emenda(s) e/ou rasuras(s), ainda que legível(is);
b) Contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
c) Não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s).

3.3 Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ao) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato.

B) A prova escrita será realizada no dia 15 (quinze) de abril de 2012, às 08h30min, nas dependências da Casa da Cidadania, sito Avenida Adolfo Scheidt, nº 326, centro, município de Leoberto Leal/SC, e obedecerá aos seguintes critérios:

1. A Prova Escrita terá duração máxima de 03h00min;
2. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta, nem uso de máquina calculadora e/ou aparelhos eletrônicos de comunicação, sob pena de desclassificação do candidato;
3. Para a realização da prova, o candidato deverá trazer somente caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, lápis e borracha;
4. A prova deverá ser realizada pelo próprio candidato, que somente será admitido para realizar a prova se estiver munido de documento de identidade original com foto;
5. Os 03 (três) últimos candidatos da sala de provas somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

5.1.3– Das Provas Práticas

1. Prova Prática que será realizada no dia 15 (quinze) de março de 2012, às 08h30min, no pátio da Prefeitura, situada a Rua Mainolvo Lehmkuhl, Centro, Leoberto Leal/SC.

2. Será considerado habilitado (aprovado) na prova Prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.
3. Em caso de empate na Nota Final, e havendo empatado candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terá preferência o candidato mais idoso. Persistindo o empate, a preferência recairá sobre aquele que obtiver a maior nota na Prova Prática.
4. No caso de empate entre candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, a preferência recairá sobre aquele que obtiver a maior nota na Prova Prática. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver a maior idade.
5. Nas provas práticas que exigirem o emprego de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realizar o certame, poderá ser procedida, a critério da fiscalização, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, com risco de danificá-los. As circustância que motivarem a exclusão do candidato, isto é, sua desclassificação do concurso - serão registradas em ata, com assinatura de pelo menos 02 (duas) testemunhas.

6. No critério da eficiência (para a realização das provas práticas) as tarefas a serem executadas pelos candidatos serão idênticas avaliando-se quem terá realizado a tarefa toda, ou a maior quantidade com relação ao tempo pré-estabelecido ou em menor tempo, com a mesma qualidade.
7. Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade e documento de inscrição.
8. Havendo possibilidade, as provas práticas serão filmadas e/ou fotografadas.

VI – Das Vagas:

6.1 O quadro de vagas e as especificações são as constantes do quadro abaixo:

Código do Cargo	Cargos	Vagas	Vaga Reserva Técnica (*)	Carga Horária Semanal	Habilitação Necessária para a Posse	Remun. Inicial	Tipos de Provas
01	Operador de Trator de Pneu	01	02	40	Alfabetizado (**)	560,31 +Abono de 270,59	Prática

02	Auxiliar de Serviços Gerais para o Ginásio de Espor-tes na Localidade Rio das Pedras.	00	01	40	Alfabe-tizado (**)	434,11 +Abo-no de 270,59	Prática
03	Auxiliar Adminis-trativo	00	03	40	Nível Médio	471,11 +Abo-no de 270,59	Escrita

(*) Vagas a serem preenchidas em caso de vacância ou se forem criadas novas vagas, durante a validade do Processo Seletivo (01 ano), atendendo ao princípio de que o Município deve ter lista de espera para todos os Cargos – uma vez que são proibidas as admissões de servidores sem Processo Seletivo ou Concurso Público. Obs.: A vacância ou a criação de novas vagas poderá ou não se concretizar.
(**) Entende-se por Alfabetizado aquele que sabe ler, de acordo com o Dicionário Aurélio. No ato da posse, o candidato deverá comprovar esta situação mediante apresentação de Boletim Escolar, Histórico Escolar, Diploma ou submeter-se a teste, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

VII – Do Prazo de Validade:

7.1 – O presente processo seletivo, para todos os efeitos, tem validade de 01 (um) ano.

VIII – Da Responsabilidade pelo Processo Seletivo;

8.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital:

IX – Do Regime Empregatício e do Regime Previdenciário:

9.1 Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo, serão admitidos em caráter temporário, sob o regime Estatutário, e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social.

X – Da Homologação:

10.1 O resultado final do Processo Seletivo, será homologado pela Prefeita Municipal e Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal e no DOM/SC.

XI – Das Disposições Finais:

a) Os inscritos deverão estar cientes do cumprimento da carga horária, que não será inferior a 40 (quarenta) horas semanais.
b) A classificação dos candidatos será fixada no Mural da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal/SC e publicada no DOM/SC.
c) Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, conforme disponibilidade de vagas e necessidade do Município.
d) Após a escolha de vaga, caso o candidato venha a desistir da mesma, não lhe será oferecida outra vaga.
e) O candidato que se julgar prejudicado na classificação, terá o prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de divulgação do resultado, para solicitar reconsideração na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
f) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no interno teor deste Edital Simplificado e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
g) A cada 05 contratações uma será reservada a portadores de necessidades especiais.
h) Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos conjuntamente, pela Comissão do Processo Seletivo.
i) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

XII – Índice dos Anexos

Anexo I: Atribuição dos Cargos;

Anexo II: Conteúdos gerais e conhecimentos específicos para a prova de Auxiliar Administrativo;

Anexo III - Atividades para as provas práticas e tempo de duração;

Anexo IV – Ficha de Inscrição.

Leoberto Leal/SC, 05 de março de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE OPERADOR DE TRATOR DE PNEU:
Operador de Trator de Pneu, na abertura, conservação e limpeza de vias públicas, compactação do solo e abertura de valas, e realização de demais atividades correlatas.

III - ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:
Executar trabalhos de natureza operacional, abrangendo serviços braçais, de zeladoria e limpeza, copa, protocolo e vigilância, e outras atividades correlatas no Núcleo Escolar da localidade Ribeirão dos Ovos, município de Leoberto Leal.

IV - ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO:
Atividade nível médio, de ordem auxiliar, de natureza repetitiva, de complexidade mediana, referente a execução de todo qualquer serviço auxiliar, tarefas, procedimentos, documentação na área administrativa, bem como demais atividades correlatas, ou designadas por autoridade superior,

ANEXO II

CONTEÚDOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A PROVA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DISCIPLINA	CONTEÚDOS
Língua Portu-guesa	Linguagem Escrita; vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjunção de Verbos usuais; Regência; Concordância, fonética, Formação de Palavras, Linguagem Figurada, Discurso Direto e Indireto, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Redação, Versificação.
Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Atuais, generalidades e conceitos do Brasil e do Mundo; Economia Social; Questão agrária; Distribuição de Renda; Relações com o trabalho; Constituição Federal; Urbanização; Regiões Metropolitanas; Problemas Ambientais; Urbanos Agrícolas; Meio Ambiente; população; Estados Brasileiros; Organização social, política e econômica do Brasil; Divida Externa e Interna; Histórico Municipal. (aspectos históricos, geográficos, e econômicos e populacionais do município).

Conhecimentos Específicos	Lei das licitações – lei nº 8.666/93 e suas alterações; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei da Contabilidade Pública. – Lei nº 4320 /64 e suas alterações; Noções básicas de informática; Lei que instituiu a licitação na modalidade de Pregão (Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002); Código Tributário Nacional; - Código Tributário Municipal; Plano Diretor Participativo do Município de Leoberto Leal; Estatuto dos servidores públicos do Município; Lei Orgânica do Município de Leoberto Leal.

ANEXO III

ATIVIDADES PARA AS PROVAS PRÁTICAS E TEMPO DE DURAÇÃO

Cargo	Atividades
Operador de trator de pneu	Executar atividades inerentes ao cargo – operar equipamento agrícola, de acordo com o Cargo - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado. Duração da Prova: de 5 a 10 minutos. Fatores a serem avaliados: I – Verificação da Máquina (pneus, água, óleo, bateria) II – Habilidades ao operar o equipamento; III – Aproveitamento do Equipamento IV – Produtividade V – Técnica/Aptidão/Eficiência Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de até 100 pontos para todos os critérios.
Auxiliar de Serviços Gerais para o Ginásio de esportes da localidade de Rio das Pedras	Executar atividades inerentes ao cargo – Executar trabalhos abrangendo serviços braçais de limpeza e copa - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material. Duração da Prova: até 30 (trinta) minutos Fatores a serem avaliados: I – Habilidades com utensílios II – Eficiência/Qualidade/Higiene III – Produtividade IV – Organização na execução dos Trabalhos/Economia do Material/Ingredientes V – Técnica/Aptidão/Eficiência Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de 100 pontos para todos os critérios

ANEXO IV

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N□ 004/2012		Nº da Inscrição (Campo preenchido pela Comissão Especial)
Código do Cargo:	Nome do Cargo:	
Nome do (a) Candidato (a):		
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M( ) F( )

CPF:	Título Eleitoral:	Estado Civil:
Fone:	e-mail -	
Portador de Necessidade Especial ( ) Sim ( ) Não	Declaração de Condições Especiais: ( ) Sim ( )Não	
Endereço:		Bairro:
Município:	Estado:	CEP:
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Concurso Público, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Leoberto Leal, em...../.....<br...../.....	Assinatura do Candidato:	

Via da Prefeitura

. . . . . .

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N□ 004/2012	Nº da Inscrição (Campo preenchido pela Comissão Especial)
Código do Cargo:	Nome do Cargo:
Nome do (a) Candidato (a):	
Obrigatória a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta (Preta ou Azul) e chegar 45 minutos de antecedência.	
Local e Data ...../...../.....	

Via do Candidato

Lindóia do Sul

Prefeitura

Extrato Concorrencia 01-2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL - SC
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2012

Objeto: seleção de empresa para outorga de permissão do direito à exploração do serviço de internet nas duas torres instaladas no interior
Tipo: Maior Percentual de Desconto
Recebimento das propostas: até as 08:15 do dia 09 de abril de 2012, com abertura dos envelopes de habilitação quinze minutos após.
Informações complementares e inteiro teor do edital: Com o setor de licitações, na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal, cidade e Município de Lindóia do Sul, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br.

Lindóia do Sul, SC, 05 de março de 2012.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Edital de Convocação de Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2012, DE 06 DE MARÇO DE 2012.
Convoca Audiências Públicas

O Prefeito do Município de Lindóia do Sul.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:
Art. 1º Convocar Audiências Públicas Municipais em atendimento ao parágrafo único do Art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e demais disposições legais aplicáveis, com a finalidade de prestar contas e definir ações e metas com vistas à elaboração:
I - da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício 2013;
II - da Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício 2013;
III - Orçamento Participativo, para o exercício 2013.

Art. 2 º Para os fins do disposto no art. 1º deste edital, serão consideradas Audiências que realizar-se-ão nos dias, locais e horários mencionados no Anexo Único, parte integrante deste edital.

Art. 3º Ficam convocados todos os cidadãos lindoienses, sociedade civil organizada, conselhos municipais e representações públicas em geral.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Anexo Único

Data	Local	Participantes
09/03/2012	Centro Comunitário de Linha Três Pinheiros	Linha Três Pinheiros, Linha Rossetto
12/03//2012	Centro Comunitário de Linha Sanha Martins	Linha Sanga Martins, Linha Sanga Castelhano, Linha Nossa Senhora da Saúde
14/03/2012	Centro Comunitário de Linha XV de Novembro	Linha XV de Novembro, Alto Cascalho
16/03/2012	Centro Comunitário de Lajeado Acampamento	Lajeado Acampamento, Linha Cordilheira
19/03/2012	Centro Comunitário de Linha Rio Azul	Linha Rio Azul, Linha Barra do Azul
21/03/2012	Centro Comunitário de Linha Mimosa	Linha Mimosa
23/03/2012	Centro Comunitário de Linha Salto Grande	Linha Salto Grande
26/03/2012	Centro Comunitário de Lajeado dos Pinheiros	Lajeado dos Pinheiros
28/03/2012	Centro Comunitário de Linha Sertãozinho	Linha Sertãozinho,Linha Santa Rita, Linha Acordi, Alto Acídio
30/03/2012	Centro Comunitário de Linha Joana	Linha Joana, Linha Joana Baixa
02/04/2012	Centro Comunitário de Lajeado Acídio	Lajeado Acídio
04/04/2012	Centro Comunitário de Linha Santo Isidoro	Linha Santo Isidoro
09/04/2012	Centro Comunitário de Linha Cotovelo	Linha Cotovelo, Linha Barra do Cotovelo
11/04/2012	Centro Comunitário de Linha Alegre	Linha Alegre, Linha Maria Guinther
16/04/2012	Centro Comunitário de Linha Boa Esperança	Linha Boa Esperança, linha Gruta
18/04/2012	Clube dos Idosos	Cidade: Centro e Bairros

Todas as audiências Públicas terão início às dezenove e trinta horas (19:30 h)

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

Lei 1031

LEI Nº 1031 de 06 de março de 2012.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR A TERCEIROS MEDIANTE LICITAÇÃO, O BEM MÓVEL QUE ESPECIFICA".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna (SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:
Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar a terceiros, mediante licitação, o bem móvel abaixo relacionado, inservível ao serviço público municipal:
01. Um trator/TR.rodas (retroescavadeira), diesel, ano de fabricação e modelo 2000, marca MAXION MX750 4WD, cor predominante amarela, chassi 750039003, código do RENAVAM 553340166, placa MBK 0772.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna (SC), 06 de março de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Lei 1032

LEI Nº 1032 de 06 de março de 2012.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S/A - EPAGRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:
Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS com a EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S/A - EPAGRI, que tem por objeto a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural pela EPAGRI aos produtores rurais do MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), ações descritas no PLANO ANUAL DE TRABALHO - PAT.

Art.2º- O MUNICÍPIO repassará para a EPAGRI pelos serviços prestados de Assistência Técnica e Extensão Rural o valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), pagos em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

Art.3º- As despesas provenientes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária nº 09.0901.20.606.0052.2042 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente - Categoria

Econômica 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes - Fonte 00 - Recursos Ordinários.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 06 de março de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Lei 1033

LEI Nº 1033 de 06 de março de 2012.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM ENTIDADE QUE ESPECIFICA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA MELHORIA DA PROPRIEDADE AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:
Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE CONVÊNIO com a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LUZERNA/ADR, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.874.989/0001-88, com sede neste Município de Luzerna(SC), no valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no exercício de 2011, visando à operacionalização do PROGRAMA MELHORIA DA PROPRIEDADE criado pela Lei nº 989 de 21 de junho de 2011.
Parágrafo Único - Fica reservado ao Poder Executivo Municipal o direito de através de suas Secretarias, acompanhar, fiscalizar e verificar a realização dos serviços.

Art.2º- O valor do Convênio será liberado segundo a disponibilidade financeira do Município, cabendo a entidade efetuar a prestação de contas da parcela anterior para receber a subseqüente, sendo a prestação de contas final até 20 de dezembro de 2012.

Art.3º- As despesas provenientes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Atividade - 0901.20.606.0052.2042 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente - Categoria Econômica - 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos - Fonte 00- Recursos Ordinários.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 06 de março de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Decreto 1461

DECRETO Nº 1461 de 05 de março de 2012.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2012".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art.22, da Lei nº 1.014, de 22 de novembro de 2011,

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) à conta do superávit financeiro do exercício de 2011, apurado na Fonte 24 - Transferência de Convênios Outros - Detalhamento de Recursos 000055 - Transferência de Convênios do Estado, proveniente do Convênio nº 17.111/2011-5, firmado entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, com a interveniência da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Joaçaba e o Município de Luzerna, criando a Fonte de Recursos, Destinação de Recursos e Valor no Orçamento do Município para 2012, atribuído ao Projeto:

UNIDADE GESTORA - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Projeto - 1101.15.451.0061.1053 - Pavimentação e Alargamento de Ruas e Passeios Públicos
Categoria Econômica - 4.4.90.51.98 - Obras Contratadas
Fonte de Recursos - 0.6.24 - Transferência de Convênios Outros
R$ 100.000,00
Detalhamento dos Recursos - 000055 - Transferência de Convênios - Estado

Art. 2º - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 05 de março de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Extrato de Portaria 027/12

Portaria nº 027/12 de 29/02/12 - "Concede licença gestação à servidora que especifica". (JUCIANI PEDROSO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Odontologia, 40 horas semanais no Programa Estratégia Saúde da Família/ESF por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29/02/12).

Extrato de Portaria 028/12

Portaria nº 028/12 de 01/03/12 - "Atribui carga horária suplementar a servidora que especifica". (atribuir, temporariamente, até 21/12/2012, carga horária suplementar de mais 20 horas semanais à servidora EDINA BELLINI BALBINOT ANDRADE, a partir de 01/03/2012).

Extrato de Portaria 029/12

Portaria nº 029/12 de 01/03/12 - "Reduz carga horária de servidora que especifica". (reduzir no interesse da Prefeitura e com a concordância da servidora, em 50% (cinqüenta por cento) a carga horária, com a conseqüente redução salarial, na mesma proporção, da servidora GEOVANA PATRÍCIA BIZINELA, Professora II, 40 horas semanais, passando para 20 horas semanais, na disciplina de Língua Portuguesa, no Ensino Fundamental do 5º ao 9º ano, a partir de 01/03/2012).

Extrato de Portaria 030/12

Portaria nº 030/12 de 01/03/12 - "Atribui carga horária suplementar a servidora que especifica". (atribui carga horária suplementar de mais 20 horas semanais a servidora ANA CRISTINA FELTES SCHAEDLER, no ensino fundamental, séries finais, da 5ª a 8ª séries, na disciplina de Artes, em substituição a VALADIR TEREZINHA VARGAS, que está em licença para tratamento de saúde, a partir de 01/03/2012 até o retorno da titular).

Resultado da Chamada Pública Nº 001/2012

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
INCUBADORA TECNOLÓGICA LUZERNA

O MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.613.428-0001/72, com sede administrativa à Av. 16 de fevereiro, 151, em Luzerna(SC), por seu Prefeito Municipal, NORIVAL FIORIN, torna público nesta data, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012 das propostas apresentadas a INCUBADORA TECNOLÓGICA DE LUZERNA, órgão de extensão e desenvolvimento tecnológico vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, que buscam apoio de incubadora para o desenvolvimento de seu Projeto e, que possam promover relevantes impactos sociais e econômicos.

A Comissão de avaliação ad hoc, após analisar as propostas de empreendimento apresentadas, deu parecer favorável e aprovou o seguinte empreendimento.

Empreendimento/Projeto	Empreendedor	Pontuação
JR Empresa de Tecnologia em Serviços	Renan Margarida Hack	80,8 %

O proponente selecionado será convocado para entrega dos documentos complementares e assinatura do contrato de Incubação.
O prazo para recursos se encerra as 17:30h do dia 06/03/2012.

O recurso deve ser protocolado junto a recepção da Incubadora Tecnológica de Luzerna, Rua Vigário Freio João, 601 - Bairro São Francisco - Centro de Eventos São João Batista - 89609- 000 - Luzerna/SC onde será encaminhado à Comissão de avaliação ad hoc, que procederá a análise do mesmo e emitirá parecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Luzerna(SC), 02 de Março de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Meleiro

Prefeitura

Decreto N.º 020/2012.

DECRETO n.º 020/2012.
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.521/2011, de 19 de Dezembro de 2011.

DECRETA
Art. 1.º As Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas ficam suplementadas no valor de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), nestes termos:

04 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, ESP.CULTURA E TURISMO
040112.367.2019 - Manutenção de Outros Níveis de Ensino/Especial/Superior
3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000.0-Transferências a Instituições Privada sem Fins Lucrativos (66) R$ 2.500,00
06 - SECRET. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
060115.451.1039 - Aquisis. Area, Construção a Ampliação de Prédios Públicos
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.0 - Aplicações Diretas (91) R$ 10.000,00
Total R$ 12.500,00

Art. 2.º A suplementação da Dotação Orçamentária de que trata o artigo 1º, correrá por conta do provável excesso de arrecadação apurado no exercício na fonte especificada.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 10 de Fevereiro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças.

Portaria N.º 095/2012

PORTARIA n.º 095/2012
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar n° 034/2011, de 26 de dezembro de 2011e Lei nº 910/2002, de 13 de março de 2002, resolve:

C O N T R A T A R
Art. 1º O Senhor ERONI BURIN, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, por um período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 05 de Março de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 096/2012

PORTARIA n.º 096/2012
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 910/2002, Lei nº 1408/2009, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Pedido, a Senhora LUCINÉA DA SILVA, ocupante do cargo de Professora ACT, nível de referência conforme tabela salarial anexo VIII da Lei nº 1409/2009 - 4 A - 100%, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Básica Prefeito Luiz de Pelegrini, no Distrito de Sapiranga, em virtude da Municipalização, de acordo com o Convênio n° 17060/2011-7.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer

momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 06 de Março de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 098/2012
PORTARIA n.º 098/2012
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 910/2002, Lei nº 1408/2009, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

C O N T R A T A R
Art. 1.º A Senhora ADRIANA ZANETTE MAGAGNIN, para ocupar o cargo de Professora ACT, nível de referência conforme tabela salarial anexo VIII da Lei nº 1409/2009 - 1A - 100%, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até o término das aulas, na Escola de Educação Básica Prefeito Luiz de Pelegrini, no Distrito de Sapiranga, em virtude da Municipalização, de acordo com o Convênio n° 17060/2011-7.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 06 de Março de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Monte Carlo

Prefeitura

Pregão Presencial N° 08/2012
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012

OBJETO: - O presente Pregão tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MOTOR NOVO 0 KM, MÃO DE OBRA DE RETIRADA DO VELHO E INSTALAÇÃO DO NOVO E DAS OUTRAS PEÇAS, BEM COMO OUTRAS PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PEUGEOT/BOXER HDI TCA, ANO/MODELO 2008, Nº DO CHASSY 936ZCPMNC82025160, PLACA MEH 1354, DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE MONTE CARLO-SC, CONFORME ANEXO V conforme segue:

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 13:45 horas, para abertura às 14:00 horas do dia 15/03/2012.
MENOR PREÇO ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Prefeitura Municipal de Monte Carlo, sala de Licitações, Rod. SC 456, Km 15.
HORÁRIO: Das 08:00 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49) 3546 0194
Home Page: www.montecarlo.sc.gov.br

Monte Carlo, 05 de março de 2012.
GILMAR ANTONIO HUBER
Prefeito Municipal em Exercício

Nova Trento

Prefeitura

Portaria N° 262/2012
PORTARIA N° 262 /2012
Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar execução do Contrato N° 043/2012

Orivan Jarbas Orsi, Prefeito de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, com fundamento no que determina o Artigo 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, de 04/04/90, RESOLVE:
Art. 1° - Nomear como responsável pela execução e fiscalização do Contrato N° 043/2012, o senhor HEMERSON CADORE, matricula funcional n° 4212, Registro no CREA/SC n° 33970-1, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa para execução de serviços com fornecimento de material para pavimentação, sinalização e drenagem de trecho da Rua Geral Ponta Fina Sul, cidade de Nova Trento/SC, incluindo o fornecimento dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico).

Art. 2° - Atribui ao senhor Hemerson Cadore anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 4° - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 06 de março de 2012.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito em Exercício

Registrada e publicada a presente Portaria em 07 de março de 2012.

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário de Administração e Finanças

Cancelamento Tomada DE PREÇOS N° 004/2012
Cancelamento do Edital de Licitação 026/2012 - TOMADA DE PREÇO N° 004/2012
AVISO DE CANCELAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação comunica que o processo referente ao Edital N° 026/2012 Tomada de Preço N° 004/2012, que tem por objeto a contratação de empresa para Execução de serviços, incluindo o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para reforma da Unidade Sanitária do Distrito de Aguti, cidade de Nova Trento, num total de 280,00 m², conforme Projeto Básico, minuta contratual, memorial descritivo e planilhas quantitativas e orçamentárias, foi cancelado, tendo em vista a necessidade de se alterar o Edital de Licitação.
Novo edital será publicado oportunamente no Diário Oficial dos Municípios, no Jornal O Trentino, Diario Oficial do Estado de Santa Catarina, Diário Oficial da União e no site www.novatrento.sc.gov.br

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Presidente Comissão de Licitações

Carta Convite 001/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 029/2012 - Carta Convite nº 001/2012
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de serviços, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, para Construção de Quadra descoberta na Escola Professor Francisco João Valle - Trinta Réis, localizado na Rua Francisco Dalsenter, 32, bairro Trinta Réis, Nova Trento / SC.
Julgamento: Menor Preço Global por preço Unitário. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 15/03/2012 às 10 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673211 - Ou compras@novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal em Exercício

Contrato N° 042/2012
CONTRATO Nº 042/2012

Origem: Processo Licitatório nº 013/2012. Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2012. Homologação: 28/02/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: JOSÉ CARLOS BERNARDES ME, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Alferes, n ° 1501, Nova Trento/SC, CNPJ N° 06.072.790/0001-05. Objeto do Contrato: Contratação de Mão de Obra de Calceteiro para colocação de 1005 m² Paralelepípedos, 190 ML de meio-fio e confecção de 4 Bocas de lobo a ser executado na RUA FRANCISCO DALSENTER no Bairro Trinta Réis, conforme especificações constantes do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato.. O valor total deste contrato é de R$ 16.790,00 (Dezesseis mil, setecentos e noventa reais).

Nova Trento, 05 de março de 2012.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito em Exercício

Contrato N° 043/2012
CONTRATO Nº 043/2012

Origem: Processo Licitatório nº 019/2012. Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2012. Homologação: 06/03/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA. ME., estabelecida a Rua Dr. Almir Zunino, n° 564, Jardim São Paulo, cidade de São João Batista/SC, CNPJ/MF n° 07.258.202/0001-87. Objeto do Contrato: Execução de serviços com fornecimento de material para pavimentação, sinalização e drenagem de trecho da rua geral Ponta Fina Sul, cidade de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico),memoriais descritivos, projetos e planilhas quantitativas e orçamentárias. O valor total deste contrato é de R$ 181.111,60 (Cento e oitenta e um mil, cento e onze reais e sessenta centavos).

Nova Trento, 06 de março de 2012.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito em Exercício

Novo Horizonte

Prefeitura

Resultado Habilitação PL N° 024/2012
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2012 - CARTA CONVITE Nº 008/2012-MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, cujo OBJETO é contratação de empresa para Fornecimento de peças e serviços, visando à recuperação do Trator de Esteiras D-41E-6T Nº 48, que apresentou problemas na parte Rodante, Radiador e Banco, sendo necessário o seu conserto para continuidade dos serviços, QUE houve a participação das seguintes empresas convidadas: FORMAQUINAS COM.DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; PAVIMÁQUINAS COM.DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA e MAPEL - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, as quais pela apresentação regular dos documentos de acordo com o Edital, restaram HABILITADAS pela Comissão, quando do julgamento da documentação, estando HABILITADAS para a fase subseqüente, qual seja julgamento das propostas, a qual se dará nesta mesma data.

Novo Horizonte (SC), em 05 de Março de 2012
Comissão Permanente de Licitação

Resultado Propostas PL N° 024/2012
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2012 - CARTA CONVITE Nº 008/2012-MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, cujo OBJETO é contratação de empresa para Fornecimento de peças e serviços, visando à recuperação do Trator de Esteiras D-41E-6T Nº 48, que apresentou problemas na parte Rodante, Radiador e Banco, sendo necessário o seu conserto para continuidade dos serviços, QUE quando do julgamento da PROPOSTA DE PREÇO, restou classificada pela Comissão, apresentando a menor proposta, sagrando-se VENCEDORA, a empresa MAPEL - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com valor global

de R$ 22.464,51 (Vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta um centavos, estando o preço de acordo com o orçamento da Prefeitura.

Novo Horizonte (SC), em 05 de Março de 2012
Comissão Permanente de Licitação

Extrato Contratual Nº 028/2012

EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contrato Nº..: 028/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : JOAÇABA PNEUS LTDA
Valor : 50.355,00 (cinqüenta mil trezentos e cinqüenta e cinco reais)
Vigência : Início: 05/03/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2012
Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (4), 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (92), 2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (116), 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (135)
Objeto : A CONTRATADA por força do presente instrumento obriga-se junto ao Município a fornecer os Pneus, Protetores e Câmaras de Ar, novos, para reposição na Frota de Veículos da Prefeitura Municipal, conforme quantitativos e condições, constante deste Processo Licitatório.
NOVO HORIZONTE, 5 de Março de 2012

Extrato Contratual Nº 029/2012

EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contrato Nº..: 029/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : RECAPADORA DE PNEUS CCN LTDA
Valor : 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
Vigência : Início: 05/03/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2012
Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (4), 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (92), 2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (116), 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (135)
Objeto : A CONTRATADA por força do presente instrumento obriga-se junto ao Município a fornecer os Pneus, Protetores e Câmaras de Ar, novos, para reposição na Frota de Veículos da Prefeitura Municipal, conforme quantitativos e condições, constante deste Processo Licitatório
NOVO HORIZONTE, 5 de Março de 2012

Extrato Contratual Nº 030/2012

EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contrato Nº..: 030/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : MORGAN & HUME COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP
Valor : 11.055,00 (onze mil e cinqüenta e cinco reais)
Vigência : Início: 05/03/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2012
Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (4), 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (92), 2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (116), 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (135)
Objeto : A CONTRATADA por força do presente instrumento obriga-se junto ao Município a fornecer os Pneus, Protetores e Câmaras de Ar, novos, para reposição na Frota de Veículos da Prefeitura Municipal, conforme quantitativos e condições, constante deste Processo Licitatório.
NOVO HORIZONTE, 5 de Março de 2012

Extrato Termo Aditivo Nº 001 AO CT Nº 060/2011

EXTRATO TERMO ADITIVO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Termo Aditivo Nº..: 001 ao Contrato Nº 060/2011
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : NOEMIA DE MOURA ME - METALURGICA MOURA
Vigência : Início: 05/03/2012 Término: 31/05/2012
Licitação : Convite p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 21/2011
Objeto : O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 060/2011 até 31 de Maio de 2012.
NOVO HORIZONTE, 5 de Março de 2012

Anexos LRF-RREO NOVO HORIZONTE

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**8.749.029,00**	**8.749.029,00**	**1.709.640,51**	**19,54**	**1.709.640,51**	**19,54**	**7.039.388,49**
RECEITAS CORRENTES	**8.749.004,00**	**8.749.004,00**	**1.692.646,34**	**19,35**	**1.692.646,34**	**19,35**	**7.056.357,66**
RECEITA TRIBUTARIA	278.000,00	278.000,00	36.318,34	13,06	36.318,34	13,06	241.681,66
IMPOSTOS	234.000,00	234.000,00	27.032,45	11,55	27.032,45	11,55	206.967,55
TAXAS	44.000,00	44.000,00	9.285,89	21,10	9.285,89	21,10	34.714,11
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	214.000,00	214.000,00	33.560,32	15,68	33.560,32	15,68	180.439,68
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	197.000,00	197.000,00	30.672,50	15,57	30.672,50	15,57	166.327,50
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	17.000,00	17.000,00	2.887,82	16,99	2.887,82	16,99	14.112,18
RECEITA PATRIMONIAL	631.001,00	631.001,00	260.755,29	41,32	260.755,29	41,32	370.245,71
RECEITAS IMOBILIARIAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	629.001,00	629.001,00	260.755,29	41,46	260.755,29	41,46	368.245,71
RECEITA AGROPECUARIA	4.000,00	4.000,00	420,00	10,50	420,00	10,50	3.580,00
Rec. da Produção Animal e Derivados	4.000,00	4.000,00	420,00	10,50	420,00	10,50	3.580,00
RECEITA INDUSTRIAL	2.000,00	2.000,00	59,00	2,95	59,00	2,95	1.941,00
Receita da Indústria da Construção	2.000,00	2.000,00	59,00	2,95	59,00	2,95	1.941,00
RECEITA DE SERVIÇOS	124.000,00	124.000,00	8.720,37	7,03	8.720,37	7,03	115.279,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.447.003,00	7.447.003,00	1.345.645,33	18,07	1.345.645,33	18,07	6.101.357,67
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.447.001,00	7.447.001,00	1.345.645,33	18,07	1.345.645,33	18,07	6.101.355,67
Transf. de Conv.	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.000,00	49.000,00	7.167,69	14,63	7.167,69	14,63	41.832,31
Multas e Juros de Mora	9.000,00	9.000,00	1.423,29	15,81	1.423,29	15,81	7.576,71
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	36.000,00	36.000,00	5.744,40	15,96	5.744,40	15,96	30.255,60
RECEITAS DIVERSAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**25,00**	**25,00**	**16.994,17**	**67.976,68**	**16.994,17**	**67.976,68**	**-16.969,17**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Alienação de Bens Móveis	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
Alienação de Bens Imóveis	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18,00	18,00	16.994,17	94.412,06	16.994,17	94.412,06	-16.976,17
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18,00	18,00	16.994,17	94.412,06	16.994,17	94.412,06	-16.976,17

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**8.749.029,00**	**8.749.029,00**	**1.709.640,51**	**19,54**	**1.709.640,51**	**19,54**	**7.039.388,49**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**270.000,00**	**270.000,00**	**41.826,26**	**15,49**	**41.826,26**	**15,49**	**228.173,74**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**270.000,00**	**270.000,00**	**41.826,26**	**15,49**	**41.826,26**	**15,49**	**228.173,74**
Contribuição Previdenciária	270.000,00	270.000,00	41.826,26	15,49	41.826,26	15,49	228.173,74
Contribuição Previdenciária	270.000,00	270.000,00	41.826,26	15,49	41.826,26	15,49	228.173,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.019.029,00**	**9.019.029,00**	**1.751.466,77**	**19,42**	**1.751.466,77**	**19,42**	**7.267.562,23**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**9.019.029,00**	**9.019.029,00**	**1.751.466,77**	**19,42**	**1.751.466,77**	**19,42**	**7.267.562,23**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.019.029,00	9.019.029,00	1.751.466,77	19,42	1.751.466,77	19,42	7.267.562,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	338.298,60	—	—	62.947,80	—	—
Superávit Financeiro	—	338.298,60	—	—	62.947,80	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**8.729.529,00**	**918.387,12**	**9.647.916,12**	**3.170.634,53**	**3.170.634,53**	**1.257.780,23**	**1.257.780,23**	**13,04**	**8.390.135,89**
DESPESAS CORRENTES	**7.300.205,00**	**348.298,60**	**7.648.503,60**	**2.948.327,16**	**2.948.327,16**	**1.220.872,86**	**1.220.872,86**	**15,96**	**6.427.630,74**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.582.601,00	15.664,60	3.598.265,60	708.575,45	708.575,45	593.264,95	593.264,95	16,49	3.005.000,65
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	20.000,00	0,00	20.000,00	972,82	972,82	972,82	972,82	4,86	19.027,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.697.604,00	332.634,00	4.030.238,00	2.238.778,89	2.238.778,89	626.635,09	626.635,09	15,55	3.403.602,91
DESPESAS DE CAPITAL	**547.324,00**	**570.088,52**	**1.117.412,52**	**222.307,37**	**222.307,37**	**36.907,37**	**36.907,37**	**3,30**	**1.080.505,15**
INVESTIMENTOS	512.324,00	570.088,52	1.082.412,52	218.466,47	218.466,47	33.066,47	33.066,47	3,05	1.049.346,05
AMORTIZACAO DA DIVIDA	35.000,00	0,00	35.000,00	3.840,90	3.840,90	3.840,90	3.840,90	10,97	31.159,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	877.000,00	0,00	877.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	877.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**289.500,00**	**0,00**	**289.500,00**	**41.826,26**	**41.826,26**	**41.826,26**	**41.826,26**	**14,45**	**247.673,74**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	289.500,00	0,00	289.500,00	41.826,26	41.826,26	41.826,26	41.826,26	14,45	247.673,74
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**9.019.029,00**	**918.387,12**	**9.937.416,12**	**3.212.460,79**	**3.212.460,79**	**1.299.606,49**	**1.299.606,49**	**13,08**	**8.637.809,63**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**9.019.029,00**	**918.387,12**	**9.937.416,12**	**3.212.460,79**	**3.212.460,79**	**1.299.606,49**	**1.299.606,49**	**13,08**	**8.637.809,63**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	451.860,28	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.019.029,00	918.387,12	9.937.416,12	3.212.460,79	3.212.460,79	1.299.606,49	1.751.466,77	13,08	8.637.809,63

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 304.448,42

FONTE:

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FONTE: JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

NOVO HORIZONTE, 03/03/2012

SANTOS ZILLI PREFEITO MUNICIPAL	RICHARDSON BATISTI SECRETARIO SAF	DIANA A. SANAGIOTTO CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea " c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.729.529,00	9.647.916,12	3.170.634,53	3.170.634,53	1.257.780,23	1.257.780,23	96,78	13,04	8.390.135,89
Legislativa	377.000,00	377.000,00	68.762,63	68.762,63	39.264,54	39.264,54	3,02	10,41	337.735,46
Ação Legislativa	377.000,00	377.000,00	68.762,63	68.762,63	39.264,54	39.264,54	3,02	10,41	337.735,46
Administração	1.045.000,00	1.045.000,00	443.116,06	443.116,06	196.734,43	196.734,43	15,14	18,83	848.265,57
Administração Geral	1.045.000,00	1.045.000,00	443.116,06	443.116,06	196.734,43	196.734,43	15,14	18,83	848.265,57
Defesa Nacional	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Defesa Civil	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Segurança Pública	16.000,00	16.000,00	1.569,00	1.569,00	1.351,00	1.351,00	0,10	8,44	14.649,00
Policiamento	14.000,00	14.000,00	1.569,00	1.569,00	1.351,00	1.351,00	0,10	9,65	12.649,00
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Social	126.000,00	181.000,00	72.974,03	72.974,03	31.616,21	31.616,21	2,43	17,47	149.383,79
Assistência à Criança e ao Adolescente	40.000,00	40.000,00	320,00	320,00	320,00	320,00	0,02	0,80	39.680,00
Assistência Comunitária	86.000,00	141.000,00	72.654,03	72.654,03	31.296,21	31.296,21	2,41	22,20	109.703,79
Previdência Social	1.067.000,00	1.067.000,00	32.339,51	32.339,51	25.403,57	25.403,57	1,95	2,38	1.041.596,43
Previdência do Regime Estatutário	1.067.000,00	1.067.000,00	32.339,51	32.339,51	25.403,57	25.403,57	1,95	2,38	1.041.596,43
Saúde	1.797.003,00	1.860.647,00	829.715,69	829.715,69	224.784,43	224.784,43	17,30	12,08	1.635.862,57
Atenção Básica	1.739.003,00	1.762.647,00	778.099,97	778.099,97	217.360,49	217.360,49	16,73	12,33	1.545.286,51
Alimentação e Nutrição	58.000,00	98.000,00	51.615,72	51.615,72	7.423,94	7.423,94	0,57	7,58	90.576,06
Educação	1.905.004,00	2.069.658,60	518.115,99	518.115,99	245.635,04	245.635,04	18,90	11,87	1.824.023,56
Ensino Fundamental	1.573.003,00	1.737.657,60	502.881,87	502.881,87	230.400,92	230.400,92	17,73	13,26	1.507.256,68
Ensino Médio	180.001,00	180.001,00	290,49	290,49	290,49	290,49	0,02	0,16	179.710,51
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	9.295,20	9.295,20	9.295,20	9.295,20	0,72	18,59	40.704,80
Educação Infantil	49.000,00	49.000,00	5.648,43	5.648,43	5.648,43	5.648,43	0,43	11,53	43.351,57
Educação Especial	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Cultura	55.004,00	90.004,00	59.664,21	59.664,21	18.502,78	18.502,78	1,42	20,56	71.501,22
Difusão Cultural	55.004,00	90.004,00	59.664,21	59.664,21	18.502,78	18.502,78	1,42	20,56	71.501,22
Urbanismo	164.005,00	357.694,52	180.289,54	180.289,54	11.289,54	11.289,54	0,87	3,16	346.404,98
Infra-Estrutura Urbana	50.002,00	50.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.002,00
Serviços Urbanos	114.003,00	307.692,52	180.289,54	180.289,54	11.289,54	11.289,54	0,87	3,67	296.402,98

Continua 1/3

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.729.529,00	9.647.916,12	3.170.634,53	3.170.634,53	1.257.780,23	1.257.780,23	96,78	13,04	8.390.135,89
Habitação	46.002,00	46.002,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,46	13,04	40.002,00
Habitação Rural	46.002,00	46.002,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,46	13,04	40.002,00
Agricultura	1.040.006,00	1.056.406,00	444.184,83	444.184,83	201.160,25	201.160,25	15,48	19,04	855.245,75
Recursos Hídricos	25.000,00	41.400,00	17.429,30	17.429,30	1.029,30	1.029,30	0,08	2,49	40.370,70
Promoção da Produção Vegetal	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Promoção da Produção Animal	55.000,00	55.000,00	5.626,00	5.626,00	576,00	576,00	0,04	1,05	54.424,00
Extensão Rural	936.005,00	936.005,00	421.129,53	421.129,53	199.554,95	199.554,95	15,36	21,32	736.450,05
Telecomunicações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Energia Elétrica	5.001,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00
Indústria	45.001,00	45.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.001,00
Promoção Industrial	45.001,00	45.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.001,00
Transporte	880.000,00	1.249.999,00	462.444,95	462.444,95	223.485,70	223.485,70	17,20	17,88	1.026.513,30
Transporte Rodoviário	880.000,00	1.249.999,00	462.444,95	462.444,95	223.485,70	223.485,70	17,20	17,88	1.026.513,30
Desporto e Lazer	161.503,00	181.503,00	51.458,09	51.458,09	32.552,74	32.552,74	2,50	17,94	148.950,26
Desporto Comunitário	161.503,00	181.503,00	51.458,09	51.458,09	32.552,74	32.552,74	2,50	17,94	148.950,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	289.500,00	289.500,00	41.826,26	41.826,26	41.826,26	41.826,26	3,22	14,45	247.673,74
Legislativa	3.000,00	3.000,00	579,21	579,21	579,21	579,21	0,04	19,31	2.420,79
Ação Legislativa	3.000,00	3.000,00	579,21	579,21	579,21	579,21	0,04	19,31	2.420,79
Administração	45.000,00	45.000,00	5.492,92	5.492,92	5.492,92	5.492,92	0,42	12,21	39.507,08
Administração Geral	45.000,00	45.000,00	5.492,92	5.492,92	5.492,92	5.492,92	0,42	12,21	39.507,08
Assistência Social	6.000,00	6.000,00	1.028,58	1.028,58	1.028,58	1.028,58	0,08	17,14	4.971,42
Assistência Comunitária	6.000,00	6.000,00	1.028,58	1.028,58	1.028,58	1.028,58	0,08	17,14	4.971,42
Saúde	75.000,00	75.000,00	11.687,44	11.687,44	11.687,44	11.687,44	0,90	15,58	63.312,56
Atenção Básica	75.000,00	75.000,00	11.687,44	11.687,44	11.687,44	11.687,44	0,90	15,58	63.312,56
Educação	93.000,00	93.000,00	11.293,38	11.293,38	11.293,38	11.293,38	0,87	12,14	81.706,62
Ensino Fundamental	86.000,00	86.000,00	11.293,38	11.293,38	11.293,38	11.293,38	0,87	13,13	74.706,62
Educação Infantil	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00

Continua 2/3

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	289.500,00	289.500,00	41.826,26	41.826,26	41.826,26	41.826,26	3,22	14,45	247.673,74
Agricultura	41.000,00	41.000,00	5.993,95	5.993,95	5.993,95	5.993,95	0,46	14,62	35.006,05
Extensão Rural	41.000,00	41.000,00	5.993,95	5.993,95	5.993,95	5.993,95	0,46	14,62	35.006,05
Transporte	22.000,00	22.000,00	4.947,52	4.947,52	4.947,52	4.947,52	0,38	22,49	17.052,48
Transporte Rodoviário	22.000,00	22.000,00	4.947,52	4.947,52	4.947,52	4.947,52	0,38	22,49	17.052,48
Desporto e Lazer	4.500,00	4.500,00	803,26	803,26	803,26	803,26	0,06	17,85	3.696,74
Desporto Comunitário	4.500,00	4.500,00	803,26	803,26	803,26	803,26	0,06	17,85	3.696,74
TOTAL (III) = (I + II)	9.019.029,00	9.937.416,12	3.212.460,79	3.212.460,79	1.299.606,49	1.299.606,49	100,00	13,08	8.637.809,63

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 03/03/2012

SANTOS ZILLI	RICHARDSON BATISTI	DIANA A. SANAGIOTTO	VALDEMAR P. GOBI
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO SAF	CONTROLADORA INTERNA	TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2011 A FEVEREIRO/2012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)		
RECEITAS CORRENTES (I)	**760.933,94**	**832.324,54**	**947.295,07**	**817.687,44**	**795.777,48**	**1.109.345,67**	**747.147,33**	**941.849,70**	**1.013.491,64**	**1.170.399,67**	**931.807,45**	**1.046.580,81**	**11.114.640,74**		**10.254.004,00**
RECEITA TRIBUTARIA	23.505,40	22.839,69	18.143,16	18.158,19	14.645,25	16.809,02	21.515,77	15.272,68	33.907,66	25.401,47	16.114,27	20.204,07	246.516,63		278.000,00
I.P.T.U.	894,44	8.909,82	3.562,07	1.487,80	1.100,60	480,31	58,29	649,60	718,54	1.251,88	0,00	0,00	19.113,35		24.000,00
I.S.S.	2.941,87	1.703,46	2.037,21	6.279,46	1.746,06	1.468,53	2.425,75	1.964,52	7.049,02	11.347,13	2.699,08	1.308,52	42.970,61		50.000,00
I.T.B.I.	9.283,82	2.374,20	1.560,00	1.000,00	2.475,00	3.740,00	3.380,43	1.234,20	6.326,84	1.246,40	802,31	0,00	33.423,20		45.000,00
I.R.R.F	7.751,65	6.727,77	8.898,22	8.791,35	8.192,37	9.374,35	9.639,37	9.405,41	17.240,11	10.724,90	12.604,08	9.618,46	118.968,04		115.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.633,62	3.124,44	2.085,66	599,58	1.131,22	1.745,83	6.011,93	2.018,95	2.573,15	831,16	8,80	9.277,09	32.041,43		44.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	14.939,37	15.061,29	16.455,60	16.545,58	16.590,58	16.548,28	16.604,66	16.644,91	31.725,71	16.738,51	16.755,34	16.804,98	211.414,81		214.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	66.573,78	36.336,30	90.359,19	6.397,02	31.469,52	341.912,52	33.354,07	109.461,38	136.913,12	33.378,96	108.646,23	152.109,06	1.146.911,15		631.001,00
RECEITA AGROPECUARIA	660,00	150,00	90,00	120,00	30,00	120,00	150,00	360,00	210,00	1.080,00	120,00	300,00	3.390,00		4.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	21,00	38,00	130,00	21,00	38,00	21,00	38,00	38,00	42,00	17,00	38,00	21,00	463,00		2.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.478,99	4.984,99	7.125,30	5.590,77	4.657,64	6.526,35	2.297,64	14.767,39	15.436,21	16.034,11	1.228,53	7.491,84	91.619,76		124.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	646.001,80	750.298,31	811.886,89	768.402,70	727.938,27	725.692,36	671.486,59	783.581,19	789.847,27	1.076.032,43	785.653,11	845.734,14	9.382.555,06		8.952.003,00
Cota-Parte do F.P.M.	305.238,64	404.592,84	464.387,91	419.142,81	356.554,65	367.792,51	293.620,37	385.943,24	407.763,82	685.720,81	430.985,75	521.342,74	5.043.086,09		4.700.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	222.864,45	221.489,30	216.428,27	216.995,47	231.435,51	229.730,62	242.752,83	245.397,92	250.251,31	254.296,59	245.633,12	214.013,35	2.791.288,74		2.700.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	10.681,07	11.791,84	9.972,84	11.133,91	14.909,91	11.643,91	13.545,12	15.135,73	4.034,37	3.490,29	9.683,95	8.666,96	124.689,90		115.000,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	161,52	106,08	0,00	0,00	27,28	2.433,25	3.377,52	0,00	63,62	158,58	55,75	6.383,60		6.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.394,82	4.586,03	3.864,97	4.272,79	3.643,79	4.768,98	3.906,19	5.518,11	5.175,44	5.854,46	1.959,38	4.093,27	51.038,23		60.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.261,11	1.261,11	1.261,11	1.261,11	1.261,11	1.261,11	1.261,11	1.261,11	1.261,11	1.261,11	1.215,62	1.215,62	15.042,34		19.000,00
Transferências do FUNDEB	51.543,86	54.260,56	55.476,09	54.176,63	52.915,51	53.875,03	55.508,33	58.241,42	57.953,31	60.045,99	57.510,11	53.486,22	664.993,06		750.000,00
Outras Transferências Correntes	51.017,85	52.155,11	60.389,62	61.419,98	67.217,79	56.592,92	58.459,39	68.706,14	63.407,91	65.299,56	38.506,60	42.860,23	686.033,10		602.003,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.753,60	2.615,96	3.104,93	2.452,18	408,22	1.716,14	1.700,60	1.724,15	5.409,67	1.717,19	3.251,97	3.915,72	31.770,33		49.000,00
DEDUÇÕES (II)	**122.240,40**	**142.385,28**	**154.352,76**	**145.722,38**	**136.722,13**	**138.206,01**	**126.664,91**	**146.488,65**	**163.986,62**	**162.952,66**	**153.225,89**	**165.251,03**	**1.758.198,72**		**1.717.000,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	13.552,54	13.608,92	15.148,68	15.161,33	15.161,33	15.161,32	15.161,32	15.162,12	30.301,70	15.241,20	15.298,83	15.373,67	194.332,96		196.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	108.687,86	128.776,36	139.204,08	130.561,05	121.560,80	123.044,69	111.503,59	131.326,53	133.684,92	147.711,46	137.927,06	149.877,36	1.563.865,76		1.520.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**638.693,54**	**689.939,26**	**792.942,31**	**671.965,06**	**659.055,35**	**971.139,66**	**620.482,42**	**795.361,05**	**849.505,02**	**1.007.447,01**	**778.581,56**	**881.329,78**	**9.356.442,02**		**8.537.004,00**

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 03/03/2012

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICHARDSON BATISTI
SECRETARIO SAF

DIANA A. SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	797.000,00	797.000,00	288.025,73	288.025,73	108.598,37
RECEITAS CORRENTES	797.000,00	797.000,00	288.025,73	288.025,73	108.598,37
Receita de Contribuições dos Segurados	196.000,00	196.000,00	30.672,50	30.672,50	26.786,47
Pessoal Civil	196.000,00	196.000,00	30.672,50	30.672,50	26.786,47
Ativo	195.000,00	195.000,00	30.672,50	30.672,50	26.786,47
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	600.000,00	600.000,00	257.353,23	257.353,23	81.811,90
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	600.000,00	600.000,00	257.353,23	257.353,23	81.811,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	270.000,00	270.000,00	41.826,26	41.826,26	36.109,99
RECEITAS CORRENTES	270.000,00	270.000,00	41.826,26	41.826,26	36.109,99
Receita de Contribuições Patronais	270.000,00	270.000,00	41.826,26	41.826,26	36.109,99
Pessoal Civil	270.000,00	270.000,00	41.826,26	41.826,26	36.109,99
Ativo	270.000,00	270.000,00	41.826,26	41.826,26	36.109,99
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**1.067.000,00**	**1.067.000,00**	**329.851,99**	**329.851,99**	**144.708,36**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	190.000,00	190.000,00	25.403,57	25.403,57	19.935,48
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	190.000,00	190.000,00	25.403,57	25.403,57	14.685,48
Pessoal Civil	0,00	0,00	16.965,58	16.965,58	14.685,48
Aposentadorias	0,00	0,00	9.640,62	9.640,62	8.890,40
Pensões	0,00	0,00	3.474,18	3.474,18	3.264,90
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	3.850,78	3.850,78	2.530,18
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	190.000,00	190.000,00	8.437,99	8.437,99	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Demais Despesas Previdenciárias	190.000,00	190.000,00	8.437,99	8.437,99	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**190.000,00**	**190.000,00**	**25.403,57**	**25.403,57**	**19.935,48**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	877.000,00	877.000,00	304.448,42	304.448,42	124.772,88

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	607.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	JANEIRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2012	2011
Bancos Conta Movimento	7.034.165,22	7.207.057,97	5.829.836,30
FONTE:			

Continua 3/4

FONTE:

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

NOVO HORIZONTE, 03/03/2012

SANTOS ZILLI PREFEITO MUNICIPAL	RICHARDSON BATISTI SECRETARIO SAF	DIANA A. SANAGIOTTO CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Dez 2011 (B)	Em 29 Fev 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	59.534,25	59.534,25	55.693,35
DEDUÇÕES (II)	1.066.962,04	1.066.962,04	1.095.709,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.154.509,16	1.154.509,16	1.155.623,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	87.547,12	87.547,12	59.913,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.007.427,79	-1.007.427,79	-1.040.016,39
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-1.007.427,79**	**-1.007.427,79**	**-1.040.016,39**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2012 (C - A)
VALOR	**-32.588,60**	**-32.588,60**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**63.832,34**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Dez 2011 (B)	Em 29 Fev 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	6.902.609,55	6.902.609,55	7.207.057,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.902.609,55	6.902.609,55	7.207.057,97
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-6.902.609,55	-6.902.609,55	-7.207.057,97
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-6.902.609,55**	**-6.902.609,55**	**-7.207.057,97**

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 03/03/2012

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICHARDSON BATISTI
SECRETARIO SAF

DIANA A. SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**8.390.003,00**	**1.473.717,31**	**1.473.717,31**	**1.366.825,72**
Receita Tributária	278.000,00	36.318,34	36.318,34	36.494,65
I.P.T.U.	24.000,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	50.000,00	4.007,60	4.007,60	7.474,48
I.T.B.I.	45.000,00	802,31	802,31	4.985,00
I.R.R.F.	115.000,00	22.222,54	22.222,54	13.175,22
Outras Receitas Tributárias	44.000,00	9.285,89	9.285,89	10.859,95
Receita de Contribuição	484.000,00	75.386,58	75.386,58	65.682,79
Receitas Previdenciárias	467.000,00	72.498,76	72.498,76	62.896,46
Outras Contribuições	17.000,00	2.887,82	2.887,82	2.786,33
Receita Patrimonial Líquida	2.000,00	0,00	0,00	430,00
Receita Patrimonial	631.001,00	260.755,29	260.755,29	85.496,57
(-) Aplicações Financeiras	629.001,00	260.755,29	260.755,29	85.066,57
Transferências Correntes	7.447.003,00	1.345.645,33	1.345.645,33	1.254.066,98
F.P.M.	3.760.000,00	761.862,87	761.862,87	721.253,72
I.C.M.S.	2.160.000,00	367.717,36	367.717,36	332.702,08
Convênios	2,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.527.001,00	216.065,10	216.065,10	200.111,18
Demais Receitas Correntes	179.000,00	16.367,06	16.367,06	10.151,30
Dívida Ativa	36.000,00	5.744,40	5.744,40	4.885,26
Diversas Receitas Correntes	143.000,00	10.622,66	10.622,66	5.266,04
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**25,00**	**16.994,17**	**16.994,17**	**0,00**
Operações de Crédito (III)	2,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	5,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	18,00	16.994,17	16.994,17	0,00
Convênios	18,00	16.994,17	16.994,17	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**18,00**	**16.994,17**	**16.994,17**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**8.390.021,00**	**1.490.711,48**	**1.490.711,48**	**1.366.825,72**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**7.938.003,60**	**1.262.699,12**	**1.262.699,12**	**964.170,46**
Pessoal e Encargos Sociais	3.887.765,60	635.091,21	635.091,21	464.935,66
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	972,82	972,82	1.390,53
Outras Despesas Correntes	4.030.238,00	626.635,09	626.635,09	497.844,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**7.918.003,60**	**1.261.726,30**	**1.261.726,30**	**962.779,93**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.117.412,52**	**36.907,37**	**36.907,37**	**48.671,08**
Investimentos	1.082.412,52	33.066,47	33.066,47	44.008,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	35.000,00	3.840,90	3.840,90	4.662,40
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**1.082.412,52**	**33.066,47**	**33.066,47**	**44.008,68**

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**882.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**9.882.416,12**	**1.294.792,77**	**1.294.792,77**	**1.006.788,61**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.492.395,12**	**195.918,71**	**195.918,71**	**360.037,11**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	62.947,80	0,00
Superávit Financeiro	-	-	62.947,80	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-554.508,00**

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 03/03/2012

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICHARDSON BATISTI
SECRETARIO SAF

DIANA A. SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	87.547,12	-	86.002,14	1.544,98	50.897,67	455.468,63	3.299,39	118.453,99	384.612,92
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	87.547,12	0,00	86.002,14	1.544,98	50.897,67	455.468,63	3.299,39	118.453,99	384.612,92
SECRET. AGRICULT. TRANSP. OBRAS E M. AMBIENTE	0,00	86.002,14	0,00	86.002,14	0,00	50.897,67	260.982,76	3.299,39	41.940,00	266.641,04
SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	1.544,98	0,00	0,00	1.544,98	0,00	87.205,99	0,00	76.513,99	10.692,00
SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.279,88	0,00	0,00	107.279,88
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**87.547,12**	**0,00**	**86.002,14**	**1.544,98**	**50.897,67**	**455.468,63**	**3.299,39**	**118.453,99**	**384.612,92**

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 03/03/2012

SANTOS ZILLI	RICHARDSON BATISTI	DIANA A. SANAGIOTTO	VALDEMAR P. GOBI
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO SAF	CONTROLADORA INTERNA	TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	238.000,00	238.000,00	27.060,90	27.060,90	11,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	27.000,00	27.000,00	28,45	28,45	0,11
1.1.1- IPTU	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	3.000,00	3.000,00	28,45	28,45	0,95
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	45.000,00	45.000,00	802,31	802,31	1,78
1.2.1- ITBI	45.000,00	45.000,00	802,31	802,31	1,78
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	51.000,00	51.000,00	4.007,60	4.007,60	7,86
1.3.1- ISS	50.000,00	50.000,00	4.007,60	4.007,60	8,02
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	115.000,00	115.000,00	22.222,54	22.222,54	19,32
1.4.1- IRRF	115.000,00	115.000,00	22.222,54	22.222,54	19,32
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.600.000,00	7.600.000,00	1.439.024,09	1.439.024,09	18,93
2.1- Cota-Parte FPM	4.700.000,00	4.700.000,00	952.328,49	952.328,49	20,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	4.700.000,00	4.700.000,00	952.328,49	952.328,49	20,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	459.646,47	459.646,47	17,02
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	19.000,00	19.000,00	2.431,24	2.431,24	12,80
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	6.052,65	6.052,65	10,09
2.5- Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	214,33	214,33	3,57
2.6- Cota-Parte IPVA	115.000,00	115.000,00	18.350,91	18.350,91	15,96
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.838.000,00	7.838.000,00	1.466.084,99	1.466.084,99	18,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	70.000,00	70.000,00	14.661,09	14.661,09	20,94
5.1- Transferências do Salário-Educação	70.000,00	70.000,00	14.661,09	14.661,09	20,94
5.2- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.002,00	100.002,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	170.004,00	170.004,00	14.661,09	14.661,09	8,62

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.520.000,00	1.520.000,00	287.804,42	287.804,42	18,93
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	940.000,00	940.000,00	190.465,62	190.465,62	20,26
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	540.000,00	540.000,00	91.929,11	91.929,11	17,02
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.800,00	3.800,00	486,24	486,24	12,80
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	1.210,52	1.210,52	10,09
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.200,00	1.200,00	42,86	42,86	3,57
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	23.000,00	23.000,00	3.670,07	3.670,07	15,96
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	754.000,00	754.000,00	111.128,32	111.128,32	14,74
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	750.000,00	750.000,00	110.996,33	110.996,33	14,80
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	131,99	131,99	3,30
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-770.000,00	-770.000,00	-176.808,09	-176.808,09	22,96
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continuação 2/3

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	450.000,00	464.654,60	48.889,98	48.889,98	10,52
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	450.000,00	464.654,60	48.889,98	48.889,98	10,52
14- OUTRAS DESPESAS	304.000,00	304.000,00	17.196,65	17.196,65	5,66
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	304.000,00	304.000,00	17.196,65	17.196,65	5,66
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	754.000,00	768.654,60	66.086,63	66.086,63	8,60

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	14.654,60
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	14.654,60
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	30,81

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	14.654,60
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DE 2012 [2]	14.654,60

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	1.959.500,00	1.959.500,00	366.521,25	366.521,25	18,70

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	56.000,00	56.000,00	5.648,43	5.648,43	10,09
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	56.000,00	56.000,00	5.648,43	5.648,43	10,09
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.514.000,00	1.678.654,60	236.730,61	236.730,61	14,10
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	754.000,00	768.654,60	66.086,63	66.086,63	8,60
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	760.000,00	910.000,00	170.643,98	170.643,98	18,75
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.570.000,00	1.734.654,60	242.379,04	242.379,04	13,97

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-176.808,09
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	131,99
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	14.654,60
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO +	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-162.021,50
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	404.400,54
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	70.000,00	70.000,00	2.326,88	2.326,88	3,32
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.004,00	100.004,00	2.636,81	2.636,81	2,64
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	170.004,00	170.004,00	4.963,69	4.963,69	2,92
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.740.004,00	1.904.658,60	247.342,73	247.342,73	12,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.692,00	0,00

Continuação 3/3

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	6.569,23	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	110.996,33	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	58.001,26	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	131,99	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	59.696,29	0,00

NOVO HORIZONTE, 03/03/2012

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICHARDSON BATISTI
SECRETARIO SAF

DIANA A. SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 14.654,60, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**2,00**	**0,00**	**2,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.117.412,52	36.907,37	0,00	1.080.505,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**1.117.412,52**	**36.907,37**	**0,00**	**1.080.505,15**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-1.117.410,52**	**-36.907,37**		**-1.080.503,15**

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 03/03/2012

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICHARDSON BATISTI
SECRETARIO SAF

DIANA A. SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	5,00	0,00	5,00
Alienação de Bens Imóveis	1,00	0,00	1,00
Alienação de Bens Móveis	4,00	0,00	4,00
TOTAL	5,00	0,00	5,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	4,00	0,00	0,00	4,00
Investimentos	4,00	0,00	0,00	4,00
TOTAL	4,00	0,00	0,00	4,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2011 (h)	Em 2012 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	11.088,92	0,00	11.088,92

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 03/03/2012

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICHARDSON BATISTI
SECRETARIO SAF

DIANA A. SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	7.838.000,00	7.838.000,00	1.466.084,99	18,70
Impostos	234.000,00	234.000,00	27.032,45	11,55
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	45.000,00	45.000,00	802,31	1,78
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	50.000,00	50.000,00	4.007,60	8,02
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	115.000,00	115.000,00	22.222,54	19,32
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	4.000,00	4.000,00	28,45	0,71
Dívida Ativa dos Impostos	4.000,00	4.000,00	28,45	0,71
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.600.000,00	7.600.000,00	1.439.024,09	18,93
Da União	4.725.000,00	4.725.000,00	954.974,06	20,21
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	4.700.000,00	4.700.000,00	952.328,49	20,26
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	6.000,00	6.000,00	214,33	3,57
Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	19.000,00	19.000,00	2.431,24	12,80
Do Estado	2.875.000,00	2.875.000,00	484.050,03	16,84
Cota-Parte do ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	459.646,47	17,02
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	60.000,00	60.000,00	6.052,65	10,09
Cota-Parte do IPVA	115.000,00	115.000,00	18.350,91	15,96
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.701.029,00	2.701.029,00	573.186,20	21,22
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-1.520.000,00	-1.520.000,00	-287.804,42	18,93
TOTAL	**9.019.029,00**	**9.019.029,00**	**1.751.466,77**	**19,42**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.770.500,00	1.804.144,00	227.367,93	12,60
Pessoal e Encargos Sociais	944.000,00	945.010,00	155.950,67	16,50
Outras Despesas Correntes	826.500,00	859.134,00	71.417,26	8,31
DESPESAS DE CAPITAL	43.503,00	33.503,00	1.680,00	5,01
Investimentos	43.503,00	33.503,00	1.680,00	5,01

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	43.503,00	33.503,00	1.680,00	5,01
Investimentos	43.503,00	33.503,00	1.680,00	5,01
TOTAL (IV)	1.814.003,00	1.837.647,00	229.047,93	12,46

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	1.814.003,00	1.837.647,00	229.047,93	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	314.003,00	314.003,00	13.680,27	5,97
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	286.000,00	286.000,00	12.709,27	5,55
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	28.003,00	28.003,00	971,00	0,42
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	1.500.000,00	1.523.644,00	**215.367,66**	**94,03**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	14,69

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	1.814.003,00	1.837.647,00	229.047,93	100,00
TOTAL	**1.814.003,00**	**1.837.647,00**	**229.047,93**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

NOVO HORIZONTE, 03/03/2012

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICHARDSON BATISTI
SECRETARIO SAF

DIANA A. SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021

NADA A DECLARAR

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 03/03/2012

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICHARDSON BATISTI
SECRETARIO SAF

DIANA A. SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	0,00
Previsão Atualizada	—	9.019.029,00
Receitas Realizadas	1.751.466,77	1.751.466,77
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	62.947,80
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	9.019.029,00
Créditos Adicionais	—	918.387,12
Dotação Atualizada	—	9.937.416,12
Despesas Empenhadas	3.212.460,79	3.212.460,79
Despesas Liquidadas	1.299.606,49	1.299.606,49
Superavit Orçamentário	—	451.860,28

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.212.460,79	3.212.460,79
Despesas Liquidadas	1.299.606,49	1.299.606,49

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		9.356.442,02

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	329.851,99	329.851,99
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	25.403,57	25.403,57
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	304.448,42	304.448,42

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	63.832,34	-90.957,39	-142,49
Resultado Primário	-554.508,00	195.918,71	-35,33

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	87.547,12	0,00	86.002,14	1.544,98
EXECUTIVO	87.547,12	0,00	86.002,14	1.544,98
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	506.366,30	3.299,39	118.453,99	384.612,92
EXECUTIVO	506.366,30	3.299,39	118.453,99	384.612,92
TOTAL:	**593.913,42**	**3.299,39**	**204.456,13**	**386.157,90**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	404.400,54	25%	27,58
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	34.235,38	60%	30,81

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	2,00
Despesa de Capital Líquida	36.907,37	1.080.505,15

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de NOVO HORIZONTE - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	4,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	215.367,66	15,00	14,69

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 03/03/2012

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICHARDSON BATISTI
SECRETARIO SAF

DIANA A. SANAGIOTTO
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Palhoça

Prefeitura

Portaria Nº. 0287/2012

PORTARIA Nº. 0287/2012

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR MARA RÚBIA GONÇALVES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Inici-as, no (a) CEI Nova Esperança, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2012 a 15/12/2012, face ao impedimento da titular Claudia Maria Weingartner, que se encontra em readaptação.

Palhoça, SC, em 23 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 0119/2012.

PORTARIA Nº. 0119/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para KATIA REGINA DA SILVA, matrícula nº. 300130, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, de acordo com o Arti-go 175 da Lei 096/2011, referente ao qüinqüênio de 18/09/2004 a 18/09/2009, por 01 (dois) mês, com efeitos a contar de 01/02/2012 à 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 23 de janeiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 0222/2012.

PORTARIA Nº. 0222/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para EDNALDA OLIVEIRA TINOCO, matrí-cula nº. 300016, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao qüinqüênio de 01/05/1985 a 01/05/1990, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 27/02/2012 à 27/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0227/2012.

PORTARIA Nº. 0227/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ALESSANDRA SOCAS, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, com efeitos a partir de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0228/2012.

PORTARIA Nº. 0228/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO PATRICIA APARECIDA DA SILVA, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, com efeitos a partir de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0229/2012.

PORTARIA Nº. 0229/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO MARGARETH DE MELO MARCOS DUARTE, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, com efeitos a partir de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0230/2012.
PORTARIA Nº. 0230/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO LAURECI TEREZINHA FARIAS CORREIA DA ROSA, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, com efeitos a partir de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0231/2012.
PORTARIA Nº. 0231/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO MARCIA CRISTINA BRANCO CIPRIANO, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Me-dicina Preventiva da Administração Direta, com efeitos a partir de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0232/2012.
PORTARIA Nº. 0232/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO LAZARO CONSTANCIO DE SOUZA, para ocu-par o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica da Barra do Aririú, da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, com efeitos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0233/2012.
PORTARIA Nº. 0233/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ACINDINO ANDRE LAMIM, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica da Barra do Aririú, da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, com efei-tos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0234/2012.
PORTARIA Nº. 0234/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ANDRÉ CAMPOS DO ESPIRITO SANTO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde Pinheira da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefei-tura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, con-forme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0235/2012.
PORTARIA Nº. 0235/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO MARCIA CRISTINA BRANCO CIPRIANO, pa-ra ocupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica do Madri, da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preven-tiva, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, com efeitos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0236/2012.
PORTARIA Nº. 0236/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ROSANE MARTINS, para ocupar o cargo da cate-goria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica da Barra do Aririú, da Ad-ministração Direta desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, com efei-tos a contar de 02/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0237/2012.
PORTARIA Nº. 0237/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO LAURECI TEREZINHA FARIAS CORREA DA ROSA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com car-ga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica Central, da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, com efeitos a contar de 02/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0238/2012.
PORTARIA Nº. 0238/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO MARGARETH DE MELO MARCOS DUARTE, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horá-ria de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica do jardim Eldorado, da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, com efeitos a contar de 02/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0239/2012.
PORTARIA Nº. 0239/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO PATRICIA APARECIDA DA SILVA, para ocu-par o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica da Ponte do Imaurim, da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e Medici-na Preventiva, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, com efeitos a contar de 02/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0240/2012.
PORTARIA Nº. 0240/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ALESSANDRA SOCAS, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica da Pinheira, da Administra-ção Direta desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, com efeitos a contar de 02/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0241/2012.
PORTARIA Nº. 0241/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO IRENE BARRETO DA SILVA, para ocupar o car-go da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica da Barra do Aririú, da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria Municipal

de Saúde e Medicina Preventiva, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, com efeitos a contar de 02/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0242/2012.
PORTARIA Nº. 0242/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO LILIAN KARLA DA SILVA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica da Guarda do Cubatão, da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preven-tiva, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, com efeitos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0243/2012.
PORTARIA Nº. 0243/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO BIANCA FREITAS PEREIRA CORREA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica da Barra do Aririú, da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, com efeitos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0244/2012.
PORTARIA Nº. 0244/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica Central, da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, com efei-tos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0245/2012.
PORTARIA Nº. 0245/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO SANDRA REGINA ALVES DOS SANTOS, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica do Bela Vis-ta, da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Pre-ventiva, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, com efeitos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0246/2012.
PORTARIA Nº. 0246/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO FRANCINE MENDONÇA FREITAS, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (qua-renta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica do Alto Aririú, da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, com efei-tos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0247/2012.
PORTARIA Nº. 0247/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do

Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO JANAINA ROSILDA KAMMERS, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (qua-renta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica do Jardim Eldora-do, da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Pre-ventiva, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, com efeitos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0248/2012.

PORTARIA Nº. 0248/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO TANIA REGINA DE OLIVEIRA DA SILVEI-RA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica do Rio Grande, da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e Me-dicina Preventiva, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, com efeitos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0249/2012.

PORTARIA Nº. 0249/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO MARCELI CONRADO SOUZA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (qua-renta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica da Barra do Aririú, da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preven-tiva, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, com efeitos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0250/2012.

PORTARIA Nº. 0250/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO FABIANA ZAGINNI BARBOSA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (qua-renta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica do Médio Aririú, da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, com efeitos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0251/2012.

PORTARIA Nº. 0251/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO JOCILDA ALVES PEDRO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica da Barra do Aririú, da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, com efei-tos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0252/2012.

PORTARIA Nº. 0252/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO KATIA REGINA LINHARES ARAÚJO, para o-cupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica Central, da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, com efei-tos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0253/2012.
PORTARIA Nº. 0253/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO KAROLINA LINHARES ARAUJO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (qua-renta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica Central, da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, admi-tido através de Concurso Público Edital nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, com efeitos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0254/2012.
PORTARIA Nº. 0254/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO RAFAELA MARCELINO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica Pinheira, da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, admitido atra-vés de Concurso Público Edital nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, com efeitos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0255/2012.
PORTARIA Nº. 0255/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO LILIANE LOPES, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica do Brejaru, da Administra-ção Direta desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, com efeitos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0256/2012.
PORTARIA Nº. 0256/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO CINOIR DOS SANTOS, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica Central, da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, admitido atra-vés de Concurso Público Edital nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, com efeitos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0257/2012.
PORTARIA Nº. 0257/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO MARA TERESINHA DE CARMAGO ALVES, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horá-ria de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica do Brejaru, da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, com efeitos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0259/2012.
PORTARIA Nº. 0259/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ANA MARIA ROSA, para ocupar o cargo da cate-goria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica do Passa Vinte, da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, admitido através de Concurso Público Edital

nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, com efeitos a contar de 02/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0260/2012.
PORTARIA Nº. 0260/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO JANE MARIA DE SOUZA SANTOS, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (qua-renta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica do Passa Vinte, da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, com efei-tos a contar de 02/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0261/2012.
PORTARIA Nº. 0261/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ROSEMARI MACHADO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica Central, da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, admitido atra-vés de Concurso Público Edital nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, com efeitos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0262/2012.
PORTARIA Nº. 0262/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO BARBARA RAMONA SILVA SCHMIDT, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica da Barra do Aririú, da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, com efeitos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0263/2012.
PORTARIA Nº. 0263/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO LECI CRISTINA MACARIO ALVES, para ocu-par o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica do Madri, da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, com efei-tos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0264/2012.
PORTARIA Nº. 0264/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO LUANA GAMBATTO BEZERRA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (qua-renta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica Central, da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, admi-tido através de Concurso Público Edital nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, com efeitos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0265/2012.
PORTARIA Nº. 0265/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO MARILENE FRANCELINA FORTUNATO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica da Ponte do Imaruim, da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e Medici-na Preventiva, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, com efeitos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0266/2012.

PORTARIA Nº. 0266/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO FERNANDA REGINA DE SOUZA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (qua-renta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica Central, da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, admi-tido através de Concurso Público Edital nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, com efeitos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0267/2012.

PORTARIA Nº. 0267/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO SONIA CLARICE DA COSTA MORALES, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica do Brejarú, da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preven-tiva, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, com efeitos a contar de 02/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0268/2012.

PORTARIA Nº. 0268/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO FRANCIELI DE LOURDES COSTA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (qua-renta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica do Rio Grande, da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, com efei-tos a contar de 02/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0269/2012.

PORTARIA Nº. 0269/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ELIANE MIRIAM DA SILVA, para ocupar o car-go da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica Central, da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, admitido atra-vés de Concurso Público Edital nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, com efeitos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0270/2012.

PORTARIA Nº. 0270/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO PATRICIA DE OLIVEIRA DOMINGUES AN-DRADE, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Bá-sica da Ponte do Imaruim, da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/09, homo-logado em 03/12/2009, com efeitos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0271/2012.
PORTARIA Nº. 0271/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ELAINE DE PINHO KUHNEN, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (qua-renta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica do Médio Aririú, da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, com efeitos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0272/2012.
PORTARIA Nº. 0272/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO VERA LÚCIA DOS SANTOS, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica do Passa Vinte, da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, admi-tido através de Concurso Público Edital nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, com efeitos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0273/2012.
PORTARIA Nº. 0273/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO MÁVIA APARECIDA MAIER, para ocupar o cargo da categoria funcional de Assistente Social, com carga horária de 30 (trinta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social da Admi-nistração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 002/09, homo-logado em 02/02/2010 conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0274/2012.
PORTARIA Nº. 0274/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO DANIELA MARIA SILVA DE OLIVEIRA TOGNERI, para ocupar o cargo da categoria funcional de Assistente Social, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 002/09, homologado em 02/02/2010 conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0275/2012.
PORTARIA Nº. 0275/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO NOARA CLAUDINNI DA SILVA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Assistente Social, com carga horária de 30 (trinta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social da Admi-nistração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 002/09, homo-logado em 02/02/2010 conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0276/2012.
PORTARIA Nº. 0276/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO THATIANY FERNANDES DE MIRANDA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde da Barra do Aririú da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta des-ta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0277/2012.
PORTARIA Nº. 0277/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO VALDIRENE BORGES CORREA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0278/2012.
PORTARIA Nº. 0278/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO MARLENE SANTOS DA CUNHA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do SAMU - Programa Serviço de Atendi-mento Móvel de Urgência da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, da Admi-nistração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/09, homo-logado em 03/12/2009, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 0280/2012.
PORTARIA Nº. 0280/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO LUANNA DA SILVA PEREIRA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Monitor, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Casa Lar da Secretaria Municipal da Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 002/09, homologado em 02/02/2010, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0281/2012.
PORTARIA Nº. 0281/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO FABIANA MARIA SILVEIRA DA SILVA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica do Madri da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta desta Prefei-tura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, con-forme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 0282/2012.
PORTARIA Nº. 0282/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO RAFAEL AGOSTINHO MARQUES, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do SAMU - Programa Serviço de Atendi-mento Móvel de Urgência da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, da Admi-nistração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/09, homo-logado em 03/12/2009, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 0283/2012.
PORTARIA Nº. 0283/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SANDRA MARA DOMANSKI DA LUZ, ma-trícula nº. 400267, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, de acordo com o Arti-go 175 da Lei 096/2011, referente ao qüinqüênio de 16/04/2001 a 16/04/2006, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 05/03/2012 à 05/04/2012.

Palhoça, SC, em 23 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 0284/2012.
PORTARIA Nº. 0284/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ROZILEIA ZANELATO, de acordo com o Artigo 11, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Facul-dade Municipal de Palhoça da Administração Indireta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/03/2012.

Palhoça, SC, em 23 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

MARIÁH TEREZINHA DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva da FMP

Portaria Nº. 0285/2012.
PORTARIA Nº. 0285/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 86, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) JULIANA BELINCANTA, matrícula nº. 401106, titular do cargo de Psicóloga, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 02/03/2012.

Palhoça, SC, em 23 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 0286/2012
PORTARIA Nº. 0286/2012

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR ALCINEIA ALTINI SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Inici-as, no (a) Escola Isolada Municipal Manoel da Silva, com carga horária de 40 (quarenta) ho-ras/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2012 a 15/12/2012, face ao impedimento da titular Maria Aparecida Rosa Silva, que se encontra respondendo pela Direção de Escola.

Palhoça, SC, em 23 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 0289/2012.
PORTARIA Nº. 0289/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR IONARA OLIVIA ALVES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, na Escola Reunida Albardão, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 13/02/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Áurea Orminia S. Silva, que se encontra respon-dendo pela direção de escola.

Palhoça, SC, em 23 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 0289/2012.
PORTARIA Nº. 0289/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR IONARA OLIVIA ALVES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, na Escola Reunida Albardão, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 13/02/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Áurea Orminia S. Silva, que se encontra respon-dendo pela direção de escola.

Palhoça, SC, em 23 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 0290/2012.
PORTARIA Nº. 0290/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR JULIANA ALVINA MENDES COSTA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT,

Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educa-ção Infantil, na Escola Reunida Albardão, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) ho-ras/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 13/02/2012 à 15/12/2012, aguardando a aprovada no concurso tomar posse.

Palhoça, SC, em 23 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 0291/2012.
PORTARIA Nº. 0291/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR ROSANGELA DAS GRAÇAS LOPES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Pro-fessor ACT, Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação In-fantil, no CEI Argemira Farias da Silveira, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) ho-ras/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012, aguardando a aprovada no concurso tomar posse.

Palhoça, SC, em 23 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 0292/2012.
PORTARIA Nº. 0292/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR MARIA ANGÉLICA FERREIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Profes-sor ACT, Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infan-til, no CEI Argemira Farias da Silveira, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) ho-ras/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012, aguardando a aprovada no concurso tomar posse.

Palhoça, SC, em 23 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 0293/2012.
PORTARIA Nº. 0293/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR GRASIELA MARIA DOS SANTOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Profes-sor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infan-til, no CEI Argemira Farias da Silveira, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) ho-ras/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 07/02/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Sirlene S. R. Santos, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 23 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

IPPA

Portaria
PORTARIA Nº 010/2012.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça - IPPA, Sr. ALBERTO PRIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n. 008/2008, relativa ao ato de aposentadoria de João Marcílio Corrêa, ou seja, onde lê-se "( ) correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração de contribuição, observada a metodologia de cálculo disposta nos § 3º e 17 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 41/2003) e na Lei Federal 10887/04", leia-se "de acordo com Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, correspondente a 100% (cem por cento) da média das contribuições, observada a metodologia de cálculo disposta nos § 3º e 17 da Constituição Federal e na Lei Federal 10887/04".

Palhoça, em 05 de março de 2012.
ALBERTO PRIM
Diretor Executivo - IPPA
Matrícula 300007

Portaria n° 006/2012
PORTARIA Nº 006/2012.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça - IPPA, Sr. ALBERTO PRIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR o Art. 2º da Portaria n. 021/2008, relativa ao ato de aposentadoria de Antonio de Farias, ou seja, onde lê-se "( ) correspondente a 91,43% da remuneração-de-contribuição calculada", leia-se "correspondente a 91,43% da média das contribuições calculadas".

Palhoça, em 28 de fevereiro de 2012.
ALBERTO PRIM
Diretor Executivo - IPPA
Matrícula 300007

Portaria n° 007/2012
PORTARIA Nº 007/2012.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça - IPPA, Sr. ALBERTO PRIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º da Portaria n. 023/2008, relativa ao ato de aposentadoria de Sônia Odette Targino de Azevedo Simões, ou seja, onde lê-se "( )Sônia Odete Targino de Azevedo Simões", leia-se "Sônia Odette Targino de Azevedo Simões".

Palhoça, em 28 de fevereiro de 2012.
ALBERTO PRIM
Diretor Executivo - IPPA
Matrícula 300007

Portaria n° 008/2012
PORTARIA N° 008/2012
Extingue aposentadoria por Tempo de Serviço em caráter integral, concedida ao servidor ARNOLDO ANICETO DE OLIVEIRA.

RONÉRIO HEIDERSHEIDT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1° Extinguir a aposentadoria por tempo de serviço em caráter integral, concedida ao servidor ARNOLDO ANICETO DE OLIVEIRA, nos termos da Portaria nº 1816/1996, em face do óbito ocorrido em 26/02/012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31/03/2012, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 02 de março de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ALBERTO PRIM
Diretor-Executivo do IPPA

Registrada e publicada na data supra

MARIA TEREZINHA BROERING FERNANDES
Assistente Administrativo
Matrícula 300155

Portaria n°005/2012
PORTARIA Nº 005/2012.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça - IPPA, Sr. ALBERTO PRIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR o Art. 2º da Portaria n. 025/2008, relativa ao ato de aposentadoria de Claudete Benvinda dos Santos, ou seja, onde lê-se "( ) correspondente a 100% da remuneração-de-contribuição calculada", leia-se "correspondente a 100% da média das contribuições calculadas".

Palhoça, em 28 de fevereiro de 2012.
ALBERTO PRIM
Diretor Executivo - IPPA
Matrícula 300007

Passo de Torres

Prefeitura

Lei N° 804/2012
LEI Nº. 804 , DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.
"DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PASSO DE TORRES, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012; ESTABELECE DIRETRIZES PARA A REVISÃO DO VALOR ESTABELECIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em exercício, de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica estabelecido o Piso Salarial dos Servidores Públicos Municipais de Passo de Torres, para o exercício financeiro de 2012, fixado no valor de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

§1º Nenhum Servidor Público Municipal receberá como vencimento básico do cargo, valor inferior ao Piso salarial fixado por esta Lei, estendido esses direitos aos Servidores Inativos e pensionistas.

§ 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Setor de Administração e Pessoal, autorizada a reajustar o valor do vencimento básico dos cargos que, atualmente, possuírem vencimento inicial inferior ao valor estabelecido no caput deste Artigo.

Art. 2º -A contar da sanção desta Lei, o valor do Piso Salarial dos Servidores Públicos Municipais de Passo de Torres será o valor estabelecido como salário mínimo nacional, conforme disposto na Lei Federal nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, e demais normas regulamentadoras.

Parágrafo Único - Mediante Decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal homologará e fixará, no início de cada exercício financeiro, o valor do Piso salarial Municipal, considerando o estabelecido no caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012.

Passo de Torres, 29 de fevereiro de 2012
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em exercício

Publicada e registrada nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 29 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretario de Administração e Finanças

Decreto Nº 057/2012

DECRETO Nº. 057 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.
"SUPLEMENTA O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR CONTA DA TRANSPOSIÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Art. 7°, Inciso III da Lei Nº 784/2011;

Art. 1º - Fica suplementada a dotação orçamentária no Projeto Atividade do Fundo Municipal de Saúde, abaixo discriminado, no montante de R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco mil reais), no orçamento do Exercício de 2012:

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Atividade: 2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.50.00.00.00.00.00.00.02.0100.0 (12) - Aplicações Diretas R$ 35.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.02.0100.0 (16) - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
Total R$ 85.000,00

Art. 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Atividade: 2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA
3.1.90.00.00.00.00.00.00.02.0100.0 (11) - Aplicações Diretas R$ 85.000,00
Total R$ 85.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº. 670/2009 de 15 de Setembro de 2009, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2011- Lei Municipal nº. 763/2011 de 14 de setembro de 2011 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2012 - Lei nº. 784/2011 de 24 de novembro de 2011, que se fizerem necessários em função das alterações do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Passo de Torres, 22 de fevereiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 22 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretario de Administração e Finanças

Decreto Nº 058/2012

DECRETO Nº. 058, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.
"NOMEIA GEOVANA DE MORAES LIMA PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada, Geovana de Moraes Lima para exercer o cargo de Assistente Social (40 horas semanais), do Grupo I, Atividades de Nível Superior - ANS, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital N° 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 22 de fevereiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 22 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finança

Decreto Nº 059/2012

DECRETO Nº. 059, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.
"NOMEIA ALINE ANDRESSA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE PSICÓLOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada, Aline Andressa dos Santos para exercer o cargo de Psicóloga - CRAS (40 horas semanais), do Grupo I, Atividades de Nível Superior - ANS, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital N° 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 22 de fevereiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 22 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 060/2012

DECRETO Nº. 060, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.
"NOMEIA JERENA MARIA LUCHETTA RYLL PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE CIÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada, Jerena Maria Luchetta Ryll para exercer o cargo de Professora de Ciências (40 horas semanais), do Grupo Docente, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital N° 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 22 de fevereiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 22 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 062/2012

DECRETO Nº. 062, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.
"NOMEIA LILIANI BAUER DE BARROS PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada, Liliani Bauer de Barros para exercer o cargo de Professora de Pedagogia - Séries Iniciais (40 horas semanais), do Grupo Docente, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital N° 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 22 de fevereiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 22 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 063/2012

DECRETO Nº. 063, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.
"NOMEIA GUILHERME SILVA DA COSTA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeado, Guilherme Silva da Costa para exercer o cargo de Professor de Educação Física (40 horas semanais), do Grupo Docente, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital N° 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 22 de fevereiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 22 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 064/2012

DECRETO Nº. 064, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.
"NOMEIA MARINILDA LADISLAU RAUPP PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada, Marinilda Ladislau Raupp para exercer o cargo de Professora de Educação Física (40 horas semanais), do Grupo Docente, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital N° 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 22 de fevereiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 22 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 065/2012

DECRETO Nº. 065, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.
"NOMEIA MARIA ELOIZA VARGAS DA COSTA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE GEOGRAFIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada, Maria Eloiza Vargas da Costa para exercer o cargo de Professora de Geografia (20 horas semanais), do Grupo Docente, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital N° 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 22 de fevereiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 22 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 066/2012

DECRETO Nº. 066, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.
"NOMEIA ALINE FERNANDES DA COSTA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE GEOGRAFIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada, Aline Fernandes da Costa para exercer o cargo de Professora de Geografia (20 horas semanais), do Grupo Docente, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital N° 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 22 de fevereiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 22 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 067/2012

DECRETO Nº. 067, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.
"NOMEIA LEONARDO GEDEON FLORES PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeado, Leonardo Gedeon Flores para exercer o cargo de Professor História (20 horas semanais), do Grupo Docente, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital N° 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 22 de fevereiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 22 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 068/2012

DECRETO Nº. 068, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.
"NOMEIA STEFANIA DE BORBA QUADROS PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE HISTÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada, Stefania de Borba Quadros para exercer o cargo de Professora de História (20 horas semanais), do Grupo Docente, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital N° 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 22 de fevereiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 22 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 069/2012

DECRETO Nº. 069, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.
"NOMEIA JAIME LUIS DA SILVEIRA BATISTA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeado, Jaime Luis da Silveira Batista para exercer o cargo de Professor História (20 horas semanais), do Grupo Docente, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital N° 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 22 de fevereiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 22 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 070/2012

DECRETO Nº. 070, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.
"NOMEIA TATIANA PONTE BRANCO DANIEL PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada, Tatiana Ponte Branco Daniel para exercer o cargo de Professora de Língua Portuguesa (40 horas semanais), do Grupo Docente, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital N° 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 22 de fevereiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 22 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 071/2012

DECRETO Nº. 071, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.
"NOMEIA MAURA SCHWANCK MAIA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada, Maura Schwanck Maia para exercer o cargo de Professora de Língua Portuguesa (40 horas semanais), do Grupo Docente, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital N° 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 22 de fevereiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 22 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 072/2012

DECRETO Nº. 072, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.
"NOMEIA MARILIA BOFF NICOLODI PARA EXERCER O CARGO DE PSICOPEDAGOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada, Marilia Boff Nicolodini para exercer o cargo de Psicopedagoga (40 horas semanais), do Grupo de Apoio Técnico Pedagógico, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital N° 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 22 de fevereiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 22 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 073/2012

DECRETO Nº. 073, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.
"NOMEIA SILVIA REGINA HENRIQUE PARA EXERCER O CARGO DE TÉCNICO EDUCACIONAL - SUPERVISOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada, Silvia Regina Henrique para exercer o cargo de Técnico Educacional - Supervisor (40 horas semanais), do Grupo de Apoio Técnico Pedagógico, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital N° 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 22 de fevereiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 22 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 074/2012

DECRETO Nº. 074, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.
"NOMEIA VILMA CAETANO DE CAMPOS PARA EXERCER O CARGO DE TÉCNICO EDUCACIONAL - ORIENTADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada, Vilma Caetano de Campos para exercer o cargo de Técnico Educacional - Orientador (40 horas semanais), do Grupo de Apoio Técnico Pedagógico, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital N° 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 22 de fevereiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 22 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 075/2012

DECRETO Nº. 075, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.
"NOMEIA JAQUELINE MONTEIRO RAMOS PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE AUXILIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada, Jaqueline Monteiro Ramos para exercer o cargo de Agente Auxiliar, do Grupo II, Atividades Operacionais e de Administração Geral - OAG , do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital N° 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 22 de fevereiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 22 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 076/2012

DECRETO Nº. 076, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.
"NOMEIA ALANA MACIEL AGUIAR PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada, Alana Maciel Aguiar para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativo Escolar, do Grupo de Apoio Administrativo Educacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital N° 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 22 de fevereiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 22 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 077/2012

DECRETO Nº. 077, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.
"NOMEIA LISIANE SCHEFFER DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada, Lisiane Scheffer da Silva para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativo Escolar, do Grupo de Apoio Administrativo Educacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital N° 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 22 de fevereiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 22 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 079/2012

DECRETO N.º 079 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.
"ABRIE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES POR CONTA DE TRANSPOSIÇÕES DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres Estado de Santa Catarina,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com a Lei Nº 802/2012.

Art. 1º - Fica abrerto Crédito Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, do exercício de 2012, no valor de R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto: 1.013: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (19) - Aplicações Diretas R$ 214.000,00
TOTAL R$ 214.000,00

Art. 2º - A suplementação a que se refere o artigo anterior correrá pela anulação dos elementos de despesa abaixo relacionados:

Órgão 02 Gabinete do Prefeito
Projeto: 1.004: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (01) - Aplicações Diretas R$ 5.000,00
Projeto: 1.005: CONSTRUÇÃO DE SEDE ADMINISTRATIVA
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (03) - Aplicações Diretas R$ 1.000,00
Atividade: 2.003: MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E ASSESSORIAS
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (06) - Aplicações Diretas R$ 1.000,00
SUB-TOTAL R$ 7.000,00

Órgão 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto: 1.006: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (07) - Aplicações Diretas R$ 5.000,00
SUB-TOTAL R$ 5.000,00

Órgão 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto: 1.009: AMPLIAÇÃO COSNTR. REFORMA REDE FÍSICA ENSÍNO BÁSICO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (16) - Aplicações Diretas R$ 5.000,00
Projeto: 1.014: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (21) - Aplicações Diretas R$ 5.000,00
Projeto: 1.015: IMPL. AMPLIAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (24) - Aplicações Diretas R$ 5.000,00
Projeto: 1.018: AQUIS. ÁREA, CONSTR. AMPLIAÇÃO DE CRECHES
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (25) - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
SUB-TOTAL R$ 25.000,00

Órgão 05 SECRETARIA DE ESPORTE
Projeto: 1.021: CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (56) - Aplicações Diretas R$ 5.000,00
Projeto: 1.022: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (57) - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
SUB-TOTAL R$ 35.000,00

Órgão 06 SECRETARIA DE CULTURA
Projeto: 1.026: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (63) - Aplicações Diretas R$ 2.000,00
SUB-TOTAL R$ 2.000,00

Órgão 07 SECRETARIA DE TURISMO
Projeto: 1.023: CONSTR. EQUIP. SUPORTE TURISMO E SEGURANÇA AO TURISTA
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (72) - Aplicações Diretas R$ 6.000,00
Atividade: 2.024: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
3.3.50.00.00.00.00.00.0100 (74) - Transferencias a Instituições Privadas sem Fins Lu R$ 1.000,00
SUB-TOTAL R$ 7.000,00

Órgão 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
Projeto: 1.033: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (77) - Aplicações Diretas R$ 5.000,00
Atividade: 2.036: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (84) - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
SUB-TOTAL R$ 15.000,00

Órgão 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA
Projeto: 1.042: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUP. AGRICOLAS E UTILITÁRIOS
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (87) - Aplicações Diretas R$ 1.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
SUB-TOTAL R$ 1.000,00
Órgão 11 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLV. ECONOMICO
Projeto: 1.041: INCENTIVO AOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (97) - Aplicações Diretas R$ 17.000,00
Atividade: 2.046: MANUTENÇÃO DO DEPTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (100) - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
Atividade: 2.047: MANUTENÇÃO DO DEPTO MEIO AMBIENTE
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (105) - Aplicações Diretas R$ 5.000,00
SUB-TOTAL R$ 32.000,00

Órgão 12 SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
Projeto: 1.038: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRAT. ABASTECIMENTO DE ÁGUA
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (108) - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
Projeto: 1.039: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (111) - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
Projeto: 1.052: PAVIM. E DRENAGEM PLUVIAL DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (121) - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
Projeto: 1.055: CONSTR. CAPELA MORTUÁRIA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (126) - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
Atividade: 2.050: MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA OPER. DE SERV. PÚBLICOS
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (136) - Aplicações Diretas R$ 25.000,00
SUB-TOTAL R$ 85.000,00

TOTAL R$ 214.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres,24 de fevereiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e registrada nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 24 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretario de Administração e Finanças

Decreto Nº 080/2012

DECRETO Nº. 080, DE 01 DE MARÇO DE 2012.
"NOMEIA MARIA DO CARMO GONÇALVES ZOLLIN PARA EXERCER O CARGO DE SERVENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada, Maria do Carmo Gonçalves Zollin para exercer o cargo de Servente, do Grupo III - Transporte e Serviços Auxiliares - TSA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital N° 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 081/2012

DECRETO Nº. 081, DE 01 DE MARÇO DE 2012.
"NOMEIA ELIANE PACHECO PARA EXERCER O CARGO DE SERVENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada, Eliane Pacheco para exercer o cargo de Servente, do Grupo III - Transporte e Serviços Auxiliares - TSA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital N° 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 082/2012

DECRETO Nº. 082, DE 01 DE MARÇO DE 2012.
"NOMEIA CLAIRE LUCIANE MARTINS DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE SERVENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada, Claire Luciane Martins dos Santos para exercer o cargo de Servente, do Grupo III - Transporte e Serviços Auxiliares - TSA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital N° 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 083/2012

DECRETO Nº. 083, DE 01 DE MARÇO DE 2012.
"NOMEIA TELMA LOPES SCHEFFER RAUPP PARA EXERCER O CARGO DE SERVENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada, Telma Lopes Scheffer Raupp para exercer o cargo de Servente, do Grupo III - Transporte e Serviços Auxiliares - TSA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital N° 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 084/2012

DECRETO Nº. 084, DE 01 DE MARÇO DE 2012.
"NOMEIA CAROLINE RIBEIRO FREITAS PARA EXERCER O CARGO DE SERVENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada, Caroline Ribeiro Freitas para exercer o cargo de Servente, do Grupo III - Transporte e Serviços Auxiliares - TSA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital N° 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 085/2012

DECRETO Nº. 085, DE 01 DE MARÇO DE 2012.
"NOMEIA MARIA LIBERACI DIAS PARA EXERCER O CARGO DE SERVENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada, Maria Liberaci Dias para exercer o cargo de Servente, do Grupo III - Transporte e Serviços Auxiliares - TSA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital N° 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 086/2012

DECRETO Nº. 086, DE 01 DE MARÇO DE 2012.
"NOMEIA MARIVALDA HONORATO CUNHA PARA EXERCER O CARGO DE SERVENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada, Marivalda Honorato Cunha para exercer o cargo de Servente, do Grupo III - Transporte e Serviços Auxiliares - TSA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital N° 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 087/2012

DECRETO Nº. 087, DE 01 DE MARÇO DE 2012.
"NOMEIA MICAEL CAMACHO DE LIMA PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR DE BIBLIOTECA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeado, Micael Camacho de Lima para exercer o cargo de Auxiliar de Biblioteca, do Grupo de Apoio Administrativo Educacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital N° 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 088/2012

DECRETO Nº. 088, DE 01 DE MARÇO DE 2012.
"NOMEIA EDINER ROSPA DA SILVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR DE BIBLIOTECA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeado, Ediner Rospa da Silveira para exercer o cargo de Auxiliar de Biblioteca, do Grupo de Apoio Administrativo Educacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital N° 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 089/2012

DECRETO Nº. 089, DE 01 DE MARÇO DE 2012.
"NOMEIA VOLNEI FRANCISCO RAMOS DE ALMEIDA PARA EXERCER O CARGO DE BRAÇAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeado, Volnei Francisco Ramos de Almeida, para exercer o cargo de Braçal, Grupo III - Transportes e Serviços Auxiliares - TSA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovada no Concurso Público, Edital N° 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 090/2012

DECRETO Nº. 090, DE 01 DE MARÇO DE 2012.
"NOMEIA OLIRIO ANTUNES PARA EXERCER O CARGO DE BRAÇAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeado, Olirio Antunes, para exercer o cargo de Braçal, Grupo III - Transportes e Serviços Auxiliares - TSA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovada no Concurso Público, Edital N° 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finan

Decreto Nº 091/2012

DECRETO Nº. 091, DE 01 DE MARÇO DE 2012.
"NOMEIA ALEXANDRE SANTOS FARIAS PARA EXERCER O CARGO DE BRAÇAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeado, Alexandre Santos Farias, para exercer o cargo de Braçal, Grupo III - Transportes e Serviços Auxiliares - TSA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovada no Concurso Público, Edital N° 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 092/2012

DECRETO Nº. 092, DE 01 DE MARÇO DE 2012.
"NOMEIA PAULO ROBERTO JARDIM PARA EXERCER O CARGO DE BRAÇAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeado, Paulo Roberto Jardim, para exercer o cargo de Braçal, Grupo III - Transportes e Serviços Auxiliares - TSA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovada no Concurso Público, Edital N° 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto N° 093/2012

DECRETO Nº. 093, DE 01 DE MARÇO DE 2012.
"NOMEIA JOÃO DELFINO JOAQUIM PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA DE ÔNIBUS E AMBULÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeado, João Delfino Joaquim para exercer o cargo de Motorista de Ônibus e Ambulância, do Grupo III, Transportes e Serviços Auxiliares TSA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovada no Concurso Público, Edital N° 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto N° 094/2012

DECRETO Nº. 094, DE 01 DE MARÇO DE 2012.
"NOMEIA MARCELLO SANTINO TEIXEIRA PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA DE ÔNIBUS E AMBULÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeado, Marcello Santino Teixeira para exercer o cargo de Motorista de Ônibus e Ambulância, do Grupo III, Transportes e Serviços Auxiliares TSA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovada no Concurso Público, Edital N° 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto N° 095/2012

DECRETO Nº. 095, DE 01 DE MARÇO DE 2012.
"NOMEIA LEANDRO GONZAGA ANTÔNIO PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA DE ÔNIBUS E AMBULÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeado, Leandro Gonzaga Antônio para exercer o cargo de Motorista de Ônibus e Ambulância, do Grupo III, Transportes e Serviços Auxiliares TSA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovada no Concurso Público, Edital N° 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto N° 096/2012

DECRETO Nº. 096, DE 01 DE MARÇO DE 2012.
"NOMEIA LUIZ FERNANDO OLIVEIRA BOCK PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA DE ÔNIBUS E AMBULÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeado, Luiz Fernando Oliveira Bock para exercer o cargo de Motorista de Ônibus e Ambulância, do Grupo III, Transportes e Serviços Auxiliares TSA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovada no Concurso Público, Edital N° 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto N° 097/2012

DECRETO Nº. 097, DE 01 DE MARÇO DE 2012.
"NOMEIA JOSÉ CARLOS HESPANHOL PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA DE ÔNIBUS E AMBULÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeado, José Carlos Hespanhol para exercer o cargo de Motorista de Ônibus e Ambulância, do Grupo III, Transportes e Serviços Auxiliares TSA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovada no Concurso Público, Edital N° 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto N° 098/2012

DECRETO Nº. 098, DE 01 DE MARÇO DE 2012.
"NOMEIA MANOEL CLAUDIO CARDOSO BORGES PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA DE ÔNIBUS E AMBULÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeado, Manoel Claudio Cardoso Borges para exercer o cargo de Motorista de Ônibus e Ambulância, do Grupo III, Transportes e Serviços Auxiliares TSA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovada no Concurso Público, Edital N° 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto N° 099/2012

DECRETO Nº. 099, DE 01 DE MARÇO DE 2012.
"NOMEIA JOSÉ FABIO PEREIRA PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA DE ÔNIBUS E AMBULÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeado, José Fabio Pereira para exercer o cargo de Motorista de Ônibus e Ambulância, do Grupo III, Transportes e Serviços Auxiliares TSA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovada no Concurso Público, Edital N° 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto N° 100/2012

DECRETO Nº. 100, DE 01 DE MARÇO DE 2012.
"NOMEIA ROGÉRIO SANTOS DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA DE ÔNIBUS E AMBULÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeado, Rogério Santos de Souza para exercer o cargo de Motorista de Ônibus e Ambulância, do Grupo III, Transportes e Serviços Auxiliares TSA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovada no Concurso Público, Edital N° 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 101/2012

DECRETO Nº. 101, DE 01 DE MARÇO DE 2012.
"NOMEIA TIAGO MACHADO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeado, Tiago Machado da Silva para exercer o cargo de Professor de Ciências (20 horas semanais), do Grupo Docente, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital N° 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Considerando ainda que se houver aumento da carga horária da disciplina de Ciências, tendo assim uma demanda de profissional na área fica assegurada a preferência ao referido.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 102/2012

DECRETO Nº 102 DE 01 DE MARÇO DE 2012.
"NOMEIA, LORECI JOAQUIM SCHEFFER, PARA OCUPAR O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, inciso V da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº 451, de 08 de outubro de 2003.

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeada, Loreci Joaquim Scheffer, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar, com remuneração específica em Lei, ligado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º- A nomeação de que trata o Art. 1º, se estende até a data de junho de 2013.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto Nº 103/2012

DECRETO N.º 103 DE 01 DE MARÇO DE 2012.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSO DE TORRES POR CONTA DE TRANSPOSIÇÕES DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres Estado de Santa Catarina,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com a Lei Nº 803/2012.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, do exercício de 2012, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na dotação orçamentária abaixo discriminada

Órgão 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto: 1.028: AQUIS. EQUIP. VEICULOS INFRA-ESTRUTURA DA SAUDE
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (04) - Aplicações Diretas R $ 25.000,00
TOTAL R$ 25.000,00

Art. 2º - A suplementação a que se refere o artigo anterior correrá pela anulação dos elementos de despesa abaixo relacionados:

Órgão 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto: 1.029: AQUIS. ÁREA CONSTR. AMPLI E REF. UNIDADES
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (07) - Aplicações Diretas
R$ 25.000,00
TOTAL R$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 01 de março de 2012
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em exercício

Publicada e registrada nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretario de Administração e Finanças

Decreto Nº 104/2012

DECRETO Nº. 104, DE 01 DE MARÇO DE 2012.
"EXONERA A PEDIDO ELIANE PACHECO, DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Emerson Cardoso Kjillin, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica exonerada, a pedido Eliane Pacheco do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01de março de 2012.

EMERSON CARDOSO KJILLIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Admin. e Finanças

Decreto Nº 105/2012

DECRETO Nº. 105, DE 01 DE MARÇO DE 2012.
"EXONERA JOSE CARLOS HESPANHOL PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica exonerado a pedido Jose Carlos Hespanhol do cargo de Chefe de Departamento de transportes e obras -DAS- 3.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 106/2012

DECRETO Nº. 106, DE 01 DE MARÇO DE 2012.
"EXONERA ALEXANDRE SANTOS FARIAS PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica exonerado a pedido Alexandre Santos Farias do cargo de Chefe de Divisão de Limpeza Pública e obras -DAS- 5.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 107/2012

DECRETO Nº. 107, DE 01 DE MARÇO DE 2012.
"EXONERA PAULO ROBERTO JARDIM OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica exonerado a pedido do cargo de Chefe de Divisão de Limpeza Pública e obras -DAS- 5.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto nº061/2012

DECRETO Nº. 061, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.
"NOMEIA GERUSA INACIO DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA- SÉRIES INICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e Concurso Público 001/2011.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada, Gerusa Inacio dos Santos para exercer o cargo de Professora Pedagogia - Séries Iniciais (40 horas semanais), do Grupo Docente, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, aprovado no Concurso Público, Edital Nº 001/2011, e homologado em 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 22 de fevereiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 22 de fevereiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Portaria Nº 009/2012

PORTARIA Nº.009, DE 01 DE MARÇO DE 2012
"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO ACT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei 513 de 25 de agosto de 2005, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado e da outras providências.

CONSIDERANDO o art.15.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2011, que prevê que poderão ser convocados parta assumir temporariamentevagas surgidas em caráter excepcional e transitório em substituição a servidor efetivo afastado, desde que idêntica aquele em que se concursou o que não lhe assegurará direito a tal vaga, retornando para lista de espera do Concurso Público.

CONSIDERANDO que o professor de Educação Física Marcelo Baltazar Cardoso, com carga horária de 40 horas, foi designado para o cargo de Diretor da Escola Municipal de Vila Nova.

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar Jose Marcelo Scheffer de Souza, terceiro colocado no Concurso Público nº 001/2011 para ocupar o cargo de professor de educação física, com carga horária de 40 horas/semanais na Escola Vila Nova pelo período de 180 dias, apartir de 01 de março de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Portaria Nº 010/2012

PORTARIA Nº.010, DE 01 DE MARÇO DE 2012
"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO ACT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei 513 de 25 de agosto de 2005, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado e da outras providências.

CONSIDERANDO o art.15.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2011, que prevê que poderão ser convocados parta assumir temporariamentevagas surgidas em caráter excepcional e transitório em substituição a servidor efetivo afastado, desde que idêntica aquele em que se concursou o que não lhe assegurará direito a tal vaga, retornando para lista de espera do Concurso Público.

CONSIDERANDO que o professor de Educação Física Luis Antonio Schneider, foi designado para o cargo de Diretor da Escola Ildo Menegueth.

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar Carolini Brocca Margutti, quarta colocada no Concurso Público nº 001/2011 para ocupar o cargo de professor de educação física, com carga horária de 30 horas/semanais na Escola Ildo Menegueth, pelo período de 180 dias, apartir de 01 de março de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Portaria Nº 011/2012

PORTARIA Nº.011, DE 01 DE MARÇO DE 2012
"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO ACT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei 513 de 25 de agosto de 2005, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado e da outras providências.

CONSIDERANDO o art.15.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2011, que prevê que poderão ser convocados parta assumir temporariamentevagas surgidas em caráter excepcional e transitório em substituição a servidor efetivo afastado, desde que idêntica aquele em que se concursou o que não lhe assegurará direito a tal vaga, retornando para lista de espera do Concurso Público.

CONSIDERANDO que a professora de series iniciais Ana Terezinha de Quadros Costa, foi designada para o cargo de Diretora da Escola Manoel Rodrigues da Silva.

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar Ana Carla Maciak, terceira colocada no Concurso Público nº 001/2011 para ocupar o cargo de professora de series iniciais com carga horária de 40 horas/semanais na Escola Manoel Rodrigues da Silva, pelo período de 180 dias, apartir de 01 de março de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Portaria Nº 012/2012

PORTARIA Nº.012, DE 01 DE MARÇO DE 2012
"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO ACT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei 513 de 25 de agosto de 2005, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado e da outras providências.

CONSIDERANDO o art.15.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2011, que prevê que poderão ser convocados parta assumir temporariamentevagas surgidas em caráter excepcional e transitório em substituição a servidor efetivo afastado, desde que idêntica aquele em que se concursou o que não lhe assegurará direito a tal vaga, retornando para lista de espera do Concurso Público.

CONSIDERANDO ainda que a candidata Josandra dos Santos Henrique Mauricio quarta colocada do Concurso Publico 001/2011, renunciou a referida vaga para contratação temporária.
Substituir a servidora Carla Fragoso da Silva, professora de Séries Iniciais, designada para o Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar Angelica da Silva Teixeira, quinta colocada no Concurso Público nº 001/2011 para ocupar o cargo de professora de series iniciais com carga horária de 40 horas/semanais na Escola Manoel Rodrigues da Silva, pelo período de 180 dias, apartir de 01 de março de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Portaria Nº 013/2012

PORTARIA Nº.013, DE 01 DE MARÇO DE 2012
"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO ACT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei 513 de 25 de agosto de 2005, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado e da outras providências.

CONSIDERANDO o art.15.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2011, que prevê que poderão ser convocados parta assumir temporariamentevagas surgidas em caráter excepcional e transitório em substituição a servidor efetivo afastado, desde que idêntica aquele em que se concursou o que não lhe assegurará direito a tal vaga, retornando para lista de espera do Concurso Público.

CONSIDERANDO ainda que a candidata Luana Goulart da Boit sexta colocada do Concurso Publico 001/2011, renunciou a referida vaga para contratação temporária.
Substituir a servidora Juceni Lopes Scheffer, professora de pedagogia Séries Iniciais, designada como responsável do Grupo de Estudo sobre Educação, Metodologia de Pesquisa e Ação - GEMPA

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar Maria Madalena da Silva Bittencourt, sétima colocada no Concurso Público nº 001/2011 para ocupar o cargo de professora de series iniciais com carga horária de 40 horas/semanais na Escola Manoel Rodrigues da Silva, pelo período de 180 dias, apartir de 01 de março de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Portaria Nº 014/2012

PORTARIA Nº.014, DE 01 DE MARÇO DE 2012
"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO ACT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei 513 de 25 de agosto de 2005, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado e da outras providências.

CONSIDERANDO o art.15.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2011, que prevê que poderão ser convocados parta assumir temporariamentevagas surgidas em caráter excepcional e transitório em substituição a servidor efetivo afastado, desde que idêntica aquele em que se concursou o que não lhe assegurará direito a tal vaga, retornando para lista de espera do Concurso Público.

CONSIDERANDO que a Professora Suzana Bayma de menezes dalpasquale, foi designada para ocupar a direção do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil).

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar Elizabete Teixeira da Silva, oitava colocada no Concurso Público nº 001/2011 para ocupar o cargo de professora de series iniciais com carga horária de 40 horas/semanais na Escola Manoel Rodrigues da Silva, pelo período de 180 dias, apartir de 01 de março de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Portaria Nº 015/2012

PORTARIA Nº.015, DE 01 DE MARÇO DE 2012
"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO ACT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei 513 de 25 de agosto de 2005, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado e da outras providências.

CONSIDERANDO o art.15.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2011, que prevê que poderão ser convocados parta assumir temporariamentevagas surgidas em caráter excepcional e transitório em substituição a servidor efetivo afastado, desde que idêntica aquele em que se concursou o que não lhe assegurará direito a tal vaga, retornando para lista de espera do Concurso Público.

CONSIDERANDO que a Professora Marione da Silva Rosa Cardoso, foi designada para ocupar o cargo de responsável pelo Laboratório de Aprendizagem - LAP.

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar Ana Paula Rosa, nona colocada no Concurso Público nº 001/2011 para ocupar o cargo de professora de series iniciais com carga horária de 40 horas/semanais na Escola Manoel Rodrigues da Silva, pelo período de 180 dias, apartir de 01 de março de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Portaria Nº 016/2012

PORTARIA Nº.016, DE 01 DE MARÇO DE 2012
"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO ACT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei 513 de 25 de agosto de 2005, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado e da outras providências.

CONSIDERANDO o art.15.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2011, que prevê que poderão ser convocados parta assumir temporariamentevagas surgidas em caráter excepcional e transitório em substituição a servidor efetivo afastado, desde que idêntica aquele em que se concursou o que não lhe assegurará direito a tal vaga, retornando para lista de espera do Concurso Público.

CONSIDERANDO ainda que a candidata Alexandra Monteiro Rocha Constante, décima colocada do Concurso Publico nº 001/2011, renunciou a referida vaga para contratação temporária.
Substituir a Servidora Daniela de Castro Scheffer, professora de series inicias em Licença Interesse.

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar Marcia Regina Silveira, décima primeira colocada no Concurso Público nº 001/2011 para ocupar o cargo de professora de series iniciais com carga horária de 20 horas/semanais na Escola Manoel Rodrigues da Silva, pelo período de 180 dias, apartir de 01 de março de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Portaria Nº 017/2012

PORTARIA Nº.017, DE 01 DE MARÇO DE 2012
"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO ACT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei 513 de 25 de agosto de 2005, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado e da outras providências.

CONSIDERANDO o art.15.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2011, que prevê que poderão ser convocados parta assumir temporariamentevagas surgidas em caráter excepcional e transitório em substituição a servidor efetivo afastado, desde que idêntica aquele em que se concursou o que não lhe assegurará direito a tal vaga, retornando para lista de espera do Concurso Público.

CONSIDERANDO ainda que a candidata Amaurete Joaquim kejellim, décima segunda colocada do Concurso Publico nº 001/2011, renunciou a referida vaga para contratação temporária.
Substituir a servidora Elizabete Vieira Lemos Joaquim que encontra-se em Licença Premio pelo periodo de três meses.

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar Iolanda da Silva Gomes, décima terceira colocada no Concurso Público nº 001/2011 para ocupar o cargo de professora de series iniciais com carga horária de 40 horas/semanais na Escola Manoel Rodrigues da Silva, pelo período de 90 dias, apartir de 01 de março de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Portaria Nº 018/2012
PORTARIA Nº.018, DE 01 DE MARÇO DE 2012
"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO ACT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON CARDOSO KJILLIM, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei 513 de 25 de agosto de 2005, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado e da outras providências.

CONSIDERANDO o art.15.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2011, que prevê que poderão ser convocados parta assumir temporariamentevagas surgidas em caráter excepcional e transitório em substituição a servidor efetivo afastado, desde que idêntica aquele em que se concursou o que não lhe assegurará direito a tal vaga, retornando para lista de espera do Concurso Público.

CONSIDERANDO que não houve inscrições para o cargo de Professor de Língua Inglesa no Edital Concurso Publico nº 001/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar Andrea de Souza Ferreira, terceira colocada no Concurso Público nº 001/2011 em Lingua Portuguesa, para ocupar o cargo de professora de Lingua Inglesa com carga horária de 40 horas/semanais na Escola Manoel Rodrigues da Silva, pelo período de 180 dias, apartir de 01 de março de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de março de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Licitação Nº 007/2012
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSO DE TORRES - SC
LICITAÇÃO Nº 07/2012, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEICULO 0 KM, MODELO VAN, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM NO MINIMO 17 LUGARES (16 PASSAGEIROS 1 MOTORISTA), COM MOTOR DE INJEÇÃO ELETRONICA, POTENCIA MINIMA DE 128 CV A 3.800 RPM, MOVIDO A OLEO DIESEL, EIXO TRASEIRA COM RODADO DUPLO E TRAÇÃO TRASEIRA, COM CAMBIO DE CINCO MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, EQUIPADO COM FREIO A DISCO, COM ABS, TACOGRAFO, BANCOS RECLINAVEIS INDIVIDUAIS, CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS, PORTA-MALAS (ESPAÇO PARA BAGAGEM), ENTRE EIXO NO MINIMO DE 4M, AR CONDICIONADO CENTRAL COM CONTROLE DE TEMPERATURA, DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, CD PLAYER, RETROVISOR EXTERNO ELETRICO COM AQUECIMENTO, TRAVAMENTO DE PORTAS CENTRALIZADO COM CONTROLE REMOTO, VIDROS ELETRICOS, FAROIS ANTI-NEBLINA, PARA-BRISA DEGRADE, REVESTIMENTO INTERNO EM TECIDO. A INTEGRA DO EDITAL ESTÁ A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS A PARTIR DESSA DATA NO ENDEREÇO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 19 DE MARÇO DE 2012. LOCAL: SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, AV. BEIRA RIO Nº 20, CÓPIAS DO EDITAL PODERÃO SER OBTIDAS NO ENDEREÇO ACIMA OU INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (048) - 35480035. NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 19:00 HORAS, DE 2ª À 6ª FEIRA.

Passo De Torres, 01 De Março De 2012.
EMERSON CARDOSO KIJILLIM
Prefeito Municipal EM EXERCICIO

Paulo Lopes

Prefeitura

ERRATA - Extrato do Contrato 42-2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Paulo Lopes

ERRATA
EXTRATO DE CONTRATOS Nº42/2012

O MUNICÍPIO DE PAULO LOPES torna público a retificação do extrato do contrato n°42/2012 (empresa contratada Altermed Mat. Med.Hospitalar Ltda, objeto aquisição de medicamentos), publicado no Diário Oficial dos Municípios dia 06/03/2012. Onde se lê valor de R$ 25.820,98, leia-se R$ 26.406,98. As demais informações presente no extrato de contrato continuam inalteradas.

Paulo Lopes, 07 de março de 2012
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

ERRATA - Extrato de Contrato N° 53/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Paulo Lopes

ERRATA
EXTRATO DE CONTRATOS Nº53/2012

O MUNICÍPIO DE PAULO LOPES torna público retificação do extrato de contrato n°53/2012 (empresa contratada Mauro Marciano Garcia de Freitas - Me, objeto aquisição de medicamentos), publicado no Diário Oficial dos Municípios dia 06/03/2012. Onde se lê valor de R$ 65.744,10, leia-se R$ 65.692,10. As demais informações presente no extrato de contrato continuam inalteradas.

Paulo Lopes, 07 de março de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Peritiba

Prefeitura

Resumo de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO 12/2012 - TP 01/2012

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DDE ENGENHARIA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa no ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de Passeio Público as margens da Rodovia SC 462 no Município de Peritiba com área de 2.682,78 m² conforme projeto. Os envelopes contendo a documentação e as propostas de preços deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Peritiba até as 08h45min do dia 22 de março de 2012. Informações complementares bem como o edital completo e projetos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Peritiba em horário de expediente.

Peritiba/SC em 05 de Março de 2012.
TARCÍSIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

Decreto Nº 3.552, de 28 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº 3.552, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.546 de 05 de outubro de 2011.

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto, no valor de R$$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) conforme abaixo discriminado;

03 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
0301 Fundo Municipal da Saúde
0301.10 Saúde
0301.10.301 Atenção Básica
0301.10.301.1001 Saúde para todos
0301.10.301.1001.3028 Aquisição Veículos - Saúde
4490-0000 Aplicações Diretas .R$ 40.000,00
Fonte de Recursos 0102

Art. 2º Fica anulada a dotação do orçamento vigente no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) do Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto abaixo discriminado;

03 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
0301 Fundo Municipal da Saúde
0301.10 Saúde
0301.10.301 Atenção Básica
0301.10.301.1001 Saúde para todos
0301.10.301.1001.4020 Manutenção das atividades da saúde
4490-0000 Aplicações Diretas .R$ 40.000,00
Fonte de Recursos 0102

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 28 DE FEVEREIRO DE 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.553, de 28 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº 3.553, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme artigo 6º da Lei Municipal nº 1.546/2011 de 05 de Outubro de 2011; considerando o disposto no item 4.2 da Nota Técnica nº 509/2006-GEAAC/CCONT-STN de 27 de Março de 2006, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional.

DECRETA
Art. 1º Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto crédito adicional suplementar pelo excesso de arrecadação no valor de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), vinculado a destinação de recursos na Unidade orçamentária a seguir discriminada:

Órgão: 02 - Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária: 0206 - Secretaria de Transportes e Obras
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 2601 - Estradas Vicinais
Atividade: 3056 - Aquisição de Maquinas e Veículos
Modalidade de Aplicação: 4490-0000
Fonte: 0124.54

Total Suplementado R$ 195.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a suplementação do artigo anterior correrão á conta do Contrato de repasse nº 756815/2011 Convênio SICONV nº 756815 celebrado entre o União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, destinado para aquisição de uma retroescavadeira, no valor de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.554, de 28 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº 3.554, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.546 de 05 de outubro de 2011.

DECRETA
Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil e cinqüenta reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

Órgão: 02 - Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária: 0206 - Secretaria de Transportes e Obras
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 2601 - Estradas Vicinais
Atividade: 3056 - Aquisição de Máquinas e Veículos
Modalidade de Aplicação: 4490-0000
Fonte: 0300

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o recurso de R$ 25.050,00 (Vinte e cinco mil e cinqüenta reais), por conta do Superávit Financeiro do Balanço da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto de 2011, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial, fonte 0100.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.569, de 29 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº 3.569, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PINHEIRO PRETO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.546 de 05 de outubro de 2011.

DECRETA
Art. 1º Fica o departamento de contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 51.674,63 (Cinqüenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

Órgão: 04 - Fundo de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 0401- Fundo de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0801 - Assistência Social Geral
Atividade: 4012 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social
Modalidade de Aplicação: 4490-0000
Fonte: 0352

Total Suplementado R$ 51.674,63

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o recurso de R$ 51.674,63 (Cinqüenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), por conta do Superávit Financeiro do Balanço do Fundo Municipal de Assistência Social de Pinheiro Preto de 2011, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial, fonte 0152 - Centro do Idoso

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, EM 29 DE FEVEREEIRO DE 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.570, de 29 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº 3.570, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.546 de 05 de outubro de 2011.

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social de Pinheiro Preto, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) conforme abaixo discriminado;

Órgão: 04 - Fundo de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 0401- Fundo de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0801 - Assistência Social Geral
Atividade: 4012 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social
Modalidade de Aplicação: 4490-0000
Fonte: 0100

Art. 2º Fica anulada a dotação do orçamento vigente no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) do Fundo Municipal de Assistência Social de Pinheiro Preto abaixo discriminado;

Órgão: 04 - Fundo de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 0401- Fundo de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0801 - Assistência Social Geral
Atividade: 4012 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social
Modalidade de Aplicação: 3390-0000
Fonte: 0100

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 29 DE FEVEREIRO DE 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 068, de 27 de Fevereiro de 2012

PORTARIA Nº 068, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012
DECLARA FRACASSADA A LICITAÇÃO Nº 019/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o certame restou frustrado, RESOLVE:
Art. 1º Determina a repetição de licitação 019/2012, modalidade pregão presencial, em razão do certame ter sido declarado fracassado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 27 DE FEVEREIRO DE 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 022/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2012
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 20/03/2012, licitação modalidade Pregão Presencial n. 022/2012, tendo como objeto, a contratação de serviços de radiodifusão ano de 2012 - Radio AM.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 20/03/2012, até às 10:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10:15 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000, ou através do site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 05 DE MARÇO DE 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 033/2012

CONTRATO Nº 033/2012

OBJETO: Serviços para Execução da Base para a Academia
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2012
EMPRESA CONTRATADA: Fiorelli Ind. e Com. de Lajotas Ltda.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).
DATA DO CONTRATO: 20/01/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 064/2012

CONTRATO Nº 064/2012

OBJETO: Fornecimento de Tubos de Concreto
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 016/2012
EMPRESA CONTRATADA: Delcir Boesing - Me
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.999,00(dezenove mil novecentos e noventa e nove reais).
DATA DO CONTRATO: 10/02/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 065/2012

CONTRATO Nº 065/2012

OBJETO: Execução de Obra de Engenharia, consistente na perfuração de 3 poços tubulares profundos
LICITAÇÃO: Modalidade Convite nº 002/2012
EMPRESA CONTRATADA: Cristal Poços Artesianos Ltda-Me
VALOR DO CONTRATO: R$ 34.162,00(trinta e quatro mil cento e sessenta e dois reais).
DATA DO CONTRATO: 10/02/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 081/2012

CONTRATO Nº 081/2012

OBJETO: Fornecimento de Pedra Brita
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 017/2012
EMPRESA CONTRATADA: Britagem Vanz Ltda
VALOR DO CONTRATO: R$ 145.000,00(cento e quarenta e cinco mil reais)
DATA DO CONTRATO: 22/02/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 090/2012

CONTRATO Nº 090/2012

OBJETO: Execução de Obra e engenharia, regime de execução empreitada por preço global
LICITAÇÃO: Modalidade Tomada de Preço nº 002/2012
EMPRESA CONTRATADA: LB Comercio e Serviços Ltda
VALOR DO CONTRATO: R$ 29.920,00(vinte e nove mil, novecentos e vinte reais).
DATA DO CONTRATO: 01/03/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Câmara Municipal

Portaria Nº 25, de 05 de Março de 2012

PORTARIA Nº 25, DE 05 DE MARÇO DE 2012
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHEIRO PRETO (SC).

PEDRO RABUSKE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do presente documento, apresenta a homologação parcial das inscrições dos candidatos inscritos as provas do Concurso Público n.º 001/2012, da Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto/SC.

Art. 1º - Ficam homologadas as inscrições dos candidatos inscritos para o Concurso Público n.° 001/2012, da Câmara Municipal de Vereadores Pinheiro Preto(SC), ao seguinte cargo/função:

SERVENTE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DESCRIÇÃO CARGO	STATUS
6398	MATILDE ZANFERRARI HACK	594.543.779-49	SERVENTE	HOMOLOGADO
6441	SIRLEI SCARABOTO	029.120.549-66	SERVENTE	HOMOLOGADO

Art. 2º - Do total de 02 (dois) candidatos que compareceram durante o período destinado para inscrições constantes para o cargo/função descrita no Edital de Concurso Público nº 001/2012 da Câmara Municipal de Pinheiro Preto (SC), os 02 (dois) candidatos tiveram as inscrições homologadas

Art. 3º - Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão apresentar recurso à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público no prazo prescrito no Edital.

Art. 4º - Esta homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pinheiro Preto, 05 de Março de 2012.
PEDRO RABUSKE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Porto Belo

Prefeitura

Extrato do Contrato Nº 032/2012 - Educação

Extrato de Contrato Nº 032/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 012/2012

Objeto: AMPLIAÇÃO DO BERÇARIO DA ESCOLA ALDA FURTADO MEDINDO 81,36M², NO BAIRRO SANTA LUZIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.
Contratado: CHAIANE TAMARA PEREIRA DE BORTOLI-ME
Prazo de vigência: O presente contato terá vigência de 04 (quatro) MESES a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 59.070,51 (cinquenta e nove mil, setenta reais e cinquenta e um centavos).
Data e assinatura do contrato: 16 de fevereiro de 2012.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 033/2012 - Educação

Extrato de Contrato Nº 033/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial - Registro de Preço nº 011/2012

Objeto: Contratação de Empresa (s) pelo sistema de Registro de Preços para aquisição de cadernos escolares personalizados para utilização no Kit Escolar aos alunos do Ensino Fundamental, Infantil e Séries Iniciais durante o ano letivo de 2012, no Município de Porto Belo, conforme especificações do Edital, o registro dos preços do objeto do edital de licitação origem, para fornecimento a Administração Pública Municipal, conforme descrições, marcas e preços propostos, relacionados no subitem 2.1, desta ata, segundo as conveniências da administração direta e indireta, autarquias, sociedade de economia mista, e se for o caso, as fundações, fundos especiais e demais entidades controladas diretas ou indiretamente pela Administração, ao longo da validade do registro de preço.
Contratado: GRAFICA E EDTORA MORAES LTDA-EPP
Prazo de vigência: O prazo de validade deste registro de preço será de 12 meses, contado da assinatura da ata de registro, prorrogável por igual período, desde que o interesse público predomine.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Data e assinatura do contrato: 23 de fevereiro de 2012.

ALBERT STADLER
Prefeito

Porto União

Prefeitura

Portaria N.º 446/2012 - RH

PORTARIA Nº 446, de 01 de março de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 01 de março a 31 de dezembro de 2012, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Juliano Rodrigues, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos no Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades junto à Secretaria Municipal Transportes, Obras e Serviços Públicos, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de março de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 318/2012 - RH

PORTARIA Nº 318, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 31 de janeiro a 20 de dezembro 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Marli de Freitas, para exercer as funções do cargo de Professor Docente Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora efetiva Cecília Clarete Kopko Tidre, com carga horária de 40 horas semanais, que está exercendo a função de Coordenadora Geral dos Núcleos de Educação Infantil do Município.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional do Legru, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC,

retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 319/2012 - RH
PORTARIA Nº 319, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 31 de janeiro a 20 de dezembro 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Misleine Wolff, para exercer as funções do cargo de Professor Docente Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora efetiva Silmara de Fátima Amarante Bueno, com carga horária de 40 horas semanais, que está exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Comecinho da Vida, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 320/2012 - RH
PORTARIA Nº 320, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora contratada Misleine Wolf, de vinte (20) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, no período de 31 de janeiro a 17 de fevereiro de 2012, para exercer atividades de Professor Docente Educação Infantil, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora Elizabet Carmen Pannen, que se encontra afastada para Tratamento de Saúde.

Art. 2º Será concedida Gratificação Compensatória de 10% do vencimento, de acordo com o Artigo 50 da Lei Municipal 3.885 de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Remuneração do Magistério Público Municipal.
Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades no Núcleo de Educação Infantil Albertina Brauchner, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União, SC em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 321/2012 - RH
PORTARIA Nº 321, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR, de 23 de dezembro de 2011 a 31 de dezembro de 2012 o Contrato de Trabalho nº 022/2011, de Joice Aparecida Gonçalves, que exerce as funções do cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de não haver candidatos concursados para o cargo.
Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, deste município.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2011.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 322/2012 - RH
PORTARIA Nº 322, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 31 de janeiro a 20 de dezembro de 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Mônica Patrícia Tusset de Araujo, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Artes), com carga horária de 10 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Frei Deodato, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

condicionada sua validade à publicação no DOM/SC retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 323/2012 - RH
PORTARIA Nº 323, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 31 de janeiro a 20 de dezembro 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Soely Terezinha de Freitas, para exercer as funções do cargo de Professor Docente Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora efetiva Jane Regina Barth Brixner, com carga horária de 40 horas semanais, que está exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Arco Íris, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 324/2012 - RH
PORTARIA Nº 324, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 31 de janeiro a 20 de dezembro 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Patrícia Wolff, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Artes), com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional do Legru, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 325/2012 - RH
PORTARIA Nº 325, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 31 de janeiro a 20 de dezembro 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Silvana Rebonatto da Rosa, para exercer as funções do cargo de Professor Docente Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora efetiva Kaline Marisa Cabral, que está exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Balão Mágico, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 326/2012 - RH
PORTARIA Nº 326, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE GESTÃO de Supervisor Geral do Ensino Fundamental, a partir de 01 de fevereiro de 2012, à servidora Maria Estela Flenik Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, de acordo com o Art 49 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 2º A servidora mencionada no Artigo anterior, exercerá suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 327/2012 - RH

PORTARIA Nº 327, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária, do servidor Neylton Lucas de Melo, ocupante do cargo de Médico (Clinico Geral), de cinco (05:00) horas semanais para 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal 3.934, de 21 de novembro de 2011, para atender a demanda do município.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 924, de 03 de novembro de 2010.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 328/2012 - RH

PORTARIA Nº 328, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 31 de janeiro a 20 de dezembro 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Daniele Ângela Missau, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, para atender aluno portador de necessidades especiais conforme determina Lei Federal.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, deste Município.
Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 329/2012 - RH

PORTARIA Nº 329, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 31 de janeiro a 20 de dezembro 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Verônica Maina da Silva Homczinski, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, para atender aluno portador de necessidades especiais conforme determina Lei Federal.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 330/2012 - RH

PORTARIA Nº 330, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 31 de janeiro a 20 de dezembro 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Débora Cristiane Alves Alionço, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e III da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, para atender aluno portador de necessidades especiais conforme determina Lei Federal.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10%

do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 331/2012 - RH

PORTARIA Nº 331, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 31 de janeiro a 20 de dezembro 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Marta Maria Perdun, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, para atender aluno portador de necessidades especiais conforme determina Lei Federal.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Frei Deodato, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 332/2012 - RH

PORTARIA Nº 332, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 31 de janeiro a 20 de dezembro 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Yara Pinto Ferreira, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, para atender aluno portador de necessidades especiais conforme determina Lei Federal.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 333/2012 - RH

PORTARIA Nº 333, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 31 de janeiro a 20 de dezembro 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Claudete Rodrigues Vieira, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e III da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, para atender aluno portador de necessidades especiais conforme determina Lei Federal.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 334/2012 - RH

PORTARIA Nº 334, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 31 de janeiro a 20 de dezembro 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Patrícia Dobler, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e III da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, para atender aluno portador de necessidades especiais conforme determina Lei Federal.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 335/2012 - RH

PORTARIA Nº 335, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 31 de janeiro a 20 de dezembro 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Rosemeri Aparecida Fediuk Bugenski, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, para atender aluno portador de necessidades especiais conforme determina Lei Federal.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 336/2012 - RH

PORTARIA Nº 336, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 31 de janeiro a 20 de dezembro 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Jucélia Aparecida Siqueira, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, com carga horária de 10 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e III da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, para atuar no Projeto de Música desenvolvido com os alunos em contraturno no Núcleo Educacional do Legru.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional do Legru, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 337/2012 - RH

PORTARIA Nº 337, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 31 de janeiro a 20 de dezembro 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Denise Tandler dos Santos, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Geografia), com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, para atuar no Projeto de Meio Ambiente desenvolvido com os alunos em contraturno no Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional do Jornalista Hermínio Milis, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 338/2012 - RH

PORTARIA Nº 338, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 31 de janeiro a 20 de dezembro 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Adriano Gabiec, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Geografia), com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, para atuar no Projeto de Meio Ambiente desenvolvido com os alunos em contraturno no Núcleo Educacional do Legru.

Art 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional do Legru, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 339/2012 - RH

PORTARIA Nº 339, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 31 de janeiro a 20 de dezembro 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Patrícia Sott Gasperin, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Educação Física), com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, para atuar no Projeto Esportes desenvolvido com os alunos em contraturno no Núcleo Educacional do Legru.

Art 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional do Legru, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 340/2012 - RH

PORTARIA Nº 340, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 31 de janeiro a 20 de dezembro 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Tatyanne Roiek Lazier, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Educação Física), com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, para atuar no Projeto de Dança, desenvolvido com os alunos em contraturno no Núcleo Educacional do Legru.

Art 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional do Legru, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 341/2012 - RH

PORTARIA Nº 341, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 31 de janeiro a 20 de dezembro 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Fabiane Karin de Souza Mirowski, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Português), com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, para atuar na classe de reforço escolar com os alunos em contraturno no Núcleo Educacional João Fernando Sobral.

Art 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 342/2012 - RH

PORTARIA Nº 342, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 31 de janeiro a 20 de dezembro 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Elenita Teixeira, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e III da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, para atuar na classe de reforço escolar com os alunos em contraturno no Núcleo Educacional da Lança.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional da Lança, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 343/2012 - RH

PORTARIA Nº 343, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 31 de janeiro a 20 de dezembro 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Lucia Paolyck, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, para atuar na classe de reforço escolar com os alunos em contraturno no Núcleo Educacional São Bernardo do Campo.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 344/2012 - RH

PORTARIA Nº 344, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 31 de janeiro a 20 de dezembro 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Débora Rodrigues, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, para atuar na classe de reforço escolar com os alunos em contraturno no Núcleo Educacional São Bernardo do Campo.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 345/2012 - RH

PORTARIA Nº 345, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 31 de janeiro a 20 de dezembro 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Mônica Fragoso de Almeida, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, para atuar na classe de reforço escolar com os

alunos em contraturno no Núcleo Educacional Frei Deodato.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Frei Deodato, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 346/2012 - RH

PORTARIA Nº 346, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 31 de janeiro a 20 de dezembro 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Patrícia Glixinski, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e III da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, para atender aluno portador de necessidades especiais, conforme determina a Lei Federal.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Jornalista Herminio Milis, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 347/2012 - RH

PORTARIA Nº 347, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora efetiva Danieli Katchoroski, de vinte (20) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, no período de 31 de janeiro a 20 de dezembro de 2012, para exercer atividades de Professor Docente Educação Infantil, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora efetiva Elaine Pressendo, com carga horária de 40 horas semanais, que está exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades no Núcleo de Educação Infantil Moranguinho, deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União, SC em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 348/2012 - RH

PORTARIA Nº 348, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora efetiva Deisi Viviane Schier Kosloski, de vinte (20) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, no período de 31 de janeiro a 20 de dezembro de 2012, para exercer atividades de Professor Docente Educação Infantil, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora efetiva Elaine Pressendo, com carga horária de 40 horas semanais, que está exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades no Núcleo de Educação Infantil Moranguinho, deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União, SC em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 349/2012 - RH
PORTARIA Nº 349, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora efetiva Simone de Fátima Húpalo, de vinte (20) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, no período de 31 de janeiro a 20 de dezembro de 2012, para exercer atividades de Professor Docente Educação Infantil, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora efetiva Giceli Aparecida Gonçalves, com carga horária de 40 horas semanais, que está à disposição da Universidade Aberta do Brasil - UAB Pólo de Porto União.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades no Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente, deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União, SC em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 350/2012 - RH
PORTARIA Nº 350, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora efetiva Tânia Aparecida Fuck Lenartowicz, de vinte (20) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, no período de 31 de janeiro a 20 de dezembro de 2012, para exercer atividades de Professor Docente Educação Infantil, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora efetiva Carmen Cristine Scheramp, com carga horária de 40 horas semanais, que está exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades no Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz, deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União, SC em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 351/2012 - RH
PORTARIA Nº 351, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora efetiva Lidiane Regina Schreiner, de vinte (20) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, no período de 31 de janeiro a 20 de dezembro de 2012, para exercer atividades de Professor Docente Educação Infantil, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora efetiva Silmara de Fátima Amarante Bueno, com carga horária de 40 horas semanais, que está exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades no Núcleo de Educação Infantil Comecinho da Vida, deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União, SC em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 352/2012 - RH
PORTARIA Nº 352, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora efetiva Elisiane de Paula França, de vinte (20) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, no período de 31 de janeiro a 20 de dezembro de 2012, para exercer atividades de Professor Docente Educação Infantil, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora efetiva Dulcimar Neide Sonnestrahl, com carga horária de 40 horas semanais, que está exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério

do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades no Núcleo de Educação Infantil Trem da Alegria, deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União, SC em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 353/2012 - RH

PORTARIA Nº 353, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora efetiva Mara Clarice Schorr Jung, de vinte (20) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, no período de 31 de janeiro a 20 de dezembro de 2012, para exercer atividades de Professor Docente Educação Infantil, com vencimentos na Classe "B", referência "02", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora efetiva Ivone Oroski de Souza Kuritza, que está exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades no Pré do Núcleo Educacional São Pedro do Timbó, deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União, SC em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 354/2012 - RH

PORTARIA Nº 354, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora efetiva Isabela de Fátima Machado, de vinte (20) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, no período de 31 de janeiro a 20 de dezembro de 2012, para exercer atividades de Professor Docente Educação Infantil, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora efetiva Cecília Clarete Kopko Tidre, que está exercendo a função de Coordenadora Geral dos Núcleos de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades no Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente, deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União, SC em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 355/2012 - RH

PORTARIA Nº 355, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora efetiva Deisy Jaqueline Tandler, de vinte (20) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, no período de 31 de janeiro a 20 de dezembro de 2012, para exercer atividades de Professor Docente Educação Infantil, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora efetiva Cleide Maria Rosa Gregório Marafon, com carga horária de 40 horas semanais, que está exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades no Núcleo de Educação Infantil Moranguinho, deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União, SC em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 356/2012 - RH
PORTARIA Nº 356, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora efetiva Ana Rosa Maria de Agostinho, de vinte (20) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, no período de 31 de janeiro a 20 de dezembro de 2012, para exercer atividades de Professor Docente Educação Infantil, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora efetiva Cleide Maria Rosa Gregório Marafon, com carga horária de 40 horas semanais, que está exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades no Núcleo de Educação Infantil Moranguinho, deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União, SC em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 357/2012 - RH
PORTARIA Nº 357, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora efetiva Aline Cristine Colita, de vinte (20) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, no período de 31 de janeiro a 20 de dezembro de 2012, para exercer atividades de Professor Docente Educação Infantil, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora efetiva Janemar Aparecida Dalfovo Miskievicz, com carga horária de 40 horas semanais, que está exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades no Núcleo de Educação Infantil Comecinho da Vida, deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União, SC em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 358/2012 - RH
PORTARIA Nº 358, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora efetiva Franciele Galvão dos Santos, de vinte (20) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, no período de 31 de janeiro a 20 de dezembro de 2012, para exercer atividades de Professor Docente Educação Infantil, com vencimentos na Classe "C", referência "02", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora efetiva Janemar Aparecida Dalfovo Miskievicz, com carga horária de 40 horas semanais, que está exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades no Núcleo de Educação Infantil Comecinho da Vida, deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União, SC em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 359/2012 - RH
PORTARIA Nº 359, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora efetiva Rita de Cássia do Nascimento Pecharke, de vinte (20) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, no período de 31 de janeiro a 20 de dezembro de 2012, para exercer atividades de Professor Docente Educação Infantil, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora efetiva Joseane Cristina Jung Bereza, que está exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10%

do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades no Núcleo de Educação Infantil Arco Iris, deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União, SC em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 360/2012 - RH

PORTARIA Nº 360, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora efetiva Roseli de Fátima Drapalski, de vinte (20) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2012, para exercer atividades de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora efetiva Marilene Turella, que está exercendo a função de Secretária de Escola.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades no Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 361/2012 - RH

PORTARIA Nº 361, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora efetiva Andressa Cristina Weiller, de vinte (20) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2012, para exercer atividades de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora efetiva Joseane Cristina Jung Bereza, que está exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades no Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 362/2012 - RH

PORTARIA Nº 362, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora efetiva Liliane de Fátima Camargo, de vinte (20) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2012, para exercer atividades de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora efetiva Márcia Aparecida Simplício de Souza, com carga horária de 40 horas semanais, que está exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades no Núcleo Educacional Frei Deodato, deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 363/2012 - RH
PORTARIA Nº 363, de 01 de fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE GESTÃO de Diretor de Núcleo de Educação Infantil, sobre 40 (quarenta) horas semanais, à servidora Márcia Aparecida Simplício de Souza, de acordo com o Art 49 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, alterada pela Lei Municipal nº 3.929 de 18 de novembro de 2011.

Art 3º A servidora mencionada no Artigo anterior, exercerá suas atividades de Diretora no Núcleo de Educação Infantil Castelo Encantado, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 4º Revoga a Portaria nº 946 de 01 de dezembro de 2011.

Art 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 364/2012 - RH
PORTARIA Nº 364, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora efetiva Alaize Franciele Pogogelski Dolinski, de vinte (20) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2012, para exercer atividades de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora efetiva Cláudia Reisdorfer Schorr, com carga horária de 40 horas semanais, que está exercendo a função de Secretária de Escola.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades no Núcleo Educacional Frei Deodato, deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 365/2012 - RH
PORTARIA Nº 365, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora efetiva Kelly Cordeiro Ribeiro, de vinte (20) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2012, para exercer atividades de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, para atuar na classe de reforço escolar.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades no Núcleo Educacional do Legru, deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 366/2012 - RH
PORTARIA Nº 366, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora efetiva Kátia Cordeiro Ribeiro, de vinte (20) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2012, para exercer atividades de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora efetiva Annelore Wilke Cendron que está exercendo a função de Diretora de Escola.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades no Núcleo Educacional do Legru, deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 367/2012 - RH
PORTARIA Nº 367, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora efetiva Deizi Carla Drosdoski Amaro, de vinte (20) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2012, para exercer atividades de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora efetiva Zilda Leoni Farber, que está exercendo a função de Diretora de Escola.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades no Núcleo Educacional São Pedro do Timbó, deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 368/2012 - RH
PORTARIA Nº 368, de 01 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 31 de janeiro a 20 de dezembro de 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Simone Aparecida Witchemechen, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (História), com carga horária de 10 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, para ministrar aulas que excedem ao padrão efetivo no ano letivo de 2012, não justificando nomeação de professor concursado.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 369/2012 - RH
PORTARIA Nº 369, de 06 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, Franciele Cristina Bajuka Alves, do cargo de provimento efetivo de Professor Docente Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 06 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 370/2012 - RH
PORTARIA Nº 370, de 06 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR, de 05 de fevereiro a 05 de março de 2012 o Contrato de Trabalho nº 169/2011 de Maria Lúcia Marques Cordeiro Matulle, que exerce as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora efetiva Micheline Aparecida Souza, que se encontra em férias por 30 dias.

Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades junto à Casa Cultura Aníbal Khury, deste município.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 06 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 371/2012 - RH
PORTARIA Nº 371, de 06 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina,

usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 06 de fevereiro a 30 de abril de 2012, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Vera Grundmann Debacker, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos no Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora efetiva Nyura Iracema Saade que se encontra em Licença Prêmio.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 06 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 372/2012 - RH

PORTARIA Nº 372, de 06 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 06 a 29 de fevereiro de 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Gina Adriane Dolinski, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Inglês), com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora efetiva Jamile Pastuchaki que se encontra afastada para Tratamento de Saúde.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Frei Deodato e Núcleo Educacional do Legru, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 06 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 373/2012 - RH

PORTARIA Nº 373, de 06 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 06 de fevereiro a 04 de maio de 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Elisangela Aparecida Zaboroski de Paula, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Inglês), com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora efetiva Rosecler Zipperer que se encontra em Licença Prêmio por 90 (noventa) dias.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 06 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 374/2012 - RH

PORTARIA Nº 374, de 06 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 06 de fevereiro a 04 de maio de 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Camila de Barros, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Educação Física), com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em substituição ao servidor efetivo Tiago Metzler de Brito que se encontra em Licença Prêmio por 90 (noventa) dias.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 06 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 375/2012 - RH

PORTARIA Nº 375, de 06 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 06 de fevereiro a 04 de maio 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Thais Cristina Mota, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Educação Física), de acordo com Artigo 64 § único da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, com carga horária de 30 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e III da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora efetiva Ciane Gianini Drosdoski Mohr, que se encontra em Licença Prêmio.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 06 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 376/2012 - RH

PORTARIA Nº 376, de 06 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 06 de fevereiro a 06 de março de 2012, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Janete Fernandes, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos no Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora efetiva Inês Becker Schwab que se encontra em férias por 30 dias.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Frei Deodato, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 06 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 377/2012 - RH

PORTARIA Nº 377, de 06 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 06 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Cleide Daiane Rosa dos Santos, para exercer as funções do cargo de Auxiliar Administrativo, com vencimentos na Classe "02", referência "A" previstos no Anexo I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de não haver candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 06 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 378/2012 - RH

PORTARIA Nº 378, de 06 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora efetiva Eliane Lídia Córsico Tomal, de vinte (20) horas semanais para trinta (30) horas semanais, no período de 06 de fevereiro a 20 de dezembro de 2012, para exercer atividades de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Inglês), com vencimentos na Classe "B", referência "03", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em razão do aumento de turma para o ano letivo de 2012, o que não justifica nomeação de professor concursado para o cargo.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades no Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 06 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 379/2012 - RH

PORTARIA Nº 379, de 06 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora efetiva Luiza Carolina Petla, de vinte (20) horas semanais para trinta (30) horas semanais, no período de 06 de fevereiro a 20 de dezembro de 2012, para exercer atividades de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Matemática), com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em razão do aumento de turma para o ano

letivo de 2012, o que não justifica nomeação de professor concursado para o cargo.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades no Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 06 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 380/2012 - RH

PORTARIA Nº 380, de 06 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 06 de fevereiro de 2012, referente ao período aquisitivo de abril de 2006 a abril de 2011, de noventa (90) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora Rosecler Zipperer, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Inglês), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 06 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 381/2012 - RH

PORTARIA Nº 381, de 06 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 06 de fevereiro de 2012, referente ao período aquisitivo de julho de 2006 a julho de 2011, de noventa (90) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, ao servidor Tiago Metzler de Brito, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Educação Física), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 06 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 382/2012 - RH

PORTARIA Nº 382, de 06 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 06 de fevereiro de 2012, referente ao período aquisitivo de julho de 2006 a julho de 2011, de noventa (90) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora Ciane Gianini Drosdoski Mohr, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Educação Física), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 06 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 383/2012 - RH

PORTARIA Nº 383, de 07 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 07 de fevereiro a 20 de dezembro 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, SIMARA DANIEL KOCH, para exercer as funções do cargo de Professor Docente Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora efetiva Márcia Aparecida Simplício de Souza, com carga horária de 40 horas semanais, que está exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Castelo Encantado, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 07 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 384/2012 - RH

PORTARIA Nº 384, de 07 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 07 de fevereiro a 27 de abril 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Marta Bezerra Klabunde, para exercer as funções do cargo de Professor Docente Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora efetiva Sandra Aparecida dos Santos Mello, que se encontra em Licença Prêmio.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Arco Íris, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 07 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 385/2012 - RH

PORTARIA Nº 385, de 07 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR, de 07 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2012 o Contrato de Trabalho nº 010/2012 de Jussara Marlene Freisleben, que exerce as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora efetiva Margarete Kreuzberg Reisdorfer que continua afastada para Tratamento de Saúde.

Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Jornalista Herminio Milis, deste município.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 07 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 386/2012 - RH

PORTARIA Nº 386, de 08 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º REDUZIR A PEDIDO, a carga horária da servidora efetiva Cristiane Sabatke, de trinta (30) horas semanais para vinte (20) horas semanais, no período de 08 de fevereiro a 30 de dezembro de 2012, para exercer atividades de Professor 6º ao 9º anos finais (Artes), com vencimentos na Classe "B" referencia "01", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 08 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 387/2012 - RH

PORTARIA Nº 387, de 08 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 08 de fevereiro a 20 de dezembro 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, CIBELE CRISTINA FERREIRA, para exercer as funções do cargo de Professor Docente Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora efetiva Jane Regina Barth Brixner, com carga horária de 40 horas semanais, que está exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Lina Sander, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 08 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 388/2012 - RH
PORTARIA Nº 388, de 08 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 08 de fevereiro a 20 de dezembro de 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Dilmar Bloot, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Educação Física), com carga horária de 30 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, para atuar no Projeto AABB Comunidade em parceria com o Banco do Brasil.

Art 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades junto ao Projeto AABB Comunidade, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 08 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 389/2012 - RH
PORTARIA Nº 389, de 08 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 08 de fevereiro a 20 de dezembro 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, ADRIANE KONRAD FRANKEN, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, com carga horária de 30 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, para atuar no Projeto AABB Comunidade, desenvolvido em parceria com o Banco do Brasil.
Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Projeto AABB Comunidade, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 08 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 390/2012 - RH
PORTARIA Nº 390, de 08 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 08 de fevereiro a 20 de dezembro de 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Denise Drosdoski, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Artes), com carga horária de 30 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, para atuar no Projeto AABB Comunidade em parceria com o Banco do Brasil.

Art 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades junto ao Projeto AABB Comunidade, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 08 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 391/2012 - RH
PORTARIA Nº 391, de 08 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 08 de fevereiro a 20 de dezembro de 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Franciane Flaresso Machado, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Artes), com carga horária de 30 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, para atuar no Projeto AABB Comunidade desenvolvido em parceria com o Banco do Brasil.

Art 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades junto ao Projeto AABB Comunidade, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 08 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 392/2012 - RH
PORTARIA Nº 392, de 09 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina,

usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2010, Marize Fátima de Souza, aprovada em 12º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, pertencente ao Grupo Ocupacional de Apoio - GA, Anexo II, com vencimentos na Classe "01" Referência "A", Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 09 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 393/2012 - RH

PORTARIA Nº 393, de 09 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2010, Luis Rogério Silva Junior, aprovado em 3º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Técnico Administrativo - GTA, Anexo II, com vencimentos na Classe "06" Referência "A", Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 09 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 394/2012 - RH

PORTARIA Nº 394, de 09 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2010, Gustavo Eduardo Bauermeister, aprovado em 4º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Técnico Administrativo - GTA, Anexo II, com vencimentos na Classe "06" Referência "A", Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 09 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 395/2012 - RH

PORTARIA Nº 395, de 09 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2010 Item XX nº 3;

CONSIDERANDO o Atestado de Saúde Ocupacional, expedido pelo Médico Perito Oficial do Trabalho do Município, declarando inapto o Sr. Natalício Rodrigues das Chagas, para exercer o cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02;

RESOLVE:
Art. 1º DESCLASSIFICAR Natalício Rodrigues das Chagas, aprovado em 17º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, em razão de não haver cumprido com todos os requisitos exigidos para o cargo, conforme Edital 001/2010.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 09 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 396/2012 - RH

PORTARIA Nº 396, de 10 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2010, Arielle Carla Buogo, aprovada em 6º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, pertencente ao Grupo Ocupacional Técnico Administrativo - GTA, Anexo II, com vencimentos na Classe "07" Referência "A", Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 10 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 397/2012 - RH

PORTARIA Nº 397, de 10 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2010, Ângela Mitzko Dias, aprovada em 5º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Técnico Administrativo - GTA, Anexo II, com vencimentos na Classe "06" Referência "A", Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 10 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 398/2012 - RH

PORTARIA Nº 398, de 13 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO o contrato de trabalho de Eleiliane Gracieli Uliniki, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde do PSF, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 399/2012 - RH

PORTARIA Nº 399, de 13 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 13 de fevereiro a 20 de agosto de 2012, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Iraneide Maria dos Santos, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em virtude do atestado médico de 10 dias seguido de Licença Maternidade da servidora Maiara de Bairros Rodrigues dos Santos.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Balão Mágico, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 13 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 400/2012 - RH

PORTARIA Nº 400, de 14 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 14 de fevereiro a 29 de março de 2012, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Ana Aparecida Oliveira Bueno, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos no Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora efetiva Cláudia Correa da Silva que está afastada para Tratamento de Saúde.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional da Lança, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 14 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 401/2012 - RH

PORTARIA Nº 401, de 14 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 14 de fevereiro a 27 de abril 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Janete Paula e Silva, para exercer as funções do cargo de Professor Docente Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora efetiva Salete Terezinha Húpalo Budniak, com carga horária de 40 horas semanais, que está exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº.

3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 14 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 402/2012 - RH

PORTARIA Nº 402, de 14 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2010, Gustavo Rene Lozinski, aprovado em 3º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, pertencente ao Grupo Ocupacional Técnico Administrativo - GTA, Anexo II, com vencimentos na Classe "07" Referência "A", Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 14 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 403/2012 - RH

PORTARIA Nº 403, de 14 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2010, Daniel da Mota, aprovado em 14º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, pertencente ao Grupo Ocupacional de Apoio - GA, Anexo II, com vencimentos na Classe "01" Referência "A", Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 14 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 404/2012 - RH

PORTARIA Nº 404, de 14 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2010, Elton Diego de França Cardoso, aprovado em 15º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, pertencente ao Grupo Ocupacional de Apoio - GA, Anexo II, com vencimentos na Classe "01" Referência "A", Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 14 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 405/2012 - RH

PORTARIA Nº 405, de 15 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora contratada Mônica Patrícia Tusset Araujo, de dez (10) horas semanais para vinte (20) horas semanais, no período de 15 de fevereiro a 20 de dezembro de 2012, para exercer atividades de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Artes), com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, em razão da redução temporária da carga horária da servidora Cistiane Sabatke.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades no Núcleo Educacional João Fernando Sobral, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 15 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 406/2012 - RH

PORTARIA Nº 406, de 16 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de Simone Aparecida Witchemechen, das funções do cargo Professor 6º ao

9º anos finais (História), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 16 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 407/2012 - RH

PORTARIA Nº 407, de 16 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Lucas Maria de Agostinho, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos no Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades junto à Secretaria Municipal Transportes, Obras e Serviços Públicos, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 16 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 408/2012 - RH

PORTARIA Nº 408, de 17 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o Memorando nº 109/2012, de 16 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Educação, nada tendo a opor quanto ao deferimento;

CONSIDERANDO parecer Jurídico desta Municipalidade, que nada "obsta" que seja procedido a alteração da carga horária da professora efetiva;

RESOLVE
Art. 1º ENQUADRAR em caráter definitivo a partir de 01 de fevereiro de 2012, o servidor VALTER BUENNEMEYER, ocupante do cargo de Professor Docente 6ª ao 9ª anos finais (Educação Física), na carga horária de 30 horas semanais, com vencimentos na Classe "C", referência "02", conforme previsto no Anexo III, observados os Art. 40 e 41, da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município e suas alterações.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2012.

Porto União - SC, em 17 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK ROBERTO BONFLEUR
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
Esporte e Cultura

Portaria N.º 409/2012 - RH

PORTARIA Nº 409, de 17 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o Memorando nº 118/2012, de 17 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Educação, nada tendo a opor quanto ao deferimento;

CONSIDERANDO parecer Jurídico desta Municipalidade, que nada "obsta" que seja procedido a alteração da carga horária da professora efetiva;

RESOLVE
Art. 1º ENQUADRAR em caráter definitivo a partir de 01 de fevereiro de 2012, a servidora JOSEANE GROSSL FROELICH, ocupante do cargo de Professor Docente 6ª ao 9ª anos finais (Educação Física), na carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", conforme previsto no Anexo III, observados os Art. 40 e 41, da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município e suas alterações.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2012.

Porto União - SC, em 17 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK ROBERTO BONFLEUR
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
Esporte e Cultura

Portaria N.º 410/2012 - RH

PORTARIA Nº 410, de 17 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 17 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Marcos Vinicius dos Santos, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades junto à Secretaria Municipal Transportes, Obras e Serviços Públicos, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 17 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 411/2012 - RH
PORTARIA Nº 411, de 17 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ENQUADRAR, a partir de 01 de janeiro de 2012, em conformidade com o Edital 001/2012 de 16 de fevereiro de 2012, o servidor OCTAVIO COAS, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, na Classe "12", Referencia "B" do GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GP, conforme previsto nos anexos I a III, observado o Artigo 8º da Lei Municipal 3.934, de 21 de novembro de 2011, que estabelece o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Porto União.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 1.094 de 30 de dezembro de 2011.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 17 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 412/2012 - RH
PORTARIA Nº 412, de 17 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ENQUADRAR, a partir de 01 de janeiro de 2012, em conformidade com o Edital 001/2012 de 16 de fevereiro de 2012, o servidor SERGIO NEI FORQUIM DOS SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÍVEL 02, na Classe "03", Referencia "B" do GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO - GA, conforme previsto nos anexos I a III, observado o Artigo 8º da Lei Municipal 3.934, de 21 de novembro de 2011, que estabelece o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Porto União.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 1.379 de 30 de dezembro de 2011.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 17 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 413/2012 - RH
PORTARIA Nº 413, de 17 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ENQUADRAR, a partir de 01 de janeiro de 2012, em conformidade com o Edital 001/2012 de 16 de fevereiro de 2012, o servidor SERGIO ROCHA CHAVES, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS, na Classe "05", Referencia "B" do GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO - GA, conforme previsto nos anexos I a III, observado o Artigo 8º da Lei Municipal 3.934, de 21 de novembro de 2011, que estabelece o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Porto União.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 1.283 de 30 de dezembro de 2011.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 17 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 414/2012 - RH
PORTARIA Nº 414, de 17 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR, de 17 de fevereiro a 23 de março de 2012, o Contrato de Trabalho nº 013/2012 de Iria Vier Orth, que exerce as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora efetiva Rosane da Silva Derengoski que continua afastada para Tratamento de Saúde.

Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Frei Deodato, deste município.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 17 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 415/2012 - RH
PORTARIA Nº 415, de 22 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 22 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Katiane Aparecida Machado, para exercer as funções do cargo de Auxiliar Administrativo, com vencimentos na Classe "02", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de não haver candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 22 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 416/2012 - RH
PORTARIA Nº 416, de 22 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 22 de fevereiro a 21 de maio de 2012, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Sibelle Senff, para exercer as funções do cargo de Agente Administrativo, com vencimentos na Classe "07", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão do pedido de exoneração de Drielly Nayara Olekszyszen e por haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto à Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 22 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 417/2012 - RH
PORTARIA Nº 417, de 22 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ENQUADRAR, a partir de 01 de janeiro de 2012, em conformidade com o Edital 001/2012 de 16 de fevereiro de 2012, o servidor LUCIA ANA KARATCHUK, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, na Classe "03" Referência "C" do GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GO, conforme previsto nos anexos I a III, observado o Artigo 8º da Lei Municipal 3.934, de 21 de novembro de 2011, que estabelece o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Porto União.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 1.255 de 30 de dezembro de 2011.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 22 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 418/2012 - RH
PORTARIA Nº 418, de 23 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 23 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Diego Pimentel de Bairros, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos no Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades junto à Secretaria Municipal Transportes, Obras e Serviços Públicos, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 23 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 419/2012 - RH
PORTARIA Nº 419, de 23 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina,

usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 23 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Giovane Alves, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades junto à Secretaria Municipal Transportes, Obras e Serviços Públicos, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 23 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 421/2012 - RH

PORTARIA Nº 421, de 28 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 01 de fevereiro a 30 de dezembro de 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, José Carlos Petters, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Educação Física), com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, para atuar como instrutor do Projeto Basquete do Futuro Eletrobás, de acordo com a Lei Municipal nº 3.587 de 11 de maio de 2009 e suas alterações.

Art 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades junto ao Departamento Municipal de Esportes, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2012.

Porto União - SC, em 28 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 422/2012 - RH

PORTARIA Nº 422, de 28 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob o nº 20722007.1.00072/97-7, datada de 16 de dezembro de 2011, da servidora MARILENE TURELLA, que ocupa o cargo de provimento efetivo de Professor 1º ao 5º anos iniciais, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º DEFERIR A AVERBAÇÃO, do período correspondente a 3.969 dias, ou seja, 10 (dez) anos, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias, a título de Tempo de Contribuição averbado junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, no período de 01 de março de 1984 a 19 de janeiro de 1995, diante do vinculo de emprego mantido com a Prefeitura Municipal de Porto União, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 28 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 423/2012 - RH

PORTARIA Nº 423, de 28 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 06 de fevereiro a 20 de dezembro de 2012, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, José Carlos Petters, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Educação Física), com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, para realizar atividades esportivas junto ao Programa Projovem Adolescente, desenvolvido em parceria entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
Art 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2012.

Porto União - SC, em 28 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 424/2012 - RH

PORTARIA Nº 424, de 29 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Eliandro Budinhak Gonçalves, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades junto à Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Esporte, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2012.

Porto União - SC, em 29 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 425/2012 - RH

PORTARIA Nº 425, de 29 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR, de 29 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012 o Contrato de Trabalho nº 093/2011 de Fernando Antonio Kurten Jung, que exerce as funções do cargo de Arquiteto, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão do pedido de exoneração do servidor Marco Aurélio Ribas e não haver candidatos concursados para o cargo.

Art. 2º O servidor mencionado no artigo anterior exercerá suas atividades junto à Secretaria de Municipal Planejamento, deste município.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 29 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 426/2012 - RH

PORTARIA Nº 426, de 29 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Gina Adriane Dolinski, das funções do cargo Professor 6º ao 9º anos finais (Inglês), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 29 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 427/2012 - RH

PORTARIA Nº 427, de 29 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2011 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 31/10/2011;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, a ser pago na folha de pagamento de Fevereiro/2011, referente ao período aquisitivo outubro de 2004 a outubro de 2009, da servidora Elena Koch, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado à servidora o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 29 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 428/2012 - RH

PORTARIA Nº 428, de 29 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2011 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 31/10/2011;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, a ser pago na folha de pagamento de Fevereiro/2011, referente ao período aquisitivo outubro de 2004 a outubro de 2009, da servidora Carmen Cristine Scheramp, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado à servidora o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 29 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 429/2012 - RH

PORTARIA Nº 429, de 29 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2011 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 31/10/2011;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, a ser pago na folha de pagamento de Fevereiro/2011, referente ao período aquisitivo outubro de 2004 a outubro de 2009, da servidora Lindarcir Chaves Leandro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado à servidora o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 29 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 430/2012 - RH

PORTARIA Nº 430, de 29 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2011 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 31/10/2011;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, a ser pago na folha de pagamento de Fevereiro/2011, referente ao período aquisitivo fevereiro de 2004 a fevereiro de 2009, da servidora Maria Estela Flenik Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado à servidora o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 29 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 431/2012 - RH

PORTARIA Nº 431, de 29 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2011 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 31/10/2011;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, a ser pago na folha de pagamento de fevereiro/2011, referente ao período aquisitivo abril de 2006 a abril de 2011, da servidora Ilda Aparecida Custodio dos Santos Fernandes Dias, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado à servidora o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 29 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 432/2012 - RH
PORTARIA Nº 432, de 29 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2011 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 30/11/2011;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, a ser pago na folha de pagamento de fevereiro/2011, referente ao período aquisitivo outubro de 1999 a outubro de 2004, do servidor José Raul dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 29 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 433/2012 - RH
PORTARIA Nº 433, de 29 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2011 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 30/11/2011;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, a ser pago na folha de pagamento de fevereiro/2011, referente ao período aquisitivo outubro de 1999 a outubro de 2004, do servidor Devondir Ferreira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 29 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 434/2012 - RH
PORTARIA Nº 434, de 29 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2011 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 30/11/2011;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, a ser pago na folha de pagamento de fevereiro/2011, referente ao período aquisitivo outubro de 1999 a outubro de 2004, do servidor João Maria dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo isolado em extinção de Guardião, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 29 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 435/2012 - RH
PORTARIA Nº 435, de 29 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2011 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 30/11/2011;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, a ser pago na folha de pagamento de fevereiro/2011, referente ao período aquisitivo outubro de 1999 a outubro de 2004, do servidor Claudio Michaliszyn, ocupante do cargo de provimento efetivo isolado em extinção de Escriturário Datilógrafo, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 29 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 436/2012 - RH

PORTARIA Nº 436, de 29 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2011 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 30/11/2011;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, a ser pago na folha de pagamento de fevereiro/2011, referente ao período aquisitivo outubro de 1999 a outubro de 2004, do servidor Antonio Raimundo Pereira da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 29 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 437/2012 - RH

PORTARIA Nº 437, de 29 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2011 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 30/11/2011;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, a ser pago na folha de pagamento de fevereiro/2011, referente ao período aquisitivo outubro de 1999 a outubro de 2004, do servidor João Maria de Bairros, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 29 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 438/2012 - RH

PORTARIA Nº 438, de 29 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2011 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 30/11/2011;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, a ser pago na folha de pagamento de fevereiro/2011, referente ao período aquisitivo outubro de 1999 a outubro de 2004, do servidor Antonio Carlos Colaço, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 29 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 439/2012 - RH
PORTARIA Nº 439, de 29 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2011 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 30/11/2011;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, a ser pago na folha de pagamento de fevereiro/2011, referente ao período aquisitivo abril de 2001 a abril de 2006, do servidor Luiz Antonio de Paula, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 29 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 440/2012 - RH
PORTARIA Nº 440, de 29 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2011 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 30/11/2011;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, a ser pago na folha de pagamento de fevereiro/2011, referente ao período aquisitivo abril de 2001 a abril de 2006, do servidor Remi Przyslak, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 29 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 441/2012 - RH
PORTARIA Nº 441, de 29 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2011 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 30/11/2011;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, a ser pago na folha de pagamento de fevereiro/2011, referente ao período aquisitivo abril de 2001 a abril de 2006, do servidor Augusto Wohl, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 29 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 442/2012 - RH
PORTARIA Nº 442, de 29 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº

2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2011 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 30/11/2011;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, a ser pago na folha de pagamento de fevereiro/2011, referente ao período aquisitivo maio de 2001 a maio de 2006, do servidor Artur Bolting, ocupante do cargo de provimento efetivo de Carpinteiro, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 29 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 443/2012 - RH

PORTARIA Nº 443, de 01 de março de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2010, João Antonio da Silva, aprovado em 18º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, pertencente ao Grupo Ocupacional de Apoio - GA, Anexo II, com vencimentos na Classe "01" Referência "A", Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de março de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 444/2012 - RH

PORTARIA Nº 444, de 01 de março de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2010, Alessandro Ferreira, aprovado em 19º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, pertencente ao Grupo Ocupacional de Apoio - GA, Anexo II, com vencimentos na Classe "01" Referência "A", Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de março de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 445/2012 - RH

PORTARIA Nº 445, de 01 de março de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2010, Gilmar Rocha, aprovado em 20º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, pertencente ao Grupo Ocupacional de Apoio - GA, Anexo II, com vencimentos na Classe "01" Referência "A", Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de março de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 447/2012 - RH

PORTARIA Nº 447, de 01 de março de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 01 de março a 31 de dezembro de 2012, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Carlos Eduardo dos Santos, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos no Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades junto à Secretaria Municipal Transportes, Obras e Serviços Públicos, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de março de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 448/2012 - RH
PORTARIA Nº 448, de 01 de março de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ENQUADRAR, a partir de 01 de janeiro de 2012, em conformidade com o Edital 001/2012 de 16 de fevereiro de 2012, o servidor MIGUEL LESCZYK, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES, na Classe "05" Referência "B" do GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - GAD, conforme previsto nos anexos I a III, observado o Artigo 8º da Lei Municipal 3.934, de 21 de novembro de 2011, que estabelece o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Porto União.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 1.293 de 30 de dezembro de 2011.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 01 de março de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº. 420/2012 - RH
PORTARIA Nº 420, de 27 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 27 de fevereiro a 11 de abril de 2012, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Ana Claudia Glixinski, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos no Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora efetiva Daniela Peres da Silva que está afastada para Tratamento de Saúde.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Jornalista Herminio Milis, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 27 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Extrato de Edital de Tomada de Preços 005/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 025/2012
Extrato de Edital de Tomada de Preços 005/2012

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatório na modalidade de tomada de preços, tipo melhor técnica. A presente licitação tem por objetivo selecionar propostas apresentadas por entidades sem fins lucrativos ou empresas interessadas em estabelecer contrato de prestação de serviço com o Município, para execução de ações de qualificação social e profissional do Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã, de que trata o Plano de Implementação e Termo de Referência. Recebimento dos envelopes e abertura dos mesmos será no dia 10 de abril de 2012, as 14:00 horas, na Prefeitura Municipal. Maiores informações e cópia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, fone 042 3523 1155, site www.portouniao.sc.gov.br, email liciteportounião@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br.
Porto União SC, 07 de março de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Concorrência Pública 001/2012/Fundação Cultural
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2012

O Município de Rio do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MILTON HOBUS, através da Comissão Permanente de Licitações do Município nomeada pelo Decreto n° 1.581, de 15 de dezembro de 2010, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA visando à outorga de permissão, objetivando a concessão de espaço público para fins de exploração comercial de cantina na Fundação Cultural de Rio do Sul.
Os envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração ao Departamento de Licitações, localizada na sede deste Município - Praça 25 de Julho, 01, Centro, Rio do Sul, SC, até às 09:00 horas do dia 10 de abril de 2012 ou no primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data para abertura no mesmo dia. A abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta comercial, dar-se-á às 09:00 horas do dia 10 de abril de 2012, no endereço supra indicado. A presente licitação será do tipo MAIOR OFERTA, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pelas Leis nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Municipal n° 5.205 de 14 de outubro de 2011 e Decreto nº 1.957 de 05 de julho de 2011.

Rio do Sul, 28 de fevereiro de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Extrato de Edital 10/2012 FMS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM CONSULTAS/ATENDIMENTOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA - N° 10/2012 - FMS

O Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, inscrito no CNPJ sob nº. 10.469.199/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 8.666/93, estará recebendo a partir do dia 07/03/2012, no período das 08:00 às 12:00 horas, no endereço rua Tuiuti, 154, Centro, Rio do Sul/SC, CEP 89.160-000, sala 110, Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria, propostas de prestadores de serviços pessoa física e/ou jurídica, para prestar atendimento ambulatorial em consultas/atendimentos médicos aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS no município de Rio do Sul. O edital completo pode ser solicitado pelo fone (47) 3531 1449 ou e-mail sau.dvcaa@riodosul.sc.gov.br

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Credenciamento:
Anexo I - Documentação necessária para Credenciamento;
Anexo II - Minuta de contrato;
Anexo III - Declaração de retirada de edital;
Anexo IV - Requerimento;
Anexo V- Declaração de concordância;

I - DO OBJETO

1.1- O presente edital tem por finalidade o credenciamento de prestadores "pessoa física e/ou jurídica" para prestar atendimento ambulatorial em consultas/atendimentos médicos na especialidade Psiquiatria, em regime de pró-labore (por produção), para os usuários do SUS no município de Rio do Sul, conforme minuta de contrato constante no ANEXO II deste edital.

Descrição	Consultas / Mês	Valor Unitário
Consulta Médica em Atenção Especializada	450	R$ 18,00

Rio do Sul, 06 de março de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

SUELI TEREZINHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

1º Termo Aditivo ao Contrato N° 300/2011

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 300/2011 firmado em 22/08/2011, com término previsto para 21/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CLEIA DAVE, portador(a) do CPF nº 039.941.829-64, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 300/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 300/2011, iniciando-se a prorrogação em 22/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

CLEIA DAVE
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

1º Termo Aditivo ao Contrato N° 302/2011

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 302/2011 firmado em 22/08/2011, com término previsto para 21/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CARLA CRISTINA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 903.172.979-53, na qualidade de
Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 302/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 302/2011, iniciando-se a prorrogação em 22/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

CARLA CRISTINA DA SILVA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

1º Termo Aditivo ao Contrato N° 306/2011

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 306/2011 firmado em 22/08/2011, com término previsto para 21/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de

Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ELIANE APARECIDA DE SOUZA MOURA, portador(a) do CPF nº 017.757.869-60, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 306/2011,
mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 306/2011, iniciando-se a prorrogação em 22/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

ELIANE APARECIDA DE SOUZA MOURA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

1º Termo Aditivo ao Contrato N° 314/2011

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 314/2011 firmado em 05/09/2011, com término previsto para 02/12/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) GUIILHERMINA GOETTEN, portador(a) do CPF nº 719.076.969-20, na qualidade de
Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 314/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 314/2011, iniciando-se a prorrogação em 03/12/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

GUIILHERMINA GOETTEN
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

5º Termo Aditivo ao Contrato N° 029/2010

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2010 firmado em 08/02/2010, com término previsto para 05/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LUCIANA MARA BARBOSA PASSING, portador(a) do CPF nº 006.059.039-48, na qualidade de
Contratado(a), celebram o 5º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 029/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 029/2010, iniciando-se a prorrogação em 06/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

LUCIANA MARA BARBOSA PASSING
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

5º Termo Aditivo ao Contrato N° 130/2010

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 130/2010 firmado em 11/02/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LUCINEIA VANDERLINDE GOEDERT, portador(a) do CPF nº 030.573.299-42, na qualidade de
Contratado(a), celebram o 5º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 130/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 130/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

LUCINEIA VANDERLINDE GOEDERT
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

5º Termo Aditivo ao Contrato N° 277/2010

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 277/2010 firmado em 28/09/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSANE DUMKE MARCIANO, portador(a) do CPF nº 831.531.449-15, na qualidade de
Contratado(a), celebram o 5º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 277/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 277/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

ROSANE DUMKE MARCIANO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

5º Termo Aditivo ao Contrato N° 285/2010

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 285/2010 firmado em 06/10/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) NACA CLAUDINO DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 056.369.549-80, na qualidade de
Contratado(a), celebram o 5º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 285/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 285/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

NACA CLAUDINO DOS SANTOS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

5º Termo Aditivo ao Contrato N° 288/2010

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 288/2010 firmado em 13/10/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JANE PEREIRA MAGNANI, portador(a) do CPF nº 901.599.009-30, na qualidade de
Contratado(a), celebram o 5º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 288/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 288/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

JANE PEREIRA MAGNANI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato N° 012/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2010 firmado em 08/02/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JULIANA FELICIANO, portador(a) do CPF nº 027.902.199-23, na qualidade de Contratado(a),
celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 012/2010, mediante as seguintes cláusulas
e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 012/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

JULIANA FELICIANO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato N° 016/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 016/2010 firmado em 08/02/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JANETE ANA BUZZI POSSAMAI, portador(a) do CPF nº 581.736.339-91, na qualidade de
Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 016/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 016/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

JANETE ANA BUZZI POSSAMAI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato N° 017/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 017/2010 firmado em 08/02/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) RUBIA TAMIRES CAMPESTRINI, portador(a) do CPF nº 047.975.579-58, na qualidade de
Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 017/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 017/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

RUBIA TAMIRES CAMPESTRINI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato N° 018/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 018/2010 firmado em 08/02/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARIA BENT A NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº 478.719.039-34, na qualidade de
Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 018/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 018/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

MARIA BENTA NASCIMENTO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato N° 021/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 021/2010 firmado em 08/02/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARCIA BOLL CARDOSO, portador(a) do CPF nº 006.449.959-63, na qualidade de
Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 021/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 021/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

MARCIA BOLL CARDOSO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato N° 027/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 027/2010 firmado em 08/02/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) FRANCIANE KNOPF, portador(a) do CPF nº 030.309.179-75, na qualidade de Contratado(a),
celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 027/2010, mediante as seguintes cláusulas
e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 027/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

FRANCIANE KNOPF
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato N° 042/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 042/2010 firmado em 08/02/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARGARETE PINTO NASAT O, portador(a) do CPF nº 941.975.989-04, na qualidade de
Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 042/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 042/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

MARGARETE PINTO NASATO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato N° 043/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 043/2010 firmado em 08/02/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) FABIANA FACHINI SCHEIDT, portador(a) do CPF nº 027.711.179-08, na qualidade de
Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 043/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 043/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

FABIANA FACHINI SCHEIDT
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato N° 050/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 050/2010 firmado em 08/02/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JOICE MARA SCHMITZ, portador(a) do CPF nº 066.080.189-24, na qualidade de
Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 050/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 050/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

JOICE MARA SCHMITZ
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato N° 053/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 053/2010 firmado em 08/02/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JOSELAINE MARIA PATERNO, portador(a) do CPF nº 060.058.209-40, na qualidade de
Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 053/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 053/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

JOSELAINE MARIA PATERNO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato N° 056/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 056/2010 firmado em 16/02/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSINHA SOARES, portador(a) do CPF nº 044.656.739-65, na qualidade de Contratado(a),
celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 056/2010, mediante as seguintes cláusulas
e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 056/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

ROSINHA SOARES
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato N° 061/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 061/2010 firmado em 08/02/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LUCIENE BARTH ERRATH, portador(a) do CPF nº 068.815.507-31, na qualidade de
Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 061/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 061/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

LUCIENE BARTH ERRATH
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato N° 067/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 067/2010 firmado em 11/02/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LUCIANE ELIAS, portador(a) do CPF nº 831.633.529-87, na qualidade de Contratado(a),
celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 067/2010, mediante as seguintes cláusulas
e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 067/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

LUCIANE ELIAS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 072/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 072/2010 firmado em 15/02/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LUCIARA JULIA AVI, portador(a) do CPF nº 007.405.149-03, na qualidade de Contratado(a),
celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 072/2010, mediante as seguintes cláusulas
e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 072/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

LUCIARA JULIA AVI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 077/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 077/2010 firmado em 12/02/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JANAINA APARECIDA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 000.597.359-70, na qualidade de
Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 077/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 077/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

JANAINA APARECIDA DA SILVA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 079/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 079/2010 firmado em 08/02/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SALETI ALVES, portador(a) do CPF nº 052.589.249-47, na qualidade de Contratado(a),
celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 079/2010, mediante as seguintes cláusulas
e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 079/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

SALETI ALVES
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 084/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 084/2010 firmado em 08/02/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JANAINA APARECIDA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 050.826.049-37, na qualidade de

Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 084/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 084/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

JANAINA APARECIDA DOS SANTOS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato N° 085/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 085/2010 firmado em 18/02/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) FABRICIA APARECIDA HINCKEL, portador(a) do CPF nº 047.274.769-08, na qualidade de
Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 085/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 085/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

FABRICIA APARECIDA HINCKEL
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato N° 086/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 086/2010 firmado em 08/02/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SIMONE STOCK, portador(a) do CPF nº 059.542.569-00, na qualidade de Contratado(a),
celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 086/2010, mediante as seguintes cláusulas
e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 086/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

SIMONE STOCK
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato N° 088/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 088/2010 firmado em 08/02/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MONICA RITA TONET, portador(a) do CPF nº 003.481.569-44, na qualidade de Contratado(a),
celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 088/2010, mediante as seguintes cláusulas
e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 088/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

MONICA RITA TONET
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato N° 090/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 090/2010 firmado em 08/02/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSELITA MARIA SEBOLD, portador(a) do CPF nº 763.433.169-49, na qualidade de
Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 090/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 090/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

ROSELITA MARIA SEBOLD
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato N° 091/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 091/2010 firmado em 08/02/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARILEIA RENZI, portador(a) do CPF nº 052.664.619-50, na qualidade de Contratado(a),
celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 091/2010, mediante as seguintes cláusulas
e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 091/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

MARILEIA RENZI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato N° 096/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 096/2010 firmado em 23/02/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSELI CARMEN ZIMERMAN, portador(a) do CPF nº 474.293.300-10, na qualidade de
Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 096/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 096/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

ROSELI CARMEN ZIMERMAN
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato N° 097/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 097/2010 firmado em 22/02/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARIA CARME MERINI, portador(a) do CPF nº 792.081.349-20, na qualidade de
Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 097/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 097/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

MARIA CARME MERINI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato N° 101/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 101/2010 firmado em 08/02/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) REGINA DUMKE VERLICK, portador(a) do CPF nº 889.993.009-00, na qualidade de
Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 101/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 101/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

REGINA DUMKE VERLICK
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato N° 105/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 105/2010 firmado em 08/02/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARILISE SCHWARTZ, portador(a) do CPF nº 022.824.579-60, na qualidade de
Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 105/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 105/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

MARILISE SCHWARTZ
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 109/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 109/2010 firmado em 08/02/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SINTIA LUCIANO, portador(a) do CPF nº 056.355.559-93, na qualidade de Contratado(a),
celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 109/2010, mediante as seguintes cláusulas
e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 109/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

SINTIA LUCIANO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 114/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 114/2010 firmado em 09/02/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) PAMELA SELHORST, portador(a) do CPF nº 062.732.929-22, na qualidade de Contratado(a),
celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 114/2010, mediante as seguintes cláusulas
e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 114/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

PAMELA SELHORST
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 116/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 116/2010 firmado em 08/02/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARILEIA CUSTODIO DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 717.322.419-53, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 116/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 116/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

MARILEIA CUSTODIO DOS SANTOS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 121/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 121/2010 firmado em 22/02/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARLI TERESINHA FRONZA SOARES, portador(a) do CPF nº 891.489.409-68, na qualidade

de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 121/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 121/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

MARLI TERESINHA FRONZA SOARES
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 126/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 126/2010 firmado em 08/02/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MAGALI CRIST INA SCHON, portador(a) do CPF nº 006.547.999-89, na qualidade de
Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 126/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 126/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

MAGALI CRISTINA SCHON
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 136/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 136/2010 firmado em 11/02/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ELIANE MARIA GARCIA RAUSCH, portador(a) do CPF nº 920.653.929-91, na qualidade de
Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 136/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 136/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

ELIANE MARIA GARCIA RAUSCH
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 139/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 139/2010 firmado em 08/02/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) KETRIN BOSCO, portador(a) do CPF nº 062.012.449-05, na qualidade de Contratado(a),
celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 139/2010, mediante as seguintes cláusulas
e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 139/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

KETRIN BOSCO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 177/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 177/2010 firmado em 18/03/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LUCIANA DE MATOS, portador(a) do CPF nº 009.522.329-01, na qualidade de Contratado(a),
celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 177/2010, mediante as seguintes cláusulas
e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 177/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

LUCIANA DE MATOS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 196/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 196/2010 firmado em 10/03/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARLENE GERALDA KLEHM GASTAO, portador(a) do CPF nº 719.112.439-34, na qualidade
de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 196/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 196/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

MARLENE GERALDA KLEHM GASTAO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 197/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 197/2010 firmado em 15/03/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ELENICE DE JESUS, portador(a) do CPF nº 007.731.019-50, na qualidade de Contratado(a),
celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 197/2010, mediante as seguintes cláusulas
e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 197/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

ELENICE DE JESUS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato N° 218/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 218/2010 firmado em 15/03/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSANA MARIA KORB, portador(a) do CPF nº 037.005.049-50, na qualidade de
Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 218/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 218/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

ROSANA MARIA KORB
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato N° 219/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 219/2010 firmado em 29/03/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSEMARI VARGAS, portador(a) do CPF nº 020.219.229-60, na qualidade de Contratado(a),
celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 219/2010, mediante as seguintes cláusulas
e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 219/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

ROSEMARI VARGAS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

7º Termo Aditivo ao Contrato N° 0246/2009

7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0246/2009 firmado em 02/03/2009, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) GEANE KUSTER PEREIRA, portador(a) do CPF nº 054.613.189-16, na qualidade de
Contratado(a), celebram o 7º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0246/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0246/2009, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

GEANE KUSTER PEREIRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

Câmara Municipal

Portaria N° 644/12

PORTARIA No 644, DE 06 DE MARÇO DE 2012
Autoriza o Gozo de Férias ao Servidor Roberto Andrade Bastos

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições regimentais etc

Art. 1o Fica autorizado o gozo de férias, do dia 12 a 31 de março de 2012, ao servidor Roberto Andrade Bastos, Advogado da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, referente ao período 2011 - 2012, de acordo com a Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2o De acordo com o que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais fica convertido o período de 01 a 10 de abril de 2012 em abono pecuniário.
Art. 3o O gozo dos benefícios acima descritos estarão contemplados com as vantagens estabelecidas no art. 110 da Lei Complementar n° 207/2010, combinado com o Artigo 7o, inciso XVII da Constituição Federal.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 06 de março de 2012.
JOSÉ THOMÉ
Presidente da Mesa

Portaria N° 645/12

PORTARIA No 645, DE 06 DE MARÇO DE 2012

Altera o art. 1° da Portaria n° 635, de 05 de janeiro de 2012, que "Cria Comissão Permanente de Sindicância"

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições regimentais etc

RESOLVE:
Art. 1o Fica alterado o art. 1° da Portaria n° 635, de 05 de janeiro de 2012, que "Cria Comissão Permanente de Sindicância", que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1o Fica criada a Comissão Permanente de Sindicância, de acordo com o Art. 181 da Lei Complementar n° 207, de 28 de setembro de 2010, formada pelos servidores Amauri Abe, matrícula 44, ocupante do cargo de Analista Legislativo; Heliana Duarte Prim, matrícula 01, ocupante do cargo de Agente Legislativa; e Thayná Fiamoncini, matrícula 19, ocupante do cargo de Técnico Legislativo; para integrarem Comissão Permanente de Sindicância" (NR)

Art. 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de março de 2012.
JOSÉ THOMÉ
Presidente

Salto Veloso

Prefeitura

Portaria Nº. DP00135/2012

PORTARIA Nº. DP00135/2012
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC. No uso de suas atribuições Legais e em conformidade com os artigos 71, 73 e 75 da Lei nº. 570/91 de 10/10/1991,

Resolve:
Artigo 1º. Fica concedida nos termos da Lei acima mencionada, Licença Para Tratamento de Saúde, para ao Sra. LUISA SARTOREL PEREIRA, pelo período de 90 dias, conforme atestado médico parte integrante da presente portaria.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, em 01 de Março de 2012.

PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00136/2012

PORTARIA Nº. DP00136/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

Resolve,

Artigo 1º. Conceder 20 dias de Férias, no período compreendido de 01 de Março de 2012 a 20 de Março de 2012, totalizando 20 dias de férias a Servidora NORMA TEREZA HARTCOPH SERENO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 14/05/2011 a 14/05/2012,correspondente a 20 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 01 de Março de 2012.

PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00137/2012

PORTARIA Nº. DP00137/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

Resolve,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Março de 2012 a 31 de Março de 2012, totalizando 30 dias de férias a Servidora LAURITA DOTTA, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/03/2011 a 01/03/2012,correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Março de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

São Bento do Sul

Prefeitura

Processo Seletivo Edital 004/2012

PROCESSO SELETIVO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL N.º 004/2012

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal, atendendo a Administração Direta, admitidos em caráter temporário, conforme dispõe o art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Complementar nº 2.397 de 09 de Setembro de 2009.

1. DOS CARGOS
1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas, referentes ao
cargo disposto no quadro a seguir sempre que houver necessidade de contratação temporária, atendendo Lei Complementar nº 2.397 de 09 de Setembro de 2009.

Cargo	Carga Horária	Vencimento	Requisitos
Auxiliar de Operações (trabalhador braçal)	40 Horas semanais	R$ 705,00	Ensino Fundamental incompleto

Para o preenchimento da ficha de inscrição será necessário anexar as seguintes fotocópias:
- Cédula de Identidade;
- C.P.F;
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão Tempo de Serviço;
- Certidão de casamento e nascimento filhos ou comprovante de adoção.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado para o cargo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.
1.3 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser admitidos para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, ficando a nomeação dentro do interesse e conveniência da administração.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul.
2.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo.
2.2. A aprovação no Processo Seletivo não ensejará a obrigatoriedade da admissão para o serviço público, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas.
2.3. Aplica-se ao pessoal contratado nos ternos da Lei 2397/2009 o disposto na Consolidação das leis do Trabalho, aplicando-se supletivamente os deveres e proibições previstos do regime jurídico dos servidores municipais.
3 - DAS INSCRIÇÕES
3.1 O período das inscrições 07 a 14 de março de 2012.
3.2 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital, o candidato deverá, fazer sua inscrição durante o período de inscrições junto à Prefeitura Municipal de São Bento do Sul no Depto de Recursos Humanos sito à Rua Jorge Lacerda, 75- Centro, no horário das 8:00 horas às 11:30 horas e 13:30 hora às 16:00 horas
3.3 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e verificar a exatidão das declarações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações prestadas;
3.4 Em hipótese alguma será admitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por instrumento procuratório com fins específicos.
3.5 Somente será considerado inscrito o candidato cuja inscrição for deferida pela Comissão do Processo Seletivo, considerando-se os critérios exigidos neste Edital.
3.6 O teor do Edital estará disponível no "site" www.saobentodosul.sc.gov.br no link Editais de RH e publicado no Informativo Municipal, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.
3.7 São condições de inscrição:
3.7.1 Nacionalidade brasileira;
3.7.2 O gozo dos direitos civis e políticos;
3.7.3 A quitação das obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
3.7.4 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercicio do cargo, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão;
3.7.5 Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão;
3.7.6 Ser aprovado em exame médico pré-admissional;
3.8 Ao preencher sua Ficha de inscrição, o candidato estará declarando formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas no item 3.7 deste Edital.
3.9 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo.
3.10 A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS
4.1 Os cargos previstos no quadro do item 1.1 serão de escolaridade e Tempo de serviço no exercício do cargo.
4.2 A classificação final dos candidatos, para cada função, será feita em ordem decrescente de pontos.
4.3.1 Grau de Instrução:

Médio Completo	05 pontos
Médio Incompleto	04 pontos
Fundamental	03 pontos
Fundamental incompleto	02 pontos

4.3.2 Tempo de serviço no exercício de cargo até 31/01/2012.

Até 5 anos	2,5 pontos

De 6 anos e 10 anos	5 pontos
Acima de 10 anos	7,5 pontos

5 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
5.1 Para o caso de empate, entre candidato, após a classificação final, serão aplicados os critérios de:
5.1.1 Que tenha maior número de dependentes até 16 anos;
5.1.2 Que seja mais idoso.
5.2 A lista com o resultado final será divulgada no site www.saobentodosul.sc.gov.br no link Editais de RH e publicada no Informativo Municipal de São Bento do Sul.
5.3 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da listagem para entrar com pedido de reconsideração da classificação, junto à Secretaria Municipal de Administração.

6. DO REGIME JURÍDICO
6.1 Os habilitados e classificados no processo seletivo serão admitidos sob regime Administrativo Especial, conforme Lei Complementar nº 2.397 de 09 de Setembro de 2009.

7. DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO
7.1 Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo função.
7.2 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul. A admissão é de competência da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.
7.3 Por ocasião da admissão serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos, sob pena de exclusão do presente processo:
- ABERTURA DE CONTA CORRENTE no Banco Caixa Econômica Federal - SBS;
- Documentos necessários para Abertura da conta corrente: Identidade, CPF, Comprovante de Residência (mês atual) e Comprovante de Renda (Expedido pelo Depto. Recursos Humanos da PMSBS).
- 01 Foto 3x4
- Exame Pré-admissional;
- Declaração negativa de que não exerce cargo ou emprego público;
- Declaração de que não percebe Aposentadoria ou benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social, e ou, do Regime Geral de Previdência Social, relativo a emprego público;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art.151 da Lei 228/2001;
- Declaração de Bens que constituem o seu Patrimônio;
- Certidões Negativas expedidas pelos cartórios de Crimes e Fiscais da Comarca - Fórum de São Bento do Sul (apresentar cópias da R.G., do C.P.F. e Comprovante de Residência);

Fotocópias (xerox):
- Cédula de Identidade;
- C.P.F.;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última Eleição;
- Certidão de Nascimento, e ou, Casamento;
- Certidão de Nascimento e da Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 anos;
- Atestado de Freqüência Escolar dos Filhos entre 06 e 14 anos;
- Certificado de Alistamento Militar;
- Comprovante de Residência Atual;
- Comprovante de Escolaridade (Graduação, ensino fundamental e ensino médio - autenticados), com apresentação do original no ato da admissão;
- Diploma do Curso Especifico na área em que irá atuar - autenticado), com apresentação do original no ato da admissão;
- Certificado dos cursos de aperfeiçoamento;
- Carteira de vacina contra Rubéola.
- Nº do PIS/PASEP e sua data de Cadastro;
- Carteira de Trabalho onde constam a Foto, os dados Pessoais e a página contendo à Contribuição Sindical.
7.4 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) Fizer em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
b) Não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRICÃO", o candidato deverá comparecer à Secretaria de Municipal de Administração no Departamento de Recursos Humano sito à Rua Jorge Lacerda nº 75 - Centro, e preencher documento indicando seu cargo função/especialidade/disciplina - fazendo menção expressa que se relaciona ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital.

8. DA ESCOLHA DE VAGA
8.1 - A escolha da vaga ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e será realizada pela Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Recursos Humanos.
8.2 - A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato não podendo ser realizada por meio de procuração;
8.3 - No surgimento de vagas caberá a Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Recursos Humanos realizar a chamada para contratação via telefone, e_mail ou através de correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com aviso de recebimento (AR);
8.4 O candidato terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da comunicação via telefone, email ou de correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com aviso de recebimento (AR), para se apresentar.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 O Poder Executivo do Município de São Bento do Sul - SC não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato na fase de admissão, decorrentes de:
a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros.
9.2. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, devendo em caso de alteração do mesmo comunicar oficialmente ao Município de São Bento do Sul - SC.
9.3. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para admissão nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos.
9.4 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados e deferidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal de São Bento do Sul.
9.5 A homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo função.
9.6 O Edital, resultado final e homologação serão publicados no Informativo Municipal de São Bento do Sul e disponibilizados no "site" www.saobentodosul.sc.gov.br no link /editaisRH
9.7 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão organizadora.
9.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas no teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não
poderá alegar desconhecimento.
9.9 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

São Bento do Sul-SC, 05 de março de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

FUNDAÇÕES

Extrato de Contrato N° 04/2012

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Largo Hugo Fischer, 33 - Centro
Fone/Fax: (47) 3631-6043
89.280-364 - SÃO BENTO DO SUL - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2012

DA ESPÉCIE: Contrato de locação por tempo determinado, que entre si celebram a FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL e a SOCIEDADE DESPORTIVA BANDEIRANTES.
DO OBJETO: Contrato de parte de imóvel (Sociedade Desportiva Bandeirantes), localizado a Rua Alfredo Klimmek, nº 168, sendo: salão de festas e estacionamento de suas dependências, para realização de eventos diversos da Fundação Cultural de São Bento do Sul, sendo que a locação é por prazo determinado, dentro das datas preestabelecidas no cronograma de eventos, conforme Dispensa de Licitação nº 03/2012, de 27 de fevereiro de 2012.
DO VALOR: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) para 30 dias de eventos.
DA VIGÊNCIA: de 27 de fevereiro até 27 de dezembro de 2012.

São Bento do Sul, 27 de fevereiro de 2012.

Ass: PEDRO MACHADO DE BITENCOURT, pela Fundação Cultural
EDUARDO ROBERTO HASTREITER, pela Sociedade

SAMAE

Pregão 12/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 12/2012. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, torna público que às 09:30h do dia 27/03/2012 realizará em sua sede, abertura de licitação na modalidade pregão, do Tipo Menor Preço Por item, para: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS BORBOLETA. O texto integral do Edital e maior esclarecimento poderão ser obtidos na sede do SAMAE, na Rua Marechal Floriano, 214 - Centro, São Bento do Sul-SC, ou solicitado via Internet (www.samaesbs.sc.gov.br).

CLAUDETE STAWNY
Pregoeira

Portaria/SAMAE /SBS/N° 029, de 05 de Março de 2012.

PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 029, de 05 de março de 2012.
"NOMEIA POR CONCURSO PÚBLICO SERVIDOR QUE MENCIONA "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 011, de 05 de janeiro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR, na forma do art. 9º, Parágrafo único, da Lei nº 228, de 28 de Dezembro de 2001 e da Lei N° 2.966, de 29 de Fevereiro de 2012, VEREDIANE PEREIRA, aprovada no concurso público 009/2011, para o cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE SANEAMENTO I, Nível 03, Letra A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a contar de 05 de março de 2012, com os vencimentos de Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 05 de março de 2012.

GERALDO WEIHERMANN
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE /SBS/N° 030, de 05 de Março de 2012.

PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 030, de 05 de março de 2012.
"NOMEIA POR CONCURSO PÚBLICO SERVIDOR QUE MENCIONA "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 011, de 05 de janeiro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR, na forma do art. 9º, Parágrafo único, da Lei nº 228, de 28 de Dezembro de 2001 e da Lei N° 2.966, de 29 de Fevereiro de 2012, MARCOS GERTLER, aprovado no concurso público 009/2011, para o cargo de provimento efetivo de CONTADOR, Nível 05, Letra A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a contar de 01 de março de 2012, com os vencimentos de Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01 de março de 2012.

GERALDO WEIHERMANN
Diretor Presidente

Extrato Contratos 09 A 12/2012

Contrato Nº..: 09/2012 - 2º T.A.
Contratante..: SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada : CONPLA - CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.
Valor : 85.080,00 (oitenta e cinco mil e oitenta reais)
Vigência : Iníc io: 07/02/2012 Término: 07/08/2012
Lic itaç ão : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2010
Recursos : Dotação: 2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (25), 2.065.3.3.90.39.00.00.00.00 (52)
Objeto : SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE ASFALTO C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL (PARA 1.000M²).
São Bento do Sul, 07 de fevereiro de 2012

Contrato Nº..: 10/2012 - 2º T.A
Contratante..: SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada : TERRAPLANAGEM CHAVES LTDA.- ME
Valor : 37.321,32 (trinta e sete mil trezentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)
Vigência : Iníc io: 14/02/2012 Término: 14/08/2012
Lic itaç ão : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2010
Recursos : Dotação: 2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto : LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO, COM CAPACIDADE DE 06M³, INCLUSO O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, OPERADOR E DEMAIS DESPESAS
São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2012

Contrato Nº..: 11/2012 - 1º T.A
Contratante..: SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE

Contratada : AMBIENTAL AJARDINAMENTOS LTDA ME
Valor : 30.732,72 (trinta mil s etecentos e trinta e dois reais e s etenta e dois centavos)
Vigência : Iníc io: 14/02/2012 Término: 14/02/2013
Lic itaç ão : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2011
Recursos : Dotação: 2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (25), 2.065.3.3.90.39.00.00.00.00 (52)
Objeto : AJ ARDINAMENTO MENSAL, PARA FAZER A MANUTENÇÃO, LIMPEZA DE ENTULHOS, ROÇADAS E CAPINAGENS, PARA 12 POSTOS
São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2012

Contrato Nº..: 12/2012
Contratante..: SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada : IT AJUÍ ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Valor : 3.554.578,78 (três milhões quinhentos e cinqüenta e quatro
mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)
Vigência : Iníc io: 14/02/2012 Término: 14/02/2013
Lic itaç ão : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 53/2011
Recursos : Dotação: 1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (86)
Objeto : EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, COMPREENDENDO COLETA DE ESGOTAMENT O SANITÁRIO, NA SUB BACIA 3 DO RIO SÃO BENTO, NOS BAIRROS CENTRO, RIO NEGRO E BOHEMRWALD

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2012

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Aviso de Licitação 04/2012 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação, Fundo Municipal de Saúde no dia 20/03/2012, às 08:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS Esfs.Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 005/2012, de 22 de Fevereiro de 2012 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2012, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012 - FMS.
Termo de Rescisão ao Contrato nº 003/2012, de 16/01/2012.
Origem: Processo Licitatório nº 2/2012, Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: CAROLINA CECILIA CORREIA, CNPJ nº 056.729.319-01.

Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 003/2012, de 16/01/2012, a partir da data de assinatura do termo de rescisão.
Data de Assinatura: 22/02/2012.
Signatários: João Carlos Ecker (Prefeito Municipal em exercício) - pela contratante e Carolina Cecilia Coelho - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 005/2012, de 22 de Fevereiro de 2012 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2012, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012 - FMS.
Termo de Rescisão ao Contrato nº 003/2012, de 16/01/2012.
Origem: Processo Licitatório nº 2/2012, Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: CAROLINA CECILIA CORREIA, CNPJ nº 056.729.319-01.

Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 003/2012, de 16/01/2012, a partir da data de assinatura do termo de rescisão.
Data de Assinatura: 22/02/2012.
Signatários: João Carlos Ecker (Prefeito Municipal em Exercício) - pela contratante e Carolina Cecilia Coelho - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 006/2012, de 27 de Fevereiro de 2012 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2012, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012 - FMS.
Origem: Processo Licitatório nº 017/2011, Modalidade Pregão Presencial nº 015/2011.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: RIVITUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 02.706.565/0001-14.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.
Valor: R$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: 13.01.10.301.4506.2.019.3.3.90.00.00.00 .00.00 (4).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.367, de 10/02/2012.
Data de Assinatura: 27/02/2012.
Vigência: de 27/02/2012 a 31/12/2012.
Signatários: João Carlos Ecker (Prefeito Municipal em Exercício) - pela contratante e Antonio Carlos Correa - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 007/2012, de 28 de Fevereiro de 2012 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2012, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012 - FMS.
Origem: Processo Licitatório nº 001/2012, Modalidade Pregão Presencial nº 001/2012.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: TUCANO OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 72.332.778/0001-09.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA PARA FINS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.
Valor: R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais) mensais,

o que totalizará o valor de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), para o exercício de 2012.
Dotação Orçamentária: 13.01.10.301.4506.2.019.3.3.90.00.00.00 .00.00 (3).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.367, de 10/02/2012.
Data de Assinatura: 28/02/2012.
Vigência: de 28/02/2012 até 31/12/2012.
Signatários: João Carlos Ecker (Prefeito Municipal em Exercício) - pela contratante e Juleide Inês D' Agostini - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 008/2012, de 29 de Fevereiro de 2012 - FMS.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2012, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012 - FMS.
Origem: Processo Licitatório nº 008/2010, Modalidade Pregão Presencial nº 007/2010.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, PARA OS ESFS E POLICLINICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE.
Valor: R$ 2.210,57 (dois mil, duzentos e dez reais e cinquenta e sete centavos) mensais, o que perfaz o valor total, ao final de 10 (dez) meses, de R$ 22.105,70 (vinte e dois mil, cento e cinco reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: 13.01.10.301.4506.2.019.3.3.90.00.00.00 .00.00 (3).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012, do Fundo Municipal de Saúde.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.367, de 10/02/2012.
Data de Assinatura: 29/02/2012.
Vigência: de 1º/03/2012 a 31/12/2012.
Signatários: João Carlos Ecker (Prefeito Municipal em Exercício) - pela contratante e Ronaldo Benkendorf - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 009/2012, de 29 de Fevereiro de 2012 - FMS.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2012, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012 - FMS.
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2010.
Origem: Processo Licitatório nº 8/2010, Modalidade Pregão Presencial nº 7/2010.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 32/2010, de 05/04/2010, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados para 2012.
Valor: R$ 8.842,28 (oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), o que totalizará o valor, ao final de 10 meses, de R$ 88.422,80 (oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Recursos Financeiros: Os recursos financeiros, destinados ao custeio do presente instrumento, são advindos de recursos próprios.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.367, de 10/02/2012.
Data de Assinatura: 29/02/2012.
Vigência: de 29/02/2012 a 31/12/2012.
Signatários: João Carlos Ecker (Prefeito Municipal em Exercício) - pela contratante e Ronaldo Benkendorf - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 010/2012, de 29 de Fevereiro de 2012 - FMS.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2012, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012 - FMS.
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2010.
Origem: Processo Licitatório nº 8/2010, Modalidade Pregão Presencial nº 7/2010.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 35/2010, de 03/05/2010, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados para 2012.
Valor: R$ 2.210,57 (dois mil, duzentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), o que totalizará o valor, ao final de 10 meses, de R$ 22.105,70 (vinte e dois mil, cento e cinco reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Recursos Financeiros: Os recursos financeiros, destinados ao custeio do presente instrumento, são advindos de recursos próprios.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.367, de 10/02/2012.
Data de Assinatura: 29/02/2012.
Vigência: de 29/02/2012 a 31/12/2012.
Signatários: João Carlos Ecker (Prefeito Municipal em Exercício) - pela contratante e Ronaldo Benkendorf - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 011/2012, de 29 de Fevereiro de 2012 - FMS.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2012, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012 - FMS.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2011.
Origem: Processo Licitatório nº 8/2010, Modalidade Pregão Presencial nº 7/2010.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2011, de 21/09/2011, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados para 2012.
Valor: R$ 2.210,57 (dois mil, duzentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), o que totalizará o valor, ao final de 10 meses, de R$ 22.105,70 (vinte e dois mil, cento e cinco reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Recursos Financeiros: Os recursos financeiros, destinados ao custeio do presente instrumento, são advindos de recursos próprios.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.367, de 10/02/2012.
Data de Assinatura: 29/02/2012.

Vigência: de 29/02/2012 a 31/12/2012.
Signatários: João Carlos Ecker (Prefeito Municipal em Exercício) - pela contratante e Ronaldo Benkendorf - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 055/2012, de 1º de Fevereiro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2012, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2011.
Origem: Processo Licitatório nº 075/2011, Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 003/2011.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: GAIA RODOVIAS LTDA, CNPJ nº 03.257.777/0001-24.

Objeto: Dilação do prazo de vigência do Contrato nº 137/2011, de 22/06/2011, por 90 (noventa) dias.
Data de Assinatura: 1º/02/2012.
Vigência: de 1º/02/2012 a 1º/05/2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Renato Adriano Seibt - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 065/2012, de 08 de Fevereiro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2012, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 214/2011.
Origem: Processo nº 116/2011, Modalidade Convite para Compras e Serviços nº 016/2011.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: SC - CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 11.297.750/0001-93.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 214/2011, de 06/10/2011, por 90 (noventa) dias, lapso este que se faz necessário para que a Contratada possa concluir os trabalhos de avaliação de desempenho de satisfação.
Data de Assinatura: 08/02/2012.
Vigência: de 13/02/2012 a 14/05/2012
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Sandra Leite Dell Osbel - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 069/2012, de 15 de Fevereiro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2012, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.
Origem: Processo nº 016/2012, Modalidade Convite p/ Obras e Serviços nº 003/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: PANDINI CONSTR. E INCORPORACÕES LTDA, CNPJ nº 03.210.836/0001-09.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA GORETTI EXTENSÃO COM EEB RUI BARBOSA, LOCALIZADA NA RUA ADERBAL RAMOS DA SILVA, 468, BAIRRO PROGRESSO, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC. A ÁREA TOTAL A SER EDIFICADA É DE 181,01M².
Valor: R$ 132.933,48 (cento e trinta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 08.01.2.014.4.4.90.51.99.00.00.00 (48).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.367, de 10/02/2012.
Data de Assinatura: 15/02/2012.
Vigência: de 22/02/2012 a 21/06/2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Ailton Pandini - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 070/2012, de 16 de Fevereiro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2012, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.
Origem: Processo nº 017/2012, Modalidade Convite p/ Obras e Serviços nº 004/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: PANDINI CONSTR. E INCORPORACÕES LTDA, CNPJ nº 03.210.836/0001-09.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CATARINA EXTENSÃO COM EEB SOROR ANGÉLICA, LOCALIZADA NA RUA RIO DE JANEIRO, 720, BAIRRO CRUZEIRO, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC. COM ÁREA TOTAL A SER EDIFICADA, DE 191,94M².
Valor: 148.997,84 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 08.01.2.014.4.4.90.51.99.00.00.00 (48).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.367, de 10/02/2012.
Data de Assinatura: 16/02/2012.
Vigência: de 27/02/2012 a 26/06/2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Ailton Pandini - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 071/2012, de 16 de Fevereiro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2012, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 229/2010.
Origem: Processo nº 120/2010, Modalidade Tomada de Preços nº 16/2010.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: MAX E ALLAN PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME, CNPJ nº 08.713.473/0001-48.

Objeto: Dilação do prazo de vigência do Contrato nº 229/2010, de 07/12/2010, por 90 (noventa) dias.
Data de Assinatura: 16/02/2012.
Vigência: de 16/02/2012 a 16/05/2012.
Signatários: João Carlos Ecker (Prefeito Municipal em Exercício) - pela contratante e Antoninho Seibel - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 072/2012, de 17 de Fevereiro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2012, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 253/2011.
Origem: Processo Licitatório nº 131/2011, Modalidade Tomada de

Preços nº 012/2011.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: CHARRUA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.014.475/0001-13.

Objeto: Dilação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 253/2011, de 24/11/2011, por 60 (sessenta) dias, lapso este que se faz necessário a fim de proporcionar a Contratada tempo suficiente para conclusão do objeto contratado, já que no final do ano de 2011os fornecedores tiveram suas atividades suspensas, dificultando a aquisição dos materiais para conclusão da obra.
Data de Assinatura: 17/02/2012.
Vigência: de 17/02/2012 a 19/04/2012.
Signatários: João Carlos Ecker (Prefeito Municipal em Exercício) - pela contratante e Fábio Silva Pedroso - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 073/2012, de 17 de Fevereiro de 2012.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2012, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2010.
Origem: Processo Licitatório nº 81/2010, Modalidade Concorrência de Preços nº 03/2010.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: GAIA RODOVIAS LTDA, CNPJ nº 03.257.777/0001-24.

Objeto: Dilação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 169/2010, de 02/09/2010, por 90 (noventa) dias, lapso este que se faz necessário para a realização do Projeto "As Built", medição final e fiscalização da obra pelos técnicos do BADESC - Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina e, também para proporcionar à Contratada tempo suficiente para a conclusão do objeto contratado;
Data de Assinatura: 17/02/2012.
Vigência: de 17/02/2012 a 21/05/2012.
Signatários: João Carlos Ecker (Prefeito Municipal em Exercício) - pela contratante e Renato Adriano Seibt - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 074/2012, de 17 de Fevereiro de 2012.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2012, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.
Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2009
Origem: Processo Licitatório nº 51/2009, Modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 8/2009.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: PANDINI CONSTR. E INCORPORACÕES LTDA, CNPJ nº 03.210.836/0001-09.

Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 113/2009, de 29/05/2009, por 60 (sessenta) dias, lapso este que se faz necessário a fim de proporcionar tempo suficiente para finalizar os projetos e fazer vistoria final na obra, referente ao Contrato de Repasse nº 257287-88/2008.
Data de Assinatura: 17/02/2012.
Vigência: de 17/02/2012 a 19/04/2012
Signatários: João Carlos Ecker (Prefeito Municipal em Exercício) - pela contratante e Ailton Pandini - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 076/2012, de 22 de Fevereiro de 2012.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2012, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.
Origem: Processo Licitatório nº 001/2012, Modalidade Concorrência nº 001/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: TUCANO OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 72.332.778/0001-09.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇAO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA E DE LIMPEZA PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO: a) A LIMPEZA PÚBLICA DAS VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, VARRIÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS, EQUIPE PADRÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA; b) A COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇAO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS.
Valor: R$ 1.167.613,91 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e treze reais e noventa e um centavos).
Dotação Orçamentária: 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (86).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.367, de 10/02/2012.
Data de Assinatura: 22/02/2012.
Vigência: de 27/02/2012 a 31/12/2012.
Signatários: João Carlos Ecker (Prefeito Municipal em Exercício) - pela contratante e Juleide Inês D' Agostini - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 077/2012, de 24 de Fevereiro de 2012.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2012, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 236/2011.
Origem: Processo Licitatório nº 130/2011, Modalidade Convite para Obras e Serviços de Engenharia nº 019/2011.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: ELETROWATT MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA, CNPJ nº 03.070.234/0001-01.

Objeto: dilação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 236/2011, de 04/11/2011, por 30 (trinta) dias, lapso este que se faz necessário em virtude da ausência de liberação financeira dos recursos provenientes do Convênio nº 13.229/2011-2, por parte do Estado de Santa Catarina.
Data de Assinatura: 24/02/2012.
Vigência: de 22/02/2012 a 23/03/2012
Signatários: João Carlos Ecker (Prefeito Municipal em Exercício) - pela contratante e Carlos Luiz Benazzi - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 078/2012, de 24 de Fevereiro de 2012.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2012, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.
Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2009.
Origem: Processo Licitatório nº 52/2009, Modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 9/2009.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: PANDINI CONSTR. E INCORPORACÕES LTDA, CNPJ nº 03.210.836/0001-09.

Objeto: Dilação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 114/2009, de 1º/06/2009, por 60 (sessenta) dias, lapso este que se faz necessário a fim de proporcionar a Contratante tempo suficiente para finalizar os projetos "As Built" para serem enviados à GIDUR, órgão da Caixa Econômica Federal, para aprovação e posterior realização de medição final, referente ao Contrato de Repasse nº 257952-40/2008.
Data de Assinatura: 24/02/2012.
Vigência: de 24/02/2012 a 26/04/2012.
Signatários: João Carlos Ecker (Prefeito Municipal em Exercício) - pela contratante e Ailton Pandini - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 079/2012, de 27 de Fevereiro de 2012.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2012, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.
Origem: art. 24, inc. II, da Lei 8.666/1993.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: IRMÃOS PARIS LTDA ME, CNPJ nº 05.985.085/0001-28.

Objeto: INSTALAÇÃO DE ANTENAS WIRELESS E FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET AS ESCOLAS EBM SANTA CATARINA, EXTENSÃO EEB SÃO VALENTIM, NO DISTRITO DE PRESIDENTE JUSCELINO E NA EBM SÃO ROQUE, NO DISTRITO DE SÃO ROQUE, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE.
Valor: R$ 219,33 (duzentos e dezenove reais e trinta e três centavos) mensais, totalizando R$ 2.193,30 (dois mil, cento e noventa e três reais e trinta centavos) para o exercício de 2012.
Dotação Orçamentária: 08.01.12.361.4505.2.014.3.3.90.00.00.00 .00.00 (43).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.367, de 10/02/2012.
Data de Assinatura: 27/02/2012.
Vigência: de 1º/03/2012 a 31/12/2012.
Signatários: João Carlos Ecker (Prefeito Municipal em Exercício) - pela contratante e Leandro Fontana - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 080/2012, de 27 de Fevereiro de 2012.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2012, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.
Origem: Processo Licitatório nº 020/2012, Modalidade Pregão Presencial nº 12/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: ANTONIO LISIAK ME, CNPJ nº 04.759.710/0001-50.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, REQUISITO MÍNIMO VEÍCULO MICRO VAN OU KOMBI ANO 1989, PARA ATENDER OS CLUBES DE MÃES DO MUNICÍPIO, SENDO 250KM PARA CADA CLUBE; SERVIÇOS DE TRANPORTE DE ÔNIBUS, REQUISITO MÍNIMO ANO 1989, PARA ATENDIMENTO AOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DE 2012; E SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MICRO ÔNIBUS E KOMBI, PARA ATENDER O GRUPO DE CONVIVÊNCIA DE MULHERES REFERENCIADAS NO PROGRAMA DE ATENÇAO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF.
Valor: R$ 3.015,00 (três mil e quinze reais).
Dotação Orçamentária: 11.01.08.244.4509.2.029.3.3.90.00.00.00 .00.00 (122).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.367, de 10/02/2012.
Data de Assinatura: 27/02/2012.
Vigência: de 27/02/2012 até 31/12/2012.
Signatários: João Carlos Ecker (Prefeito Municipal em Exercício) - pela contratante e Antonio Lisiak - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 081/2012, de 27 de Fevereiro de 2012.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2012, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.
Origem: Processo Licitatório nº 020/2012, Modalidade Pregão Presencial nº 12/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: BENETTI & FERRARI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 07.704.346/0001-10.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, REQUISITO MÍNIMO VEÍCULO MICRO VAN OU KOMBI ANO 1989, PARA ATENDER OS CLUBES DE MÃES DO MUNICÍPIO, SENDO 250KM PARA CADA CLUBE; SERVIÇOS DE TRANPORTE DE ÔNIBUS, REQUISITO MÍNIMO ANO 1989, PARA ATENDIMENTO AOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DE 2012; E SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MICRO ÔNIBUS E KOMBI, PARA ATENDER O GRUPO DE CONVIVÊNCIA DE MULHERES REFERENCIADAS NO PROGRAMA DE ATENÇAO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF.
Valor: R$ 10.795,00 (dez mil, setecentos e noventa e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 11.01.08.244.4509.2.029.3.3.90.00.00.00 .00.00 (121).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.367, de 10/02/2012.
Data de Assinatura: 27/02/2012.
Vigência: de 27/02/2012 até 31/12/2012.
Signatários: João Carlos Ecker (Prefeito Municipal em Exercício) - pela contratante e Edson Ferrari - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 082/2012, de 27 de Fevereiro de 2012.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2012, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.
Origem: Processo Licitatório nº 020/2012, Modalidade Pregão Presencial nº 12/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: BRESCIANI & CIA LTDA , CNPJ nº 13.274.979/0001-38.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, REQUISITO MÍNIMO VEÍCULO MICRO VAN OU KOMBI ANO 1989, PARA ATENDER OS CLUBES DE MÃES DO MUNICÍPIO, SENDO 250KM PARA CADA CLUBE; SERVIÇOS DE TRANPORTE DE ÔNIBUS, REQUISITO MÍNIMO ANO 1989, PARA ATENDIMENTO AOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DE 2012; E SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MICRO ÔNIBUS E KOMBI, PARA ATENDER O GRUPO DE CONVIVÊNCIA DE MULHERES REFERENCIADAS NO PROGRAMA DE ATENÇAO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF.
Valor: R$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 11.01.08.244.4509.2.029.3.3.90.00.00.00 .00.00 (121).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto

4.367, de 10/02/2012.
Data de Assinatura: 27/02/2012.
Vigência: de 27/02/2012 até 31/12/2012.
Signatários: João Carlos Ecker (Prefeito Municipal em Exercício) - pela contratante e Elizeu Bresciani - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 083/2012, de 27 de Fevereiro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2012, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.
Origem: Processo Licitatório nº 020/2012, Modalidade Pregão Presencial nº 12/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: J LUDWIG ME, CNPJ nº 08.432.737/0001-95.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, REQUISITO MÍNIMO VEÍCULO MICRO VAN OU KOMBI ANO 1989, PARA ATENDER OS CLUBES DE MÃES DO MUNICÍPIO, SENDO 250KM PARA CADA CLUBE; SERVIÇOS DE TRANPORTE DE ÔNIBUS, REQUISITO MÍNIMO ANO 1989, PARA ATENDIMENTO AOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DE 2012; E SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MICRO ÔNIBUS E KOMBI, PARA ATENDER O GRUPO DE CONVIVÊNCIA DE MULHERES REFERENCIADAS NO PROGRAMA DE ATENÇAO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF.
Valor: R$ 672,50 (seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: 11.01.08.244.4509.2.029.3.3.90.00.00.00 .00.00 (121).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.367, de 10/02/2012.
Data de Assinatura: 27/02/2012.
Vigência: de 27/02/2012 até 31/12/2012.
Signatários: João Carlos Ecker (Prefeito Municipal em Exercício) - pela contratante e Jocelei Ludwig - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 084/2012, de 27 de Fevereiro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2012, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.
Origem: Processo Licitatório nº 020/2012, Modalidade Pregão Presencial nº 12/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MENEGASSI LTDA, CNPJ nº 10.379.096/0001-02.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, REQUISITO MÍNIMO VEÍCULO MICRO VAN OU KOMBI ANO 1989, PARA ATENDER OS CLUBES DE MÃES DO MUNICÍPIO, SENDO 250KM PARA CADA CLUBE; SERVIÇOS DE TRANPORTE DE ÔNIBUS, REQUISITO MÍNIMO ANO 1989, PARA ATENDIMENTO AOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DE 2012; E SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MICRO ÔNIBUS E KOMBI, PARA ATENDER O GRUPO DE CONVIVÊNCIA DE MULHERES REFERENCIADAS NO PROGRAMA DE ATENÇAO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF.
Valor: R$ 11.470,00 (onze mil, quatrocentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: 11.01.08.244.4509.2.029.3.3.90.00.00.00 .00.00 (121).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.367, de 10/02/2012.
Data de Assinatura: 27/02/2012.
Vigência: de 27/02/2012 até 31/12/2012.
Signatários: João Carlos Ecker (Prefeito Municipal em Exercício) - pela contratante e Ivo Menegassi - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 085/2012, de 27 de Fevereiro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2012, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.
Origem: Processo Licitatório nº 020/2012, Modalidade Pregão Presencial nº 12/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: VITALINO BALDIN ME, CNPJ nº 02.788.246/0001-03.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, REQUISITO MÍNIMO VEÍCULO MICRO VAN OU KOMBI ANO 1989, PARA ATENDER OS CLUBES DE MÃES DO MUNICÍPIO, SENDO 250KM PARA CADA CLUBE; SERVIÇOS DE TRANPORTE DE ÔNIBUS, REQUISITO MÍNIMO ANO 1989, PARA ATENDIMENTO AOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DE 2012; E SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MICRO ÔNIBUS E KOMBI, PARA ATENDER O GRUPO DE CONVIVÊNCIA DE MULHERES REFERENCIADAS NO PROGRAMA DE ATENÇAO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF.
Valor: R$ 6.625,00 (seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 11.01.08.244.4509.2.029.3.3.90.00.00.00 .00.00 (122).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.367, de 10/02/2012.
Data de Assinatura: 27/02/2012.
Vigência: de 27/02/2012 até 31/12/2012.
Signatários: João Carlos Ecker (Prefeito Municipal em Exercício) - pela contratante e Vitalino Baldin - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 086/2012, de 27 de Fevereiro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2012, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.
Origem: Processo Licitatório nº 122/2011, Modalidade Pregão Presencial nº 084/2011.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: AMADEU MERIGO ME, CNPJ nº 07.515.203/0001-60.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO SOLDA E CONSERTO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS MUNICIPAIS.
Valor: R$ 3.721,00 (três mil, setecentos e vinte e um reais).
Dotação Orçamentária: 09.01.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00 .00.00 (14).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.367, de 10/02/2012.
Data de Assinatura: 27/02/2012.
Vigência: de 27/02/2012 a 19/10/2012.
Signatários: João Carlos Ecker (Prefeito Municipal em Exercício) - pela contratante e Amadeu Merigo - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 087/2012, de 29 de Fevereiro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2012, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2010.
Origem: Processo Licitatório nº 55/2010, Modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 5/2010.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: PANDINI CONSTR. E INCORPORACÕES LTDA, CNPJ nº 03.210.836/0001-09.

Objeto: Dilação do prazo de execução do Contrato nº 133/2010, de 11/06/2010, pelo prazo de 15 (quinze) dias.
Data de Assinatura: 29/02/2012.
Vigência: de 29/02/2012 até 15/03/2012.
Signatários: João Carlos Ecker (Prefeito Municipal em Exercício) - pela contratante e Ailton Pandini - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 088/2012, de 29 de Fevereiro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2012, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.
Termo de Rescisão ao Contrato nº 57/2009, de 19/03/2009.
Origem: Processo Licitatório nº 16/2009, Modalidade Pregão nº 9/2009.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS, CNPJ nº 07.136.551/0001-26.

Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 057/2009, de 19/03/2009, tendo em vista a realização de novo Processo Licitatório que engloba o objeto do contrato nº 57/2009.
Data de Assinatura: 29/02/2012.
Signatários: João Carlos Ecker (Prefeito Municipal em Exercício) - pela contratante e Laertes de Lima Moraes - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 089/2012, de 1º de Março de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2012, DE 1º DE MARÇO DE 2012.
Origem: Processo Licitatório nº 007/2012, Modalidade Pregão Presencial nº 007/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS, CNPJ nº 07.136.551/0001-26.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, PARA ATUAR COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 11.788 DE 25/09/08 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.
Valor: R$ 507,09 (quinhentos e sete reais e nove centavos) mensais, totalizando R$ 5.070,90 (cinco mil, setenta reais e noventa centavos) para o exercício de 2012.
Dotação Orçamentária: 02.01.04.122.4502.2.002.3.3.90.00.00.00 .00.00 (2).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.367, de 10/02/2012.
Data de Assinatura: 1º/03/2012.
Vigência: de 1º/03/2012 a 31/12/2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Laertes de Lima Moraes - pela contratada.

Retificação do Extrato de Publicação do Contrato Nº 001/2012 (FMS)

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2012 (FMS), de 02/01/2012, publicado no DOM/SC - Edição Nº 925, pág. 361, data de 07/02/2012.
O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, Sr. Tomé Francisco Etges, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a retificação do Extrato do Contrato, acima descrito, firmado pelo Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.359.214/0001-75 com a empresa CMN Informática Ltda. Inscrita no CNPJ nº 05.212.916/0001-29, publicado em 07 de fevereiro de 2012, no Diário Oficial dos Municípios, tendo como alteração o Contratante, passando a constar com a seguinte redação: "Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 11.359.214/0001-75".

Retificação do Extrato de Publicação do Contrato Nº 002/2012 (FMS)

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2012 (FMS), de 02/01/2012, publicado no DOM/SC - Edição Nº 925, pág. 361, data de 07/02/2012.
O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, Sr. Tomé Francisco Etges, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a retificação do Extrato do Contrato, acima descrito, firmado pelo Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.359.214/0001-75 com a empresa Samuel Correa Clinica Médica Ltda., CNPJ nº 07.872.878/0001-66, publicado em 07 de fevereiro de 2012, no Diário Oficial dos Municípios, tendo como alteração o Contratante, passando a constar com a seguinte redação: "Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 11.359.214/0001-75".

Retificação do Extrato de Publicação do Contrato Nº 003/2012 (FMS)

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2012 (FMS), de 16/01/2012, publicado no DOM/SC - Edição Nº 925, pág. 361, data de 07/02/2012.
O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, Sr. Tomé Francisco Etges, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a retificação do Extrato do Contrato, acima descrito, firmado pelo Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.359.214/0001-75 com Carolina Cecilia Coelho, CPF nº 056.729.319-01, publicado em 07 de fevereiro de 2012, no Diário Oficial dos Municípios, tendo como alteração o Contratante, passando a constar com a seguinte redação: "Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 11.359.214/0001-75".

Retificação do Extrato de Publicação do Contrato Nº 004/2012 (FMS)

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2012 (FMS), de 16/01/2012, publicado no DOM/SC - Edição Nº 925, pág. 361, data de 07/02/2012.
O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, Sr. Tomé Francisco Etges, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a retificação do Extrato do Contrato, acima descrito, firmado pelo Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.359.214/0001-75 com a empresa Rafael Rauschkolb ME, CNPJ nº 11.248.372/0001-58, publicado em 07 de fevereiro de 2012, no Diário Oficial dos Municípios, tendo como alteração o Contratante, passando a constar com a seguinte redação: "Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 11.359.214/0001-75".

Retificação do Extrato de Publicação do Contrato Nº 058/2012

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2012, de 1º de fevereiro de 2012, publicado no DOM/SC - Edição Nº 933, pág. 217, datada de 17/02/2012.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, Sr. Tomé Francisco Etges, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a retificação do Extrato do Contrato, acima descrito, firmado pelo Município de São Lourenço do Oeste/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.021.873/0001-08 com a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0001-41, publicado em 17 de fevereiro de 2012, no Diário Oficial dos Municípios, tendo como alteração o Objeto e o Valor, passando a constar com a seguinte redação: "Objeto: Aditivo de 06 (seis) profissionais de limpeza 40 horas semanais (item nº 02, do lote 01), referente ao Contrato nº 57/2012, de 1º/02/2012, em razão do processo de municipalização do ensino fundamental no Município de São Lourenço do Oeste, realizado através do Convênio nº 15202/2011-1 ESED 11130113, de 17 de novembro de 2011, firmado com o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município" e "Valor: R$ 12.077,40 (doze mil e setenta e sete reais e quarenta centavos) mensais, o que totalizará R$ 132.851,40 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), ao final do exercício de 2012".

Retificação do Extrato de Publicação do Contrato Nº 065/2012

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 065/2012, de 14 de fevereiro de 2012, publicado no DOM/SC - Edição Nº 933, pág. 218-219, datada de 17/02/2012.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, Sr. Tomé Francisco Etges, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a retificação do Extrato do Contrato nº 065/2012, de 14/02/2012, firmado pelo Município de São Lourenço do Oeste/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.021.873/0001-08 com a empresa Charrua Construções Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.014.475/0001-13, publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, em data de 17/02/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2012, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 253/2011.
Origem: Processo Licitatório nº 131/2011, Modalidade Tomada de Preços nº 012/2011.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: CHARRUA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.014.475/0001-13.

Objeto: Aditivo no valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) ao Contrato nº 253/2011, de 24/11/2011.
Valor: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: 13.01.10.301.4506.2.019.4.4.90.00.00.00 .00.00 (7).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.367, de 10/02/2012.
Data de Assinatura: 22/02/2012.
Vigência: Da data da assinatura até 23 de março de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Fábio Silva Pedroso - pela contratada.

Extrato do Convênio Nº 003, de 06 de Fevereiro de 2012.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.
Origem: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Partes: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08 e PARATI S/A, CNPJ nº 82.945.932/0001-71.

Objeto: Atendimento, pelo MUNICÍPIO, a crianças de 02 (dois) a 06 (seis) anos matriculadas nos Centros de Educação Infantil Municipais - CEIMs e nas Escolas Básicas Municipais, filhos(as) de funcionárias da PARATI, em turnos de 04 (quatro) e 08 (oito) horas diárias, proporcionando-lhes: educação, alimentação, recreação, cuidados psicopedagógicos, psicológicos, nutricionais e de fonoaudiologia.
Valor: A PARATI repassará ao MUNICÍPIO, mensalmente, em moeda corrente, a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais), para cada criança que frequenta 04 (quatro) horas diárias e R$ 100,00 (cem reais), por criança da Educação Infantil que freqüenta 08 (oito) horas diárias nos CEIMs ou em Escolas Básicas, sendo que do montante total, 70% (setenta por cento) será repassado em produtos alimentícios, durante o ano letivo de 2012. Os pagamentos referidos deverão ser efetuados mensalmente ao Município, com valor correspondente às crianças matriculadas no período. O valor relativo aos meses de fevereiro a dezembro, deverão ser pagos até o dia 10 de cada mês.
Data da assinatura: 06/02/2012.
Vigência: Da data de sua assinatura até o término do ano letivo de 2012, tendo como data limite 31/12/2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal - pelo Município e Naio Antônio Garbin - pela Parati.

Extrato do Convênio Nº 004, de 06 de Fevereiro de 2012.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.
Origem: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Partes: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08 e ENELE INDÚSTRIA DE ESTOFADOS LTDA, CNPJ nº 77.902.963/0001-05.

Objeto: Atendimento, pelo MUNICÍPIO, a crianças de 02 (dois) a 06 (seis) anos matriculadas nos Centros de Educação Infantil Municipais - CEIMs e nas Escolas Básicas Municipais, filhos(as) de funcionárias da ENELE, em turnos de 04 (quatro) e 08 (oito) horas diárias, proporcionando-lhes: educação, alimentação, recreação, cuidados, psicopedagógicos, psicológicos, nutricionais e de fonoaudiologia.
Valor: A ENELE repassará ao MUNICÍPIO, mensalmente, em moeda corrente, a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais), para cada criança que frequenta 04 (quatro) horas diárias e R$ 100,00 (cem reais), por criança da Educação Infantil que freqüenta 08 (oito) horas diárias nos CEIMs ou em Escolas Básicas Municipais, durante o ano letivo de 2012. Os pagamentos referidos deverão ser efetuados mensalmente ao Município, com valor correspondente às crianças matriculadas no período. O valor relativo aos meses de fevereiro a dezembro, deverão ser pagos até o dia 10 de cada mês.
Data da assinatura: 06/02/2012.
Vigência: Da data de sua assinatura até o término do ano letivo de 2012, tendo como data limite 31/12/2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal - pelo Município e Nivaldo Luiz Lazaron Junior - pela Enele.

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Classificação Processo Seletivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2011
Ao primeiro dia do mês de março do ano de 2012, GEAN JOSÉ BOTELHO, por livre e espontânea vontade solicita passar a sua classificação para o final da lista dos aprovados na vaga de Motorista II, conforme termo arquivado no Setor de Recursos Humanos do Município.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de março de 2012.

Portaria N.º 106/2012

PORTARIA n.º 106/2012
Dispõe sobre alteração de carga horária da servidora MARILENE PETRY KOERICH.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 18, da Lei Complementar nº. 08 de 02 de março de 1998,

RESOLVE:
Art. 1.º- A servidora MARILENE PETRY KOERICH passará a cumprir temporariamente carga horária semanal de cinqüenta horas, até o dia 30/12/2012, haja vista, necessidade de atendimento as crianças junto ao Centro de Educação Infantil Profª. Leonida Vieira Francener, por motivo de desdobramento de um turma de crianças, conforme justificado na C.I. da Secretaria da Educação nº. 08/2012.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 24 de fevereiro de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria N.º 116/2012

PORTARIA n.º 116/2012
Concede férias à servidora MARIA TEREZINHA LUIZ SCHMITT.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora MARIA TEREZINHA LUIZ SCHMITT., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, férias por 30 dias que gozará a partir de 02/03/2012 a 31/03/2012, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 02 de março de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria N.º 117/2012

PORTARIA n.º 117/2012
Concede licença sem remuneração a servidora ANA LÚCIA HAMES PETRY.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 107, da Lei Complementar nº 05/97, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar 15/2000,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora ANA LÚCIA HAMES PETRY, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Saúde Pública, licença sem remuneração por 01 (um) ano, a partir de 02 de março de 2012.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 02 de março de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria N.º 121/2012

PORTARIA n.º 121/2012
Exonera ANDERSON DA SILVA LAURINDO do cargo de Motorista II.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar ANDERSON DA SILVA LAURINDO do cargo de Motorista II, contrato de trabalho nº. 024/2012.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 05 de março de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria N.º 122/2012

PORTARIA n.º 122/2012
Admite em Caráter Temporário ANDERSON DA SILVA LAURINDO para o cargo de Motorista II.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, ANDERSON DA SILVA LAURINDO para o cargo de Motorista II, contrato de trabalho nº. 036/2012.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 05 de março de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria N.º 123/2012

PORTARIA n.º 123/2012
Admite em Caráter Temporário DIONISIO NERY BARBOZA para o cargo de Motorista II.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, DIONISIO NERY BARBOZA para o cargo de Motorista II, contrato de trabalho nº. 037/2012.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 05 de março de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Contrato de Prestação de Serviço N.º 030/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 030/2012

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001.09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado CLAUDIO JOSÉ KRAUS, residente e domiciliado a Rua Geral de Antônio Carlos/SC, inscrito no CPF sob nº. 732.447.089-00, Pis/Pasep nº 12.67585.30-1, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto à prestação de serviço a roçada em toda extensão da Estrada do Morro do Gato localizada em Santa Filomena - São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido na cláusula primeira, o valor de R$, 1.170,00 (mil cento e setenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato será do dia de 10/03/2012 a 25/04/2012.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 29 de fevereiro de 2012
Município de São Pedro de Alcântara
CLAUDIO JOSÉ KRAUS
Contratado

ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Contrato de Prestação de Serviço N.º 032/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 032/2012

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado LIGA PALHOCENSE DE FUTEBOL AMADOR - LPHF, com sede na Rua Prefeito Nelson Martins, S/Nº, Centro - Palhoça -- SC, inscrito no CNPJ sob nº. 85.116.747.0001-62, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto à prestação de serviço de arbitragem do Campeonato Intermunicipal da Liga dos Campeões.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). O pagamento será efetuado em seis parcelas no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 04/03/2012 a 08/04/2012.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 1º de março de 2012
Município de São Pedro de Alcântara
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

LIGA PALHOCENSE DE FUTEBOL AMADOR LPHF
Contratado

Contrato de Prestação de Serviço N.º 034/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 034/2012

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado JOSÉ GILMAR GESSER, inscrito no CPF sob nº. 542.163.469-87, RG nº. 1.313.312, Pis/Pasep: 121.47019.92-7, residente a Rua Antônio Paulino Silva, nº. 40, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1 Este contrato tem como objeto a prestação de serviços de pequenos reparos elétricos, reparos hidráulicos e serviços de carpintaria junto a Sede da Prefeitura, Escolas, Centros de Educação Infantil e Unidades de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1- A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais). O pagamento será efetuado em dez parcelas mensais de R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1- O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1- O prazo de vigência deste contrato será de 02/03/2012 a 30/12/2012.
4.2- Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1- Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1- As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2- Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 02 de março de 2012.
Município de São Pedro de Alcântara

JOSÉ GILMAR GESSER
ERNEI JOSÉ STAHELIN Contratado
Prefeito Municipal

Contrato N.º 036/2012

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO n.º 036/2012

O Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Ca-tarina, CNPJ/MF nº 08.971.900/0001-98, cuja Sede se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua João Stähelin, n° 115-D, Boa Parada, São Pedro de Alcântara, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Se-nhor ANDERSON DA SILVA LAURINDO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 022.698.379-08, residente a Servidão Fernando Luiz Botelho, nº. 110, Ribeirão da Ilha, Flori-anópolis/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRA-TO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2011, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de MOTORISTA II, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL

4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 05/03/2012, findando na data do término da li-cença para tratamento de saúde do servidor Leomir José Junckes, dia este em que cessa a ne-cessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificati-va, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 05 de março de 2012.
Município De São Pedro De Alcântara/SC
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

ANDERSON DA SILVA LAURINDO
CONTRATADO
Testemunhas:

Contrato N.º 037/2012

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO n.º 037/2012

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua João Stähelin, nº 115-D, Boa Parada, São Pedro de Alcântara, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor DIONISIO NERY BARBOZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº. 024.242.619-03, residente a Rua Pedro Guesser Neto, nº.896, Canudos, Antônio Carlos/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2011, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.

1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de MOTORISTA II, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se sujeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 05/03/2012, findando na data do retorno de Anderson da Silva Laurindo que está a disposição da Secretaria de Saúde, substituindo servidor afastado para tratamento de saúde, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.

4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Municipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistência médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alterações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 05 de março de 2012.
Município de São Pedro de Alcântara/SC
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

DIONISIO NERY BARBOSA
CONTRATADO
Testemunhas:

Contrato Nº 029/2012
CONTRATO Nº 029/2012

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, neste ato representado

por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominada simplesmente de Prefeitura e de outro lado o Sr. MORILO BEPPLER, residente a Estrada Geral de Rio Forquilhas Baixo São Pedro de Alcântara - SC, portador do RG: 1/R- 1.661.678, inscrito no CPF sob nº 398.673.589-53, PIS/PASEP nº. 119.78232.19-0 doravante denominado contratado sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Este contrato tem como objeto a aplicação de ervicida ecológico (fornecido pelo contratado) nas Estradas de Rio Forquilhas Baixo, Rio Forquilhas Alto e Invernada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Contratante pagará ao contratado pela prestação de serviço definido no objeto deste contrato, o valor de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
O pagamento será efetuado em duas parcelas, no valor de R$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O prazo de vigência deste Contrato será de 01/03/2012 a 20/04/2012.

Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

E por assim estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato.

São Pedro de Alcântara, 29 de fevereiro de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Contratado

Contrato Nº 031/2012
CONTRATO Nº 031/2012

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominada simplesmente de Prefeitura e de outro lado FELICINÁCIO RIBEIRO, portador do RG: 204.077-6, inscrito no CPF sob nº 593.588.909-91, com sede a Rua Geral de Santa Filomena, s/nº, São Pedro de Alcântara/ SC, doravante denominado contratado sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO
Este contrato tem como objeto à prestação de mão de obra a substituição de 4 (quatro) paralamas e 4 (quadro) badanas nos veículos Ford cargo placas MHL 0903 e MHL 0893.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Contratante pagará ao contratado pela prestação de serviço definido no objeto o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO
O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO
O prazo de vigência deste contrato será de 03/03/2012 a 05/03/2012.

Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de São José, para dirimir quaisquer dúvidas e questões deste contrato.

E por assim estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato.

São Pedro de Alcântara, 1º de março de 2012.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Contrato Nº 033/2012
CONTRATO Nº 033/2012

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, doravante denominada simplesmente de Prefeitura e de outro lado o Sr. IVANI MARTINS, residente a Rua Antônio Jovita Duarte, 9969 - Forquilhas São José - SC, portador do CPF nº 910.419.709-78, RG nº 3.088.363, PIS: 1.706.241.091-6 doravante denominado contratado sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Este contrato tem como objeto a prestação de serviço mão de obra para reparos em 2(dois) bebedouros, 1(um) Casa da Cultura; 1(um) Prédio sede da Prefeitura de São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Contratante pagará ao contratado pela realização do serviço definido no objeto deste contrato, o valor de R$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O prazo de vigência deste contrato será de apenas um dia, ou seja, 02/03/2012.

Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

E por assim estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato.

São Pedro de Alcântara, 2 de março de 2012
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Contratado

Schroeder

Prefeitura

Decreto Nº. 2.405/2012, de 1° de Março de 2012.

DECRETO Nº. 2.405/2012, de 1° de março de 2012.
LUIS APARICIO RIBAS, Prefeito Municipal de Schroeder, em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo dos funcionários abaixo relacionados, conforme disposto no art. 15 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal da Administração do Município de Schroeder - LC nº. 004/98, de 19/05/1998:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Acácio Correa	26	27
Eide Cristina Rohde	08	09
Jangla Tauchert Maróstica	08	09
Jean Claudio Bonet	20	21
Luiz Altair Melo	16	17
Valvenir Doge	29	30

Art. 2º Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo dos funcionários abaixo relacionados, conforme disposto no art. 25 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério do Município de Schroeder - LC nº. 096/2010, de 14/12/2010:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Adriana de Fátima Dorigon Adams	C-4-III	C-5-III
Amanda Risso dos Santos	C-1	C-2
Andreia Jaqueline Renta	C-1	C-2
Edna Maria da Rocha	B-Inicial	B-1
Gerusa Isabel Lamb Mass	C-1	C-2
Giane Sardanha	B-Inicial	B-1
Gretchen Lilian Zoz	B-1	B-2
Hildo Artur Hatschbach	C-4-IV	C-5-IV
Ivete Jacob Hertel Braga	C-1	C-2
Ivone de Fátima Taffarel dos Santos	C-5-IV	C-6-IV
Jessika da Silva	A-Inicial	A-1
Junior Marcos Farias	C-1	C-2
Karolina Harth Silveira	A-Inicial	A-1
Marcia Vogel Steilein	C-7-V	C-8-V
Marleni Lindner	B-Inicial	B-1
Roberta Meireles Gonzales	A-Inicial	A-1
Solange Silveira de Oliveira	C-Inicial	C-1
Tiago Roque Grzybowski	B-Inicial	B-1

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 1° de março de 2012.
LUIS APARICIO RIBAS
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e publicado na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria No4.396/2012, de 24 de Fevereiro de 2012

PORTARIA No4.396/2012, de 24 de fevereiro de 2012
NOMEIA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATADO PELO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

LUIS APARICIO RIBAS, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Art. 71, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e de acordo com o art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear o Senhor Adilson Gorniack, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº508.202.579-15, CREA/SC nº27.947-3, como responsável pela fiscalização do seguinte serviço contratado pelo município de Schroeder:

- Consultoria para execução de serviços de coordenação, supervisão, controle à fiscalização de obras de pavimentação asfáltica da execução dos trabalhos rodoviários de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, obras de arte correntes, sinalização, obras complementares, nas ruas e trechos identificados, totalizando 5.751,00m, de acordo com as especificações pertinentes no Contrato nº. 08/2012-PMS, Carta Convite nº. 01/2012-PMS, Processo nº. 01/2012-PMS, a serem realizados pela empresa CONSTRUTORA AJM LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 04.991.446/0001-86.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 24 de fevereiro de 2012.
LUIS APARICIO RIBAS
Prefeito Municipal e.e.
Prefeito Municipal, em Exercício

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria No4.397/2012, de 24 de Fevereiro de 2012

PORTARIA No4.397/2012, de 24 de fevereiro de 2012
SUBSTITUI RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRA

CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.
LUÍS APARICIO RIBAS, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Art. 71, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e de acordo com o art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993,

RESOLVE:
Art. 1o Nomear o Senhor Alberto João Marcatto, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº029.272.949-92, CREA-SC S1052910-0, como substituto responsável pela fiscalização da seguinte obra contratada pelo município de Schroeder:

- Execução, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica da Rua Joinville e Estrada Duas Mamas, com extensão de 3.557,60m, no Município de Schroeder/SC, de acordo com o Contrato n°220/2011-PMS - Processo Licitatório nº145/2011-PMS - modalidade Concorrência nº03/2011-PMS.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 24 de fevereiro de 2012.
LUIS APARICIO RIBAS
Prefeito Municipal e.e.
Prefeito Municipal, em Exercício

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria No4.399/2012, de 29 de Fevereiro de 2012

PORTARIA No4.399/2012, de 29 de fevereiro de 2012
NOMEIA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

LUÍS APARICIO RIBAS, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Art. 71, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e de acordo com o art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993,

RESOLVE:
Art. 1o Nomear o Senhor Alberto João Marcatto, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº029.272.949-92, CREA-SC S1052910-0, como responsável pela fiscalização da seguinte obra contratada pelo município de Schroeder:

- Execução, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica das Ruas Acre, Jorge Lacerda e Palmeiras, no Município de Schroeder/SC, de acordo com o Contrato n°204/2011-PMS - Processo Licitatório nº141/2011-PMS - modalidade Tomada de Preços nº09/2011-PMS.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 29 de fevereiro de 2012.
LUIS APARICIO RIBAS
Prefeito Municipal e.e.
Prefeito Municipal, em Exercício
Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 4.395/2012, de 24 de Fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº. 4.395/2012, de 24 de fevereiro de 2012.
LUIS APARICIO RIBAS, Prefeito Municipal de Schroeder, em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER o afastamento por Licença Maternidade para a funcionária, Sra. Kenia Tamara de Souza Zimmermann, adquirindo efeitos retroativos a partir de 21 de fevereiro de 2012.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 24 de fevereiro de 2012.
LUIS APARICIO RIBAS
Prefeito Municipal e.e.

LEONOR JACOBI
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 4.398/2012, de 28 de Fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº. 4.398/2012, de 28 de fevereiro de 2012.
LUIS APARICIO RIBAS, Prefeito Municipal de Schroeder, em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a sanção da Lei Municipal n° 1.805/2010, de 09 de julho de 2010;

RESOLVE:
Art. 1° PRORROGAR a Licença Maternidade por 60 (sessenta) dias para a funcionária, Sra. Ana Julia Schiroky Brenneisen, a partir de 29 de fevereiro de 2012, conforme art.1° da Lei Municipal n° 1.805/2010.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 28 de fevereiro de 2012.
LUIS APARICIO RIBAS
Prefeito Municipal e.e.

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER
Secretária de Saude e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 4.400/2012, de 1° de Março de 2012.
PORTARIA Nº. 4.400/2012, de 1° de março de 2012.
LUIS APARICIO RIBAS, Prefeito Municipal de Schroeder, em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da funcionária, Sra. Tatherine Feldhaus, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1° de março de 2012.
LUIS APARICIO RIBAS
Prefeito Municipal e.e.

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 4.401/2012, de 1° de Março de 2012.
PORTARIA Nº. 4.401/2012, de 1° de março de 2012.
LUIS APARICIO RIBAS, Prefeito Municipal de Schroeder, em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da funcionária, Sra. Zilda Vieira Veigas Bolduan, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1° de março de 2012.
LUIS APARICIO RIBAS
Prefeito Municipal e.e.
HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 4.402/2012, de 1° de Março de 2012.
PORTARIA Nº. 4.402/2012, de 1° de março de 2012.
LUIS APARICIO RIBAS, Prefeito Municipal de Schroeder, em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público n°. 002/2011/GAB/PMS;

Considerando o Decreto n°. 2.397/2012, de 09/02/2012, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;
RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Marlise Jacobi, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, percebendo o nível salarial n° 07 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 004/1998, de 19/05/1998, e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n°. 002/2011/GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1° de março de 2012.
LUIS APARICIO RIBAS
Prefeito Municipal e.e.

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 4.403/2012, de 1° de Março de 2012.
PORTARIA Nº. 4.403/2012, de 1° de março de 2012.

LUIS APARICIO RIBAS, Prefeito Municipal de Schroeder, em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público n°. 001/2009/GAB/PMS;

Considerando o Decreto n°. 2.078/2010, de 24/02/2010, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Katia Regina Poerner, para exercer o cargo de Agente de Endemias, percebendo o nível salarial n° 21 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 004/1998, de 19/05/1998, e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n°. 001/2009/GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1° de março de 2012.
LUIS APARICIO RIBAS
Prefeito Municipal e.e.

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 4.404/2012, de 1° de Março de 2012.
PORTARIA Nº. 4.404/2012, de 1° de março de 2012.
LUIS APARICIO RIBAS, Prefeito Municipal de Schroeder, em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público n°. 001/2009/GAB/PMS;

Considerando o Decreto n°. 2.078/2010, de 24/02/2010, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, o Sr. Gilmar Taborda Ribas, para exercer o cargo de Operador de Máquina I, percebendo o nível salarial n° 24 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 004/1998, de 19/05/1998, e alterações, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n°. 001/2009/GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1° de março de 2012.
LUIS APARICIO RIBAS
Prefeito Municipal e.e.

JOSÉ DA CRUZ
Secretário de Saneamento e Gestão Ambiental

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Aviso de Licitação Pregão Presencial N°. 15/2012-PMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2012-PMS
PROCESSO Nº. 26/2012-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: aquisição de materiais galvanizados para montagem de conexões para os boosters, localizado na Rua 03 de Outubro, Bairro Schroeder I, no Município de Schroeder/SC.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 22 de março de 2012 às 08h45min.
Abertura do Processo: 22 de março de 2012 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 07 de março de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço N°. 10/2012-PMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 10/2012-PMS
PROCESSO Nº. 18/2012-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes a frota das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, com fornecimento não-exclusivo de peças genuínas, originais ou outras peças, e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, assim como assistência de socorro mecânico (guincho), conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos, ao longo de 12 (doze) meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 21 de março de 2012 às 08h45min.
Abertura do Processo: 21 de março de 2012 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 07 de março de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Cancelamento do Pregão Presencial N° 04/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 4/2012 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 4/2012 Data do Processo: 08/02/2012

Objeto: aquisição de um veículo zero km, ano modelo 2012 tipo furgão, carroceria tipo monobloco com chassi, confeccionada em aço com teto elevado, podendo este ser em PRFV (plástico reforçado em fibra de vidro) original de fábrica, 4 portas sendo: 2 na cabina, 1 lateral direita corrediça e uma traseira dupla com abertura para os lados de no mínimo 180º, para uma ambulância UTI para a Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 1 / 2012

Motivo: Devido o valor ofertado pela empresa participante estar muito acima do valor fornecido pela Secretaria de Saúde e Assistência Social para o termo Referência.

SCHROEDER, 5 de Março de 2012

FELIPE VOIGT
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 18/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 18/2012-PMS
Processo Licitatório nº. 12/2012-PMS - Pregão Presencial Registro de Preço nº. 06/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: RANCHO BOM SUPERMECADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.597.765/0001-62, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº 5120, Centro, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos de consumo e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Saúde e Assistência Social, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo, Secretaria de Saneamento, Gestão e Finanças e Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Schroeder/SC, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
02	Leite Uht integral 1lt	1554	Litro	1,59	2.470,00
07	Água saborizada de ml, levemente gaseificado, sero açúcar, fonte de vitaminas B3, B5 e B6, com suco natural de limão.	120	Unidade	1,45	174,00
VALOR R$ TOTAL					2.644,86

Valor do contrato: R$ 2.644,86 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
Data da Assinatura: 06/03/2012 - Vigência: 06/03/2013

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 19/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 19/2012-PMS
Processo Licitatório nº. 12/2012-PMS - Pregão Presencial Registro de Preço nº. 06/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: SUPERMERCADO FRONTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.815.219/0001-40, estabelecida na Avenida Prefeito Waldemir Grubba, nº 3051, Vila Lalau, na cidade de Jaragua do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89256-500.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos de consumo e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Saúde e Assistência Social, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo, Secretaria de Saneamento, Gestão e Finanças e Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Schroeder/SC, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
04	Papel higiênico rolão branco simples com 500mt - Pacote com 8 rolos	50	Pacote	30,00	1.500,00
05	Rodo reforçado de alumínio de 0,6mt com borracha substituível.	77	Unidade	32,85	2.529,45
06	SABÃO EM PÓ DE 1º QUALIDADE, PACOTE 5KG. Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, linear, bentonita sódica, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4 BIs (2 sulfoesteril bifenil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água. Contém: Tensoativo biodegradável.	355	Pacote	17,70	6.283,50
VALOR R$ TOTAL					10.312,95

Valor do contrato: R$ 10.312,95 (dez mil, trezentos e doze reais e noventa e cinco centavos).
Data da Assinatura: 06/03/2012 - Vigência: 06/03/2013

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Termo Aditivo N°. A16/2012 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A16/2012 - PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 212/2011 - PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 78.218.187/0001-91, estabelecida na Rua Pedro Paulo Streit, s/nº, Bairro Avaí, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Fabricio Hackbarth, inscrito no CPF sob o no 045.602.469-71 e Carteira de Identidade nº. 409920-0-SSSP/SC,

Considerando o Contrato Administrativo nº. 212/2011-PMS, celebrado em 08 de dezembro de 2011, proveniente do Pregão Presencial Registro de Preço nº. 76/2011-PMS, Processo nº. 161/2011-PMS, para o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material gráfico para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, no período de 12 meses, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Enquadra-se nos termos do artigo 65, § 1º, I da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, de aditivo de 1500 unidades, totalizando o valor em R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente ao item 58 do contrato nº 212/2011-PMS, para quantidades não previstas inicialmente.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto do contrato, e descrição) no item 58, aditivada a quantidade de 1500 unidade, no valor de R$ 0,16 (dezesseis centavos), totalizando o valor em R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), sendo:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE. LICITADA	VALOR R$ LICITADO	UNID.	QTDE. ADITIVADA	VALOR R$ ADITIVADO
58	Folder's tamanho 29,7x21cm, 4x4 cor, papel couchê 170g brilhoso, com acabamento em corte especial, com arte, tratamento de imagem e prova print.	6000	0,16	Und.	1500	240,00

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 212/2011-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 06 de março de 2012.
CONTRATADA:
GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA
Fabricio Hackbarth
CPF no 045.602.469-71

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:
1ª Nome: Orlando Tecilla
CPF nº. 311.753.079-34

2ª Nome: Marilene Busch
CPF nº. 037.813.699-27

Convocação Concurso Público n°. 001/2010-GAB/PMS - Paulo Roberto Ferreira de Paula

Convocação Concurso Público n°. 001/2010-GAB/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. PAULO ROBERTO FERREIRA DE PAULA, inscrita no CPF sob n°. 061.847.449-84, aprovado em 13° lugar no Concurso Público n°. 001/2010-GAB/PMS, para o cargo de PROFESSORA B - ENSINO FUNDAMENTAL - 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 06 de abril de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 12.2.1.

Schroeder (SC), 05 de Março de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Concurso Público n°. 002/2011-GAB/PMS - Victor Cubas Schulz

Convocação Concurso Público n°. 002/2011-GAB/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. Victor Cubas Schulz, inscrito no CPF sob n°. 061.835.559-67, aprovado em 1° lugar no Concurso Público n°. 002/2011-GAB/PMS, para o cargo de MÉDICO CLINICO GERAL, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 06 de abril de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro,

Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme preveem os itens 9.6 e 9.7.

Schroeder (SC), 05 de março de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EINCHENBERGER
Secretária de Saúde e Assistência Social

Convocação Concurso Público n°. 003/2011-GAB/PMS - Andreia Viana Bilck
Convocação Concurso Público n°. 003/2011-GAB/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. ANDREIA VIANA BILCK, inscrita no CPF sob n°. 000.267.810-18, aprovada em 1° lugar no Concurso Público n°. 003/2011-GAB/PMS, para o cargo de PROFESSORA A - ENSINO FUNDAMENTAL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 04 de abril de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 13.2.1.

Schroeder (SC), 05 de março de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Concurso Público n°. 003/2011-GAB/PMS - Cleonice Delmaschio da Silva
Convocação Concurso Público n°. 003/2011-GAB/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. CLEONICE DELMASCHIO DA SILVA, inscrita no CPF sob n°. 976.255.589-91, aprovada em 5° lugar no Concurso Público n°. 003/2011-GAB/PMS, para o cargo de PROFESSORA C - EDUCAÇÃO INFANTIL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 04 de abril de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 13.2.1.

Schroeder (SC), 05 de março de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Concurso Público n°. 003/2011-GAB/PMS - Sirlene Ferreira de Jesus
Convocação Concurso Público n°. 003/2011-GAB/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. SIRLENE FERREIRA DE JESUS, inscrita no CPF sob n°. 692.842.102-91, aprovada em 4° lugar no Concurso Público n°. 003/2011-GAB/PMS, para o cargo de PROFESSORA C - EDUCAÇÃO INFANTIL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 04 de abril de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 13.2.1.

Schroeder (SC), 05 de março de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Concurso Público n°. 003/2011-GAB/PMS - Sirlene Toleso Pereira
Convocação Concurso Público n°. 003/2011-GAB/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. SIRLENE TOLEDO PEREIRA, inscrita no CPF sob n°. 045.122.769-71, aprovada em 2° lugar no Concurso Público n°. 003/2011-GAB/PMS, para o cargo de PROFESSORA A - ENSINO FUNDAMENTAL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 04 de abril de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 13.2.1.

Schroeder (SC), 05 de março de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Ata de Registro de Preço Pregão Presencial Nº 06/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2012

Número do Registro de Preços: 5/2012 **Data do Registro: 06/03/2012** **Válido até: 06/03/2013**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos de consumo e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Saúde e Assistência Social, Secretaria de Planejament

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
2	Leite Uht integral 1lt	LT	RANCHO BOM SUPERMERCADOS LTDA (10370)	BOM GOSTO	0	1,5900	1
			SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)	LIDER	0	1,6200	2
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)	BOM GOSTO	0	2,4900	3
4	Papel higiênico rolão branco simples com 500mt - Pacote com 8 rolos	PCT	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)	NORTESIL	0	30,0000	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	SUAVE TOCK	0	30,4000	2
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)	BOB	0	42,0000	3
5	Rodo reforçado de alumínio de 0,6mt com borracha substituível.	UN	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)	NYCOLPLAST	0	32,8500	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	NYCOLPLAST	0	32,9000	2
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)	CONDOR	0	42,0000	3
6	SABÃO EM PÓ DE 1º QUALIDADE, PACOTE 5KG. Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, linear, bentonita sódica, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4 BIs (2 sulfoesteril bifenil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água. Contém: Tensoativo biodegradável.	PCT	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)	PUL'WAX	0	17,7000	1
			RANCHO BOM SUPERMERCADOS LTDA (10370)	TIXAN	0	17,7900	2
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)	GIRANDO SOI	0	25,0000	3
7	Água saborizada de ml, levemente gaseificado, sero açúcar, fonte de vitaminas B3, B5 e B6, com suco natural de limão.	UN	RANCHO BOM SUPERMERCADOS LTDA (10370)	H2O	0	1,4500	1
			SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)	H20	0	1,4800	2
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)	AQUARIUS FF	0	2,2500	3

SCHROEDER, 6 de Março de 2012.

Timbó

Prefeitura

Extrato contrato 53/2012
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/53
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Timbó.
CONTRATADO: Cristiano Florêncio.
OBJETO: Coordenação do GRUPO VOCAL SYAHAMBA. O objeto deste instrumento integra o programa de atividades da Fundação. VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). PRAZO: 01/03/2012 até 31/12/2012. Data da assinatura: 20/02/12.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente

Três Barras

Prefeitura

Ata de Registro de Preços 023/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 23/2.012.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 21/2.012.
Interessado: * SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;

No dia 02 de março de 2012, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa ATACADO OURO VERDE LTDA, CNPJ nº. 03.003.331/0001-73, com sede e foro na Cidade de Canoinhas - SC, cito a Rua / Roberto Elke nº 120 - Bairro Centro, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s).

ATACADO OURO VERDE LTDA.					
Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
001	400,00000	UNID	46,5600	18.624,00	KIT DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO CONTENDOCADA KIT OS MATERIAIS CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.
Marca: 0001					
002	5.150,00000	UNID	1,7900	9.218,50	CADERNO CARTOGRAFIA (MINIMO 48 FOLHAS)
Marca: 0001	credeal				
003	22.000,00000	UNID	1,1600	25.520,00	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA 80 FLS (FOLHAS BRANCAS)
Marca: 0001	foroni				
004	300,00000	UNID	8,2500	2.475,00	CADERNO UNIVERSITÁRIO DE 15 MATÉRIAS
Marca: 0001	credeal				
005	2.800,00000	UNID	0,7500	2.100,00	CADERNO CALIGRAFIA (MINIMO 40 FOLHAS)
Marca: 0001	foroni				
006	760,00000	UNID	0,5500	418,00	CADERNETA (MINIMO 48 FOLHAS) BROCHURA
Marca: 0001	PANAMERICANA				
007	3.750,00000	CAIX	2,7200	10.200,00	LAPIS DE COR (LONGO) (CX. COM 12 CORES)
Marca: 0001	JOCAR				
008	760,00000	CAIX	2,1300	1.618,80	MASSA PARA MODELAR (CX. COM 12 FILETES)
Marca: 0001	MARIPEL				
009	10.200,00000	UNID	0,1800	1.836,00	LAPIS PRETO ESCOLAR No.2
Marca: 0001	JOCAR				

010	8.200,00000	UNID	0,3000	2.460,00	BORRACHA BRANCA No.4
Marca: 0001 REDBOR					
011	3.750,00000	UNID	0,5900	2.212,50	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO
Marca: 0001 TRIS					
012	760,00000	ESTO	2,9100	2.211,60	ESTOJO DE CANETINHAS (COM 12 UNIDADES)
Marca: 0001 JOCAR					
013	760,00000	CAIX	3,7900	2.880,40	TINTA GUACHE POTE 15 ML EM 12 CORES
Marca: 0001 MARIPEL					
014	3.700,00000	UNID	0,3000	1.110,00	REGUAS PLASTICAS (30 CM)
Marca: 0001 WALLEU					
015	3.700,00000	UNID	0,9700	3.589,00	TESOURINHA SEM PONTA
Marca: 0001 JOCAR					
016	3.700,00000	UNID	0,8000	2.960,00	COLA BRANCA TUBO 90 GRAMAS
Marca: 0001 JOCAR					
017	3.000,00000	ROLO	0,3500	1.050,00	DUREX PEQUENO (APROX. 30 METROS CADA ROLO)
Marca: 0001 DELFIX					
018	1.580,00000	UNID	0,3500	553,00	TRANSFERIDOR PARA O ALUNO
Marca: 0001 WALLEU					
019	1.580,00000	UNID	1,8400	2.907,20	COMPASSOS PARA ALUNOS
Marca: 0001 TRIS					
Total ATACADO OURO VERDE LTDA. 93.944,00 Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital nº. 21/2.012 – Procedimento Administrativo nº. 23/2.012, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis. Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 05de março de 2012.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	ATACADO OURO VERDE LTDA CNPJ-03.003.331/0001-73

Testemunhas:
1 CLEUSA T. DE OLIVEIRA CORREA
2 JACY DE FATIMA ABUDA

Tunápolis

Prefeitura

Processo de Licitação n° 38/2012 Edital de Pregão Presencial Nº 32/2012 Brinquedos educativos

Processo de Licitação n° 38/2012
Edital de Pregão Presencial nº 32/2012

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação,
na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por item, para entrega imediata, que tem por objeto a aquisição de brinquedos educativos, destinados para Creche Municipal e escolas da Rede Municipal de Ensino.
Entrega dos envelopes será dia 21/03/2012 ás 14h30min.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 05 de março de 2012.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Processo de Licitação Nº 09/2012 Edital de Pregão Presencial Nº 06/2012 Saúde Recursos Conv.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2012
Edital de Pregão Presencial nº 06/2012

O Município de Tunápolis, através do Fundo Municipal da Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação,
na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por item que tem por objeto a aquisição de Equipamentos/Material Permanentes e Veículos, destinados para o Posto de Saúde, de acordo com os recurso da Portaria 2198/09, Propostas Nº 78486.198000/1110-01, e 78486.198000/1110-02, Ministério da Saúde. Recursos de Convênio.
Entrega das propostas até às 8h15min do dia 23/03/2012.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 05 de março de 2012.
BRUNO JOSÉ HEBERLE
Gestor do Fundo

Videira

Prefeitura

Homologação Convite N° 01/2012 - PMV

O Município de Videira no mês 02/2012, comunica a homologação dos seguintes atos:

CONVITE Nº 01/12
HOMOLOGAÇÃO: 20/02/12
CONTRATADO: METROMIX LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA
REALIZAÇÃO DOS SHOWS QUE ACONTECERÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, NO DIA 1º DE MARÇO DE 2012.
VALOR DA DESPESA: R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão N° 01/2012 - FMS

O Município de Videira no mês 01/2012, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/12
HOMOLOGAÇÃO: 10/01/12
CONTRATADO: FARMACIA EDSON JOSÉ COLLE LTDA EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA ABCFARMA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO DISPONÍVEIS NO ESTOQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.
PERCENTUAL DE DESCONTO: R$ 30,6%

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão N° 02/2012 - FMAS

O Município de Videira no mês 02/2012, através do Fundo Municipal de Assistência Social, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/12
HOMOLOGAÇÃO: 01/02/12
CONTRATADO: VANA GÁS LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS PARA BOTIJÃO P13 E P45 PARA SER UTILIZADO NO DEPARTAMENTO DE AÇÃO
SOCIAL, CASA LAR, GRUPO DA TERCEIRA IDADE, CEBEM, PETIS, CRAS E CREAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.436,72 (oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão N° 02/2012 - FME

O Município de Videira no mês 02/2012, através da Fundação Municipal de Esportes, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/12
HOMOLOGAÇÃO: 23/02/12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.
CONTRATADO: GRAFICA AMERICA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 876,51 (oitocentos e setenta e seis reais e cinqüenta e um centavos)
CONTRATADO: COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.339,30 (um mil trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos)
CONTRATADO: PROJETO CULTURAL LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 930,26 (novecentos e trinta reais e vinte e seis centavos)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão N° 02/2012 - FMS

O Município de Videira no mês 02/2012, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/12
HOMOLOGAÇÃO: 16/02/12
CONTRATADO: AUTO POSTO CAPRICHO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEO DIESEL PARA A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão N° 03/2012 - FMAS

O Município de Videira no mês 02/2012, através do Fundo Municipal de Assistência Social, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/12
HOMOLOGAÇÃO: 23/02/12
CONTRATADO: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.080 UNIDADES DE CESTAS BÁSICAS, SENDO 570 PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS IDOSOS E 510 PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM NECESSIDADES SÓCIO-ECONÔMICAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 50.474,70 (cinqüenta mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão N° 03/2012 - FMS

O Município de Videira no mês 02/2012, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/12
HOMOLOGAÇÃO: 16/02/12

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.
CONTRATADO: MERCADO RZ LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 40.599,60 (quarenta mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
CONTRATADO: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA - MATRIZ
VALOR DA DESPESA: R$ 3.541,20 (três mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos)
CONTRATADO: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 21.169,45 (vinte e um mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 03/2012 - PMV

O Município de Videira no mês 02/2012, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/12
HOMOLOGAÇÃO: 01/02/12
CONTRATADO: WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA REALIZAR A SUCÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS RESIDENCIAIS NOS BAIRROS ONDE NÃO HÁ TRATAMENTO DE ESGOTO, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO Nº 9858/2011.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinqüenta reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 04/2012 - FMAS

O Município de Videira no mês 02/2012, através do Fundo Municipal de Assistência Social, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/12
HOMOLOGAÇÃO: 27/02/12
CONTRATADO: SANTA TEREZINHA TRANSP.TURISMO S.A. - VIDEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE GRUPOS DE IDOSOS PARA O DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinqüenta reais)
CONTRATADO: MANENTI TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 04/2012 - FMS

O Município de Videira no mês 02/2012, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/12
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/12
CONTRATADO: CANSAN TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMINHADA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER, PROMOVIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 05/2012 - FMS

O Município de Videira no mês 02/2012, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/12
HOMOLOGAÇÃO: 20/02/12
CONTRATADO: CANSAN TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA DISTRIBUIÇÃO NA CAMPANHA DO PROGRAMA DST/HIV/AIDS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.344,00 (sete mil trezentos e quarenta e quatro reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 07/2012 - PMV

O Município de Videira no mês 02/2012, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/12
HOMOLOGAÇÃO: 01/02/12

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PARA USO NOS APARELHOS DE SOLDA NA OFICINA MECÂNICA E NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADO: VIDEMANG COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinqüenta reais)
CONTRATADO: OXIGENIO JOACABA COM DE GASES ATMOSFERICOS LTDA EP
VALOR DA DESPESA: R$ 11.919,60 (onze mil novecentos e dezenove reais e sessenta centavos)
CONTRATADO: PIATÃ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 3.740,10 (três mil setecentos e quarenta reais e dez centavos)
CONTRATADO: TUTUS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GASES LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 12.900,00 (doze mil novecentos reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 08/2012 - PMV

O Município de Videira no mês 02/2012, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/12
HOMOLOGAÇÃO: 02/02/12
CONTRATADO: GOHL E GOHL LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONFECÇÃO DE FAIXAS, BANNERS E OUTDOORS QUE SERÃO UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS E PELO GABINETE DO PREFEITO.
VALOR DA DESPESA: R$ 22.070,00 (vinte e dois mil e setenta

reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 09/2012 - PMV
O Município de Videira no mês 02/2012, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/12
HOMOLOGAÇÃO: 02/02/12
CONTRATADO: MINAS SINALIZAÇÃO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PARA APLICAÇÃO EM SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.460,00 (nove mil quatrocentos e sessenta reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 10/2012 - PMV
O Município de Videira no mês 02/2012, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/12
HOMOLOGAÇÃO: 09/02/12
CONTRATADO: BRESSAN AUTO PEÇAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE FORÇA, PONTA DE EIXO E DIFERENCIAL DO CAMINHÃO BASC VW 2425, MFK 4268 FROTA 145 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.533,25 (cinco mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 11/2012 - PMV
O Município de Videira no mês 02/2012, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/12
HOMOLOGAÇÃO: 09/02/12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA, ASSESSORIA JURÍDICA, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR.
CONTRATADO: GRAFISA GRAFICA TREVISAN LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)
CONTRATADO: VIDEGRAF ARTES GRAFICAS LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.320,40 (oito mil trezentos e vinte reais e quarenta centavos)
CONTRATADO: ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.261,80 (dois mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 12/2012 - PMV
O Município de Videira no mês 02/2012, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/12
HOMOLOGAÇÃO: 14/02/12

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E OUTROS MATERIAIS PARA USO NA PINTURA DE PLACAS E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.198,40 (dois mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos)
CONTRATADO: FÊNIX COLOR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 9.304,50 (nove mil trezentos e quatro reais e cinqüenta centavos)
CONTRATADO: SDI TINTAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 32.480,00 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais)
CONTRATADO: JAYS TINTAS E TEXTURAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 27.291,00 (vinte e sete mil duzentos e noventa e um reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 13/2012 - PMV
O Município de Videira no mês 02/2012, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/12
HOMOLOGAÇÃO: 16/02/12
CONTRATADO: CONCRETOS FARROUPILHA LTDA EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE REMENDOS COM PEDRA DE CALÇAMENTO, LAJOTAS TIPO "PAVER" E BLOCOS DE CONCRETO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, OS QUAIS SERÃO EXECUTADOS CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
VALOR DA DESPESA: R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 14/2012 - PMV
O Município de Videira no mês 02/2012, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/12
HOMOLOGAÇÃO: 20/02/12
CONTRATADO: CIA ULTRAGAZ S.A

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 E P45 PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, DEPARTAMENTO DE ESPORTES E POLÍCIA CIVIL.
VALOR DA DESPESA: R$ 76.986,30 (setenta e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 15/2012 - PMV

O Município de Videira no mês 02/2012, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/12
HOMOLOGAÇÃO: 23/02/12
CONTRATADO: MERCANTIL CATARINENSE DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO CONE REBRITADOR DO BRITADOR DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
VALOR DA DESPESA: R$ 38.790,00 (trinta e oito mil setecentos e noventa reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Nº 16/2012 - PMV

O Município de Videira no mês 02/2012, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/12
HOMOLOGAÇÃO: 27/02/12
CONTRATADO: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 250 LITROS DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA DE MELHORAMENTO BOVINO DE LEITE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.387,50 (um mil trezentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Pregão Presencial Nº 16/2012 - FMS

MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2012 - FMS

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 16/2012 - FMS. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, AVALIAÇÃO E PEQUENOS PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 02 de Abril de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 05 de Março de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Tomada de Preço 11/2012 - PMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2012

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO SOBRE O RIO DAS PEDRAS - RODOVIA LINHA SÃO ROQUE, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, fones (49) 3566-9012/3566-9034, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. As propostas e documentos serão recebidos até às 14:00h do dia 28 de Março de 2012. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos ao custo de R$ 30,00 (trinta reais) no endereço supra mencionado.

Videira, 05 de Março de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Edital de Convocação Nº 009/2012 - Processo Seletivo Nº 008/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/12
PROCESSO SELETIVO Nº 08/2011

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificado no Processo Seletivo nº 08/2011:

CONVOCADO	CARGO
1 - Ermes Carleto Junior	Agente Administrativo II

O convocado deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) Uma foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo;

Videira, 06 de março de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Intimado(a)(s):
1. Fernanda Merlo, brasileira, solteira, portadora da C.I. nº 4.030.624, inscrita no CPF nº 039.380.919-67. Filiação: João

Carlos Merlo e Maria do Carmo Merlo.

2. Caroline Rocha de Paula, brasileira, solteira, portadora da C.I. nº 5.163.104-0, inscrita no CPF nº 055.122.119-43. Filiação: Valmor de Paula e Mariza Rocha de Paula.
Por intermédio do presente, as pessoas acima identificadas, atualmente em local incerto ou não sabidas, ficam INTIMADAS da convocação para assumirem o cargo no qual lograram aprovação no Concurso Público - Edital nº 001/2008. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 02 vez(es), com intervalo de 07 dias na forma da lei.

Videira, 30 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Edital de CONVOCAÇÃO Nº 008/12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/12
PROCESSO SELETIVO Nº 08/2011

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para o qual foram classificados no Processo Seletivo nº 08/2011:

CONVOCADOS	CARGO
1 - Mari Berto	Auxiliar de Serviços Gerais
2 - Silmar Martenthal da Silva	Agente Administrativo II

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) Uma foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo;

Videira, 05 de março de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Vitor Meireles

Prefeitura

Aviso de Pregão Nº 14/2012

Processo de Licitação 14/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES - SC
Modalidade: Pregão Registro de Preços

O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade Pregão, na forma presencial, objetivando Registro de Preços para aquisição de pranchas de madeira para o município de Vitor Meireles, e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 15h00min, do dia 20 de março de 2012 em sessão pública, no mesmo dirigido pelo pregoeiro designado o senhor Ivandro Anzini, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 06 de março de 2012.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal - em exercício

Decreto Nº 013/2012

DECRETO DE N.º 013/2012
FIXA VENCIMENTO DO IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 32/2007 e Lei Complementar nº 51/2009.

DECRETA:
Art. 1º - O vencimento do IPTU e das taxas que com ele são cobradas, no presente exercício, fica fixado na forma seguinte:
a) pagamento à vista com 15% (quinze por cento) de desconto - vencimento em 15 de abril de 2012;
b) pagamento parcelado - 03 (três) parcelas vencíveis em:
1ª parcela - 15 de abril de 2012
2ª parcela - 15 de maio de 2012
3ª parcela - 15 de junho de 2012

Art. 2º - As notificações do lançamento do IPTU e taxas que com ele são cobradas serão efetuadas através de edital que será afixado no mural da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, nº 1122, na forma da Lei Complementar nº. 032 de 27 de dezembro de 2007, no seu Art. 236 § 6º.

Art. 3º O não pagamento da parcela na data estabelecida implicará na aplicação de multa de 0,20% (zero vírgula vinte por cento) ao dia até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 2 de março de 2012.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____.

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Decreto Nº 014/2012
DECRETO 014/2012
Suplementa Dotações Orçamentárias por provável excesso de arrecadação e Estabelece Outras Providências.

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal em Exercício de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidos pela Lei Municipal nº 0806, de 02/12/2011.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0701 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
26.782.014.1013 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários
44000000.00 - Investimentos
44900000.00 - Aplicações Diretas
0.1.8900 - Alienações Bens dest. a Outros Programas R$ 50.000,00

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.007.2011 - Manutenção do Depto. de Saúde e Assistência Médica
33000000.00 - Outras Despesas Correntes
33900000.00 - Aplicações Diretas
0.1.0000 - Recursos Ordinários R$ 25.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 06 de março de 2012.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____.

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Associações

AMMVI

Resolução Nº 03/12
RESOLUÇÃO nº 03/12

Declara ponto facultativo de carnaval, e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social;
Considerando-se que durante o período de carnaval as repartições públicas estaduais e federais da região, bem como as instituições financeiras e a grande maioria dos órgãos públicos municipais, estarão fechados para atendimento ao público;

Considerando-se que os serviços da AMMVI ficarão prejudicados em face da paralisação dos serviços dos demais órgãos públicos da região, e que haverá redução de despesas com a concessão de ponto facultativo e suspensão de atendimento na sede da Associação neste dia, sem prejuízo aos Municípios associados;

RESOLVE:
Art. 1º - Declarar facultativo o expediente aos empregados da AMMVI na data de 20 de Fevereiro de 2012 (segunda-feira de carnaval).

Art. 2º - O empregado que desempenhar suas funções normalmente na data de que trata o artigo 1º desta Resolução, mediante justificativa e relatório apresentado e acatado pelo Secretário Executivo, poderá ausentar-se oportunamente, em data a ser estabelecida pela AMMVI, para compensação do ponto facultativo, sem qualquer adicional de horas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 13 de Fevereiro de 2012; 42º Ano de Fundação.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI
Presidente da AMMVI

AMOSC

Pregão Presencial PARA Registro de PREÇOS Nº.: 1/2012
Estado de Santa Catarina
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SC - AMOSC
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº.: 1/2012

Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 1/2012
Tipo : Menor Preço/Por Lote
Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Entrega dos Envelopes : 10:00 horas do dia 16 de Março de 2012.
Sessão Publica : 10:00 horas do dia 16 de Março de 2012

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Getulio Vargas, 571-S, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 3319-3232.

Chapecó, 05 de Março de 2012
LENOIR BIGOLIN
Presidente

Pregão Presencial PARA Registro de PREÇOS Nº.: 2/2012
Estado de Santa Catarina
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SC - AMOSC
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº.: 2/2012
Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 2/2012
Tipo : Menor Preço/Por Item
Objeto : AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Entrega dos Envelopes : 09:00 horas do dia 16 de Março de 2012.

Sessão Publica : 09:00 horas do dia 16 de Março de 2012

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Getulio Vargas, 571-S, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 3319-3232.

Chapecó, 05 de Março de 2012
LENOIR BIGOLIN
Presidente

Consórcios

CIGA

Extrato Contrato 097 - PGC - Governador Celso Ramos

Extrato de Contrato nº 097/2012
Contrato de Prestação de Serviços - Programa de Gestão de Câmara de Vereadores - Governador Celso Ramos
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Governador Celso Ramos
CNPJ: 82.703.018/0001-14
CONTRATO Nº: 003/2012
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão de Câmaras de Vereadores aprovado pelo CIGA, para gestão do processo legislativo e portal na Internet;
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por ano.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Florianópolis, 01 de março de 2012.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CINCO

Extratos das Atas de Registro de Preços do PE 0006/2011 - Consulta

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0006/2011

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras de Medicamentos, de forma parcelada para uso do Órgão Participante do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Município de Arroio Trinta, durante o período de 05 de março a 30 de junho de 2012.
FORNECEDORES:
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT12CINCO 201;
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-12CINCO202;
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - Ata nº AT12CINCO 203;
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT12CINCO 204..

Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010, Resolução nº 23, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 05.03.2012 a 30.06.2012. PAL nº: 0014/2011 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0006. Registro de Preços nº: 0011.

Fraiburgo (SC), 05 de março de 2012
NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito Municipal de Fraiburgo

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2012.03.06 15:30:39 -03'00'